



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

## Estado do Rio de Janeiro

Impresso por NILMA.MOREIRA

24/03/2022

Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer:

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

### Nº 1220 / 2022 vol. 0

Data de Abertura : 24/03/2022

Assunto : AQUISICAO DE MATERIAL E/OU CONTRATACAO DE SERVICO

Interessado : SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Endereço : RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Bairro : CENTRO

CEP : 24800000

Cidade : ITABORAI

UF : RJ

Telefone :

E-mail :

Senha Internet: :

Observação : EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUTOS DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZACAO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORACAO AO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Endereço: Rua Dr. Fidélis Alves, 101 - Secretaria de Fazenda - Centro - ITABORAI - 24800133 - RJ

Dias e Horários de Atendimento: De Segunda a Sexta das 08:30hs às 16:30hs

Anexos





SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ilmo. (a). Senhor (a). Secretário (a) Municipal

Solicitamos autorização objetivando a instauração de processo para:

Aquisição de materiais  Contratação de Serviços

Tipo de empenho:

Ordinário  Global  Estimativo

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos FESTEJOS DE MAIO, em comemoração ao aniversário do Município, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da legislação vigente, especialmente, a lei nacional nº 8.666/93, conforme Termo de Referência/Projeto Básico anexo.

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:

Órgão:31

Unidade:001

Função de Trabalho: 13.392.0008.2.122(Organização e Acompanhamento de Festejos Municipais).

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00 ( Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).... Subelemento de Despesa: ...

Fonte:01 - Tesouro Municipal

Ficha: 777

Itaboraí, 24 de março de 2022.

  
**Ronaldo G. Costa**  
Técnico de Planejamento  
Matrícula 30.094

AUTORIZO

  
**José Carlos Almeida de Araújo**  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos  
Matrícula 4.6840



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<http://clonmgov.ib.itaboraí.rj.gov.br/app/autenticarFormularioSemVinculo.asp>  
Chave de verificação: f211004f-ab7d-11ec-8eaf-e69d40257834  
Código CRC: 1562954943



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

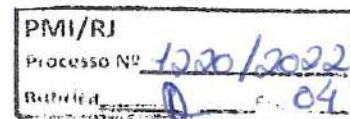
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Instituição: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS</b>	
<b>Sector Requisitante (Departamento de eventos)</b>	
<b>Referência: a) Arts. 19, 20 e 21 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 b) Resolução conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPLE de 12 de abril de 2021. Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</b>	
<b>Responsável pela Demanda:</b> José Carlos Almeida de Araújo	<b>Matr. PMI: 46.840</b>
<b>E-mail:</b> Jose.araujo@itaborai.rj.gov.br	<b>Telefone:</b> (21)99943 3050
<b>Objeto da contratação</b>  <b>Contratação de empresa especializada em produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos FESTEJOS DE MAIO, em comemoração ao aniversário do Município, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da legislação vigente, especialmente, a lei nacional nº 8.666/93.</b>	
<b>Objeto trata de:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Aquisição de bem comum	
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação dos bens, considerando o planejamento estratégico da instituição.</b>	
A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos estará promovendo os Festejos de maio com vários eventos em comemoração ao aniversário da Cidade com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Itaboraiense, atraindo Turistas de toda a região. O Evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade. A programação alusiva ao aniversário da cidade, ao longo dos anos, sempre tem atraído milhares de	



José Carlos A. de Araújo  
Secretário de Turismo e Eventos  
Mat.: 46.840



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

peças ao Município. A realização dessa festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Itaboraí/rj em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagração de todas as camadas sócio econômicas do Município. Por esta razão, toma-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos colaboradores e participantes do evento.

Por tanto, a **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** no uso das atribuições legais e conferidas, se mostrando preocupada em garantir um planejamento seguro e efetivo para o sucesso dos eventos dos Festejos de Maio, razão pela qual, vislumbre a Contratação de empresa especializada na realização de serviços de produção, decoração, Buffet entre outras necessidades, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada.

**2. Quantidade de produto a ser contratado**

**2.1.** A totalidade da prestação de serviços será informado de acordo com o levantamento realizado e exposto no Estudo Técnico Preliminares.

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada serviços.**

**3.1.** A Empresa contratada para, **produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada**, deverá iniciar os serviços, na data e nos locais indicados no estudo preliminar e termo de referencia.

**4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e dos responsáveis pela fiscalização:**


**Equipe de Planejamento da Contratação:**

Ronaldo G. Costa  
**Matricula:** 30.094  
Patrícia Pinheiro Porto de Lima  
**Matricula:** 45.403

**Equipe de Fiscalização:**

DouglasPpereira Barros  
**Matricula:** 47.191  
Marcio Pereira da Silva  
**Matricula:** 47.134

Itaboraí, 24 de março de 2022.

  
José Carlos Almeida de Araújo  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos  
**Matricula:** 46.840



PMI/RJ
Processo Nº 1220/2022
Rubrica [assinatura] 05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

ESTUDOS PRELIMINARES

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada em produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos FESTEJOS DE MAIO, em comemoração ao aniversário do Município, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da legislação vigente, especialmente, a lei nacional nº 8.666/93.
- 1.2 A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos estará promovendo os Festejos de maio com vários eventos em comemoração ao aniversário da Cidade com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Itaboraiense, atraindo Turistas de toda a região. O Evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade.
- 1.3. A programação alusiva ao aniversário da cidade, ao longo dos anos, sempre tem atraído milhares de pessoas ao Município. A realização dessa festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Itaboraí/rj em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas do Município. Por esta razão, toma-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos colaboradores e participantes do evento.
- 1.4. Por tanto, a **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** no uso das atribuições legais e conferidas, se mostrando preocupada em garantir um planejamento seguro e efetivo para o sucesso dos eventos dos Festejos de Maio, razão pela qual, vislumbresse a Contratação de empresa especializada na realização de serviços de produção, decoração, Buffet entre outras necessidades, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada
- 1.5. A contratação objeto deste processo faz parte das ações do planejamento estabelecido pela Resolução Conjunta **CGM/PGM/SEMGOV/SEMPLA**.
- 1.6. As quantidades informadas neste documento serão suficientes para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e eventos.
- 1.7. O objeto deste estudo é de grande utilidade para os eventos que serão realizados em comemoração ao aniversário da cidade que está relacionado ao calendário anual elaborado pela **Secretaria de Turismo e Eventos** e condiz com o plano de promoção do desenvolvimento Municipal, da inclusão social e do entretenimento realizados pelo **Município**.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. O objeto em questão está classificado como serviço comum, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- 2.2. A empresa prestadora de serviços objeto deste termo deve possuir capacidade técnica, disponibilizando profissionais capacitados.



PMI/RJ
Processo Nº 1220/2022
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

- 2.3. A empresa prestadora de serviços objeto deste termo deverá possuir capacidade técnica, pois atenderá a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos nos serviços de produção, decoração, Buffet entre outras necessidades, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada. Neste sentido, é necessário que a empresa mantenha: a padronização dos serviços, disponibilizando profissionais capacitados.
- 2.4. A **CONTRATADA** deverá, também, disponibilizar profissional que possua técnica de manuseio, preparação e execução em shows pirotécnicos. Ademais, o fornecedor deverá deter profissionais habilitados para executar serviços de produção, decoração, Buffet entre outras necessidades especificados neste termo.
- 2.5. Indicar um preposto, com experiência comprovada em coordenação de eventos, a quem a fiscalização se reportará de forma ágil.
- 2.6. A **CONTRATADA** deverá observar todas as normas de segurança quanto à correta preparação, manuseio e execução, de todos serviços.
- 2.7. A **CONTRATADA** deverá observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços.
- 2.8. É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto dessa contratação, no que couber, que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **INMETRO** para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 2.9. Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentadas, como os da **ABNT**.
- 2.10. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT/ NBR**, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela.
- 2.11. A duração do contrato será de 02 (meses) meses a contar da assinatura do contrato.

**3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 3.1. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica de empresa pública ou privada, com comprovação de que foi responsável pela locação e execução do (s) serviço(s) compatível (is) em características, quantidade e prazo(s) com o objeto ao qual concorreu na licitação.
- 3.2. Somente serão aceitos atestados de capacidade Técnica que houver a identificação da empresa:
  - a) Pública — em papel timbrado do órgão contratante, carimbo do responsável e assinatura;
  - b) Privada — em papel timbrado da empresa, razão social, nº- do CNPJ, endereço e telefone, carimbo de CNPJ e devidamente assinada;
  - c) Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.



PMI/RJ	Processo Nº 1990/22
Rubrica	07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

4. ATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR.

- 4.1. Por se tratar de demanda oriunda do Projeto festejos de maio, elaborado pelo Departamento de Eventos da **SEMTUR**, para comemorar os festejos natalinos, será realizada processo licitatório através de pregão, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas o de menor preço global, observadas as especificações técnicas definidas neste estudo preliminar e termo de Referência, visando à contratação de uma empresa produção, decoração, Buffet entre outras necessidades, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**.
- 4.2. Por se tratar de um projeto que tem uma previsão exata dos quantitativos de serviços a ser contratados, por isso a escolha de menor preço global.
- 4.3. Por se tratar de realização de serviços facilmente executadas por um grande número de empresas não há muitas opções de mercado diferenciadas.
- 4.4. O Serviço deverá ser executado mediante Ordem de Serviço emitida pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**, informando o local, data e hora para a **execução do serviço**.
- 4.5. Não foi possível fazer o levantamento de mercado, considerando que as contratações similares ao objeto a ser contratado feito por outros órgãos não acontece a mais de 02 anos, em decorrência do estado epidêmico que vivemos causado pelo **COVID- 19**, criando assim dificuldades em ter uma estimativa com maior precisão de valores no mercado, sendo assim as estimativas serão feitas pelo **setor de Compras do Município**.

5. Prazo

- 5.1. O prazo para a entrega do objeto ora licitado será:
- a) Os eventos serão executados a partir do dia 14/05 a 30/05/2022, conforme calendário dos eventos.
- b) O prazo para entrega e execução dos serviços será feita mediante Ordem de Serviço emitida pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**, informando o local, data e hora para a **execução do serviço**.

6. DAS QUANTIDADES

6.1- LOTE I - FORNECIMENTOS DE GÊNEROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
6.1. 1. AGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO			
6.1.1.2.	Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	Unid	12.000



PMI/RJ
Processo Nº 1220/2022
Rubrica 08

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

6.1.1.3.	água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: copo de 200 ml; características gerais: embalagem características gerais: com lacre de fechamento, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	Unid	8.000
6.1.1.4.	Refrigerante gaseificado garrafa de 02 lt, sabores diversos laranja, coca, uva, guaraná, quantidade: cem ( 100), unidades, deverá ser entregue refrigerado.	Unid	120
<b>6.2 - LOTE II- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO</b>			
<b>6.2.1 BUFFET PARA CAMARIM</b>			
6.2.1.1	<p>1.1. Cerveja pilsen, puro malte, lata de 350ml, com coloração amarelo dourado, com teor alcoólico entre 4 á 5 %, quantidade: dez (10) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.2. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor laranja, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.3. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor coca quantidade: três (03), fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.4. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor guaraná, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.5. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor laranja, quantidade: cinco (05), unidades;</p> <p>1.6. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor pêssego cinco (05), unidades;</p> <p>1.7. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor uva, cinco (05), unidades;</p> <p>1.8. Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades;</p> <p>1.9. Salgadinho frito – cento – com aproximadamente 30 gramas cada. Recheios diversos (carne moída/frango/presunto/queijo/salsicha). Quantidades: seis (06), cento.</p> <p>1.10. Disponibilização de garrafa térmica com 2 litros de café, quantidade: duas (02) garrafas;</p> <p>1.11. Água de coco de 01 litro, ingredientes: água de coco, sacarose, quantidade: cinco (05).</p> <p>1.12. Fornecimento de energético (lata) 300 ml, quantidade: quatro (04), fardo com 12 unidades cada;</p> <p>1.13. Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: quatro (04),pencas;</p> <p>1.14. Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 30</p>	Unid	15





PIMI/RJ
Processo Nº 1220/2022
Rubrica

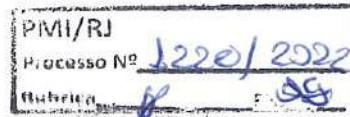
f25 09

P

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

	unidades; 1.15. Uva: da variedade: Niágara. Grupo: rosada; subgrupo: uniforme (constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho), quantidade: cinco (05) cachos; 1.16. Copo de Plástico Descartável PS Branco de 200ml Pacote com 100 Unidades, quantidade: 03 pacotes; 1.17. Gelo cubo pct 06 kg, quantidades: seis (06), unidades.		
<b>6.2.2 - ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)</b>			
6.2.2.1.	Almoço/Jantar servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos:  TIPO I – Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); Molho para salada; Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.  TIPO II – Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Molho para salada; Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.  TIPO III – Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Massa com molho branco ou vermelho; Carne branca ou vermelha, cozida; Molho para salada.	Unid	984
<b>6.2.3 - LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)</b>			
6.2.3.1.	Kit lanche 3 (adulto) - pao de forma com presunto e muçarela (25g presunto e 25g muçarela), suco de caixinha 200ml, fruta (maça nº 150 ou banana média).	Unid	1.100
<b>6.2.4 - MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTÍCA</b>			
6.2.4.1.	Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	kg	120
6.2.4.2.	Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	kg	120
6.2.4.3.	Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid.	1.800
<b>6.2.5 - MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA PASSEIO CICLÍSTICO</b>			



12/25/2022

D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

6.2.5.1.	Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	kg	120
6.2.5.2.	Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	kg	120
6.2.5.3.	Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid.	1.800
<b>6.3 - LOTE III- MATERIAIS DIVERSOS</b>			
<b>6.3.1 - CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO</b>			
6.3.1.1.	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho M.</b>	Unid.	40
6.3.1.2.	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho G.</b>	Unid.	80
6.3.1.3.	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho GG.</b>	Unid.	100
6.3.1.4.	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho XG.</b>	Unid.	80
6.3.1.5.	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho M.</b>	Unid.	40
6.3.1.6.	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho G.</b>	Unid.	80
6.4.1.7.	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho GG.</b>	Unid.	100
6.3.1.8.	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho XG.</b>	Unid.	80
<b>6.3.2 - CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO</b>			
6.3.2.1	Confecção de crachás de identificação de apoio, ordenadores de transito, produção do eventos :Formato 10 x 15cm; Papel couchê 300g; 4/0; Com furo e cordão.	Unid.	400
<b>6.3.3 - RÁDIOS COMUNICADORES</b>			
6.3.3.1.	Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência.	Unid/diarias	11



PMI/RJ
Processo Nº 1220/2020
Rubrica R F. 10

PLS. 11

Q

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

<b>6.3.4 - COPO DESCARTAVEIS</b>			
6.3.4.1.	Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades	Pacotes com 100 unidades	150
<b>6.4. LOTE IV – ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS</b>			
<b>6.4.1 - MOTOCROSS</b>			
6.4.1.1.	1-Estrutura da pista; 2-Painel de largada; 3-Gates p/20 motos; 4-01 arco de chegada inflável; 5-Telas plásticas para segurança da pista; 6-03 portais de passagem; 7-Computadores; 8-Impressora a laser; 9-Tenda; transpondes; 10-(Torre de cronometragem). 11-Equipe de montagem da estrutura 12-Supervisão de prova de MotoCross 13-Fiscais de pista (bandeirinha)	Unid.	01
<b>6.4.2 SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, DJ E APRESENTADOR/LOCUTOR PARA TODOS OS EVENTOS</b>			
6.4.2.1.	BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL (conjunto musical composto mínimo 05 integrantes), incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	11
6.4.2.2.	BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL (conjunto musical composto por 05 a 10 integrantes), incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Show	10
6.4.2.3.	BANDA DE MÉDIO PORTE CONSAGRAÇÃO INTERESTADUAL,( 5 a 10 integrantes) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê)	Show	07
6.4.2.4.	BANDA DE GRANDE PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, (acima 10 integrantes,) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê	Show	08
6.4.2.5.	DJ -local, incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	15
6.4.2.6.	Apresentador/locutor, incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Apresentação	07



PMI/RJ
Processo Nº 1220/2022
Rubrica <input checked="" type="checkbox"/> Fl. V

18.12  
R

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

7. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA:

7.1 DESCRIÇÕES DOS ITENS

7.1.1. LOTE I - AGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO

7.1.1.1. Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em litros e ml, conforme especificações no LOTE I - item 6.1 subitem 6.1.1.2, 6.1.1.3, 6.1.1.4 Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento, visto isso a Secretaria de Turismo e Eventos poderá diminuir ou aumentar o quantitativo inicial dos itens solicitados através da OS. O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 15 minutos antes do horário programado e as bebidas deverão ser entregues refrigeradas

7.1.1.2. Os itens deverão ser entregue nos locais definidos pela O.S, sem qualquer custo em relação ao transporte e distribuição.

7.1.2. LOTE II - BUFFET PARA CAMARIM

7.1.2.1. Os Buffet para camarim serão mensurados por item, por quantidade em litros, gramas, fardo, cachos e pencas conforme especificações no item 6.2 subitem 6.2.1 . Os serviços de Buffet serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 15 minutos antes do horário programado para o evento..

7.1.2.2. Dispor de funcionários, todos devidamente uniformizados, em quantitativo suficiente para cumprir fielmente as especificações da prestação do serviço, para cada evento.

7.1.2.3.. A contratante deverá repor os alimentos quando necessário pelo tempo que o evento estiver ocorrendo.

7.1.2.4. A contratada poderá visitar o local para dimensionar o espaço físico, desde que avise a contratante antecipadamente, pelo menos com 24 horas de antecedência da visita.

7.1.2.1 ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA O PESSOAL DE APOIO ( SERVIDORES)

7.1.2.1.1. A alimentação será entregue nos locais e horários descritos na ordem de serviço a ser enviada a contratada em ate 48 horas antes dos eventos. Caberá a contratada arcar com as despesas de transportes. Na ordem de serviço será indicado o cardápio escolhido.

7.1.2.1.2. A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) minutos antes do horário pré-estabelecido entre as partes.

7.1.2.1.3. Almoço/Jantar servidos em marmiteix de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos:

TIPO I – Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão);  
Molho para salada;  
Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos;  
Arroz branco e feijão.



PMI/RJ	Processo Nº 1220/2022
Rubrica	12

R\$ 13

A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

**TIPO II** – Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc);  
Molho para salada;  
Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos;  
Arroz branco e feijão.

**TIPO III** – Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc);  
Massa com molho branco ou vermelho;  
Carne branca ou vermelha, cozida;  
Molho para salada.

**7.1.2.1.4.** As providências mínimas sugeridas não são exaustivas e, portanto poderão ser alteradas, segundo o entendimento da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e as necessidades circunstanciais do evento nas modalidades descritas anteriormente. Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi-elaborados considerados essenciais ao processo.

O transporte das refeições deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

**7.1.2.1.5.** Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc.), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.

**7.1.2.1.6** Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem entregues nos eventos subsequentes.

A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança dos trabalhos emanados dos órgãos públicos competentes.

**7.1.2.1.7.** A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

**7.1.2.1.8.** Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais. A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.

**7.1.2.2 LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO**

**7.1.2.2.1.** Os serviços de lanches serão mensurados por kit, por quantidade em ml e gramas conforme especificações no LOTE II – item 6.2 **subitem 6.2.3.1.** Os itens serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o serviço, Os itens deverão estar disponível, pelo menos, 15 minutos antes do horário programado para a entrega.



PMI/RJ	
Processo Nº	1220/2022
Rubrica	P 13

FGS- 14

A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

**7.1.2.2.2.** Os produtos solicitados conterão a data de validade legível e serão entregues em perfeito estado, apresentando ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.

**7.1.2.2.3.** Os produtos deverão ser entregue em embalagem apropriada à especificidade de cada item que contem o kit, a fim de que não se danifiquem ou deteriore durante o transporte até o local designado pela O.S.

**7.1.2.3 MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTÍCA**

**7.1.2.3.1.** Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em litros e ml, conforme especificações no **item 6.2 subitem 6.2.4.1.** Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o evento.

**7.1.2.3.2.** Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em quilos conforme especificações no **item 6.2 subitem 6.2.5.2 e 6.2.4.3.** Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o evento.

**7.1.2.3.3.** O serviço solicitado deverá ser prestado nos locais definidos pela CONTRATANTE, sem qualquer custo para esta em relação ao transporte e distribuição.

**7.1.2.4 MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA PASSEIO CICLÍSTICO**

**7.1.2.4.1.** Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em litros e ml, conforme especificações no **item 6.2 subitem 6.2.5.1.** Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o evento.

**7.1.2.4.2.** Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em quilos conforme especificações no **item 6.2 subitem 6.2.5.2 e 6.2.5.3.** Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o evento.

**7.1.2.4.3.** O serviço solicitado deverá ser prestado nos locais definidos pela CONTRATANTE, sem qualquer custo para esta em relação ao transporte e distribuição.

**7.1.3. LOTE III**

**7.1.3.1 CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO**

**7.1.3.1.1.** As camisas deverão ser entregues pela vencedora do certame em até 10 (dez) dias corrido a contar do recebimento da Nota de Empenho, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto – Centro – Itaboraí – RJ nº 301 casa - No ato da entrega, um representante do Órgão Fiscalizador efetuará a conferência dos itens, no que se refere à quantidade e especificações constantes no termo, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo;

**7.1.3.1.2.** As Camisas serão confeccionadas de acordo com as artes, tamanhos e cores no pedido realizado pela Secretaria



PMI/RJ
Processo Nº 1220/2022
Rubrica

Fols. 15

R

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Municipal de Turismo e Eventos, no qual será anexado ao processo.

**7.1.3.2 CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO**

**7.1.3.2.1** Os crachás deverão ser entregues pela vencedora do certame em até 10 (dez) dias corrido a contar do recebimento da Nota de Empenho, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto – Centro – Itaboraí – RJ nº 301 casa - No ato da entrega, um representante do Órgão Fiscalizador efetuará a conferência do item, no que se refere à quantidade e especificações constantes no termo, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo;

**7.1.3.2.2.** Os crachás serão confeccionados de acordo com as artes, tamanhos e cores no pedido realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, no qual será anexado ao processo.

**7.1.3.3. RADIOS COMUNICADORES**

**7.1.3.3.1.** Disponibilização em período integral de rádios comunicadores digitais nos dias **07, 08, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 27, 28 e 29** com entrega dos aparelhos no dia **30**, para utilização da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, permitindo a comunicação entre todos, no mesmo veículo, conforme especificações.

Os aparelhos deverão conter as seguintes especificações mínimas:

- a) dispensar licença da ANATEL para funcionamento;
- b) ser discreto, sem cores extravagantes, compacto (medindo no máximo 14cm X 6 cm X 3,5 cm [AxLxP]), leve (pesando no máximo 220g, com a bateria);
- c) possuir bateria de Li-Ion com duração média superior a 10 horas, em ciclo de trabalho contínuo;
- d) possuir receptor de áudio com alta sensibilidade (considerando-se que, estando próximo ao evento ou local fechado, o usuário não pode aumentar o tom de voz para se fazer ouvir quando da comunicação de uma mensagem);
- e) capacidade para troca de mensagens de texto (SMS) entre os próprios rádios. (para casos em que não se possa transmitir uma mensagem de voz, quando falar, mesmo que em baixo volume de voz, poderia chamar atenção ou atrapalhar uma reunião);
- f) função modo silencioso, com alerta vibratório; g) transmissor com frequência de 900 MHz e esquema FHSS;
- h) capacidade de armazenamento de, no mínimo, 9 contatos em agenda interna; Estudos Preliminares SCE 0981821 SEI 08254/2020 / pg. 3
- i) identificador de chamadas;
- j) modo de organização de contatos individualmente e por grupos;
- k) modo viva-voz;
- l) acompanhar os acessórios de clipe de cinto; fone de ouvido e carregador de bateria;
- m) fone de ouvido deve ser discreto, com tubo acústico transparente espiral, com PTT de lapela e encaixe auricular anatômico em silicone.



PMI/RJ	
Processo Nº	1220/2022
Rubrica	16

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

7.1.3.4 ITEM 3 – COPOS DESCARTÁVEIS

7.1.3.4.1. Os copos plásticos descartáveis serão utilizados para atender a demanda de consumo do pessoal de apoio. As entregas deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, atendendo aos quantitativos descritos nas ordens de fornecimento.

As embalagens deverão ser entregues íntegras, sem avarias, de forma a garantir o aproveitamento de todo o quantitativo de copos nelas contido.

7.1.4 LOTE IV – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

7.1.4.1 MOTOCROSS

7.1.4.1.1. Especificações para a realização do evento:

7.1.4.1.1.1. – Será de responsabilidade da contratada para a realização do MotoCross:

- Estrutura da pista;
- Paineis de largada;
- Gates p/largada para 20 motos;
- 600 metros Telas plásticas para segurança da pista;
- 03 portais de passagem;
- Computadores;
- Impressora a laser;
- Tenda; transpondes;
- (Torre de cronometragem);
- 05 Supervisores de prova de MotoCross;
- 10 Fiscais de pista (bandeirinha);
- Serviço de locução;
- Equipe de montagem da estrutura
- Arco de chegada - armação em ferro com 6 (seis) metros de altura, com 8(oito) metros de largura.

**Observação:** O Município disponibilizará para a realização do evento:

- ☑ 01 (um) carro pipa;
- ☑ 01 (uma) máquina carregadeira;
- ☑ 01 (uma) retro-escavadeira;
- ☑ 01 (um) Trator com a rotativa.
- ☑ 02 (duas) ambulâncias equipadas com Unidade de Tratamento Intensivo – UTI;
- ☑ Divulgação em Rádios, Carros de Propaganda, na mídia em geral e todas as demais estruturas diversas necessárias para realização do evento.

7.1.4.1.1.2. A carga e descarga dos materiais ficam sob responsabilidade do fornecedor;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

PMI/RJ
Processo Nº 1220/2022
Rubrica

FCSE  
R

### 7.1.4.2 SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, Dj e LOUCULTOR/APRESENTADOR

- 7.1.4.2.1. No que se refere às atrações musicais, a Contratada deverá observar as exigências estabelecidas na ordem de serviços.
- 7.1.4.2.2. É de responsabilidade da contratada que os artistas/ bandas façam seus shows nos locais e horários estabelecidos pela Secretaria de Turismo e Eventos, sendo intoleráveis atrasos, má qualidade e demais inconvenientes oriundos de repertórios que não podem ser executados, sendo também respeitados os repertórios de cada banda, ou seja, não permitir que sejam "copiados" repertórios entre as mesmas.
- 7.1.4.2.3. Os artistas/ bandas e DJ, deverão ser comunicados previamente pelo contratante do local e área onde acontecerão os eventos. Os artistas/ bandas e DJ, deverão tocar apenas ritmos que combinem com o público (sertanejos, Forró, MPB, ritmos de samba, Sambas tradicionais, POP, sucessos antigos da música sertaneja, Samba de Roda, sucessos sertanejos, Forró, rock nacional e axé), sendo vedada à execução de músicas que incitem à violência.
- 7.1.4.2.4. A indicação do músico, artista ou grupo será feita, conforme a escolha do estilo musical ou artístico para cada evento e deverá ser comunicado com antecedência a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
- 7.1.4.2.5. Todo cachê descrito conforme item 6.4.2 subitem 6.4.2.1, 6.4.2.2, 6.4.2.3, 6.4.2.4, 6.4.2.5 e 6.4.2.6, será totalmente a cargo da contratada, não podendo ser superior ao montante de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- 8.1. A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado a Prefeitura, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas Necessários para a realização do evento.
- 8.2. O planejamento da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação do serviço, como por exemplo, o cumprimento dos prazos de execução do evento e tudo que estiver em conformidade com o Termo de Referência.

### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 9.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

### 9. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- 10.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

### 11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O presente Estudo Técnico está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Secretaria atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.



PMI/RJ
Processo Nº <u>L220/2022</u>
Rubrica _____

Fus: 18

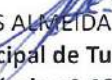
A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Itaboraí, 24 de março de 2022.

RONALDO  CONÇALVES DA COSTA  
Técnico de Planejamento  
Matricula nº 30.094

PATRÍCIA PINHEIRO  PORTO DE LIMA  
Matricula nº 45.403

JOSÉ CARLOS  ALMEIDA DE ARAÚJO  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos  
Matricula nº 46.840



PMI/RJ
Processo Nº 1220/2022
Rubrica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

MAPA DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação. Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
RISCO 01: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Nível de Risco	<input type="checkbox"/> Aceitável	<input checked="" type="checkbox"/> Aceitação Media	<input type="checkbox"/> Inaceitável
Danos	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação		
Ação Preventiva	Responsável		
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento	Secretário da pasta		
Ação de Contingência	Responsável		
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.  - Designar membros com mais experiência em contratações	Secretário da pasta		

José Carlos A. de Araújo  
Secretário de Turismo e Eventos  
Mat.: 46.840



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

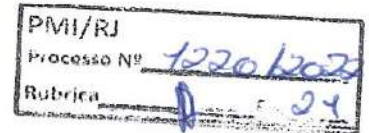
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
RISCO 02: Projeto básico ou Termo de Referência Incompleto ou Inadequado			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Nível de Risco	<input type="checkbox"/> Aceitável	<input type="checkbox"/> Aceitação Media	<input checked="" type="checkbox"/> Inaceitável
Danos	- Elaboração de Edital inadequado, gerando recursos ou impugnações quando da sua publicação; - Atraso no procedimento licitatório, devido à republicação do Edital; - Contratação com prejuízos para administração.		
Ação Preventiva		Responsável	
Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência		Equipe de Planejamento da Contratação:	
Ação de Contingência		Responsável	
Não aprovação do Termo de Referência		Equipe responsável pela elaboração do Edital	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
RISCO 03 – Estimativa de preço inadequada			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Nível de Risco	<input type="checkbox"/> Aceitável	<input type="checkbox"/> Aceitação Media	<input checked="" type="checkbox"/> Inaceitável
Danos	Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.		
Ação Preventiva		Responsável	
Utilizar o banco de preços para cotação do item a ser contratado.		Equipe responsável pelo setor de Compras	

José Carlos A. de Araújo  
Secretário de Turismo e Eventos  
Mat.: 46.840

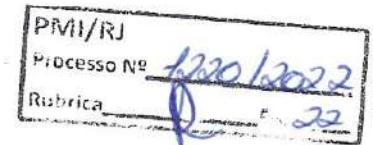


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS



Ação de Contingência		Responsável	
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.		Equipe responsável pelo setor de Compras	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 04 – Atraso na conclusão da licitação			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Nível de Risco	<input type="checkbox"/> Aceitável	<input checked="" type="checkbox"/> Aceitação Média	<input type="checkbox"/> Inaceitável
Danos	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais.		
Ação Preventiva		Responsável	
Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de freqüentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta		Equipe de Planejamento da Contratação:	
Ação de Contingência		Responsável	
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.		Equipe de Planejamento da Contratação:	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 05 – Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

contratuais.			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Nível de Risco	<input type="checkbox"/> Aceitável	<input checked="" type="checkbox"/> Aceitação Media	<input type="checkbox"/> Inaceitável
Danos	A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.		
Ação Preventiva	Responsável		
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência.	Secretaria de Planejamento		
Ação de Contingência	Responsável		
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais	Secretaria de Planejamento		
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
RISCO 06: Empresa não ter experiência em produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada.			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Nível de Risco	<input type="checkbox"/> Aceitável	<input type="checkbox"/> Aceitação Media	<input checked="" type="checkbox"/> Inaceitável
Danos	A falta de experiência na área de eventos pode ocasionar acidentes.		
Ação Preventiva	Responsável		
Durante a realização do certame, será solicitado atestado de capacidade técnica as empresa participantes, respeitando todas as especificações técnicas e padrões de qualidade constantes neste termo, para fins de aprovação de proposta, estando a empresa sujeita a desclassificação.	Responsável pela elaboração e apuração do termo de referência e Edital		
Ação de Contingência	Responsável		
Inserir no termo de referência e no edital essa informação	Responsável pela elaboração e apuração do termo de referência e Edital		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

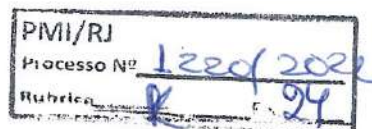
RISCO 07: O desconhecimento da empresa do espaço físico onde serão realizados os eventos.			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Nível de Risco	<input type="checkbox"/> Aceitável	<input checked="" type="checkbox"/> Aceitação Media	<input type="checkbox"/> Inaceitável
Danos	As execuções dos serviços não ser adequada ao local prejudicando o evento.		
Ação Preventiva		Responsável	
A contratada poderá visitar o local para verificação dos equipamentos que serão disponibilizados para operacionalizar, desde que avise a contratante antecipadamente.		Responsável pela elaboração e apuração do termo de referência e Edital	
Ação de Contingência		Responsável	
Inserir no termo de referência e no edital essa informação		Responsável pela elaboração e apuração do termo de referência e Edital	
RISCO 08: Desconhecimento do edital/termo de referência e falta de contato com o demandante			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Nível de Risco	<input type="checkbox"/> Aceitável	<input type="checkbox"/> Aceitação Media	<input checked="" type="checkbox"/> Inaceitável
Danos	Os eventos não serão executados de forma correta		
Ação Preventiva		Responsável	
A empresa ganhadora deverá realizar com 02 (dois) dias de antecedência reunião com os responsáveis pelo evento.		Responsável pela elaboração e apuração do termo de referência e Edital	
Ação de Contingência		Responsável	
Inserir no termo de referência e no edital essa informação		Responsável pela elaboração e apuração do termo de referência e Edital	

Itaboraí, 24 de março de 2022.

Ronaldo G. Costa  
Técnico de Planejamento  
Mat.30.094

José Carlos A. de Araújo  
Secretário de Turismo e Eventos  
Mat.: 46.840





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

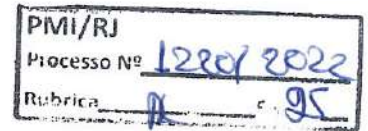
**PROJETO BASICO**

- 1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos **FESTEJOS DE MAIO**, em comemoração ao aniversário do Município, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da legislação vigente, especialmente, a lei nacional nº 8.666/93.
- 2. JUSTIFICATIVA:** A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos estará promovendo os Festejos de maio com vários eventos em comemoração ao aniversário da Cidade com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Itaboraiense, atraindo Turistas de toda a região. O Evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade.
- 3. CALENDARIO DE EVENTOS.**

DATA	EVENTO	ATRAÇÕES	QUANTIDADES DE DIAS DE EVENTOS	LOCAL
14/05/2022	Etapa MotoCross Apresentação dos competidores	DJ	01	BR 116 próximo ao bairro da Reta
15/05/2022	Etapa MotoCross	DJ	01	BR 116 próximo ao bairro da Reta
14/05/2022	Encontro de carros antigos	Show popular/banda de médio porte	01	Praça Marechal Floriano Peixoto (centro)
15/05/2022	Encontro de carros antigos	Show popular/banda de médio porte	01	Praça Marechal Floriano Peixoto (centro)
15/05/2022	Corrida rustica		01	Largada e

José Carlos A. de Araújo  
Secretário de Turismo e Eventos  
Mat.: 46.840





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

				chegada Praça Marechal Floriano Peixoto (Centro)
19/05/2022	Show evangélico	Show Bandas evangélicas	01	Av. 22 de maio (centro) -
22/05/2022	Cavalgada	Show popular/ banda de médio porte	01	A definir
20/21/22/2022	Show popular	Bandas de pequeno, médio e grande porte/ locutor/apresentador	03	Av. 22 de maio (centro) -
29/05/2022	Passeio ciclístico		01	Largada e chegada Praça Marechal Floriano Peixoto (Centro)
27,28 e 29/05/2022	Encontro de motociclistas	Show popular/ banda de médio porte	03	Praça Marechal Floriano Peixoto (centro)

**4. LOCAL, DATA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- a) Os eventos serão executados a partir do dia 14/05 e termino no 29/05/2022, conforme calendário dos eventos.
- b) A prestação dos dos serviços será feita mediante Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, informando o local, data e hora para a execução do serviço.

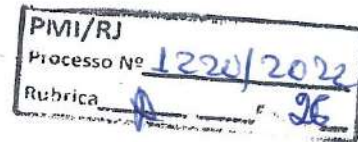
**5. DAS QUANTIDADES**

5.1. - LOTE I - FORNECIMENTOS DE GÊNEROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
5.1. 1. AGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO			
5.1.1.2.	Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	Unid	12.000

José Carlos A. de Araújo  
Secretário de Turismo e Eventos  
Mat.: 46.840

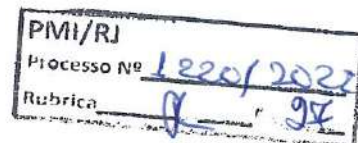


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVEVENTOS



5.1.1.3.	água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: copo de 200 ml; características gerais: embalagem características gerais: com lacre de fechamento, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	Unid	8000
5.1.1.4.	Refrigerante gaseificado garrafa de 02 lt, sabores diversos laranja, coca, uva, guaraná, quantidade: cem ( 120), unidades, deverá ser entregue refrigerado.	Unid	120
<b>5.2 - LOTE II- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO</b>			
<b>5.2.1 BUFFET PARA CAMARIM</b>			
5.2.1.1	<p>1.1.Cerveja pilsen, puro malte, lata de 350ml, com coloração amarelo dourado, com teor alcoólico entre 4 á 5 %, quantidade: dez (10) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.2.Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor laranja, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.3.Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor coca quantidade: três (03), fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.4.Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor guaraná, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.5.Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor laranja, quantidade: cinco (05), unidades;</p> <p>1.6.Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor pêssego cinco (05), unidades;</p> <p>1.7.Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor uva, cinco (05), unidades;</p> <p>1.8.Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades;</p> <p>1.9.Salgadinho frito – cento – com aproximadamente 30 gramas cada. Recheios diversos (carne moída/frango/presunto/queijo/salsicha). Quantidades: seis (06), cento.</p> <p>1.10. Disponibilização de garrafa térmica com 2 litros de café, quantidade: duas (02) garrafas;</p> <p>1.11. água de coco de 01 litro, ingredientes: água de coco, sacarose, quantidade: cinco (05).</p> <p>1.12. Fornecimento de energético (lata) 300 ml, quantidade: quatro (04), fardo com 12 unidades cada;</p> <p>1.13. Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: quatro (04), pencas;</p>	Unid	15

José Carlos A. de Araújo  
Secretário de Turismo e Eventos  
Mat.: 46.840



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

	<p>1.14. Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 30 unidades;</p> <p>1.15. Uva: da variedade: Niágara. Grupo: rosada; subgrupo: uniforme (constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho), quantidade: cinco (05) cachos;</p> <p>1.16. Copo de Plástico Descartável PS Branco de 200ml Pacote com 100 Unidades, quantidade: 03 pacotes;</p> <p>1.17. Gelo cubo pct 06 kg, quantidades: seis (06), unidades.</p>		
<b>5.2.2 - ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)</b>			
5.2.2.1.	<p>Almoço/Jantar servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos:</p> <p>TIPO I – Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); Molho para salada; Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.</p> <p>TIPO II – Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Molho para salada; Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.</p> <p>TIPO III – Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Massa com molho branco ou vermelho; Carne branca ou vermelha, cozida; Molho para salada.</p>	Unid	984
<b>5.2.3 - LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)</b>			
5.2.3.1.	Kit lanche 3 (adulto) - pao de forma com presunto e muçarela (25g presunto e 25g muçarela), suco de caixinha 200ml, fruta (maça nº 150 ou banana média).	Unid	1.100
<b>5.2.4 - MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTÍCA</b>			
5.2.4.1.	Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	kg	120
5.2.4.2.	Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	kg	120

José Carlos A. de Araújo  
Secretário de Turismo e Eventos  
Mat.: 46.840

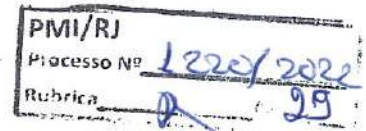


PMM/RJ
Processo Nº 1220/2022
Rubrica R 28

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

5.2.4.3.	Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid.	1.800
<b>5.2.5 - MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA PASSEIO CICLÍSTICO</b>			
5.2.5.1.	Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	kg	120
5.2.5.2.	Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	kg	120
5.2.5.3.	Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid.	1.800
<b>5.3 - LOTE III- MATERIAIS DIVERSOS</b>			
<b>5.3.1 - CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO</b>			
5.3.1.1.	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho M.</b>	Unid.	40
5.3.1.2.	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho G.</b>	Unid.	80
5.3.1.3.	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho GG.</b>	Unid.	100
5.3.1.4.	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho XG.</b>	Unid.	80
5.3.1.5.	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho M.</b>	Unid.	40
5.3.1.6.	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho G.</b>	Unid.	80
5.3.1.7.	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho GG.</b>	Unid.	100
5.3.1.8.	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho XG.</b>	Unid.	80
<b>5.3.2 - CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO</b>			
5.3.2.1	Confecção de crachás de identificação de apoio, ordenadores de transito, produção dos eventos :Formato 10 x 15cm; Papel couchê 300g; 4/0; Com furo e cordão.	Unid.	400
<b>5.3.3 - RADIOS COMUNICADORES</b>			

José Carlos A. de Araújo  
Secretário de Turismo e Eventos  
Mat.: 46.840



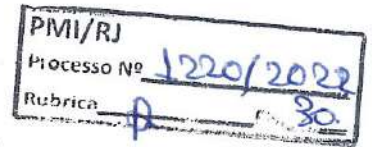
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

5.3.3.1.	Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência.	Unid/diarias	11
<b>5.3.3 COPO DESCARTAVEIS</b>			
5.3.3.1	Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades	Pacotes com 100 unidades	150
<b>5.4. LOTE IV – ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS</b>			
<b>5.4.1 - MOTOCROSS</b>			
5.4.1.1.	Estrutura da pista: Painel de largada; Gates p/20 motos; 01 arco de chegada inflável; Telas plásticas para segurança da pista; 03 portais de passagem; Computadores; Impressora a laser; Tenda; transpondes; (Torre de cronometragem). Equipe de montagem da estrutura Supervisão de prova de MotoCross Fiscais de pista (bandeirinha)	Unid.	01
<b>5.4.2 SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, DJ E APRESENTADOR/ LOCUTOR PARA TODOS OS EVENTOS</b>			
5.4.2.1.	BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL (conjunto musical composto mínimo 05 integrantes), incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	11
5.4.2.2.	BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL (conjunto musical co posto por 05 a 10 integrantes), incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Show	10
5.4.2.3.	BANDA DE MÉDIO PORTE CONSAGRAÇÃO INTERESTADUAL,( 5 a 10 integrantes) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê)	Show	07
5.4.2.4.	BANDA DE GRANDE PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, (acima 10 integrantes,) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê	Show	08
5.4.2.5.	DJ -local, incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	15

*José Carlos A. de Araújo*  
Secretário de Turismo e Eventos  
Mat.: 46.840



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS



5.4.2.6.	Apresentador/locutor, incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Apresentação	07
----------	--	--------------	----

**6. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA:**

**6.1 DESCRIÇÕES DOS ITENS**

**6.1.1. LOTE I - AGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO**

6.1.1.1. Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em litros e ml, conforme especificações no LOTE I - item 5.1 subitem 5.1.1.2, 5.1.1.3, 5.1.1.4 Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento, visto isso a Secretaria de Turismo e Eventos poderá diminuir ou aumentar o quantitativo inicial dos itens solicitados através da OS. O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 15 minutos antes do horário programado e as bebidas deverão ser entregues refrigeradas

6.1.1.2. Os itens deverão ser entregue nos locais definidos pela O.S, sem qualquer custo em relação ao transporte e distribuição.

**6.1.2. LOTE II - BUFFET PARA CAMARIM**

6.1.2.1. Os Buffet para camarim serão mensurados por item, por quantidade em litros, gramas, fardo, cachos e pencas conforme especificações no item 5.2 subitem 5.2.1. Os serviços de Buffet serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento. O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 15 minutos antes do horário programado para o evento.

6.1.2.2. Disponibilizar de funcionários, todos devidamente uniformizados, em quantitativo suficiente para cumprir fielmente as especificações da prestação do serviço, para cada evento.

6.1.2.3. A contratante deverá repor os alimentos quando necessário pelo tempo que o evento estiver ocorrendo.

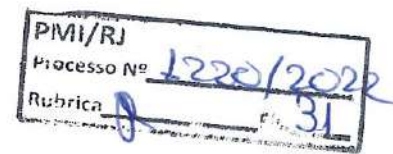
6.1.2.4. A contratada poderá visitar o local para dimensionar o espaço físico, desde que avise a contratante antecipadamente, pelo menos com 24 horas de antecedência da visita.

**6.1.2.1 ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA O PESSOAL DE APOIO ( SERVIDORES)**

6.1.2.1.1. A alimentação será entregue nos locais e horários descritos na ordem de serviço a ser enviada a contratada em ate 48 horas antes dos eventos. Caberá a contratada arcar com as despesas de transportes. Na ordem de serviço será indicado o cardápio escolhido.

6.1.2.1.2. A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) minutos antes do horário pré-estabelecido entre as partes.

José Carlos A. de Araújo  
Secretário de Turismo e Eventos  
Mat.: 46.840



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

**6.1.2.1.3.** Almoço/Jantar servidos em marmiteix de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos:

**TIPO I** – Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão);  
Molho para salada;  
Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos;  
Arroz branco e feijão.

**TIPO II** – Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc);  
Molho para salada;  
Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos;  
Arroz branco e feijão.

**TIPO III** – Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc);  
Massa com molho branco ou vermelho;  
Carne branca ou vermelha, cozida;  
Molho para salada.

**6.1.2.1.4.** As providências mínimas sugeridas não são exaustivas e, portanto poderão ser alteradas, segundo o entendimento da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e as necessidades circunstanciais do evento nas modalidades descritas anteriormente. Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi-elaborados considerados essenciais ao processo.

O transporte das refeições deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

**6.1.2.1.5.** Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc.), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.

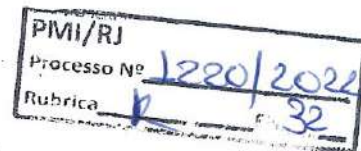
**6.1.2.1.6** Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem entregues nos eventos subseqüentes.

A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança dos trabalhos emanados dos órgãos públicos competentes.

José Carlos A. de Araújo  
Secretário de Turismo e Eventos  
Mat.: 46.840



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS



6.1.2.1. 7.A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

6.1.2.1.8. Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável. O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem inosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais. A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.

#### 6.1.2.2 LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO

6.1.2.2.1. Os serviços de lanches serão mensurados por kit, por quantidade em ml e gramas conforme especificações no LOTE II – item 5.2 **subitem 5.2.3.1**. Os itens serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o serviço, Os itens deverão estar disponível, pelo menos, 15 minutos antes do horário programado para a entrega.

6.1.2.2.2. Os produtos solicitados conterão a data de validade legível e serão entregues em perfeito estado, apresentando ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.

6.1.2.2.3. Os produtos deverão ser entregue em embalagem apropriada à especificidade de cada item que contem o kit, a fim de que não se danifiquem ou deteriore durante o transporte até o local designado pela O.S.

#### 6.1.2.3 MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA PASSEIO CICLÍSTICO

6.1.2.3.1. Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em litros e ml, conforme especificações no **item 5.2 sub item 5.2.4.1**. Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o evento.

6.1.2.3.2. Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em quilos conforme especificações no **item 5.2 subitem 5.2.4.2 e 5.2.4.3**. Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o evento.

6.1.2.3.3. O serviço solicitado deverá ser prestado nos locais definidos pela CONTRATANTE, sem qualquer custo para esta em relação ao transporte e distribuição.

#### 6.1.3. LOTE III

José Carlos A. de Araújo  
Secretário de Turismo e Eventos  
Mat.: 46.840





PIMI/RJ
Processo Nº 1220/2020
Rubrica 33

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

**6.1.3.1 CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO**

- 6.1.3.1.1.** As camisas deverão ser entregues pela vencedora do certame em até 10 (dez) dias corrido a contar do recebimento da Nota de Empenho, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto – Centro – itaboraí – RJ nº 301 casa - No ato da entrega, um representante do Órgão Fiscalizador efetuará a conferência dos itens, no que se refere à quantidade e especificações constantes no termo, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo;
- 6.1.3.1.2.** As Camisas serão confeccionadas de acordo com as artes, tamanhos e cores no pedido realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, no qual será anexado ao processo.

**6.1.3.2 CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO**


- 6.1.3.2.1** Os crachás deverão ser entregues pela vencedora do certame em até 10 (dez) dias corrido a contar do recebimento da Nota de Empenho, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto – Centro – itaboraí – RJ nº 301 casa - No ato da entrega, um representante do Órgão Fiscalizador efetuará a conferência do item, no que se refere à quantidade e especificações constantes no termo, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo;
- 6.1.3.2.2.** Os crachás serão confeccionados de acordo com as artes, tamanhos e cores no pedido realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, no qual será anexado ao processo.

**6.1.3.3 - RADIOS COMUNICADORES**

Disponibilização em período integral de rádios comunicadores digitais nos dias **14, 15, 19, 20, 21, 22, 27, 28 e 29** com entrega dos aparelhos no dia **30**, para utilização da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, permitindo a comunicação entre todos, no mesmo veículo, conforme especificações.

Os aparelhos deverão conter as seguintes especificações mínimas:

- a) dispensar licença da ANATEL para funcionamento;
- b) ser discreto, sem cores extravagantes, compacto (medindo no máximo 14cm X 6 cm X 3,5 cm [AxLxP]), leve (pesando no máximo 220g, com a bateria);
- c) possuir bateria de Li-Ion com duração média superior a 10 horas, em ciclo de trabalho contínuo;
- d) possuir receptor de áudio com alta sensibilidade (considerando-se que, estando próximo ao evento ou local fechado, o usuário não pode aumentar o tom de voz para se fazer ouvir quando da comunicação de uma mensagem);

  
José Carlos A. de Araújo  
Secretário de Turismo e Eventos  
Mat.: 46.840



PMI/RJ	
Processo Nº	1220/2022
Rubrica	34

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

- e) capacidade para troca de mensagens de texto (SMS) entre os próprios rádios. (para casos em que não se possa transmitir uma mensagem de voz, quando falar, mesmo que em baixo volume de voz, poderia chamar atenção ou atrapalhar uma reunião);
- f) função modo silencioso, com alerta vibratório; g) transmissor com frequência de 900 MHz e esquema FHSS;
- h) capacidade de armazenamento de, no mínimo, 9 contatos em agenda interna; Estudos Preliminares SCE 0981821 SEI 08254/2020 / pg. 3
- i) identificador de chamadas;
- j) modo de organização de contatos individualmente e por grupos;
- k) modo viva-voz;
- l) acompanhar os acessórios de clipe de cinto; fone de ouvido e carregador de bateria;
- m) fone de ouvido deve ser discreto, com tubo acústico transparente espiral, com PTT de lapela e encaixe auricular anatômico em silicone.

#### 6.1.3.4 ITEM 3 – COPOS DESCARTÁVEIS

6.1.3.4.1. Os copos plásticos descartáveis serão utilizados para atender a demanda de consumo do pessoal de apoio. As entregas deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, atendendo aos quantitativos descritos nas ordens de fornecimento.

As embalagens deverão ser entregues íntegras, sem avarias, de forma a garantir o aproveitamento de todo o quantitativo de copos nelas contido.

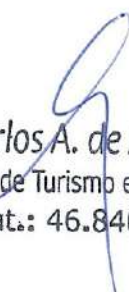
#### 6.1.4 LOTE IV – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

##### 6.1.4.1 MOTOCROSS

###### 6.1.4.1.1. Especificações para a realização do evento:

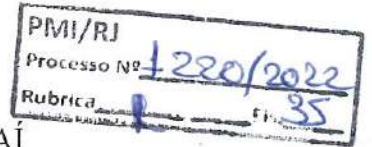
6.1.4.1.1.1. – Será de responsabilidade da contratada para a realização do MotoCross:

- Estrutura da pista;
- Painel de largada;
- Gates p/largada para 20 motos;
- 600 metros Telas plásticas para segurança da pista;
- 03 portais de passagem;
- Computadores;
- Impressora a laser;
- Tenda; transpôndes;

  
José Carlos A. de Araújo  
Secretário de Turismo e Eventos  
Mat.: 46.840



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS



- (Torre de cronometragem);
- 05 Supervisores de prova de MotoCross;
- 10 Fiscais de pista (bandeirinha);
- Serviço de locução;
- Equipe de montagem da estrutura
- Arco de chegada - armação em ferro com 6 (seis) metros de altura, com 8(oito) metros de largura.

**Observação:** O Município disponibilizará para a realização do evento:

- 01 (um) carro pipa;
- 01 (uma) máquina carregadeira;
- 01 (uma) retro-escavadeira;
- 01 (um) Trator com a rotativa.
- 02 (duas) ambulâncias equipadas com Unidade de Tratamento Intensivo – UTI;
- Divulgação em Rádios, Carros de Propaganda, na mídia em geral e todas as demais estruturas diversas necessárias para realização do evento.

6.1.4.1.1.2. A carga e descarga dos materiais ficam sob responsabilidade do fornecedor;

**6.1.4.2 SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, Dj e LOUCULTOR/APRESENTADOR**

6.1.4.2.1. No que se refere às atrações musicais, a Contratada deverá observar as exigências estabelecidas na ordem de serviços.

6.1.4.2.2. É de responsabilidade da contratada que os artistas/ bandas façam seus shows nos locais e horários estabelecidos pela Secretaria de Turismo e Eventos, sendo intoleráveis atrasos, má qualidade e demais inconvenientes oriundos de repertórios que não podem ser executados, sendo também respeitados os repertórios de cada banda, ou seja, não permitir que sejam “copiados” repertórios entre as mesmas.

6.1.4.2.3. Os artistas/ bandas e DJ, deverão ser comunicados previamente pelo contratante do local e área onde acontecerão os eventos. Os artistas/ bandas e DJ, deverão tocar apenas ritmos que combinem com o público (sertanejos, Forró, MPB, ritmos de samba, Sambas tradicionais, POP, sucessos antigos da música sertaneja, Samba de Roda, sucessos sertanejos, Forró, rock nacional e axé), sendo vedada à execução de músicas que incitem à violência.

6.1.4.2.4. A indicação do músico, artista ou grupo será feita, conforme a escolha do estilo musical ou artístico para cada evento e deverá ser comunicado com antecedência a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

6.1.4.2.5. Todo cachê descrito conforme item 5.4.2 subitem 5.4.2.1, 5.4.2.2, 5.4.2.3, 5.4.2.4, 5.4.2.5 e 5.4.2.6, será totalmente a cargo da contratada, não podendo ser superior ao montante de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

**7. CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

José Carlos A. de Araújo  
Secretário de Turismo e Eventos  
Mat.: 46.840



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

PMI/RJ
Processo Nº 1220/2022
Rubrica <i>[assinatura]</i> fl. 36

- 7.1. Será pago em parcelas, após execuções de etapas dos serviços, conforme detalhamento abaixo:
- 7.2. O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** somente para a **CONTRATADA**, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal pelos fiscais dos contratos designado pelo Secretário Municipal de Turismo e Eventos e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios de etapas estabelecidas neste Termo e no Contrato.
- 7.3. A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal cópia das certidões negativas do **INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS** obrigatoriamente.
- 7.4. A duração do contrato será de 02 (meses) meses a contar da assinatura do contrato.

Itaboraí, 24 de março de 2022.

*[assinatura]*  
RONALDO GONÇALVES DA COSTA  
Técnico de Planejamento  
Matricula nº 30.094

PATRÍCIA PINHEIRO PORTO DE LIMA  
Matricula nº 45.403

*[assinatura]*  
JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos  
Matricula nº 46.840



PMI/RJ	
Processo Nº	1220/2022
Rubrica	D 37

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Processo nº 1220/2022

Da: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Para: Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Assunto: Contratação de Empresa especializada


Srª. Secretária,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e contratos, elaboração do Termo de Referência, quanto ao conjunto de procedimentos necessários a contratação de empresa especializada de acordo com o Processo Administrativo, nº 1220/2022.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

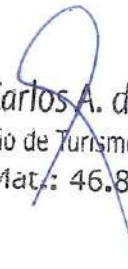
Atenciosamente,

Itaboraí, 24 de março de 2022.

  
JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos  
Matricula nº 46.840

Praça Marechal Floriano Peixoto, 321, Casa 01 – Centro – Itaboraí  
sentur@itaborai.rj.gov.br



  
José Carlos A. de Araújo  
Secretário de Turismo e Eventos  
Mat.: 46.840



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Compras Licitações e Contratos**

Processo nº 1220/2022  
Rubr. 27 fls. 38

38

**Processo nº:** 1220/2022  
**Recebido em:** 31/03/2022.

À ETR, para a confecção do Termo de Referência.

Itaboraí, 31 de março de 2022

  
Edna Ferreira da Silva

**Secretária Municipal de Compras Licitações e Contratos**  
**mat. 47.702**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMI/RJ

Processo nº 1220/2022

Rubrica: [assinatura] Fls. 39

# **MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

PMI/RJ  
Processo nº 1220/2022  
Rubrica 0 Fls. 40

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo é definir e estabelecer as condições para a “**Contratação de empresa para produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos FESTEJOS DE MAIO, em comemoração ao aniversário do Município**”, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da legislação vigente, especialmente, a lei nacional nº 8.666/93

1.2. CALENDARIO DE EVENTOS.

DATA	EVENTO	ATRAÇÕES	QUANTIDADES DE DIAS DE EVENTOS	LOCAL
14/05/2022	Etapa MotoCross Apresentação dos competidores	DJ	01	BR 116 próximo ao bairro da Reta
15/05/2022	Etapa MotoCross	DJ	01	BR 116 próximo ao bairro da Reta
14/05/2022	Encontro de carros antigos	Show popular/banda de pequeno porte/locutor/apresentador	01	Praça Marechal Floriano Peixoto (centro)
e 15/05/2022	Encontro de carros antigos	Show popular/banda de médio porte	02	Praça Marechal Floriano Peixoto (centro)
15/05/2022	Corrida rustica em comemoração		01	Largada e chegada Praça



				Marechal Floriano Peixoto (Centro)
19/05/2022	Show evangélico	Show Bandas evangélicas	01	Av. 22 de maio (centro) -
22/05/2022	Cavalgada	Show popular/ banda de médio porte	01	A definir
20/21/22/5/2022	Show popular	Bandas de pequeno, médio e grande porte/ locutor/apresentador	03	Av. 22 de maio (centro) -
27,28 e 29/05/2022	Encontro de motociclistas	Show popular/ banda de médio porte	03	Praça Marechal Floriano Peixoto (centro)
29/05/2022	Passeio Ciclístico		1	Praça Marechal Floriano Peixoto (centro)

## 2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

### 2.1. DAS QUANTIDADES

LOTE I - FORNECIMENTOS DE GÊNEROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
<b>AGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO</b>			
1	Subitem 1 - Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	Unid	12.000
	Subitem 2 - água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: copo de 200 ml; características gerais: embalagem características gerais: com lacre de fechamento, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	Unid	8.000
	Subitem 3 - Refrigerante gaseificado garrafa de 02 lt, sabores diversos laranja, coca, uva, guaraná, quantidade: cem (100), unidades, deverá ser entregue refrigerado.	Unid	120
<b>LOTE II- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO</b>			
<b>BUFFET PARA CAMARIM</b>			

1	<p>Serviços de buffet em camarim, (materiais, gêneros alimentícios, utensílios e mão de obra), com disponibilização de no mínimo os seguintes itens:</p>	<p>1.1.Cerveja pilsen, puro malte, lata de 350ml, com coloração amarelo dourado, com teor alcoólico entre 4 á 5 %, quantidade: dez (10) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.2.Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor laranja, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.3.Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor coca quantidade: três (03), fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.4.Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor guaraná, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.5.Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor laranja, quantidade: cinco (05), unidades;</p> <p>1.6.Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor pêssego cinco (05), unidades;</p> <p>1.7.Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor uva, cinco (05), unidades;</p> <p>1.8.Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades;</p> <p>1.9.Salgadinho frito – cento – com aproximadamente 30 gramas cada. Recheios diversos (carne moída/frango/presunto/queijo/salsicha). Quantidades: seis (06), cento.</p> <p>1.10. Disponibilização de garrafa térmica com 2 litros de café, quantidade: duas (02) garrafas;</p> <p>1.11. água de coco de 01 litro, ingredientes: água de coco, sacarose, quantidade: cinco (05).</p> <p>1.12. Fornecimento de energético (lata) 300 ml, quantidade: quatro (04), fardo com 12 unidades cada;</p> <p>1.13. Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo);</p>	Unid/SERVIÇOS	15
---	--	--	---------------	----

	<p>apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: quatro (04),pencas;</p> <p>1.14. Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 30 unidades;</p> <p>1.15. Uva: da variedade: Niágara. Grupo: rosada; subgrupo: uniforme (constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho), quantidade: cinco (05) cachos;</p> <p>1.16. Copo de Plástico Descartável PS Branco de 200ml Pacote com 100 Unidades, quantidade: 03 pacotes;</p> <p>1.17. Gelo cubo pct 06 kg, quantidades: seis (06), unidades.</p>		
<b>ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)</b>			
2	<p>Almoço/Jantar servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos:</p> <p><b>TIPO I</b> – Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); Molho para salada; Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.</p> <p><b>TIPO II</b> – Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Molho para salada; Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.</p> <p><b>TIPO III</b> – Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Massa com molho branco ou vermelho; Carne branca ou vermelha, cozida; Molho para salada.</p>	Unid	984
<b>LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)</b>			
3	<p>Kit lanche 3 (adulto) - pão de forma com presunto e muçarela (25g presunto e 25g muçarela), suco de caixinha 200ml, fruta (maçã nº 150 ou banana média). Deverão ser entregues embalados.</p>	Unid	1.100
<b>MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTÍCA</b>			

4	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	kg	120
	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	kg	120
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid.	1.800

### MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA PASSEIO CICLÍSTICO

5	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	kg	120
	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	kg	120
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid.	1.800

### LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS

#### CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO

1	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo I. <b>Tamanho M.</b>	Unid.	40
	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo I. <b>Tamanho G.</b>	Unid.	80
	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo I. <b>Tamanho GG.</b>	Unid.	100
	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo I. <b>Tamanho XG.</b>	Unid.	80
	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo II. <b>Tamanho M.</b>	Unid.	40
	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo II. <b>Tamanho G.</b>	Unid.	80

	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo II. <b>Tamanho GG.</b>	Unid.	100
	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo II. <b>Tamanho XG.</b>	Unid.	80
<b>CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO</b>			
2	Confecção de crachás de identificação de apoio, ordenadores de transito, produção do eventos :Formato 10 x 15cm; Papel couchê 300g; 4/0; Com furo e cordão de acordo com layout em anexo III	Unid.	400
<b>RADIOS COMUNICADORES</b>			
3	Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência.	Unid/diarias	11
<b>COPOS DESCARTÁVEIS</b>			
4	Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades	Pacotes com 100 unidades	150
<b>LOTE IV – ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS</b>			
<b>MOTOCROSS</b>			
1	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estrutura da pista;</li> <li>2. Painel de largada;</li> <li>3. Gates p/20 motos;</li> <li>4. 01 arco de chegada inflável;</li> <li>5. Telas plásticas para segurança da pista;</li> <li>6. 03 portais de passagem;</li> <li>7. Computadores;</li> <li>8. Impressora a laser;</li> <li>9. Tenda; transpondes;</li> <li>10. (Torre de cronometragem).</li> <li>11. Montagem da pista de MotoCross</li> <li>12. Supervisão de prova de MotoCross</li> <li>13. Fiscais de pista (bandeirinha)</li> </ol>	Unid.	01
<b>SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, DJ E APRESENTADOR/ LOCUTOR PARA TODOS OS EVENTOS</b>			
2	<b>Subitem 1-BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL</b> (conjunto musical composto mínimo 05 integrantes), incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	11
	<b>Subitem 2 -BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL</b> (conjunto musical co posto por 05 a 10 integrantes), incluso hospedagem, transporte, alimentação e	Show	10

cachê.		
<b>Subitem 3</b> -BANDA DE MÉDIO PORTE CONSAGRAÇÃO INTERESTADUAL,( 5 a 10 integrantes) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê)	Show	07
<b>Subitem 4</b> -BANDA DE GRANDE PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, (acima 10 integrantes,) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê	Show	08
<b>Subitem 5</b> -DJ -local, incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	15
<b>Subitem 6</b> -Apresentador/locutor, incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Apresentação	07

**I - DA DEFINIÇÃO DE LOCAL E REGIONAL:** lote IV, Item 2 sub itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6

**II - LOCAL** –Preferencialmente Bandas que se apresentam nos limites geográficos do Município de Itaboraí.

**III - REGIONAL** – Preferencialmente Bandas que se apresentam nos limites geográficos da Região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**IV - INTERESTADUAL** – Bandas que se apresentam Preferencialmente nos limites geográficos da região Suldeste, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** estará promovendo os Festejos de maio com vários eventos em comemoração ao aniversário da Cidade com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Itaboraiense, atraindo Turistas de toda a região. O Evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade.

**3.2.** A programação alusiva ao aniversário da cidade, ao longo dos anos, sempre tem atraído milhares de pessoas ao Município. A realização dessa festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Itaboraí/RJ em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas do Município. Por esta razão, toma-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos colaboradores e participantes do evento.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. O objeto em questão trata de um serviço não continuado, e está classificado como serviço comum, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

#### 5. LOCAL, DATA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- a) Os eventos serão executados a partir do dia 14/05 e término no 30/05/2022, conforme calendário dos eventos.
- b) A prestação dos dos serviços será feita mediante Ordem de Serviço emitida pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**, informando o local, data e hora para a **execução do serviço**.

#### 6. QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.1. Os critérios para a avaliação da habilitação jurídica e econômico financeira das licitantes serão os comumente exigidos nos certames;

6.2. Para fins de comprovação da qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar:

6.2.1.- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já prestou serviços de organização de eventos e/ou fornecimento de bens (LOTE III) em quantidades e características similares aos eventos indicados no calendário de eventos e no descritivo de itens deste Termo, de acordo com o lote para o qual apresentou proposta.

6.2.1.1. Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público deverão conter o timbre da entidade, nome legível, matrícula e assinatura do atestante, fazendo menção ao objeto do contrato executado, prazo e número do processo administrativo que tratou da contratação.

6.2.1.2. Atestados emitido por pessoa jurídica de direito privado deverão ser expedidos em papel timbrado da empresa e conter nome legível do signatário, com a indicação clara dos itens fornecidos, quantidades e prazo de duração do contrato. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar acompanhados de documento capaz de comprovar a aptidão do signatário para responder pela pessoa jurídica atestante.

#### 7. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA:

##### 7.1 LOTE I

### **7.1.1. ITEM 1 - AGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO**

Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em litros e ml, conforme especificações no **LOTE I - Item 1 - Subitens 1, 2 e 3.**

Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento, visto isso a Secretaria de Turismo e Eventos poderá diminuir ou aumentar o quantitativo inicial dos itens solicitados através da OS. O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 15 minutos antes do horário programado e as bebidas deverão ser entregues refrigeradas.

Os itens deverão ser entregue nos locais definidos pela O.S, sem qualquer custo em relação ao transporte e distribuição.

## **7.2. LOTE II**

### **7.2.1 - ITEM 1 - BUFFET PARA CAMARIM**

Os Buffet para camarim serão mensurados por item, por quantidade em litros, gramas, fardo, cachos e pencas conforme especificações no Lote II **item 1 subitem 1.1 a 1.17** . Os serviços de Buffet serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 15 minutos antes do horário programado para o evento.

Disponer de funcionários, todos devidamente uniformizados, em quantitativo suficiente para cumprir fielmente as especificações da prestação do serviço, para cada evento.

A contratante deverá repor os alimentos quando necessário pelo tempo que o evento estiver ocorrendo.

A contratada poderá visitar o local para dimensionar o espaço físico, desde que avise a contratante antecipadamente, pelo menos com 24 horas de antecedência da visita.

### **7.2.2. ITEM 2 - ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA O PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES)**

A alimentação será entregue nos locais e horários descritos na ordem de serviço a ser enviada a contratada em ate 48 horas antes dos eventos. Caberá a contratada arcar com as despesas de transportes. Na ordem de serviço será indicado o cardápio escolhido.

A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) minutos antes do horário pré-estabelecido entre as partes.



Almoço/Jantar servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos:

### **TIPO I**

Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão);

Molho para salada;

Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos;

Arroz branco e feijão.

### **TIPO II**

Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc);

Molho para salada;

Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos;

Arroz branco e feijão.

### **TIPO III**

Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc);

Massa com molho branco ou vermelho;

Carne branca ou vermelha, cozida;

Molho para salada.

As providências mínimas sugeridas não são exaustivas e, portanto poderão ser alteradas, segundo o entendimento da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e as necessidades circunstanciais do evento nas modalidades descritas anteriormente. Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi- elaborados considerados essenciais ao processo.

O transporte das refeições deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados,

respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc.), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.

Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem entregues nos eventos subsequentes.

A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança dos trabalhos emanados dos órgãos públicos competentes.

A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso.

Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais. A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.

### **7.2.3. ITEM 3 - LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO**

Os serviços de lanches serão mensurados por kit, por quantidade em ml e gramas conforme especificações no LOTE II – ITEM 3 .

Os itens serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o serviço, Os itens deverão estar disponível, pelo menos, 15 minutos antes do horário programado para a entrega.

Os produtos solicitados conterão a data de validade legível e serão entregues em perfeito estado, apresentando ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.

Os produtos deverão ser entregue em embalagem apropriada à especificidade de cada item que contem o kit, a fim de que não se danifiquem ou deteriore durante o transporte até o local designado pela O.S.

### **7.2.4. - ITEM 4 - MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTÍCA**

Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em quilos conforme especificações no **item 4 subitem 1 e 2**. Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o

evento.

Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em litros e ml, conforme especificações no - **item 4 - Subitens 3**

Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o evento.

O serviço solicitado deverá ser prestado nos locais definidos pela CONTRATANTE, sem qualquer custo para esta em relação ao transporte e distribuição.

#### **7.2.5. - ITEM 5 - MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTÍCA**

Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em quilos conforme especificações no **item 5 subitem 1 e 2**. Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o evento.

Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em litros e ml, conforme especificações no - **item 5 - Subitens 3**

Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o evento.

O serviço solicitado deverá ser prestado nos locais definidos pela CONTRATANTE, sem qualquer custo para esta em relação ao transporte e distribuição.

### **7.3. LOTE III – MATERIAIS DIVERSOS**

#### **7.3.1. ITEM 1 - CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO**

As camisas deverão ser entregues pela vencedora do certame em até 10 (dez) dias corrido a contar do recebimento da Nota de Empenho, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto – Centro – Itaboraí – RJ nº 301 casa - No ato da entrega, um representante do Órgão Fiscalizador efetuará a conferência dos itens, no que se refere à quantidade e especificações constantes no termo, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo;

As Camisas serão confeccionadas de acordo com as artes, tamanhos e cores no pedido realizado pela

Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, no qual será anexado ao processo.

### **7.3.2. ITEM 2 - CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO**

Os crachás deverão ser entregues pela vencedora do certame em até 10 (dez) dias corrido a contar do recebimento da Nota de Empenho, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto – Centro – Itaboraí – RJ nº 301 casa - No ato da entrega, um representante do Órgão Fiscalizador efetuará a conferência do item, no que se refere à quantidade e especificações constantes no termo, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo;

Os crachás serão confeccionados de acordo com as artes, tamanhos e cores no pedido realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, no qual será anexado ao processo.

### **7.3.3. RADIOS COMUNICADORES**

Disponibilização em período integral de rádios comunicadores digitais nos dias **07, 08, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 27, 28 e 29** com entrega dos aparelhos no dia **30**, para utilização da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, permitindo a comunicação entre todos, no mesmo veículo, conforme especificações.

Os aparelhos deverão conter as seguintes especificações mínimas:

- a) dispensar licença da ANATEL para funcionamento;
- b) ser discreto, sem cores extravagantes, compacto (medindo no máximo 14cm X 6 cm X 3,5 cm [AxLxP]), leve (pesando no máximo 220g, com a bateria);
- c) possuir bateria de Li-Ion com duração média superior a 10 horas, em ciclo de trabalho contínuo;
- d) possuir receptor de áudio com alta sensibilidade (considerando-se que, estando próximo ao evento ou local fechado, o usuário não pode aumentar o tom de voz para se fazer ouvir quando da comunicação de uma mensagem);
- e) capacidade para troca de mensagens de texto (SMS) entre os próprios rádios. (para casos em que não se possa transmitir uma mensagem de voz, quando falar, mesmo que em baixo volume de voz, poderia chamar atenção ou atrapalhar uma reunião);
- f) função modo silencioso, com alerta vibratório; g) transmissor com frequência de 900 MHz e esquema FHSS;
- h) capacidade de armazenamento de, no mínimo, 9 contatos em agenda interna; Estudos Preliminares SCE 0981821 SEI 08254/2020 / pg. 3
- i) identificador de chamadas;
- j) modo de organização de contatos individualmente e por grupos;
- k) modo viva-voz;
- l) acompanhar os acessórios de clipe de cinto; fone de ouvido e carregador de bateria;
- m) fone de ouvido deve ser discreto, com tubo acústico transparente espiral, com PTT de lapela e encaixe

auricular anatômico em silicone.

### **7.3.4. ITEM 3 – COPOS DESCARTÁVEIS**

Os copos plásticos descartáveis serão utilizados para atender a demanda de consumo do pessoal de apoio. As entregas deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, atendendo aos quantitativos descritos nas ordens de fornecimento.

As embalagens deverão ser entregues íntegras, sem avarias, de forma a garantir o aproveitamento de todo o quantitativo de copos nelas contido.

## **7.4. LOTE IV – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**

### **7.4.1. ITEM 1- MOTOCROSS**

Especificações para a realização do evento:

Será de responsabilidade da contratada para a realização do MotoCross:

Estrutura da pista;

Painel de largada;

Gates p/largada para 20 motos;

. Arco de chegada - armação em ferro com 6 (seis) metros de altura, com 8(oito) metros de largura;

600 metros Telas plásticas para segurança da pista;

03 portais de passagem;

Computadores;

Impressora a laser;

Tenda; transpondes;

Rádios de comunicação;

(Torre de cronometragem);

05 Supervisores de prova de MotoCross;

10 Fiscais de pista (bandeirinha);

Serviço de locução;

. Equipe de montagem da estrutura

Observação: O Município disponibilizará para a realização do evento:

01 (um) carro pipa;

01 (uma) máquina carregadeira;

01 (uma) retro-escavadeira;

01 (um) Trator com a rotativa.

02 (duas) ambulâncias equipadas com Unidade de Tratamento Intensivo – UTI;

Divulgação em Rádios, Carros de Propaganda, na mídia em geral e todas as demais estruturas diversas necessárias para realização do evento.

A execução dos serviços previstos no lote V deverá ser iniciada em, mínimo, 5 dias antes da data prevista para o evento, de acordo com as especificações contidas na ordem de serviço.

A carga e descarga dos materiais competem ao contratado.

#### **7.4.2 ITEM 2 - SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, Dj e LOCUTOR/APRESENTADOR**

No que se refere às atrações musicais, a Contratada deverá observar as exigências estabelecidas nas ordens de serviço.

É de responsabilidade da contratada que os artistas/ bandas façam seus shows nos locais e horários estabelecidos pela Secretaria de Turismo e Eventos, sendo intoleráveis atrasos, má qualidade e demais inconvenientes oriundos de repertórios que não podem ser executados, sendo também respeitados os repertórios de cada banda, ou seja, não permitir que sejam “copiados” repertórios entre as mesmas.

Os artistas/ bandas e DJ, deverão ser comunicados previamente pelo contratante do local e área onde acontecerão os eventos. Os artistas/ bandas e DJ, deverão tocar apenas ritmos que combinem com o público (sertanejos, Forró, MPB, ritmos de samba, Sambas tradicionais, POP, sucessos antigos da música sertaneja, Samba de Roda, sucessos sertanejos, Forró, rock nacional e axé), sendo vedada à execução de músicas que incitem à violência.

A indicação do músico, artista ou grupo será feita conforme a escolha do estilo musical ou artístico para cada evento e deverá ser comunicado com antecedência à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

O pagamento dos cachês aos artistas descrito conforme item 2 subitens 1 a 6, caberá à contratada, não podendo ser superior ao montante de **RS 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**.

### **8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1.** A duração do contrato será de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.

### **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será realizado em parcelas, após execuções de etapas dos serviços, conforme

detalhamento abaixo:.

**9.1.1-** Para as hipóteses de fornecimento de bens, o pagamento será realizado em até 30 dias após o protocolo do pedido de pagamento, instruído na forma prevista no item 9.2.

**9.2.** O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** somente para a **CONTRATADA**, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o protocolo do pedido de pagamento, instruído com a nota fiscal devidamente atestada pelos fiscais dos contratos, designado pelo Secretário Municipal de Turismo e Eventos e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios de etapas estabelecidas neste Termo e no Contrato.

**9.3.** A contratada deverá protocolizar seu pedido de pagamento devidamente instruído com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS e DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente, sem prejuízo da necessidade de apresentação de outros documentos a serem exigidos pelos órgãos de controle interno.

## **10. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**10.1** A execução dos serviços/entrega dos bens deverá observar as ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, bem como o prazo e local nelas descritos.

**10.2.** O descumprimento dos prazos, a prestação parcial dos serviços demandados ou a entrega de bens fora das especificações, ensejarão a aplicação de sanções pelo inadimplemento do contrato, a ser relatada pela Fiscalização.

## **11. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

**11.1.A CONTRATADA** deverá observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços.

**11.2.** É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, zelar, na prestação dos serviços objeto da contratação, no que couber, que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **INMETRO** para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

**11.3.** Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentadas, como os da **ABNT**.

**11.4.A** contratada deverá aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT/ NBR**, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis,

correspondente à contratação em tela.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1. Programa de Trabalho: 13.392.0008.2.122** – Organização e acompanhamento de Festejos Municipais.

**12.2. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00**– Outros serviços de terceiros- Pessoa Juridica – Subelemento de despesa. Fonte: 62– recursos da concessão da CEDAEI – Ficha 862.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** O presente Termo de Referência (TR) seguirá devidamente aprovado pela autoridade competente (ordenador de despesas), por meio de despacho, em atenção à Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPILA de 12 de abril de 2021.

Itaboraí, 05 de abril de 2022

Itaboraí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Elaborado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Aprovado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Técnico de Planejamento Ordenador de Despesa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Compras Licitações e Contratos**

Processo nº 1220/22

Rubr. 7 fls. 67

SE

58

Processo nº: 1220/2022

Itaboraí, 05 de abril de 2022

**Interessado:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

**Assunto:** Contratação de serviços e bens para a realização dos eventos alusivos ao aniversário da Cidade

À **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos,**

Em atenção ao solicitado, a superintendência desta Secretaria elaborou o Termo de Referência destinado à descrição das condições de contratação/aquisição, na forma proposta no Estudo Técnico Preliminar.

Submetemos o referido documento ao crivo de V.S<sup>a</sup>. para aprovação e oposição das informações relativas aos técnicos responsáveis pelo planejamento da contratação (com as respectivas assinaturas dos mesmos), e do Ordenador de Despesas.

Com a providência, solicitamos o retorno dos autos para a realização da pesquisa de preços.

Atenciosamente,

**Edna Ferreira da Silva**

**Secretária Municipal de Compras Licitações e Contratos**

**mat. 47.702**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1.O objeto do presente Termo é definir e estabelecer as condições para a **“Contratação de empresa para produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos FESTEJOS DE MAIO, em comemoração ao aniversário do Município”**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da legislação vigente, especialmente, a lei nacional nº 8.666/93

**1.2. CALENDARIO DE EVENTOS.**

DATA	EVENTO	ATRAÇÕES	QUANTIDADES DE DIAS DE EVENTOS	LOCAL
14/05/2022	Etapa MotoCross Apresentação dos competidores	DJ	01	BR 116 próximo ao bairro da Reta
15/05/2022	Etapa MotoCross	DJ	01	BR 116 próximo ao bairro da Reta
14/05/2022	Encontro de carros antigos	Show popular/banda de pequeno porte/locutor/apresentador	01	Praça Marechal Floriano Peixoto (centro)
e 15/05/2022	Encontro de carros antigos	Show popular/banda de médio porte	02	Praça Marechal Floriano Peixoto (centro)
15/05/2022	Corrida rustica em comemoração		01	Largada e chegada Praça

				Marechal Floriano Peixoto (Centro)
19/05/2022	Show evangélico	Show Bandas evangélicas	01	Av. 22 de maio (centro) -
22/05/2022	Cavalgada	Show popular/ banda de médio porte	01	A definir
20/21/22/5/2022	Show popular	Bandas de pequeno, médio e grande porte/ locutor/apresentador	03	Av. 22 de maio (centro) -
27,28 e 29/05/2022	Encontro de motociclistas	Show popular/ banda de médio porte	03	Praça Marechal Floriano Peixoto (centro)
29/05/2022	Passeio Ciclístico		1	Praça Marechal Floriano Peixoto (centro)

## 2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

### 2.1. DAS QUANTIDADES

LOTE I - FORNECIMENTOS DE GÊNEROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
<b>AGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO</b>			
1	Subitem 1 - Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	Unid	12.000
	Subitem 2 - água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: copo de 200 ml; características gerais: embalagem características gerais: com lacre de fechamento, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	Unid	8.000
	Subitem 3 - Refrigerante gaseificado garrafa de 02 lt, sabores diversos laranja, coca, uva, guaraná, quantidade: cem (100), unidades, deverá ser entregue refrigerado.	Unid	120
<b>LOTE II- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO</b>			
<b>BUFFET PARA CAMARIM</b>			

1	<p>Serviços de buffet em camarim, (materiais, gêneros alimentícios, utensílios e mão de obra), com disponibilização de no mínimo os seguintes itens:</p>	<p>1.1.Cerveja pilsen, puro malte, lata de 350ml, com coloração amarelo dourado, com teor alcoólico entre 4 á 5 %, quantidade: dez (10) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.2.Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor laranja, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.3.Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor coca quantidade: três (03), fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.4.Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor guaraná, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.5.Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor laranja, quantidade: cinco (05), unidades;</p> <p>1.6.Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor pêssego cinco (05), unidades;</p> <p>1.7.Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor uva, cinco (05), unidades;</p> <p>1.8.Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades;</p> <p>1.9.Salgadinho frito – cento – com aproximadamente 30 gramas cada. Recheios diversos (carne moída/frango/presunto/queijo/salsicha). Quantidades: seis (06), cento.</p> <p>1.10. Disponibilização de garrafa térmica com 2 litros de café, quantidade: duas (02) garrafas;</p> <p>1.11. água de coco de 01 litro, ingredientes: água de coco, sacarose, quantidade: cinco (05).</p> <p>1.12. Fornecimento de energético (lata) 300 ml, quantidade: quatro (04), fardo com 12 unidades cada;</p> <p>1.13. Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo);</p>	Unid/SERVIÇOS	15
---	--	--	---------------	----

	<p>apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: quatro (04),pencas;</p> <p>1.14. Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 30 unidades;</p> <p>1.15. Uva: da variedade: Niágara. Grupo: rosada; subgrupo: uniforme (constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho), quantidade: cinco (05) cachos;</p> <p>1.16. Copo de Plástico Descartável PS Branco de 200ml Pacote com 100 Unidades, quantidade: 03 pacotes;</p> <p>1.17. Gelo cubo pct 06 kg, quantidades: seis (06), unidades.</p>		
<b>ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)</b>			
2	<p>Almoço/Jantar servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos:</p> <p><b>TIPO I</b> – Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); Molho para salada; Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.</p> <p><b>TIPO II</b> – Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Molho para salada; Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.</p> <p><b>TIPO III</b> – Mix de salada verde (alface lisa ou cressa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Massa com molho branco ou vermelho; Carne branca ou vermelha, cozida; Molho para salada.</p>	Unid	984
<b>LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)</b>			
3	Kit lanche 3 (adulto) - pão de forma com presunto e muçarela (25g presunto e 25g muçarela), suco de caixinha 200ml, fruta (maçã nº 150 ou banana média). Deverão ser entregues embalados.	Unid	1.100
<b>MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTÍCA</b>			

4	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	kg	120
	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	kg	120
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid.	1.800

### MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA PASSEIO CICLÍSTICO

5	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	kg	120
	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	kg	120
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid.	1.800

### LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS

#### CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO

1	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo I. <b>Tamanho M.</b>	Unid.	40
	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo I. <b>Tamanho G.</b>	Unid.	80
	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo I. <b>Tamanho GG.</b>	Unid.	100
	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo I. <b>Tamanho XG.</b>	Unid.	80
	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo II. <b>Tamanho M.</b>	Unid.	40
	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo II. <b>Tamanho G.</b>	Unid.	80

	layout em anexo II . <b>Tamanho G.</b>		
	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo II . <b>Tamanho GG.</b>	Unid.	100
	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo II . <b>Tamanho XG.</b>	Unid.	80
<b>CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO</b>			
2	Confecção de crachás de identificação de apoio, ordenadores de transito, produção do eventos :Formato 10 x 15cm; Papel couchê 300g; 4/0; Com furo e cordão de acordo com layout em anexo III	Unid.	400
<b>RADIOS COMUNICADORES</b>			
3	Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência.	Unid/diarias	11
<b>COPOS DESCARTÁVEIS</b>			
4	Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades	Pacotes com 100 unidades	150
<b>LOTE IV – ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS</b>			
<b>MOTOCROSS</b>			
1	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estrutura da pista;</li> <li>2. Painel de largada;</li> <li>3. Gates p/20 motos;</li> <li>4. 01 arco de chegada inflável;</li> <li>5. Telas plásticas para segurança da pista;</li> <li>6. 03 portais de passagem;</li> <li>7. Computadores;</li> <li>8. Impressora a laser;</li> <li>9. Tenda; transpondes;</li> <li>10. (Torre de cronometragem).</li> <li>11. Montagem da pista de MotoCross</li> <li>12. Supervisão de prova de MotoCross</li> <li>13. Fiscais de pista (bandeirinha)</li> <li>14. Rádios de comunicação</li> </ol>	Unid.	01
<b>SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, DJ E APRESENTADOR/ LOCUTOR PARA TODOS OS EVENTOS</b>			
2	<b>Subitem 1-BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL</b> (conjunto musical composto mínimo 05 integrantes), incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	11

cachê.		
<b>Subitem 3</b> -BANDA DE MÉDIO PORTE CONSAGRAÇÃO INTERESTADUAL,( 5 a 10 integrantes) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê)	Show	07
<b>Subitem 4</b> -BANDA DE GRANDE PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, (acima 10 integrantes,) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê	Show	08
<b>Subitem 5</b> -DJ -local, incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	15
<b>Subitem 6</b> -Apresentador/locutor, incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Apresentação	07

**I - DA DEFINIÇÃO DE LOCAL E REGIONAL:** lote IV, Item 2 sub itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6

**II - LOCAL** –Preferencialmente Bandas que se apresentam nos limites geográficos do Município de Itaboraí.

**III - REGIONAL** – Preferencialmente Bandas que se apresentam nos limites geográficos da Região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**IV - INTERESTADUAL** – Bandas que se apresentam Preferencialmente nos limites geográficos da região Suldeste, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** estará promovendo os Festejos de maio com vários eventos em comemoração ao aniversário da Cidade com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Itaboraiense, atraindo Turistas de toda a região. O Evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade.

**3.2.** A programação alusiva ao aniversário da cidade, ao longo dos anos, sempre tem atraído milhares de pessoas ao Município. A realização dessa festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Itaboraí/RJ em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas do Município. Por esta razão, toma-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos colaboradores e participantes do evento.



#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. O objeto em questão trata de um serviço não continuado, e está classificado como serviço comum, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

#### 5. LOCAL, DATA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

a) Os eventos serão executados a partir do dia 14/05 e término no 30/05/2022, conforme calendário dos eventos.

b) A prestação dos dos serviços será feita mediante Ordem de Serviço emitida pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**, informando o local, data e hora para a **execução do serviço**.

#### 6. QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.1. Os critérios para a avaliação da habilitação jurídica e econômico financeira das licitantes serão os comumente exigidos nos certames;

6.2. Para fins de comprovação da qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar:

6.2.1.- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já prestou serviços de organização de eventos e/ou fornecimento de bens (LOTE III) em quantidades e características similares aos eventos indicados no calendário de eventos e no descritivo de itens deste Termo, de acordo com o lote para o qual apresentou proposta.

6.2.1.1. Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público deverão conter o timbre da entidade, nome legível, matrícula e assinatura do atestante, fazendo menção ao objeto do contrato executado, prazo e número do processo administrativo que tratou da contratação.

6.2.1.2. Atestados emitido por pessoa jurídica de direito privado deverão ser expedidos em papel timbrado da empresa e conter nome legível do signatário, com a indicação clara dos itens fornecidos, quantidades e prazo de duração do contrato. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar acompanhados de documento capaz de comprovar a aptidão do signatário para responder pela pessoa jurídica atestante.

#### 7. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA:

##### 7.1 LOTE I

### **7.1.1. ITEM 1 - AGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO**

Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em litros e ml, conforme especificações no **LOTE I - Item 1 - Subitens 1, 2 e 3.**

Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento, visto isso a Secretaria de Turismo e Eventos poderá diminuir ou aumentar o quantitativo inicial dos itens solicitados através da OS. O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 15 minutos antes do horário programado e as bebidas deverão ser entregues refrigeradas.

Os itens deverão ser entregue nos locais definidos pela O.S, sem qualquer custo em relação ao transporte e distribuição.

## **7.2. LOTE II**

### **7.2.1 - ITEM 1 - BUFFET PARA CAMARIM**

Os Buffet para camarim serão mensurados por item, por quantidade em litros, gramas, fardo, cachos e pencas conforme especificações no Lote II **item 1 subitem 1.1 a 1.17** . Os serviços de Buffet serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 15 minutos antes do horário programado para o evento.

Disponibilizar de funcionários, todos devidamente uniformizados, em quantitativo suficiente para cumprir fielmente as especificações da prestação do serviço, para cada evento.

A contratante deverá repor os alimentos quando necessário pelo tempo que o evento estiver ocorrendo.

A contratada poderá visitar o local para dimensionar o espaço físico, desde que avise a contratante antecipadamente, pelo menos com 24 horas de antecedência da visita.

### **7.2.2. ITEM 2 - ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA O PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES)**

A alimentação será entregue nos locais e horários descritos na ordem de serviço a ser enviada a contratada em até 48 horas antes dos eventos. Caberá a contratada arcar com as despesas de transportes. Na ordem de serviço será indicado o cardápio escolhido.

A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) minutos antes do horário pré-estabelecido entre as partes.

Almoço/Jantar servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos:

**TIPO I**

Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão);

Molho para salada;

Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos;

Arroz branco e feijão.

**TIPO II**

Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc);

Molho para salada;

Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos;

Arroz branco e feijão.

**TIPO III**

Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc);

Massa com molho branco ou vermelho;

Carne branca ou vermelha, cozida;

Molho para salada.

As providências mínimas sugeridas não são exaustivas e, portanto poderão ser alteradas, segundo o entendimento da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e as necessidades circunstanciais do evento nas modalidades descritas anteriormente. Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi- elaborados considerados essenciais ao processo.

O transporte das refeições deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados,

respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc.), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.

Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem entregues nos eventos subsequentes.

A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança dos trabalhos emanados dos órgãos públicos competentes.

A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem inosso.

Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais. A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.

### **7.2.3. ITEM 3 - LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO**

Os serviços de lanches serão mensurados por kit, por quantidade em ml e gramas conforme especificações no LOTE II – ITEM 3 .

Os itens serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o serviço, Os itens deverão estar disponível, pelo menos, 15 minutos antes do horário programado para a entrega.

Os produtos solicitados conterão a data de validade legível e serão entregues em perfeito estado, apresentando ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.

Os produtos deverão ser entregue em embalagem apropriada à especificidade de cada item que contem o kit, a fim de que não se danifiquem ou deteriore durante o transporte até o local designado pela O.S.

### **7.2.4. - ITEM 4 - MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTÍCA**

Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em quilos conforme especificações no **item 4 subitem 1 e 2**. Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o



Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, no qual será anexado ao processo.

### 7.3.2. ITEM 2 - CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO

Os crachás deverão ser entregues pela vencedora do certame em até 10 (dez) dias corrido a contar do recebimento da Nota de Empenho, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto – Centro – Itaboraí – RJ nº 301 casa - No ato da entrega, um representante do Órgão Fiscalizador efetuará a conferência do item, no que se refere à quantidade e especificações constantes no termo, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo;

Os crachás serão confeccionados de acordo com as artes, tamanhos e cores no pedido realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, no qual será anexado ao processo.

### 7.3.3. RADIOS COMUNICADORES

Disponibilização em período integral de rádios comunicadores digitais nos dias **07, 08, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 27, 28 e 29** com entrega dos aparelhos no dia **30**, para utilização da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, permitindo a comunicação entre todos, no mesmo veículo, conforme especificações.

Os aparelhos deverão conter as seguintes especificações mínimas:

- a) dispensar licença da ANATEL para funcionamento;
- b) ser discreto, sem cores extravagantes, compacto (medindo no máximo 14cm X 6 cm X 3,5 cm [AxLxP]), leve (pesando no máximo 220g, com a bateria);
- c) possuir bateria de Li-Ion com duração média superior a 10 horas, em ciclo de trabalho contínuo;
- d) possuir receptor de áudio com alta sensibilidade (considerando-se que, estando próximo ao evento ou local fechado, o usuário não pode aumentar o tom de voz para se fazer ouvir quando da comunicação de uma mensagem);
- e) capacidade para troca de mensagens de texto (SMS) entre os próprios rádios. (para casos em que não se possa transmitir uma mensagem de voz, quando falar, mesmo que em baixo volume de voz, poderia chamar atenção ou atrapalhar uma reunião);
- f) função modo silencioso, com alerta vibratório; g) transmissor com frequência de 900 MHz e esquema FHSS;
- h) capacidade de armazenamento de, no mínimo, 9 contatos em agenda interna; Estudos Preliminares SCE 0981821 SEI 08254/2020 / pg. 3
- i) identificador de chamadas;
- j) modo de organização de contatos individualmente e por grupos;
- k) modo viva-voz;
- l) acompanhar os acessórios de clipe de cinto; fone de ouvido e carregador de bateria;
- m) fone de ouvido deve ser discreto, com tubo acústico transparente espiral, com PTT de lapela e encaixe

k) modo viva-voz;

l) acompanhar os acessórios de clipe de cinto; fone de ouvido e carregador de bateria;

m) fone de ouvido deve ser discreto, com tubo acústico transparente espiral, com PTT de lapela e encaixe auricular anatômico em silicone.

#### **7.3.4. ITEM 3 – COPOS DESCARTÁVEIS**

Os copos plásticos descartáveis serão utilizados para atender a demanda de consumo do pessoal de apoio. As entregas deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, atendendo aos quantitativos descritos nas ordens de fornecimento.

As embalagens deverão ser entregues íntegras, sem avarias, de forma a garantir o aproveitamento de todo o quantitativo de copos nelas contido.

#### **7.4. LOTE IV – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**

##### **7.4.1. ITEM 1- MOTOCROSS**

Especificações para a realização do evento:

Será de responsabilidade da contratada para a realização do MotoCross:

Serviços de preparação da pista de MotoCross

Equipe de montagem da estrutura

Estrutura da pista:

Painel de largada;

Gates p/largada para 20 motos;

. Arco de chegada - armação em ferro com 6 (seis) metros de altura, com 8(oito) metros de largura;

600 metros Telas plásticas para segurança da pista;

03 portais de passagem;

Computadores;

Impressora a laser;

Tenda; transpondes;

Rádios de comunicação;

(Torre de cronometragem);

05 Supervisores de prova de MotoCross;

10 Fiscais de pista (bandeirinha);

Aquisição de troféus;

Serviço de locução;

01 (uma) retro-escavadeira;

01 (um) Trator com a rotativa.

02 (duas) ambulâncias equipadas com Unidade de Tratamento Intensivo – UTI;

Divulgação em Rádios, Carros de Propaganda, na mídia em geral e todas as demais estruturas diversas necessárias para realização do evento.

A execução dos serviços previstos no lote V deverá ser iniciada em, mínimo, 5 dias antes da data prevista para o evento, de acordo com as especificações contidas na ordem de serviço.

A carga e descarga dos materiais competem ao contratado.

#### **7.4.2 ITEM 2 - SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, Dj e LOCUTOR/APRESENTADOR**

No que se refere às atrações musicais, a Contratada deverá observar as exigências estabelecidas nas ordens de serviço.

É de responsabilidade da contratada que os artistas/ bandas façam seus shows nos locais e horários estabelecidos pela Secretaria de Turismo e Eventos, sendo intoleráveis atrasos, má qualidade e demais inconvenientes oriundos de repertórios que não podem ser executados, sendo também respeitados os repertórios de cada banda, ou seja, não permitir que sejam “copiados” repertórios entre as mesmas.

Os artistas/ bandas e DJ, deverão ser comunicados previamente pelo contratante do local e área onde acontecerão os eventos. Os artistas/ bandas e DJ, deverão tocar apenas ritmos que combinem com o público (sertanejos, Forró, MPB, ritmos de samba, Sambas tradicionais, POP, sucessos antigos da música sertaneja, Samba de Roda, sucessos sertanejos, Forró, rock nacional e axé), sendo vedada à execução de músicas que incitem à violência.

A indicação do músico, artista ou grupo será feita conforme a escolha do estilo musical ou artístico para cada evento e deverá ser comunicado com antecedência à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

O pagamento dos cachês aos artistas descrito conforme item 2 subitens 1 a 6, caberá à contratada, não podendo ser superior ao montante de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**.

### **8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. A duração do contrato será de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.

### **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado em parcelas, após execuções de etapas dos serviços, conforme





sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

**11.3.** Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentadas, como os da **ABNT**.

**11.4.** A contratada deverá aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT/ NBR**, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1. Programa de Trabalho: 13.392.0008.2.122** – Organização e acompanhamento de Festejos Municipais.

**12.2. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00**– Outros serviços de terceiros- Pessoa Juridica – Subelemento de despesa. Fonte: 01 – Tesouro Municipal – Ficha 777.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O presente Termo de Referência (TR) seguirá devidamente aprovado pela autoridade competente (ordenador de despesas), por meio de despacho, em atenção à Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPPLA de 12 de abril de 2021.

Itaboraí, 05 de abril de 2022

Itaboraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

Elaborado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Técnico de Planejamento Ordenador de Despesa



PMI/RJ  
Processo Nº 1220/2020  
Rubrica 45

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Anexo I



José Carlos A. de Araújo  
Secretário de Turismo e Eventos  
Mat.: 46.840

Praça Marechal Floriano Peixoto, 321, Casa 01 – Centro – Itaboraí  
semtur@itaborai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

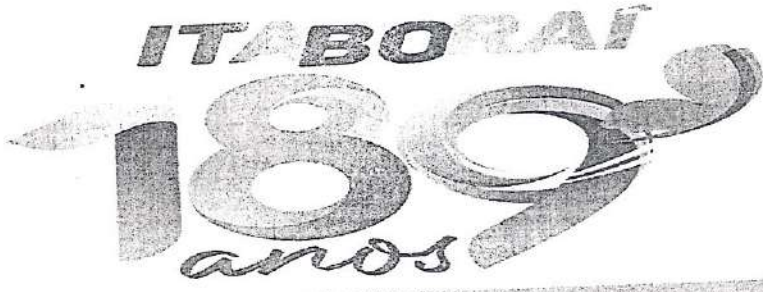
Anexo III

750  
PMI/RJ  
Processo Nº 1220/2022  
Rubrica 15  
JENSU

SECRETARIA DE  
TURISMO  
E EVENTOS



PREFEITURA DE  
ITABORAÍ



STAFF

NOME:

SECRETARIA:

MATRÍCULA:

José Carlos A. de Araújo  
Secretário de Turismo e Eventos  
MGL: 96.340

Praça Marechal Floriano Peixoto, 321, Casa 01 – Centro – Itaboraí  
sentur@itaborai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Anexo II



*José Carlos A. de Araújo*  
Secretário de Turismo e Eventos  
Mat.: 46.840

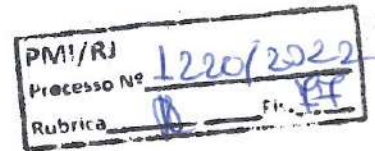
Praça Marechal Floriano Peixoto, 321, Casa 01 – Centro – Itaboraí  
semtur@itaborai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS



Processo nº 1220/2022

Da: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Para: Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Assunto: empresa especializada em produtos de eventos com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para realização dos festejos de maio, em comemoração ao aniversário do Município.


Srª. Secretária,

Após analisar e aprovar a Minuta do Termo de Referência fls.(40 a 56), venho por meio deste, solicitar a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, a cotação de preços e demais providências, quanto ao conjunto de procedimentos necessários ao Processo Administrativo, nº 1220/2022.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Itaboraí, 05 de abril de 2022.

  
JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos  
Matrícula nº 46.840

# ORÇAMENTOS SOLICITADOS VIA E-MAIL

10



compras.pmi itaborai &lt;compras.pmi@itaborai.rj.gov.br&gt;

## COTAÇÃO - PROC 1220-2022 - "Contratação de empresa para produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos FESTEJOS DE MAIO, em comemoração ao aniversário do Município"

compras.pmi itaborai <compras.pmi@itaborai.rj.gov.br>  
Para: jclocacoes01@gmail.com

8 de abril de 2022 11:15



Ao Sr. Representante da Empresa

A Prefeitura Municipal de Itaboraí está realizando pesquisa de preços destinada a "Contratação de empresa para produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos FESTEJOS DE MAIO, em comemoração ao aniversário do Município". Para tanto, solicitamos os bons préstimos de V.S<sup>a</sup>. no sentido de fornecer cotação/orçamento para os serviços/produtos, considerando as condições, prazos e quantitativos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico que segue anexo.

Caso não seja de vosso interesse enviar a cotação, solicitamos comunicar tal condição. Informamos que o envio do orçamento não implica em obrigação de fornecimento.

Solicitamos que a resposta seja direcionada a este e-mail, com indicação do telefone, carimbo do CNPJ e endereço da empresa.

Solicitamos ainda, que seja indicada a marca dos itens cotados.

Agradecemos desde já a colaboração,

Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos.  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROC 1220-2022 PRODUÇÃO EVENTOS PARA O MÊS DE MAIO 2022.docx.pdf  
299K





compras.pmi itaborai <compras.pmi@itaborai.rj.gov.br>

**COTAÇÃO - PROC 1220-2022 - "Contratação de empresa para produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos FESTEJOS DE MAIO, em comemoração ao aniversário do Município"**

Jc Locações <jclocacoes01@gmail.com>

14 de abril de 2022 11:59

Para: "compras.pmi itaborai" <compras.pmi@itaborai.rj.gov.br>



Bom dia,

Segue em anexo a cotação solicitada.

Atenciosamente,

Jhean Silva  
JC Comercio Locação e Serviços Eirelli  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação JC.pdf**  
1816K

Razão Social: J C Comércio, Locação e Serviços EIRELI EPP

Endereço: Rua Vereador Manoel Macedo nº 0 Qd 0 Lt 18 – Sítio Chalet, Tanguá RJ

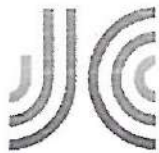
CNPJ: 21.793.268/0001-06

<b>LOTE I - FORNECIMENTOS DE GÊNEROS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>AGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO</b>					
1	Subitem 1 - Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado.	Unid	12.000	R\$ 2,93	R\$ 35.160,00
	Subitem 2 - água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: copo de 200 ml; características gerais: embalagem características gerais: com lacre de fechamento, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado.	Unid	8.000	R\$ 1.05	R\$ 8.400,00
	Subitem 3 - Refrigerante gasificado garrafa de 02 lt, sabores diversos laranja, coca, uva, guaraná, quantidade: cem (100), unidades, deverá ser entregue refrigerado.	Unid	120	R\$ 8,35	R\$ 1.002,00
<b>LOTE II- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO</b>					
<b>BUFFET PARA CAMARIM</b>					
1	<p>1.1. Cerveja pilsen, puro malte, lata de 350ml, com coloração amarelo dourado, com teor alcoólico entre 4 à 5 %, quantidade: dez (10) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.2. Refrigerante gasificado lata 350 ml, sabor laranja, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.3. Refrigerante gasificado lata 350 ml, sabor coca quantidade: três (03), fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.4. Refrigerante gasificado lata 350 ml, sabor guaraná, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.5. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor laranja, quantidade: cinco</p>	Unid/serviços	15	1.760.00	R\$ 26.400,00



<p>(05), unidades;</p> <p>1.6. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor pêssego cinco (05), unidades;</p> <p>1.7. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor uva, cinco (05), unidades;</p> <p>1.8. Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades;</p> <p>1.9. Salgadinho frito -- cento -- com aproximadamente 30 gramas cada. Recheios diversos (carne moída/frango/presunto/queijo/salsicha). Quantidades: seis (06), cento.</p> <p>1.10. Disponibilização de garrafa térmica com 2 litros de café, quantidade: duas (02) garrafas;</p> <p>1.11. água de coco de 01 litro, ingredientes: água de coco, sacarose, quantidade: cinco (05).</p> <p>1.12. Fornecimento de energético (lata) 300 ml, quantidade: quatro (04), fardo com 12 unidades cada;</p> <p>1.13. Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria I (calibre mínimo 32mm), quantidade quatro (04),pencas;</p> <p>1.14. Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe cu calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 30 unidades;</p> <p>1.15. Uva: da variedade: Niágara. Grupo: rosada; subgrupo: uniforme (constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho), quantidade: cinco (05) cachos;</p> <p>1.16. Copo de Plástico Descartável PS Branco de 200ml Pacote com 100 Unidades, quantidade: 03 pacotes;</p> <p>1.17. Gelo cubo pct 06 kg, quantidades: seis (06), unidades.</p>				
---	--	--	--	--





**ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)**

2	<p>Almoço/Jantar servidos em marmite: de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos:</p> <p><b>TIPO I</b> – Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); Molho para salada; Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.</p> <p><b>TIPO II</b> – Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Molho para salada; Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.</p> <p><b>TIPO III</b> – Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Massa com molho branco ou vermelho; Carne branca ou vermelha, cozida; Molho para salada.</p>	Unid	984	R\$ 22,80	R\$ 22.435,20
---	---	------	-----	-----------	---------------

**LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)**

3	Kit lanche 3 (adulto) - pão de forma com presunto e muçarela (25g presunto e 25g muçarela), suco de caixinha 200ml, fruta (maçã nº 150 ou banana média). Deverão ser entregues embalados.	Unid	1.100	R\$ 7,40	R\$ 8.140,00
---	---	------	-------	----------	--------------

**MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTICA**

	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	kg	120	R\$ 8,40	R\$ 1.008,00
4	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo) apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	kg	120	R\$ 5,80	R\$ 696,00
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Alcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa	Unid.	1.800	R\$ 3,73	R\$ 6.714,00

**MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA PASEIO CICLISTICO**

5	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre	kg	120	R\$ 8,40	R\$ 1.008,00
---	--	----	-----	----------	--------------



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



	110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.				
	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria I (calibre mínimo 32 mm), quantidade: 100 kilos.	kg	120	R\$ 5,80	R\$ 696,00
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Alcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid.	1.800	R\$ 3,73	R\$ 6.714,00
<b>LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS</b>					
<b>CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO</b>					
	<b>CAMISETA ADULTO</b> -- Meia malha 100% algodão, gola olímpica com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho M.</b>	Unid.	40	R\$ 35,30	R\$ 1.412,00
	<b>CAMISETA ADULTO</b> -- Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho G.</b>	Unid.	80	R\$ 35,30	R\$ 2.824,00
	<b>CAMISETA ADULTO</b> -- Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho GG.</b>	Unid.	100	R\$ 35,30	R\$ 3.530,00
1	<b>CAMISETA ADULTO</b> -- Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho XG.</b>	Unid.	80	R\$ 35,30	R\$ 2.824,00
	<b>CAMISETA ADULTO</b> -- Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho M.</b>	Unid.	40	R\$ 35,30	R\$ 1.412,00
	<b>CAMISETA ADULTO</b> -- Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho G.</b>	Unid.	80	R\$ 35,30	R\$ 2.824,00
	<b>CAMISETA ADULTO</b> -- Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho GG.</b>	Unid.	100	R\$ 35,30	R\$ 3.530,00
	<b>CAMISETA ADULTO</b> -- Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm.	Unid.	80	R\$ 35,30	R\$ 2.824,00



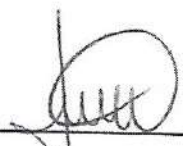
	Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho XG.</b>				
<b>CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO</b>					
2	Confecção de crachás de identificação de apoio, ordenadores de trânsito, produção do eventos :Formato 10 x 15cm; Papel couchê 300g; 4/0; Com furo e cordão.	Unid.	400	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00
<b>RÁDIOS COMUNICADORES</b>					
3	Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência.	Unid/diarias	11	R\$ 535,00	R\$ 5.885,00
<b>COPOS DESCARTÁVEIS</b>					
4	Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades	Pacotes com 100 unidades	150	R\$ 6,94	R\$ 1.041,00
<b>LOTE IV – ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS</b>					
<b>MOTOCROSS</b>					
1	1. Estrutura da pista; 2. Painel de largada; 3. Gates p/20 motos; 4. 01 arco de chegada inflável; 5. Telas plásticas para segurança da pista; 6. 03 portais de passagem; 7. Computadores; 8. Impressora a laser; 9. Tenda; transpondes; 10. (Torre de cronometragem). 11. Equipe de montagem da estrutura 12. Supervisão de prova de MotoCross 13. Fiscais de pista (bandeirinha)	Unid.	01	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00
<b>SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, DJ E APRESENTADOR/ LOCUTOR PARA TODOS OS EVENTOS</b>					
2	<b>Subitem 1-BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL</b> (conjunto musical composto mínimo 05 integrantes), incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	11	R\$ 3.300,00	R\$ 36.300,00
	<b>Subitem 2 -BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL</b> (conjunto musical co posto por 05 a 10 integrantes), incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Show	10	R\$ 4.100,00	R\$ 41.000,00
	<b>Subitem 3 -BANDA DE MÉDIO PORTE CONSAGRAÇÃO INTERESTADUAL,</b> ( 5 a 10 integrantes) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê)	Show	07	R\$ 6.100,00	R\$ 42.700,00
	<b>Subitem 4 -BANDA DE GRANDE PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL,</b> (acima 10 integrantes.) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê	Show	08	R\$ 10.800,00	R\$ 86.400,00




Subitem 5 -DJ -local, incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	15	R\$ 1.100	R\$ 16.500,00
Subitem 6 -Apresentador/locutor, incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Apresentação	07	R\$ 3.980,00	R\$ 27.860,00
			VALOR TOTAL	R\$ 476.479,20

Valor total por extenso: Quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos.

Atenciosamente,



Jhean Costa da Silva  
Sócio Administrador

**21.793.268/0001-06**  
**J C COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**  
Rua Vereador Manoel Macedo, 0, Qd. 00, Lt. 18  
Sítios Chalet - Tanguá - RJ  
CEP: 24.890-000

RECEBIDO POR EMAIL  
EM 14 / 04 / 2022





compras.pmi itaboraí &lt;compras.pmi@itaboraí.rj.gov.br&gt;

## COTAÇÃO - PROC 1220-2022 - "Contratação de empresa para produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos FESTEJOS DE MAIO, em comemoração ao aniversário do Município"

compras.pmi itaboraí <compras.pmi@itaboraí.rj.gov.br>  
Para: foxylog2019@gmail.com



8 de abril de 2022 11:16

Ao Sr. Representante da Empresa

A Prefeitura Municipal de Itaboraí está realizando pesquisa de preços destinada a "Contratação de empresa para produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos FESTEJOS DE MAIO, em comemoração ao aniversário do Município". Para tanto, solicitamos os bons préstimos de V.S<sup>a</sup>. no sentido de fornecer cotação/orçamento para os serviços/produtos, considerando as condições, prazos e quantitativos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico que segue anexo.

Caso não seja de vosso interesse enviar a cotação, solicitamos comunicar tal condição. Informamos que o envio do orçamento não implica em obrigação de fornecimento.

Solicitamos que a resposta seja direcionada a este e-mail, com indicação do telefone, carimbo do CNPJ e endereço da empresa.

Solicitamos ainda, que seja indicada a marca dos itens cotados.

Agradecemos desde já a colaboração,

Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos.  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROC 1220-2022 PRODUÇÃO EVENTOS PARA O MÊS DE MAIO 2022.docx.pdf  
239K





TRABALHANDO PARA VIVER MELHOR

compras.pmi itaborai &lt;compras.pmi@itaborai.rj.gov.br&gt;

## COTAÇÃO

Valtelio Junior &lt;foxylog2021@gmail.com&gt;

13 de abril de 2022 13:11

Para: compras.pmi@itaborai.rj.gov.br

Boa tarde

Segue em anexo Cotação da Foxy Log Distribuidora.

Att



### 7 anexos

- [img20220413\\_13070864.pdf](#)  
247K
- [img20220413\\_13060736.pdf](#)  
208K
- [img20220413\\_13035852.pdf](#)  
235K
- [img20220413\\_13081159.pdf](#)  
236K
- [img20220413\\_13050200.pdf](#)  
192K
- [img20220413\\_13091983.pdf](#)  
239K
- [img20220413\\_13102007.pdf](#)  
232K



**FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**

**CNPJ 24.078.146/0001-18**

**LOTE I - FORNECIMENTO DE GÊNEROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Subitem 1 - Água mineral natural - composição sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos fechados, data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	Unid	12.000	2,78	RS 33.360,00
	Subitem 2 - água mineral natural - composição, sem gás; apresentação: copo de 200 ml; características gerais: embalagem características gerais: com lacre de fechamento, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	Unid	3.000	RS 2,40	RS 7.200,00
	Subitem 3 - Refrigerante gaseificado garrafa de 02 il, sabores diversos laranja, coca, uva, guaraná, quantidade: com (100) unidades deverá ser entregue refrigerado.	Unid	120	RS 8,48	RS 1.017,00

**LOTE II- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**

**BUFFET PARA CAMARIM**

1	1.1 Carneja puxada para muito, lata de 350ml, com coloração amarelo dourado, com teor alcoólico entre 4 a 5 %. quantidade: dez (10) fardo contendo 12 unidades em cada um; 1.2. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor laranja, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um; 1.3 Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor coca	Unid/serviços	15	1.680,00	RS 25.200,00
---	--	---------------	----	----------	--------------



**ENDEREÇO: RUA WALDEMIRO ROSA, Nº 02, SALA 206 - CENTRO - TANGUÁ/RJ**

Email: foxylog2019@gmail.com  
Contato: 21 2140-0328/ 21 99696-1143

60





**FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**

**CNPJ 24.078.146/0001-18**

<p>1.15. Uva: da variedade: Niágara. Grupo: rosada; subgrupo: uniforme (constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho), quantidade: cinco (05) cachos.</p>						
<p>1.16. Copo de Plástico Descartável PS Branco de 200ml Pacote com 100 Unidades, quantidade: 03 pacotes;</p>						
<p>1.17. Gelo cubo pct.06 kg. quantidades: seis (06) unidades</p>						
<p><b>ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)</b></p>						
<p>Almoço/jantar servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhados de talheres, copos descartáveis e copos descartáveis, podendo ser substituída em um dos seguintes tipos:</p>	<p><b>TIPO I</b> - Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); Molho para salada; Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos: Arroz branco e feijão.</p>	<p><b>TIPO II</b> - Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Molho para salada; Carne branca (fruta grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos: Arroz branco e feijão.</p>	<p><b>TIPO III</b> - Mix de salada verde (alface lisa ou cresspa, agrião, rucula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Massa com molho branco ou vermelho; Carne branca ou vermelha, cozida; Molho para salada.</p>	<p>584</p>	<p>R\$ 21,75</p>	<p>R\$ 140,700</p>

**ENDEREÇO: RUA WALDEMIRO ROSA, Nº 02, SALA 206 - CENTRO - TANGUÁ/RJ**

Email: foxylog2019@gmail.com

Contato: 21 2140-0328/ 21 99696-1143



**FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**

CNPJ 24.078.146/0001-18

**LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)**

3	Kit lanche 3 (adulto) - pão de forma com presunto e muçarela (25g presunto e 25g muçarela), suco de caixinha 200ml, fruta (maçã nº 150 ou banana média). Deverão ser entregues embalados.	Unid	1.100	RS 6,50	RS 7.150,00
---	--	------	-------	---------	-------------

**MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTICA**

	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos	kg	120	RS 7,55	RS 906,00
4	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais bananas, categoria I (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	kg	120	RS 5,40	RS 648,00
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Alcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa	Unid.	1.500	RS 1,41	RS 2.115,00

**MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA PASSINHO CULINARIO**

	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	kg	120	RS 7,55	RS 906,00
5	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria I (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	kg	120	RS 5,40	RS 648,00
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Alcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid.	1.800	RS 3,44	RS 6.192,00

PM/RJ  
PROCESSO Nº 1370/2022  
RUBRICA [assinatura] Pg 92

**LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS**

ENDEREÇO: RUA WALDEMIRO ROSA, Nº 02, SALA 206 - CENTRO - TANGUÁ/RJ

Email: foxylog2019@gmail.com

Contato: 21 2140-0328/ 21 99696-1143

60



# FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CNPJ 24.078.146/0001-18

## CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO

Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho M.</b>	Unid.	40	R\$ 34,70	R\$ 1.388,00
<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho G.</b>	Unid.	80	R\$ 34,70	R\$ 2.776,00
<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho GG.</b>	Unid.	100	R\$ 34,70	R\$ 3.470,00
<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho XG.</b>	Unid.	80	R\$ 34,70	R\$ 2.776,00
<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho M.</b>	Unid.	40	R\$ 34,70	R\$ 1.388,00
<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho G.</b>	Unid.	80	R\$ 34,70	R\$ 2.776,00
<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho GG.</b>	Unid.	100	R\$ 34,70	R\$ 3.470,00
<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho XG.</b>	Unid.	80	R\$ 34,70	R\$ 2.776,00

CONTINUA  
PROCESSO Nº 140/2019  
RUBRICA 140/2019  
FLS 99

ENDEREÇO: RUA WALDEMIRO ROSA, Nº 02, SALA 206 - CENTRO - TANGUÁ/RJ

Email: foxylog2019@gmail.com  
Contato: 21 2140-0328/ 21 99696-1143

99



**FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**

CNPJ 24.078.146/0001-18

Tamanho XG.					
<b>CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO</b>					
2	Confecção de crachás de identificação de apoio, ordenadores de transito, produção do eventos .Formato 10 x 15cm; Papel couchê 300g; 4/0; Com furo e cordão.	Unid.	400	R\$ 3,85	R\$ 1.540,00
<b>RÁDIOS COMUNICADORES</b>					
3	Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência.	Unid/diarias	11	R\$ 485,00	R\$ 5.335,00
<b>COPOS DESCARTÁVEIS</b>					
4	Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades	Pacotes com 100 unidades	150	R\$ 5,82	R\$ 873,00
<b>LOTE IV – ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS</b>					
<b>MOTOCROSS</b>					
1	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estrutura da pista;</li> <li>2. Painel de largada;</li> <li>3. Gates p/20 motos;</li> <li>4. 01 arco de chegada inflável;</li> <li>5. Telas plásticas para segurança da pista;</li> <li>6. 03 portais de passagem;</li> <li>7. Computadores;</li> <li>8. Impressora a laser;</li> <li>9. Tenda, transpôndes;</li> <li>10. (Torre de cronometragem).</li> <li>11. Equipe de montagem da estrutura</li> <li>12. Supervisão de prova de MotoCross</li> <li>13. Fiscais de pista (bandeirinha)</li> </ol>	Unid.	01	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00

PM/RJ  
PROCESSO Nº 1320/2022  
RUBRICA [assinatura] - FLS 94

[assinatura]

ENDEREÇO: RUA WALDEMIRO ROSA, Nº 02, SALA 206 - CENTRO - TANGUÁ/RJ

Email: foxylog2019@gmail.com  
Contato: 21 2140-0328/ 21 99696-1143

[assinatura]



**FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**

**CNPJ 24.078.146/0001-18**

SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, DJ E APRESENTADOR/LOCUTOR PARA TODOS OS EVENTOS					
Subitem 1-BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL (conjunto musical composto mínimo 05 integrantes), incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	11	R\$ 2.950,00	R\$ 32.450,00	
Subitem 2-BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL (conjunto musical co posto por 05 a 10 integrantes), incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Show	10	R\$ 4.600,00	R\$ 46.000,00	
Subitem 3-BANDA DE MÉDIO PORTE CONSAGRAÇÃO INTERESTADUAL,( 5 a 10 integrantes) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê)	Show	07	R\$ 5.600,00	R\$ 39.200,00	
Subitem 4-BANDA DE GRANDE PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, (acima 10 integrantes,) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê	Show	08	R\$ 10.100,00	R\$ 80.800,00	
Subitem 5 -DJ -local, incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	15	980,00	R\$ 14.700,00	
Subitem 6 -Apresentador/locutor, incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Apresentação	07	3.630,00	R\$ 25.410,00	
Valor total				R\$ 450.589,60	

Quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos

RECEBIDO POR EMAIL

EM 22/04/22



24.078.146/0001-18

FOXY LOG DISTR. DE PRODUTOS ALIM. E SERVIÇOS EIRELI

Rua Waldemir Rosa, 2 - Sala 206 Centro - CEP: 24.890-000 TANGUÁ - RJ

ENDEREÇO: RUA WALDEMIRO ROSA, Nº 02, SALA 206 - CENTRO - TANGUÁ/RJ

Email: foxylog2019@gmail.com Contato: 21 2140-0328/ 21 99696-1143





compras.pmi itaborai &lt;compras.pmi@itaborai.rj.gov.br&gt;

**COTAÇÃO - PROC 1220-2022 - "Contratação de empresa para produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos FESTEJOS DE MAIO, em comemoração ao aniversário do Município"**

compras.pmi itaborai <compras.pmi@itaborai.rj.gov.br>  
Para: luana@uaestructuras.com.br

8 de abril de 2022 11:19



Ao Sr. Representante da Empresa

A Prefeitura Municipal de Itaboraí está realizando pesquisa de preços destinada a "Contratação de empresa para produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos FESTEJOS DE MAIO, em comemoração ao aniversário do Município". Para tanto, solicitamos os bons préstimos de V.S<sup>a</sup>. no sentido de fornecer cotação/orçamento para os serviços/produtos, considerando as condições, prazos e quantitativos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico que segue anexo.

Caso não seja de vosso interesse enviar a cotação, solicitamos comunicar tal condição. Informamos que o envio do orçamento não implica em obrigação de fornecimento.

Solicitamos que a resposta seja direcionada a este e-mail, com indicação do telefone, carimbo do CNPJ e endereço da empresa.

Solicitamos ainda, que seja indicada a marca dos itens cotados.

Agradecemos desde já a colaboração,

Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos.  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

 PROC 1220-2022 PRODUÇÃO EVENTOS PARA O MÊS DE MAIO 2022.docx.pdf  
299K



compras.pmi itaborai <compras.pmi@itaborai.rj.gov.br>

## COTAÇÃO

Administrativo | Uau Estruturas <adm@uauestruturas.com.br>  
Para: compras.pmi@itaborai.rj.gov.br

13 de abril de 2022 14:27

Boa tarde,

Segue anexo proposta conforme solicitação.



At,  
Edilaine Felix  
Gerente Administrativo Financeiro  
UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS  
21-2734-3000

 PROPOSTA ITABORAI.pdf  
456K



PMRU  
PROCESSO Nº 1230/2019  
RUBRICA R\$ 90

LOTE I - FORNECIMENTOS DE GÊNEROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ÁGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO					
	Subitem 1 - Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	Unid	12.000	R\$ 2,85	R\$ 34.200,00
1	Subitem 2 - Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: copo de 200 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa de fechamento, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	Unid	8.000	R\$ 1,20	R\$ 9.600,00
	Subitem 3 - Refrigerante gasificado garrafa de 0,2 lt. sabores diversos laranja, coca, uva, guaraná, quantidade: cem (100), unidades, deverá ser entregue refrigerado.	Unid	120	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
LOTE II - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO					
BUFFET PARA CAMARIM					
1	1.1. Cerveja pilsen, puro malte, lata de 350ml, com coloração amarelo dourado, teor alcoólico entre 4 a 5 %, quantidade: dez (10) fardo contendo 12 unidades em cada um; 1.2. Refrigerante gasificado lata 350 ml, sabor laranja, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um; 1.3. Refrigerante gasificado lata 350 ml, sabor coca quantidade: três (03), fardo contendo 12 unidades em cada um;	Unid/serviços	15	1.980,00	R\$ 29.700,00

50

<p>1.4. Refrigerante gasificado lata 350 ml, sabor guaraná, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.5. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor laranja, quantidade: cinco (05), unidades;</p> <p>1.6. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor pêsego cinco (05), unidades;</p> <p>1.7. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor uva, cinco (05), unidades;</p> <p>1.8. Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades;</p> <p>1.9. Salgadinho frito - cento - com aproximadamente 30 gramas cada. Recheios diversos (carne moída/frango/presunto/queijo/sausagem). Quantidades: seis (06), cento.</p> <p>1.10. Disponibilização de garrafa térmica com 2 litros de café, quantidade: duas (02) garrafas;</p> <p>1.11. Água de coco de 01 litro, ingredientes: água de coco, sacaroze, quantidade: cinco (05).</p> <p>1.12. Fornecedor de energético (lata) 300 ml, quantidade: quatro (04) fardo com 12 unidades cada;</p> <p>1.13. Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria: (Calibre mínimo 32mm), quantidade: quatro (04) pencas;</p> <p>1.14. Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 30 unidades;</p> <p>1.15. Uva: da variedade: Niágara. Grupo: rosada; subgrupo: uniforme (constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho), quantidade: cinco (05) cachos;</p>				
--	--	--	--	--

<p>1.16. Copo de Plástico Descartável PS Branco de 200ml Pacote com 100 Unidades, quantidade: 03 pacotes;</p> <p>1.17. Gelo cubo pct 06 kg, quantidades: seis (06) unidades.</p>					R\$ 21.640,00
<b>ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)</b>					
Almoço/jantar servidos em marmitex de isópor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos:					
<p><b>TIPO I</b> – Mix de salada verde (alfaca lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); Molho para salada; Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.</p> <p><b>TIPO II</b> – Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Molho para salada; Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.</p> <p><b>TIPO III</b> – Mix de salada verde (alfaca lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Massa com molho branco ou vermelho; Carne branca ou vermelha, cozida; Molho para salada.</p>	Unid	984	R\$ 22,00		
<b>LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)</b>					
<p><b>3</b></p> <p>KU (canele 3 (auito) - pão de forma com presunto e muçarela (25g presunto e 25g muçarela), suco de caixinha 200ml, fruta (maçã ou 150 ou banana média). Deverão ser entregues embalados</p>	Unid	1.100	6,80		R\$ 7.480,00
<b>MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTICA</b>					
<p><b>4</b></p> <p>Subitem 1 - Maçã nacional; cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.</p> <p>Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria I (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.</p> <p>Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.</p>	kg;	120	R\$ 7,80		R\$ 936,00
	kg	120	R\$ 6,30		R\$ 756,00
	Unid.	1.800	R\$ 4,85		R\$ 8.730,00

<b>MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA PASSEIO CICLISTICO</b>					
	Subitem 1 - Maça nacional: cultivares: Fuji. Categoria, de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	kg	120	R\$ 7,80	R\$ 936,00
5	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	kg	120	R\$ 6,30	R\$ 756,00
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid.	1.800	R\$ 3,85	R\$ 8.730,00
<b>LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS</b>					
<b>CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO</b>					
	<b>CAMISETA ADULTO</b> - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho M.</b>	Unid.	40	R\$ 35,80	R\$ 1.432,00
	<b>CAMISETA ADULTO</b> - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho G.</b>	Unid.	80	R\$ 35,80	R\$ 2.864,00
	<b>CAMISETA ADULTO</b> - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho GG.</b>	Unid.	100	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
1	<b>CAMISETA ADULTO</b> - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho XG.</b>	Unid.	100	R\$ 35,80	R\$ 2.864,00
	<b>CAMISETA ADULTO</b> - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho M.</b>	Unid.	40	R\$ 35,80	R\$ 1.432,00
	<b>CAMISETA ADULTO</b> - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho G.</b>	Unid.	80	R\$ 35,80	R\$ 2.864,00
	<b>CAMISETA ADULTO</b> - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho GG.</b>	Unid.	100	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
	<b>CAMISETA ADULTO</b> - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho XG.</b>	Unid.	80	R\$ 35,80	R\$ 2.864,00
<b>CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO</b>					

CP

3	Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência.	Unid/diárias	11	R\$ 536,00	R\$ 5.896,00
<b>COPOS DESCARTÁVEIS</b>					
4	Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos, 04 transparentes, embalagem com 100 unidades	Paquetes com 100 unidades	150	R\$ 6,86	R\$ 1.029,00
<b>LOTE IV - ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS</b>					
<b>MOTOCROSS</b>					
1	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estrutura da pista;</li> <li>2. Painel de largada;</li> <li>3. Gates p/20 motos;</li> <li>4. 01 arco de chegada inflável;</li> <li>5. Telas plásticas para segurança da pista;</li> <li>6. 03 portais de passagem;</li> <li>7. Computadores;</li> <li>8. Impressora a laser;</li> <li>9. Tenda; transpondes;</li> <li>10. (Torre de cronometragem).</li> <li>11. Equipe de montagem da estrutura</li> <li>12. Supervisão de prova de MotoCross</li> <li>13. Fiscais de pista (bandeirinha)</li> </ol>	Unid.	01	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
<b>SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, DJ E APRESENTADOR/ LOCUTOR PARA TODOS OS EVENTOS</b>					
2	<p><b>Subitem 1 -BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL</b> (conjunto musical composto mínimo 05 integrantes), incluso, transporte, alimentação e cachê.</p> <p><b>Subitem 2 -BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL</b> (conjunto musical co posto por 05 a 10 integrantes), incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.</p> <p><b>Subitem 3 -BANDA DE MÉDIO PORTE CONSAGRAÇÃO INTERESTADUAL</b>, (5 a 10 integrantes) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê)</p> <p><b>Subitem 4 -BANDA DE GRANDE PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL</b>, (acima 10 integrantes,) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê</p>	Show	11	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00
		Show	10	R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00
		Show	07	R\$ 6.300,00	R\$ 44.100,00
		Show	08	R\$ 11.200,00	R\$ 89.600,00

		15	R\$ 1.120,00	16.800,00
<b>Subitem 5</b> -DJ -local, incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show			
<b>Subitem 6</b> -Apresentador/locutor, incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Apresentação	07	4.000,00	R\$ 28.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				R\$ 489.229,00

**E S T R U T U R A S**

Quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais

**LUANA PIO BORGES** Assinado de forma digital por  
 LUANA PIO BORGES PEIXOTO  
 RIBEIRO:13935839707  
**RIBEIRO:139358397** Dados: 2022.04.29 12:10:43  
 07 -03'00'

RECEBIDO POR EMAIL

EM 13 / 04 / 22

[assinatura] Mont 48249



# FONTES PARA ESTIMATIVA DE VALOR



PM/RJ  
PROCESSO Nº 1220/2022  
RUBRICA: *1220/2022*  
FLS 105



**Relatório de Cotação: PROC 1220/2022 - "Contratação de empresa para produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos FESTEJOS DE MAIO, em comemoração ao aniversário do Município" - LOTE I - FORNECIMENTOS DE GÊNEROS**

Pesquisa realizada entre 03/04/2022 11:52:37 e 18/04/2022 10:15:31

Relatório gerado no dia 18/04/2022 10:15:31 (IP: 201.18.15.171)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Junho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Junho de 2021, Art. 4º, inciso 14, a pesquisa de preços a ser realizada em documento que contenha 10 (dez) Médias Matemáticas aplicadas para a definição do valor estimado.

Item 1: Água mineral natural sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml, características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 12	12.000	R\$ 1,75 (1)	-	R\$ 1,75	R\$ 21.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sudeste   1ª Brigada de Artilharia Antiaérea   9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIÁEREA			Nº Pregão 52021 UAS:160240	26/01/2022 R\$ 1,75
Valor Unitário					R\$ 1,75
Médias dos Preços Obtidos: R\$ 1,75				Médias dos Preços Obtidos: R\$ 1,75	

Item 2: água mineral natural - sem gás; apresentação: copo de 200 ml, características gerais: embalagem características gerais: com laço de fechamento, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 8	8.000	R\$ 18,72 (1)	-	R\$ 18,72	R\$ 149.760,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RJ			25050	20/12/2021 R\$ 0,59
2	Prefeitura Municipal de Paraguaçu   SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			1702021	17/12/2021 R\$ 36,85 / 148
Valor Unitário					R\$ 18,72
Médias dos Preços Obtidos: R\$ 18,72				Médias dos Preços Obtidos: R\$ 18,72	



Relatório gerado no dia 18/04/2022 11:35:58 (IP: 201.18.15.170)  
 Código Validação: ewqM24ARCTNm%2fBD3C0eDghVambNKgimuSw1K6E7vHrJmMUK0nm2EREwtyC4gtVcm0CPqCKJCo%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ewqM24ARCTNm%252fBD3C0eDghVambNKgimuSw1K6E7vHrJmMUK0nm2EREwtyC4gtVcm0CPqCKJCo%253d)  
 token=ewqM24ARCTNm%252fBD3C0eDghVambNKgimuSw1K6E7vHrJmMUK0nm2EREwtyC4gtVcm0CPqCKJCo%253d

*JP*

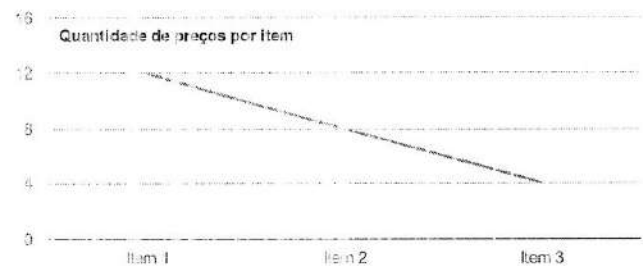
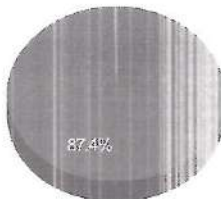
Item 3: Refrigerante gaseificado garrafa de 02 lit, sabores: diversos (laranja, coco, uva, guarana, quantidade: cem (100), unidades, deverá ser entregue refrigerado.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 4	120	R\$ 5,20 (un)		R\$ 5,20	R\$ 624,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>					
1	Órgão Público	COMANDO DA MARINHA BASE DE TILZILEIROS NAVÁIS DA ILHA DAS FLORES	Identificação	Data Licitação	Preço
			Dispensa de Licitação Nº	01/02/2022	R\$ 5,00
			UASG:	705330	
<b>Valor Unitário</b>					R\$ 5,00
<b>Preço Público</b>					
1	Órgão Público	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES/ME	Identificação	Data Licitação	Preço
			30525	03/02/2022	R\$ 5,40
<b>Valor Unitário</b>					R\$ 5,40
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,20			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,20		

Valor Global: R\$ 171.384,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Água mineral...
- 2) água mineral...
- 3) Refrigerante...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Água mineral natural sem gás, apresentação: garrafa 500-510 ml, características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado

Preço Estimado: R\$ 1,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,75 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,75

Quantidade	Descrição	Observação
12.000 Unidades	Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml, características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finalizadas R\$ 1,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Sudeste  
 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea  
 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

Data: 26/01/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SFP: SIM  
 Identificação: Nº Pregão: 52021 / UASG: 160240  
 Lote/Item: /9



Relatório gerado no dia 18/04/2022 11:35:58 (IP: 201.18.15.174)  
 Código Validação: ewqM24ARCTNm%2FE03C0eDgIvambNkGfmuSw1K5xP7vHrnMuk0nm2ERlWtyC4qtVCm0QPqCKJC0%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/Certificacao/autenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/Certificacao/autenticidade?token=ewqM24ARCTNm%252FBD3C0eDgIvambNkGfmuSw1K5xP7vHrnMuk0nm2ERlWtyC4qtVCm0QPqCKJC0%253d)  
 token=ewqM24ARCTNm%252FBD3C0eDgIvambNkGfmuSw1K5xP7vHrnMuk0nm2ERlWtyC4qtVCm0QPqCKJC0%253d



Busque usando vírgula, ex.: cerveja, azeite, leite, iogurte, vinho

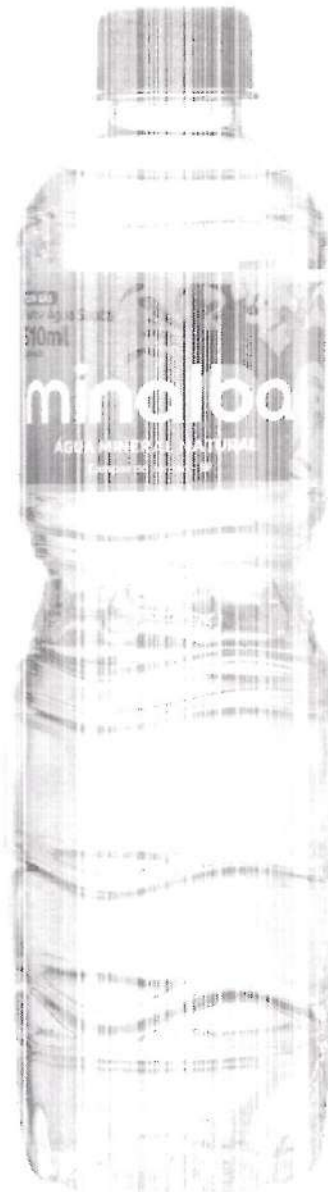
BUSCA:

Home > Bebidas > Água, sucos e chás > Águas

ITEM 01

Cód.: 1139693

# Água Mineral sem Gás MINALBA Garrafa 510ml



R\$ 2,14

Vendido e entregue por Pão de Açúcar

<https://www.paodeacucar.com/produto/154829/agua-mineral-sem-gas-minalba-garrafa-510ml>

vendido e entregue por Pão de Açúcar

Detalhes do produto**R\$ 1,95**

	50	
--	----	--

Calcular o frete e prazo:

24800-041

OK

Entrega	Frete	A partir de
Agendada	R\$ 9,90	19/04
Clique e Retire Sujeito a disponibilidade de horário	Grátis	Seg a Sáb das 08h as 20h

O valor do frete para os produtos do Pão de Açúcar é aplicado para sua compra inteira

## Descrição do produto

"Para lhe acompanhar durante todo o dia, Minalba 510ml sem gás. Água Mineral Natural Cabe na bolsa, na mochila. Para perto, longe ou incrivelmente longe. Afinal, você pode ir para onde quiser. O que importa é curtir o caminho, expandir seus limites e viver novas experiências. Minalba estará sempre com você, alimentando sua vontade de explorar o mundo e o seu melhor. Viva. Cuide do corpo. Cuide da mente. É você quem decide até onde pode ir para descobrir o novo todo dia. Possui DENOMINAÇÃO DE ORIGEM Proveniente de uma fonte única em Campos do Jordão para o país inteiro. Toda a água de Minalba vem de lá, Área de Preservação Ambiental que garante o frescor necessário! Possui CERTIFICAÇÃO ISO 9001 Conta com um rigoroso controle de qualidade e o mais moderno sistema de captação sem nenhum contato manual."

## Característica Geral

**Marca**

Minalba

**Altura do Produto (cm)**

22.4

A VENDA E O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS SÃO PROIBIDOS PARA MENORES DE 18 ANOS. BEBIDA ALCOÓLICA PODE CAUSAR DEPENDÊNCIA QUÍMICA E, EM EXCESSO, PROVOCA GRAVES MALES À SAÚDE. BEBIDA COM MODERAÇÃO. Preços, políticas e condições exclusivas para Internet e válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. No caso de faltar algum produto, este não será entregue e o valor correspondente não será cobrado. Cia. Brasileira de Distribuição / CNPJ: 47508411/0001-58 / Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1142, CEP: 01401-901 - São Paulo - SP

PARCELADO  
PROCESSO Nº 1220/2022  
RUBRICA 109

SP



Busque usando vírgula, ex.: cerveja, azeite, leite, iogurte, vinho

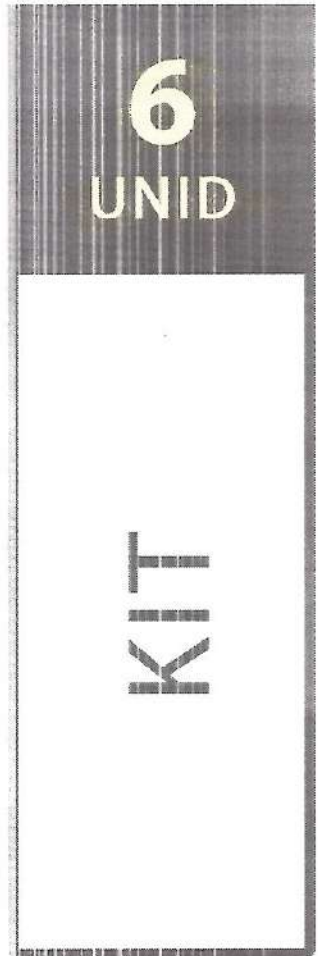
BUSCAR

Home > Bebidas > Refrigerantes > Laranja

ITEM 03

Cód.: 9902133

### Pack com 6 - Refrigerante FANTA Uva Garrafa 2 Litros



R\$ 7,94

Vendido e entregue por Pão de Açúcar

D&A

R\$ 44,34

A unid. sai por R\$7,39



3

Calcular o frete e prazo: 24800-041 OK

Entrega	Frete	A partir de
Agendada	R\$ 9,90	19/04
Clique e Retire Sujeito a disponibilidade de horário	Gratis	Seg a Sáb das 08h as 20h

O valor do frete para os produtos do Pão de Açúcar é aplicado para sua compra inteira

## Produtos no kit

Refrigerante Uva Fanta Garrafa 2L

6

## Refrigerante Uva Fanta Garrafa 2L

### Elaboração

Volume

2 Litros

### Informações Adicionais



**Possui Informações Nutricionais**

Sim

**Produto Diet**

Não

**Produto Light**

Não

**Produto Sem Adição Açúcar**

Não

**Característica Geral****Ingredientes**

Água gaseificada, açúcar, sucos concentrados de uva e limão, aroma sintético idêntico ao natural, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes acesulfame de potássio (3,5mg) e sucralose (2,3mg) por 100ml, corantes artificiais amarantho, azul brilhante FCF e tartrazina.

**Marca**

Fanta

**Altura do Produto (cm)**

34.5

**Largura do produto (cm)**

10.4

**Informações de Conservação**

Não congelar

**Peso Bruto**

2.124

A VENDA E O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS SÃO PROIBIDOS PARA MENORES DE 18 ANOS. BEBIDA ALCOÓLICA PODE CAUSAR DEPENDÊNCIA QUÍMICA E, EM EXCESSO, PROVOCA GRAVES MALES À SAÚDE. BEBA COM MODERAÇÃO. Produtos sujeitos a condições exclusivas para internet e válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Até o uso de faltar algum produto, este não será entregue e o valor correspondente não será cobrado. Cia. Brasileira de Distribuição / CNPJ: 47508411/0001-50. Av. Engenheiro Luís Anzures, 1142, CEP: 01401-901 - São Paulo - SP

PMIRU  
PROCESSO Nº 1229/2022  
RUBRICA: BOMAS 10



**Relatório de Cotação: PROC 1820/2022 - "Contratação de empresa para produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos FESTEJOS DE MAIO, em comemoração ao aniversário do Município" - LOTE II - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**

Pesquisa realizada entre 08/04/2022 13:03:41 e 12/04/2022 11:34:45

Relatório gerado no dia 18/04/2022 12:12:25 (IP: 201.18.15.170)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

**ITEM 01**

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado, sem base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, art. 4º, inciso III, a pesquisa de preços a ser utilizada será a menor que o preço médio aritmético aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: cerveja pilsen, puro malte, lata de 350ml, com coloração amarelo dourado, com teor alcoólico entre 4 à 5 %, quantidade: dez (10) fardo contendo 12 unidades em cada um;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 6	10	R\$ 384,20 (un)	-	R\$ 38,42	R\$ 384,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA (Comando do Exército) Secretaria Geral do Exército			Nº Pregão: 72021 UASC:160090	19/01/2022	R\$ 28,84
Valor Unitário						R\$ 28,84
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARIANA PIMENTEL			09011821	23/11/2021	R\$ 48,00
Valor Unitário						R\$ 48,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,42

Item 2: Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor laranja, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	3	R\$ 17,63 (un)	-	R\$ 17,61	R\$ 53,43	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA (Comando do Exército) Comando Militar do Leste   4ª Região Militar   4ª Divisão de Exército   4ª Brigada de Infantaria Motorizada   55º Batalhão de Infantaria			Nº Pregão: 72021 UASC:160122	04/11/2021	R\$ 2,63
Valor Unitário						R\$ 2,63





Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE	00002521	11/05/2021	R\$ 32,99
Valor Unitário				R\$ 32,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,81

Item 3: Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor coca quantidade: três (03), fardo contendo 12 unidades em cada um;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 6	3	R\$ 26,50 (un)	-	R\$ 26,50	R\$ 79,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Escola Naval	Nº Pregão:72022 UASG:762400	01/02/2022	R\$ 5,00
Valor Unitário				R\$ 5,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MG	0000001197/2021	20/10/2021	R\$ 48,00
Valor Unitário				R\$ 48,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,50

Item 4: Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor guaraná, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 8	3	R\$ 39,50 (un)	-	R\$ 39,50	R\$ 118,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MG	0000001197/2021	20/10/2021	R\$ 44,00
2	MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	26553	02/08/2021	R\$ 35,00
Valor Unitário				R\$ 39,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39,50

Item 5: Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor laranja, quantidade: cinco (05), unidades;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R\$ 4,02 (un)	-	R\$ 4,02	R\$ 20,10

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon ( <a href="https://www.amazon.com.br/">https://www.amazon.com.br/</a> )	Anexo 1	11/04/2022 16:53:23	R\$ 4,49
Valor Unitário				R\$ 4,49

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço



1	CDM.POLIC.AREA METROPOLITANA-5   SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SÃO PAULO	OC: 1801890000120220000050	21/03/2022	RS 3,95
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTANCIA/SE	31651	16/11/2021	RS 3,62
Valor Unitário				RS 3,79

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,95

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,02



Item 6: Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor pêssego cinco (05) unidades;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 4	5	R\$ 5,16 (un)	-	RS 5,16	RS 25,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA			NºPreção:662021 UAS:984165	24/05/2021	RS 4,32
Valor Unitário					RS 4,32	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAPORA / (1) PREFEITURA			NºLicitação:880724	14/07/2021	RS 5,98
Valor Unitário					RS 5,98	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,16

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,16

Item 7: Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor uva, cinco (05) unidades;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	5	R\$ 4,89 (un)	-	RS 4,69	RS 24,45	
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)			Anexo 2	11/04/2022 17:00:29	RS 5,05
Valor Unitário					RS 5,05	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTANCIA/SE			31651	16/11/2021	RS 3,62
2	MUNICIPIO DE ITAPORA / (1) PREFEITURA			NºLicitação:880724	14/07/2021	RS 5,98
Valor Unitário					RS 4,80	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,05

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,89

Item 8: Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05) unidades;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	5	RS 15,34 (un)	-	RS 15,34	RS 76,70	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



Relatório gerado no dia 18/04/2022 12:12:25 (IP: 201.18.15.170)  
 Código Validação: ewqM24ARCTNm%2FD3C0eDghvambNKgfmusw1KIGx7vHrJnMuk0nm2NZo0O95ZFBKRjHyYnH2K%2bs%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=ewqM24ARCTNm%252FD3C0eDghvambNKgfmusw1KIGx7vHrJnMuk0nm2NZo0O95ZFBKRjHyYnH2K%252bs%253d)  
 token=ewqM24ARCTNm%252FD3C0eDghvambNKgfmusw1KIGx7vHrJnMuk0nm2NZo0O95ZFBKRjHyYnH2K%252bs%253d

1	COMANDO DO EXERCITO(23 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Dispensa de Licitação Nº	01/06/2021	R\$ 13,79
		36/2021		
		UASG:		
		160441		
Valor Unitário				R\$ 13,79
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Passabem   Secretaria Municipal de Administração e Finanças	342021	26/04/2021	R\$ 16,90
Valor Unitário				R\$ 16,90
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,34		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,34		

Item 9: Salgadinho frito – cento – com aproximadamente 30 gramas cada. Recheios diversos (carne moída/frango/presunto/queijo/salsicha). Quantidades: 06, cento.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 5	6	R\$ 109,25 (un)		R\$ 109,25	R\$ 655,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXERCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA			NºPregão:202021	29/07/2021	R\$ 106,90
				UASG:160413		
Valor Unitário					R\$ 106,90	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE DELTA/MG			30036	06/10/2021	R\$ 111,60
Valor Unitário						R\$ 111,60
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 109,25		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 109,25				

Item 10: garrafa térmica com 2 litros de café, quantidade: duas (02) garrafas;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 5	2	R\$ 15,78 (un)		R\$ 15,78	R\$ 31,56	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PE			NºPregão:1522021	09/12/2021	R\$ 16,58
				UASG:997921		
Valor Unitário					R\$ 16,58	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/SE			29161	20/09/2021	R\$ 14,99
Valor Unitário						R\$ 14,99
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,78		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,78				



Item 11: água de coco de 01 litro, ingredientes: água de coco, sacarose, quantidade: cinco (05)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 9	3	R\$ 6,14 (un)	-	R\$ 6,14	R\$ 18,42	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste   1ª Divisão de Exército   COMANDO DE ARTEILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DE   32ª BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE			Nº Pregão 72021 UASG:160247	28/12/2021	R\$ 6,78
Valor Unitário					R\$ 6,78	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	20. GRUPOAMENTO DE BOMBEIROS (20.GB)   SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA   ARAÇATUBA			00: 1803750000120220000001	22/02/2022	R\$ 5,50
Valor Unitário					R\$ 5,50	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,14				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,14		

Item 12: Energético (lata) 300 ml, quantidade: quatro (04), fardo com 12 unidades cada;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	2	R\$ 6,26 (un)	-	R\$ 6,26	R\$ 12,52	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA DEFESA   Comando do Exército   Departamento de Educação e Cultura do Exército   Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento   Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de SP			Nº Pregão 32021 UASG:130487	13/05/2021	R\$ 5,33
2	COMANDO DO EXERCITO   COMPANHIA DO 33 BATALHÃO DE INFANTARIA			Dispensa de Licitação Nº 62/2021 UASG: 1E0517	01/05/2021	R\$ 7,20
Valor Unitário					R\$ 6,26	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,26				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,26		

Item 13: Banana: do grupo prata, Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse II (coloração amarelo); apresentação: perca (com 10 ou mais frutos); categoria I (calibre mínimo 32mm), quantidade: quatro (04) percas;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	4	R\$ 5,85 (un)	-	R\$ 5,85	R\$ 23,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED DE EDUC.,CIENCIA E TEC. FLUMINENSE   INSTIT. FED. DE EDUC.,CIENCIA E TEC.FLUMINENSE			Dispensa de Licitação Nº 2215/2021 UASG: 158139	01/12/2021	R\$ 4,60



2	COMANDO DO EXERCITO/COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT DE SELVA/MBX/AM	Dispensa de Licitação Nº	01/10/2021	RS 7,00
		156/2021		
		UASC:		
		160537		
Valor Unitário				RS 5,80
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GENERAL MAYNARD/SE	22294	07/05/2021	RS 5,95
Valor Unitário				RS 5,95



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,95

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,85

Item 14: Maça nacional: cultivares Fuji. Categoria de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maça variando de 157g a 171g), quantidade: 30 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 7	30	RS 1,32 (un)	-	RS 1,32	RS 39,60	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE FLOAMBIA			00002622	09/03/2022	RS 1,30
2	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE			34762	14/01/2022	RS 1,35
Valor Unitário					RS 1,32	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,32

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,32

Item 15: Uva: da variedade: Niágara. Grupo: rosada; subgrupo: uniforme (constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho), quantidade: cinco (05) cachos;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 3	5	RS 7,36 (un)	-	RS 7,36	RS 36,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA [Comando do Exército   Comando Militar do Sudeste   2ª Divisão de Exército   2º Batalhão de Engenharia de Combate			Mº Pregão 42021 UASC:160477	19/10/2021	RS 7,64
Valor Unitário					RS 7,64	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ALEM PARAIBA/MG			33444	10/12/2021	RS 7,09
Valor Unitário					RS 7,09	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,36

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,36

Item 16: Copo de Plástico Descartável PS Branco de 200ml Paddle com 100 Unidades, quantidade: 03 pacotes;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	3	RS 5,65 (un)	-	RS 5,65	RS 16,95





Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO(2 GRUPO ARTIHARIA CAMPANHA AUTOPROPULSADO	Dispensa de Licitação Nº 18/2022 UASG: 000469	01/03/2022	R\$ 6,20
Valor Unitário				R\$ 6,20
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOAO HENRIQUE/MS	31522	08/02/2022	R\$ 5,10
Valor Unitário				R\$ 5,10
		Mediana dos Preços Oficiais: R\$ 5,65	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,65	



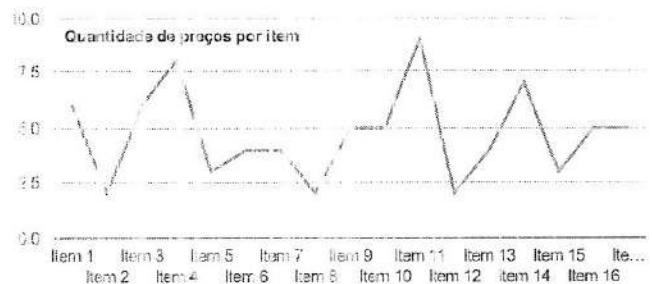
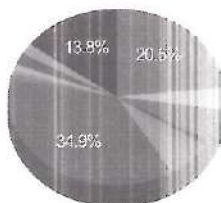
Item 17: Gelo cubo pct 06 kg, quantidades: seis (06), unidades.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	36	R\$ 7,22 (un)	-	R\$ 7,22	R\$ 259,92
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA MARINHA - Diretoria-Geral em Pesca... Diretoria de Ensino	NºPreço:11392021 UASG:002300	04/11/2021	R\$ 5,95	
Valor Unitário				R\$ 5,95	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL	01004721	20/04/2021	R\$ 8,50	
Valor Unitário				R\$ 8,50	
		Mediana dos Preços Oficiais: R\$ 7,22	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,22		

Valor Global: R\$ 1.877,35

Valor do item em relação ao total

- 1) cerveja pilsen....
- 2) Refrigerante...
- 3) Refrigerante...
- 4) Refrigerante...
- 5) Suco em caixa...
- 6) Suco em caixa...
- 7) Suco em caixa...



### Detalhamento dos Itens





# Relatório de Cotação: PROC 1220/2022 - LOTE 01

Pesquisa realizada entre 13/04/2022 14:45:08 e 13/04/2022 15:08:07

Tela em tela: 05 do dia 13/04/2022 15:08:07 - 18:15:179

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2011

**ITEM 01**

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2011 no Art. 8º: "A pesquisa de preços é a metodologia adotada para a obtenção do método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

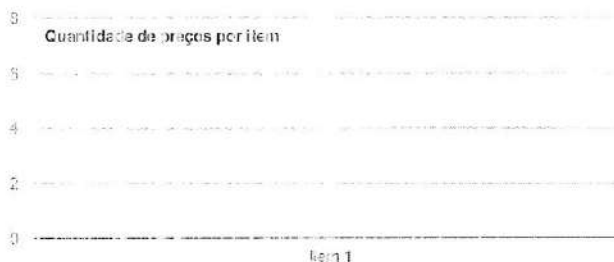
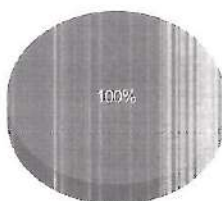
Item 1: ITEM 01 - Serviços de buffet em camarão (materiais, gêneros alimentícios, utensílios e mão de obra), com disponibilização de no mínimo os seguintes itens.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 6	15	R\$ 1.460,00 (un)	-	R\$ 1.460,00	R\$ 21.900,00	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTERIO DA ECONOMIA   SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO VSP			Dispensa de Licitação Nº 12/2022 UASS 170085	01/03/2022	R\$ 1.580,00
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 1.580,00</b>	
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Prefeitura Municipal de Vão São Paulo			0037/2022	06/03/2022	R\$ 1.150,00
2	COMERCIO E SERVIÇOS   Prefeitura Municipal de Vão São Paulo			16/02/21	23/04/2021	R\$ 1.650,00
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 1.400,00</b>	
				<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.530,00</b>	<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.460,00</b>	

Valor Global: R\$ 21.900,00

Valor do item em relação ao total

● 1) ITEM 01 - ...





**Relatório de Cotação: PROC 1220/2022 - LOTE II - ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)**

Pesquisa realizada entre 12/04/2022 13:23:57 e 12/04/2022 14:23:48

Relatório gerado no dia 19/04/2022 17:13:20 (IP: 201.18.15.170)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**ITEM 02**

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenda: III - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: **ITEM 02 - Almoço/Jantar** servidos em marmiteix de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 12	984	R\$ 19,47 (un)	-	R\$ 19,47	R\$ 19.158,48
<b>Preço Compras Governamentais</b>					
Órgão Público				Identificação	Data Licitação Preço
1	Governo do Estado de São Paulo   Prefeitura Municipal de Jacareí			NºPregão:22022 UASG:995589	31/01/2022 R\$ 25,99
Valor Unitário					R\$ 25,99
<b>Preço Público</b>					
Órgão Público				Identificação	Data Licitação Preço
1	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA EXTENSAO RURAL DE / (1) EPAGRI - S.A.			NºLicitação:889923	09/09/2021 R\$ 14,96
2	MUNICIPIO DE CANDEIAS / (1) MUNICÍPIO DE CANDEIAS			NºLicitação:889231	25/08/2021 R\$ 17,43
Valor Unitário					R\$ 16,21
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,43				Media dos Preços Obtidos: R\$ 19,47	

**ITEM 03**

Item 2: **ITEM 03 - Kit lanche 3 (adulto)** - pão de forma com presunto e muçarela (25g presunto e 25g muçarela), suco de caixinha 200ml, fruta (maçã nº 150 ou banana média). Deverão ser entregues embalados.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 3	1.100	R\$ 8,70 (un)	-	R\$ 8,70	R\$ 9.570,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>					
Órgão Público				Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIATINGA			NºPregão:1922021 UASG:984625	13/12/2021 R\$ 6,90
Valor Unitário					R\$ 6,90

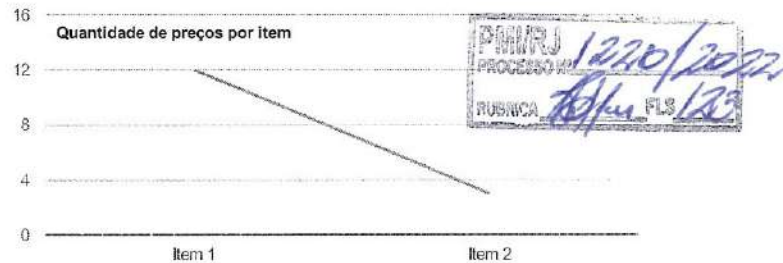
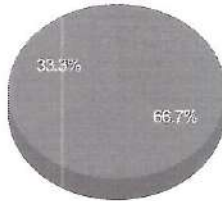


Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU   Prefeitura Municipal de Botucatu	OC: 8224008010020210C00375	19/01/2022	R\$ 10,50
Valor Unitário				R\$ 10,50
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,70	Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,70	

Valor Global: R\$ 28.728,48

Valor do item em relação ao total

- 1) ITEM 02 - ...
- 2) ITEM 03 - Kit...



### Detalhamento dos Itens

Item	Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Preço Estimado	Preço Estimado
Item 1: ITEM 02 - Almoço/Jantar servidos em marmiteix de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente,	R\$ 19,47 (un)		R\$ 19,47	R\$ 19,47

Quantidade	Descrição	Observação
984 Unidades	Almoço/Jantar servidos em marmiteix de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos. TIPO I – Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão), Molho para salada, Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão. TIPO II – Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Molho para salada; Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão. TIPO III – Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Massa com molho branco ou vermelho; Carne branca ou vermelha, cozida; Molho para salada.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 25,99  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Jacarei	Data: 31/01/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração, fornecimento e transporte de marmiteix e kit lanche.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces 1 MARMITEX Nº 8 COM ARROZ, FEIJÃO, CARNE BRANCA OU VERMELHA, VERDURA OU LEGUMES;1 SALADA EMBALADA A PARTE;1 REFRIGERANTE DE 350ml GELADO;1 ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS DE 500ml;1 FRUTA DE FÁCIL CONSUMO,COMPLEMENTO: (TALHERES, GUARDANAPO, PALITOS E SAL DESCARTÁVEIS).	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão 22022 / UASG:986589
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.671.480/0001-36	NUTRIMENTA RESTAURANTE LTDA	R\$ 25,99
* VENCEDOR *		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFEIÇÃO COMPOSTA DE: 1 MARMITEX Nº 8 COM ARROZ, FEIJÃO, CARNE BRANCA OU VERMELHA, VERDURA OU LEGUMES; 1 SALADA EMBALADA A PARTE; 1 REFRIGERANTE DE 350ml GELADO, 1 ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS DE 500ml; 1 FRUTA DE FÁCIL CONSUMO; COMPLEMENTO: (TALHERES, GUARDANAPO, PALITOS E SAL DESCARTÁVEIS). QUANTIDADE ESTIMADA POR ANO: DAB = 8.000 MARMITEX E DEMAIS ITENS.



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	R OLINTO DE AQUINO, 63	(12) 3941-6433	conepura@conepura.com.br

61.980.272/0001-90 SHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 30,93

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cód.356 - SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA ESPECIFICAÇÃO: REFEIÇÃO COMPOSTA DE: 1 MARMITEX Nº 8 COM ARROZ, FEIJÃO, CARNE BRANCA OU VERMELHA, VERDURA OU LEGUMES; 1 SALADA EMBALADA A PARTE; 1 REFRIGERANTE DE 350ml GELADO, 1 ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS DE 500ml; 1 FRUTA DE FÁCIL CONSUMO; COMPLEMENTO: (TALHERES, GUARDANAPO, PALITOS E SAL DESCARTÁVEIS). QUANTIDADE ESTIMADA POR ANO: DA B = 8.000 MARMITEX E DEMAIS ITENS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jacareí	AV LUCAS Nogueira GARCES, 2600	(12) 3023-5000	fiscal@sha.com.br

43.787.866/0001-05 CASA GOURMIET LTDA R\$ 30,93

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cód.356 - SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA ESPECIFICAÇÃO: REFEIÇÃO COMPOSTA DE: 1 MARMITEX Nº 8 COM ARROZ, FEIJÃO, CARNE BRANCA OU VERMELHA, VERDURA OU LEGUMES; 1 SALADA EMBALADA A PARTE; 1 REFRIGERANTE DE 350ml GELADO, 1 ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS DE 500ml; 1 FRUTA DE FÁCIL CONSUMO; COMPLEMENTO: (TALHERES, GUARDANAPO, PALITOS E SAL DESCARTÁVEIS). QUANTIDADE ESTIMADA POR ANO: DA B = 8.000 MARMITEX E DEMAIS ITENS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itu	RUA FRANCISCO JOSE FERREIRA SAMPAIO, 206	(11) 2715-4767	administracao@agscontabilitu.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA DE PESQUISA AGRICOLPECUÁRIA EXTENSÃO RURAL DE / (1) EPAGRI - S.A.

Data: 09/09/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação e organização, para a Epagri – Gerencias Regionais de São Joaquim e Lages/SC.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: MARMITA - Itens Qtde Un. Prorrateio descrição 1 200 Unid Fornecimento de Marmitas - setembro a dezembro/2021, com datas repassadas ao fornecedor com até 5 (cinco) dias de antecedência, a cada mês. Cardápio mínimo: duas variedades de saladas (mix de folhas verdes, e legumes crus e cozidos), um tipo de massa, arroz, feijão, um tipo de carne, duas guarnições (polenta/ou batata/ou aipim/ou lasanha), peso mínimo 800 gramas. O Assistente de Pesquisa - Ezequiel Edson da Silva, se encarregará de buscar as marmitas às 11h30min, e entregar na localidade da Fazenda Amola Faca, pertencente à EE Lages 50 marmitas/mês: setembro a dezembro 2021 Obs 1 - Os serviços deverão ser prestados na data descrita, sendo que a mesma poderá sofrer alteração motivada por intempetividade climática, ajuste de programação ou outro fator externo, caso em que será agendada nova data pela contratante e informada ao contratado com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência. Obs 2: É de responsabilidade da contratada a adoção e ...

Identificação: Nº Licitação: 889923

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/09/2021 11:43

Homologação: 20/09/2021 11:43

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 200

UF: SC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.088.016/0001-14 CAMILLA SABINO PRESTES R\$ 14,97

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento de Marmitas - setembro a dezembro/2021, com datas repassadas ao fornecedor com até 5 (cinco) dias de antecedência, a cada mês. Cardápio mínimo: duas variedades de saladas (mix de folhas verdes, e legumes crus e cozidos), um tipo de massa, arroz, feijão, um tipo de carne, duas guarnições (polenta/ou batata/ou aipim/ou lasanha), peso mínimo 800 gramas. O Assistente de Pesquisa - Ezequiel Edson da Silva, se encarregará de buscar as marmitas às 11h30min, e entregar Fazenda Amola Faca, pertencente à EE Lages. (Conforme Termo de Referência e Quadro de Quantitativos - Anexos II e III).



Relatório gerado no dia 19/04/2022 17:13:20 (IP: 201.18.15.170)

Código Validação: ewqM24ARCTNm%2fBD3C0eDghVambNKgfmSw1klGxF7vG6bsOiyNgW0ZXIFA6b6ZsxEqnPZF1Cys%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadAutenticidade?

token=ewqM24ARCTNm%252fBD3C0eDghVambNKgfmSw1klGxF7vG6bsOiyNgW0ZXIFA6b6ZsxEqnPZF1Cys%253d

3 / 8

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
SC	Lages	AV MARECHAL FLORIANO, 491	(49) 3226-4600	

ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBL E PRIVADA

R\$ 15,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento de Marmitas - setembro a dezembro/2021, com datas repassadas ao fornecedor com até 5 (cinco) dias de antecedência, a cada mês. Cardápio mínimo: duas variedades de saladas (mix de folhas verdes, e legumes crus e cozidos), um tipo de massa, arroz, feijão, um tipo de carne, duas guarnições (polenta/ou batata/ou alipm/ou lasanha) peso mínimo 300 gramas. O Assistente de Pesquisa - Ezequiel Edson da Silva, se encarregará de buscar as marmitas às 11h30min, e entregar na localidade da Fazenda Amola Faca, pertencente à EE Lages.

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,43

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CANDEIAS / (1) MUNICIPIO DE CANDEIAS

Data: 25/08/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço/jantar) tipo marmitex e Kit ceia, para atendimento dos funcionários das diversas Secretarias, Departamentos da Prefeitura Municipal de Candeias/Bahia e para atender a demanda de eventos.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 889231

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/08/2021 16:05

Homologação: 30/08/2021 16:05

Fonte: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Quantidade: 200.000

UF: BA

Descrição: MARMITEX - Almoço/Jantar contendo 08 itens. Servir a refeição em marmitex de isopor com tampa, contendo 04 divisórias e capacidade de 600g. As refeições devem ser acompanhadas de: talher descartável, guardanapo e palito de dente, devidamente embalados e selados. Todos os itens resistentes e de boa qualidade. COMPOSIÇÃO: Salada crua, servida em saladeira de isopor devidamente tampada. Legumes cozido (150g) ou suflê (150g) ou purê (150g) ou legumes gratinados (150g) ou macarrão (150g) Arroz sob diversas formas (150g) Feijão de caldo, tropeiro ou fradinho (200g) Carne de 1ª qualidade (150g), sendo alcatra, filé especial, chã de dentro ou paulista ou peito de frangos/osso (150g) ou coxa/sobre coxa (250g) ou peixe empasta (250g), sendo vermelho, dourado, surubim, cavala, caçonete, garoupa ou namorado ou filé de peixe sem pele e sem espinha (150g) ou carrê de suíno (250g) ou pernil de suínos / osso (180g) ou fígado bovino (150g) ou pernil de carneiros em osso (180g) Sobremesa doce em tablete (50g)

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.219.831/0001-26 RED ANGUS CHURRASCARIA EIRELI  
\* VENCEDOR \*

R\$ 12,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Conforme edital"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Simões Filho	AV ELMO SEREJO FARIAS, 2287	(71) 8621-6299	neilton.lima@hotmail.com

MATERIA PRIMA COMERCIAL DE ALIMENTACAO EIRELI

R\$ 14,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço/jantar) tipo marmitex e Kit Ceia para atendimento dos funcionários das diversas Secretarias, Departamentos da Prefeitura Municipal de Candeias/BA e para atender a demanda de eventos.

Endereço:

PERRI COMERCIAL LTDA

R\$ 16,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conforme Edital

Endereço:

RPE EMPREENDIMENTOS ALIMENTARES EIRELI

R\$ 17,43



Relatório gerado no dia 19/04/2022 17:13:20 (IP: 201.18.15.170)

Código Validação: ewqM24ARCTNm%2fBD3C0eDghVambNKgfmSw1kIGx7vG6bsOiyNgW0ZXIFA6b6ZsxEqnPZF1Cys%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadAutenticidade?>

token=ewqM24ARCTNm%252fBD30DeDghVambNKgfmSw1kIGx7vG6bsOiyNgW0ZXIFA6b6ZsxEqnPZF1Cys%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Almoço/Jantar contendo 08 itens. Servir a refeição em marmiteix de isopor com tampa, contendo 04 divisórias e capacidade de 600g. As refeições devem ser acompanhadas de: talher descartável, guardanapo e palito de dente, devidamente embalados e selados. Todos os itens resistentes e de boa qualidade. COMPOSIÇÃO: Salada crua, servida em saladeira de isopor devidamente tampada. Legumes cozido (150g) ou suflê (150g) ou purê (150g) ou legumes gratinados (150g) ou macarrão (150g) Arroz sob diversas formas (150g) Feijão de caldo, tropeiro ou fradinho (200g) Carne de 1ª qualidade (150g), sendo alcatra, filé especial, chã de dentro ou paulista ou peito de frangos/osso (150g) ou coxa/sobre coxa (250g) ou peixe em posta (250g), sendo vermelho, dourado, surubim, cavala, caçonete, garoupa ou namorado ou filé de peixe sem pele e sem espinha (150g) ou carrê de suíno (250g) ou pernil de suínos / osso (180g) ou fígado bovino (150g) ou pernil de carneiros em osso (180g) Sobremesa: doce em tablete (50g) ou doce em pasta (80g) ou compota (80g) ou torta (100g) ou fruta inteira (maçã, tangerina, banana, laranja, manga), embalada em plástico filme. Suco de polpa (250ml). OBSERÇÃO: PRATO LEVE 07 ITENS. ESSE SERVIÇO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM SUBSTITUIÇÃO AO ALMOÇO E JANTAR. Arroz integral (150g) Salada crua, servida em saladeira de isopor devidamente tampada. Legumes cozido (150g) ou suflê (150g) ou purê (150g) ou legumes gratinados (150g) Carne vermelha: filé especial, chã de dentro, paulista ou peito de frango/sosso (150g) ou filé de peixe (tilápia, merluza), todas as proteínas na apresentação grelhada. Suco de polpa (250ml). Fruta inteira (maçã, tangerina, banana, laranja, manga).

Endereço:

COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI

R\$ 17,44

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: conforme edital

Endereço:

ALL BUSSINESS SERVICOS DE COLETA E TRATAMENTO DE R

R\$ 22,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço/jantar) tipo marmiteix e Kit ceia, para atendimento dos funcionários das diversas Secretarias, Departamentos da Prefeitura Municipal de Candeias/Bahia e para atender a demanda de eventos. Almoço/Jantar contendo 08 itens. Servir a refeição em marmiteix de isopor com tampa, contendo 04 divisórias e capacidade de 600g. As refeições devem ser acompanhadas de: talher descartável, guardanapo e palito de dente, devidamente embalados e selados. Todos os itens resistentes e de boa qualidade. COMPOSIÇÃO: Salada crua, servida em saladeira de isopor devidamente tampada. Legumes cozido (150g) ou suflê (150g) ou purê (150g) ou legumes gratinados (150g) ou macarrão (150g) Arroz sob diversas formas (150g) Feijão de caldo, tropeiro ou fradinho (200g) Carne de 1ª qualidade (150g), sendo alcatra, filé especial, chã de dentro ou paulista ou peito de frangos/osso (150g) ou coxa/sobre coxa (250g) ou peixe em posta (250g), sendo vermelho, dourado, surubim, cavala, caçonete, garoupa ou namorado ou file de peixe sem pele e sem espinha (150g) ou carrê de suíno (250g) ou pernil de suínos / osso (180g) ou fígado bovino (150g) ou pernil de carneiros em osso (180g) Sobremesa: doce em tablete (50g)

Endereço:

F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA

R\$ 35,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Almoço/Jantar contendo 08 itens. Servir a refeição em marmiteix de isopor com tampa, contendo 04 divisórias e capacidade de 600g. As refeições devem ser acompanhadas de: talher descartável, guardanapo e palito de dente, devidamente embalados e selados. Todos os itens resistentes e de boa qualidade. COMPOSIÇÃO: Salada crua, servida em saladeira de isopor devidamente tampada. Legumes cozido (150g) ou suflê (150g) ou purê (150g) ou legumes gratinados (150g) ou macarrão (150g) Arroz sob diversas formas (150g) Feijão de caldo, tropeiro ou fradinho (200g) Carne de 1ª qualidade (150g), sendo alcatra, filé especial, chã de dentro ou paulista ou peito de frangos/osso (150g) ou coxa/sobre coxa (250g) ou peixe em posta (250g), sendo vermelho, dourado, surubim, cavala, caçonete, garoupa ou namorado ou file de peixe sem pele e sem espinha (150g) ou carrê de suíno (250g) ou pernil de suínos / osso (180g) ou fígado bovino (150g) ou pernil de carneiros em osso (180g) Sobremesa: doce em tablete (50g)

Endereço:

Item 2: ITEM 03 - Kit lanche 3 (adulto) - pão de forma com presunto e muçarela (25g presunto e 25g muçarela), suco de caixinha 200ml, fruta (maçã nº 150 ou banana média). Deverão ser entregues embalados.

Preço Estimado: R\$ 8,70 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,70

Quantidade	Descrição	Observação
1.100 Unidades	Kit lanche 3 (adulto) - pão de forma com presunto e muçarela (25g presunto e 25g muçarela), suco de caixinha 200ml, fruta (maçã nº 150 ou banana média). Deverão ser entregues embalados.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 6,90

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

Data: 13/12/2021 08:30



Relatório gerado no dia 19/04/2022 17:13:20 IP: 201.18.15.170

Código Validação: ewqM24ARCTNm%2fBD300eDghVambNKgfmSw1klGxF7vG6bsOiyNgW0ZXIFA6b6ZsxEqnPZF1Cys%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadAutenticidade?

token=ewqM24ARCTNm%252fBD300eDghVambNKgfmSw1klGxF7vG6bsOiyNgW0ZXIFA6b6ZsxEqnPZF1Cys%253d

5 / 8

**Objeto:** Seleção de empresa, cujos preços classificados em primeiro lugar serão registrados no Sistema de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento eventual de LANCHES, de acordo com as necessidades da Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Descrição:** Fornecedor de refeições / lanches / salgados / doces - KIT INDIVIDUAL SIMPLES - PÃO FRANCÊS (50G) COM 02 (DUAS) FATIAS DE MUSSARELA (25G CADA), SUCO DE CAIXINHA (200ML), FRUTA (MAÇÃ Nº 150).

**CatSer:** 3697 - Fornecedor de refeições, lanches, salgados, doces

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:1922021 / UASG:984625  
**Lote/Item:** /4  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 13/12/2021 13:45  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 7.200  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MG



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.896.566/0001-05 * VENCEDOR *	W A RIBEIRO	R\$ 4,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: KIT INDIVIDUAL SIMPLES - PÃO FRANCÊS (50G) COM 02 (DUAS) FATIAS DE MUSSARELA (25G CADA), SUCO DE CAIXINHA (200ML), FRUTA (MAÇÃ Nº 150).		
Estado: MG	Cidade: Santana do Paraíso	Endereço: R ELIAS MATHIAS, 35
		Telefone: (31) 3851-6809/ (31) 3851-5068
		Email: waribeiro@hotmail.com
09.145.361/0001-09	ANDRADE E GUARNIERI PANIFICACAO LTDA	R\$ 9,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: KIT INDIVIDUAL SIMPLES - PÃO FRANCÊS (50G) COM 02 (DUAS) FATIAS DE MUSSARELA (25G CADA), SUCO DE CAIXINHA (200ML), FRUTA (MAÇÃ Nº 150).		
Estado: MG	Cidade: Coronel Fabriciano	Endereço: R BELÓ HORIZONTE, 636
		Telefone: (31) 3842-5600/ (31) 3842-4248
		Email: contulhoa@veloxmail.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 10,50  
*Inc. II Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Prefeitura Municipal de Botucatu

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE - COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOPERATIVAS

**Descrição:** KIT LANCHE, LANCHE, SUCO, MACA, BOMBOM (COTA ATÉ 25% - LC 147/14) - KIT LANCHE, COMPOSTO DE 01 LANCHE C/ 2 FATIAS DE PAO DE FORMA C/ RECHEIO, SENDO 20G DE MUSSARELA E 20G DE PRESUNTO, EM EMBALAGEM ATOXICA E TRANSPARENTE, C/ ETIQUETA DE INGREDIENTES, 01 SUCO DE FRUTA DE 200ML SABOR UVA, EM EMBALAGEM CARTONADA E ALUMINIZADA, C/ CANUDO ACOPLADO, 75G DE MACA GALA HIGIENIZADA, EM EMBALAGEM ATOXICA E TRANSPARENTE, 01 BOMBOM RECHEADO C/ CASTANHA DE CAJU E COBERTURA DE CHOCOLATE, EM EMBALAGEM FILME BOPP, CONTENDO NO MINIMO 19G, 02 GUARDANAPOS DE PAPEL, DE BOA ABSORCAO, COM DIMENSAO MINIMA DE 22X22CM, O KIT DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE PAPEL KRAFT, DE TAMANHO APROPRIADO, TIPO SACOLA, TODOS OS ITENS DEVERAO CONTER VALIDADE MINIMA DE 01 DIA NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 216/04, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS REGULAMENTOS PERTINENTES A CADA ITEM DO KIT, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA.

**Data:** 19/01/2022 14:38  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** OC: 8224008010020210C00375  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)  
**Quantidade:** 11.250  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.550.665/0001-25 * VENCEDOR *	COUTINHO MAF. TINS & CIA. LTDA.	R\$ 10,50





PMM/RJ  
PROCESSO Nº 1320/2022  
RUBRICA 1320 FLS 1320

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: própria

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: KIT LANCHE, COMPOSTO DE 01 LANCHE C/ 2 FATIAS DE PAO DE FORMA C/ RECHEIO.SENDO 20G DE MUCARELA E 20G DE PRESUNTO, EM EMBALAGEM ATOXICA E TRANSPARENTE C/ ETIQUETA DE INGREDIENTES, 01 SUCO DE FRUTA DE 200ML SABOR UVA, EM EMBALAGEM CARTONADA E ALUMINIZADA, C/ CANUDO ACOPLADO, 75G DE MACA GALA HIGIENIZADA, EM EMBALAGEM ATOXICA E TRANSPARENTE, 01 BOMBOM RECHEADO C/ CASTANHA DE CAJU E COBERTURA DE CHOCOLATE, EM EMBALAGEM FILME BOPP, CONTENDO NO MINIMO 19G, 02 GUARDANAPOS DE PAPEL, DE BOA ABSORCAO, COM DIMENSAO MINIMA DE 22X22CM, O KIT DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE PAPEL KRAFT, DE TAMANHO APROPRIADO, TIPO SACOLA, TODOS OS ITENS DEVERAO CONTER VALIDADE MINIMA DE 31 DIA NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 216/04, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DE MAIS REGULAMENTOS PERTINENTES A CADA ITEM DO KIT, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA

Estado:	Cidade:	Endereço	Telefone:	Email
SP	Botucatu	RUA CAMPOS SALLES, 1306	(14) 3882-4834	paesdealmeidacont@hotmail.com



*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ITEM 02 - Almoço/Jantar servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente,

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/01/2022, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/08/2021 e 09/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - ITEM 03 - Kit lanche 3 (adulto) - pão de forma com presunto e muçarela (25g presunto e 25g muçarela), suco de caixinha 200ml, fruta (maçã nº 150 ou banana média). Deverão ser entregues embalados.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





## Relatório de Cotação: LOTE II - ITEM 4 E 5 - MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTICA DO DIA DO TRABALHADOR 120

Pesquisa realizada entre 12/04/2022 15:19:07 e 13/04/2022 15:50:19

Relatório gerado no dia 18/04/2022 16:53:41 (IP: 201.18.15.170)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artº 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SUB ITEM 1 - Maçã nacional, cultivares: Fuji Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 4	120	R\$ 6,65 (un)		R\$ 6,65	R\$ 798,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA			NºPregão:22022 UASG:985427	17/01/2022 R\$ 6,50
Valor Unitário					R\$ 6,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   ASSISTENCIA SOCIAL   Prefeitura Municipal de Estrela do Norte/SP			9272022	04/04/2022 R\$ 6,80
Valor Unitário					R\$ 6,80
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,65		Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,65	

Item 2: Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	120	R\$ 4,46 (un)		R\$ 4,46	R\$ 535,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE			Dispensa de Licitação Nº 2215/2021 UASG: 158139	01/12/2021 R\$ 4,08



Relatório gerado no dia 18/04/2022 16:53:41 (IP: 201.18.15.170)  
Código Validação: ewqM24ARCTNm%2fBD30DeDghVambNKgfmSw1kIGx7vHrJnMuK0nm2GH7qypLtaKW7NiQnnmKwg%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/Certificadc/Autenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/Certificadc/Autenticidade?token=ewqM24ARCTNm%252fBD30DeDghVambNKgfmSw1kIGx7vHrJnMuK0nm2GH7qypLtaKW7NiQnnmKwg%253d)  
token=ewqM24ARCTNm%252fBD30DeDghVambNKgfmSw1kIGx7vHrJnMuK0nm2GH7qypLtaKW7NiQnnmKwg%253d



Valor Unitário				RS 4,08
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUA PAULISTA	00002022	22/03/2022	RS 4,85
Valor Unitário				RS 4,85
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,46	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,46	

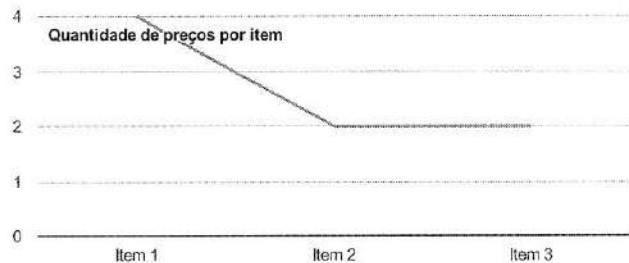
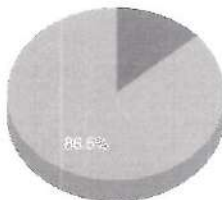
Item 3: Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	1.800	RS 4,73 (un)		RS 4,73	RS 8.514,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro   COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ			NºPregão 72021 UASG.926723	09/12/2021	RS 5,58
Valor Unitário					RS 5,58	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE			00002521	11/05/2021	RS 3,88
Valor Unitário					RS 3,88	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,73	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,73			

Valor Global: R\$ 9.847,20

Valor do item em relação ao total

- 1) SUB ITEM 1 -...
- 2) Subitem 2 -...
- 3) Subitem 3 -...



## Detalhamento dos Itens

Item 1 - SUB ITEM 1 - Maçã nacional cultivares Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.

Preço Estimado: R\$ 6,65 (un)      Percentual      Preço Estimado Calculado: R\$ 6,65      Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,65

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	SUB ITEM 1 - Maçã nacional cultivares Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,50

Ino. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 17/01/2022 09:00



Relatório gerado no dia 18/04/2022 16:53:41 (IP: 201.18.15.170)  
 Código Validação: ewqM24ARCTNm%2fBD3C0eDghVambNKgfmSw1kIGx7vHrJnMuK0nm2GH7qypLtaKW7NiQnnrnKwg%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/Certificad:Autenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/Certificad:Autenticidade?token=ewqM24ARCTNm%252fBD3C0eDghVambNKgfmSw1kIGx7vHrJnMuK0nm2GH7qypLtaKW7NiQnnrnKwg%253d)  
 token=ewqM24ARCTNm%252fBD3C0eDghVambNKgfmSw1kIGx7vHrJnMuK0nm2GH7qypLtaKW7NiQnnrnKwg%253d



CONSULTA ATA DE PREGÃO

984223.2152021 .91208 .4256 .1067138



Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00215/2021 (SRP)

Às 08:00 horas do dia 16 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 5.893 de 04/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 119, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00215/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Açúcar

**Descrição Complementar:** Açúcar Tipo: Cristal ,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 924

**Valor Estimado:** R\$ 17,3600

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5 KG

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** TRISTAO ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,4900 e a quantidade de 924 Embalagem 5 KG

**Item: 2**

**Descrição:** Achocolatado

**Descrição Complementar:** Achocolatado Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas ,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 48

**Valor Estimado:** R\$ 11,0700

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1 KG

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** TRISTAO ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,9500 e a quantidade de 48 Embalagem 1 KG .

**Item: 3**

**Descrição:** Verdura In Natura

**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Alface Lisa ,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 48

**Valor Estimado:** R\$ 3,4900

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** PEG LEV SUPERMERCADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,9900 e a quantidade de 48 Unidade .

**Item: 4**

**Descrição:** Condimento

**Descrição Complementar:** Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Cabeça ,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 15

**Valor Estimado:** R\$ 22,1300

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** PEG LEV SUPERMERCADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,4900 e com valor negociado a R\$ 22,1300 e a quantidade de 15 Quilograma .

**Item: 5**

**Descrição:** Oleaginosa



**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** PEG LEV SUPERMERCADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,1900 e a quantidade de 240 Pacote 15,00 G .

**Item: 46**

**Descrição:** Amido

**Descrição Complementar:** Base: De Mandioca 0, Grupo: Fécula 0, Subgrupo: Pó 0, Acidez: Polvilho Azedo 0, Aspecto Físico: Tipo 1 0,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 15

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Estimado:** R\$ 7,0100

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** TRISTAO ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,7000 e a quantidade de 15 Quilograma .

**Item: 47**

**Descrição:** Queijo

**Descrição Complementar:** Origem: De Vaca 0, Variedade: Minas 0, Tipo: Fresco 0, Apresentação: Peça 0,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 70

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Estimado:** R\$ 36,3500

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** PEG LEV SUPERMERCADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,9900 e a quantidade de 70 Quilograma .

**Item: 48**

**Descrição:** Refrigerante

**Descrição Complementar:** Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Variado

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 470

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 2,00 L

**Valor Estimado:** R\$ 5,1400

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** TRISTAO ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,9000 e a quantidade de 470 Embalagem 2,00 L .

**Item: 49**

**Descrição:** Requeijão

**Descrição Complementar:** Requeijão Ingredientes: Sal , Tipo: Cremoso , Conservação: 1 A 10 °C, Peso: 1.800 KG, Tipo Embalagem: Pacote , Prazo Validade: 60 (Fechado) DIA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 60

**Unidade de fornecimento:** Copo 250,00 G

**Valor Estimado:** R\$ 9,7900

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Item: 50**

**Descrição:** Sal

**Descrição Complementar:** Tipo: Refinado 0, Aplicação: Alimentícia 0, Teor Máximo Sódio: 196 NaN, Aditivos: Iodo/Prussiato Amarelo Soda/Sílico Alumínio Sódio 0, Acidez: 7,50 NaN,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 8

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Estimado:** R\$ 1,6600

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** PEG LEV SUPERMERCADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,3900 e a quantidade de 8 Quilograma .

**Item: 51**

**Descrição:** Embutido

**Descrição Complementar:** Tipo: Salsicha Hot Dog 0, Tipo Preparação: Cozida 0, Estado De Conservação: Resfriado(A) 0,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 30

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Estimado:** R\$ 15,4300

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** PEG LEV SUPERMERCADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,1900 e a quantidade de 30 Quilograma .

**Item: 52**

**Descrição:** Suco

**Descrição:** Leite fluido**Descrição Complementar:** Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: B , Teor Gordura: Integral , Processamento: Pasteurizado ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.560**Valor Estimado:** R\$ 3,6300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Caixa 1 L**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TRISTAO ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,5900 e a quantidade de 1.560 Caixa 1 L .**Item: 26****Descrição:** "leite condensado"**Descrição Complementar:** "Leite Condensado" Ingredientes: Leite Integral/Açúcar/Leite Pó Integral E Lactose , Características Adicionais: Homogêneo, Isento Granulações, Coloração Branca, A ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 5,3900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Lata 345 G**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TRISTAO ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 20 Lata 345 G .**Item: 27****Descrição:** Leite côco**Descrição Complementar:** Leite Côco Tipo: Integral , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 3,9700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Caixa 200 ML**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PEG LEV SUPERMERCADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,3900 e a quantidade de 20 Caixa 200 ML .**Item: 28****Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Maçã Gala , Apresentação: Natural ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 6,8900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PEG LEV SUPERMERCADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,1900 e a quantidade de 300 Quilograma .

SUBITEM ou os lote II ITEM 01

**Item: 29****Descrição:** Molho de mesa**Descrição Complementar:** Molho De Mesa Tipo: Maionese , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 6,6800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500 G**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PEG LEV SUPERMERCADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 10 Embalagem 500 G .**Item: 30****Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Mamão Havaí , Apresentação: Natural ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 180**Valor Estimado:** R\$ 5,5900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 31****Descrição:** Manteiga**Descrição Complementar:** Manteiga Tipo: Extra , Composição: Com Sal , Tratamento: Maturada ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 24**Valor Estimado:** R\$ 27,7500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Pote 1 KG**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 32****Descrição:** Gordura vegetal



**Descrição Complementar:** Oleaginosa Tipo: Amendoim , Apresentação: Torrada , Adicional: Sem Casca ,  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Quantidade:** 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 9,8700 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** TRISTAO ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,6000 e a quantidade de 10 Unidade .

**Item: 6****Descrição:** Aveia Beneficiada

**Descrição Complementar:** Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentação: Em Grãos , Característica Adicional: Ensacada, Inteira Com Casca ,  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Quantidade:** 72 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 500 G  
**Valor Estimado:** R\$ 7,8100 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** PEG LEV SUPERMERCADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e com valor negociado a R\$ 7,8100 e a quantidade de 72 Embalagem 500 G .

**Item: 7****Descrição:** Fruta

*SUBSISTEMO 4 e 05 Lote II ITEM 1*  
**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica ,  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Quantidade:** 348 **Unidade de fornecimento:** Quilograma  
**Valor Estimado:** R\$ 4,1200 **Situação:** Cancelado no julgamento  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Item: 8****Descrição:** Batata processada

**Descrição Complementar:** Batata Processada Espécie: Inglesa , Tipo Formato: Palha , Tipo: Frita , Apresentação: Pronto Para Consumo ,  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Quantidade:** 30 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 250 G  
**Valor Estimado:** R\$ 4,0500 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** PEG LEV SUPERMERCADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,2000 e a quantidade de 30 Embalagem 250 G .

**Item: 9****Descrição:** Legume In Natura

**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Beterraba ,  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Quantidade:** 40 **Unidade de fornecimento:** Quilograma  
**Valor Estimado:** R\$ 3,4900 **Situação:** Cancelado no julgamento  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Item: 10****Descrição:** Pão

**Descrição Complementar:** Pão Base: De Batata E Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi-Doce , Tipo Adicional: Redondo ,  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Quantidade:** 250 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 300 G  
**Valor Estimado:** R\$ 6,2300 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** PEG LEV SUPERMERCADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,9800 e a quantidade de 250 Embalagem 300 G .

**Item: 11****Descrição:** Biscoito

**Descrição Complementar:** Biscoito Apresentação: Redondo , Características Adicionais: Sem Adição De Sal E Sem Recheio , Tipo: Água ,  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Quantidade:** 220 **Unidade de fornecimento:** Pacote 400 G  
**Valor Estimado:** R\$ 5,5700 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** TRISTAO ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,1500 e a quantidade de 220 Pacote 400 G .





## Relatório de Cotação: LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS

Pesquisa realizada entre 13/04/2022 16:20:09 e 19/04/2022 10:08:38

Relatório gerado no dia 19/04/2022 10:28:40 (IP: 201.18.15.170)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 9º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a defluição do valor estimado".

**Item 1: SUBITEM 01 - CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho M.**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 5	40	RS 34,50 (un)	-	RS 34,50	RS 1.380,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA			NºPregão:722021 UASG:985041	25/11/2021	RS 34,00
Valor Unitário						RS 34,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Conselheiro Pena/MG			2192021	03/11/2021	RS 35,00
Valor Unitário						RS 35,00
Mediana dos Preços Obtidos: RS 34,50				Média dos Preços Obtidos: RS 34,50		

**Item 2: SUBITEM 02 - CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho G.**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 5	80	RS 34,50 (un)	-	RS 34,50	RS 2.760,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA			NºPregão:722021 UASG:985041	25/11/2021	RS 34,00
Valor Unitário						RS 34,00



Relatório gerado no dia 19/04/2022 10:28:40 (IP: 201.18.15.170)  
Código Validação: ewqM24ARCTNm%2fBD300eDghVambNKgfmSw1kIGxF7vG6bsOiyNgWx30DChDwTe6d8acPSbG%2brg%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadAutenticidade?token=ewqM24ARCTNm%252fBD300eDghVambNKgfmSw1kIGxF7vG6bsOiyNgWx30DChDwTe6d8acPSbG%252brg%253d)  
token=ewqM24ARCTNm%252fBD300eDghVambNKgfmSw1kIGxF7vG6bsOiyNgWx30DChDwTe6d8acPSbG%252brg%253d



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Conselheiro Pena/MG	2192021	03/11/2021	R\$ 35,00
Valor Unitário				R\$ 35,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,50

Item 3: SUBITEM 03 CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olimpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho GG.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	100	R\$ 34,50 (un)	-	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	NºPregão:722021 UASG:985041	25/11/2021	R\$ 34,00
Valor Unitário				R\$ 34,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Conselheiro Pena/MG	2192021	03/11/2021	R\$ 35,00
Valor Unitário				R\$ 35,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,50

Item 4: SUBITEM 04 - CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branco, em sublimação frente e verso. Tamanho XG.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	80	R\$ 34,50 (un)	-	R\$ 34,50	R\$ 2.760,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	NºPregão:722021 UASG:985041	25/11/2021	R\$ 34,00
Valor Unitário				R\$ 34,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Conselheiro Pena/MG	2192021	03/11/2021	R\$ 35,00
Valor Unitário				R\$ 35,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,50

Item 5: SUBITEM 05 - CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho M.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	40	R\$ 34,50 (un)	-	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00



Relatório gerado no dia 19/04/2022 10:28:40 (IP: 201.18.15.170)  
 Código Validação: ewqM24ARCTNm%2fBD3C0eDghvambNKgfmSw1kIGx7vG6bsOiyNgWx30DChDwTe6d8acPSbG%2brg%3d  
[http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadocAutenticidade?](http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadocAutenticidade?token=ewqM24ARCTNm%252fBD3C0eDghvambNKgfmSw1kIGx7vG6bsOiyNgWx30DChDwTe6d8acPSbG%252brg%253d)  
 token=ewqM24ARCTNm%252fBD3C0eDghvambNKgfmSw1kIGx7vG6bsOiyNgWx30DChDwTe6d8acPSbG%252brg%253d



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	NºPregão:722021 UASG:985041	25/11/2021	R\$ 34,00
Valor Unitário				R\$ 34,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Conselheiro Pena/MG	2192021	03/11/2021	R\$ 35,00
Valor Unitário				R\$ 35,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,50      Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,50

Item 6: SUBITEM 06 - CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho G.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	80	R\$ 34,50 (un)	-	R\$ 34,50	R\$ 2.760,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	NºPregão:722021 UASG:985041	25/11/2021	R\$ 34,00
Valor Unitário				R\$ 34,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Conselheiro Pena/MG	2192021	03/11/2021	R\$ 35,00
Valor Unitário				R\$ 35,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,50      Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,50

Item 7: SUBITEM 07 - CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho GG.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	100	R\$ 34,50 (un)	-	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	NºPregão:722021 UASG:985041	25/11/2021	R\$ 34,00
Valor Unitário				R\$ 34,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Conselheiro Pena/MG	2192021	03/11/2021	R\$ 35,00
Valor Unitário				R\$ 35,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,50      Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,50



Item 8: SUBITEM 08 - CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho XG.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	80	R\$ 34,50 (un)	-	R\$ 34,50	R\$ 2.760,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA			NºPregão:722021 UASG:985041	25/11/2021 R\$ 34,00
Valor Unitário					R\$ 34,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Conselheiro Pena/MG			2192021	03/11/2021 R\$ 35,00
Valor Unitário					R\$ 35,00

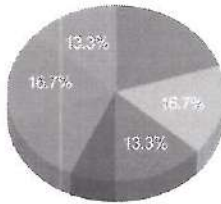
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,50

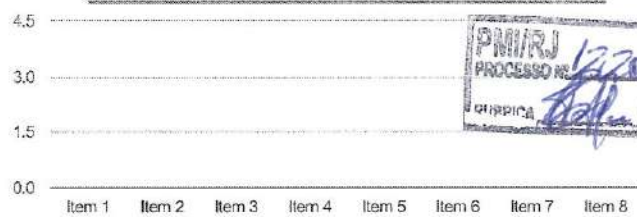
Valor Global: R\$ 20.700,00

Valor do item em relação ao total

- 1) SUBITEM 01 - ...
- 2) SUBITEM 02 - ...
- 3) SUBITEM 03 - ...
- 4) SUBITEM 04 - ...
- 5) SUBITEM 05 - ...
- 6) SUBITEM 06 - ...
- 7) SUBITEM 07 - ...
- 8) SUBITEM 08 - ...



Quantidade de preços por item



## Detalhamento dos Itens

Item 1: SUBITEM 01 - CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho M.

Preço Estimado: R\$ 34,50 (un)      Percentual:      Preço Estimado Calculado: R\$ 34,50      Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,50

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, e m sublimação frente e verso. Tamanho M.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 34,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios para atender ao DEMUTRAN.  
 Descrição: Camisa uniforme - Material: Malha Algodão Fio 30.1 0, Aplicação: Fardamento Escolar 0, Tipo Colarinho: Gola Olímpica Com Ribana 0, Tipo Camisa: Costura Dupla 0, Cor: Branca 0, Tamanho: P,M,G E Xg 0, Características Adicionais: Logotipo Do Órgão Conforme Modelo 0, Tipo Uso: Unissex 0, Tipo Manga: Curta 0,  
 CatMat: 344770 - CAMISA UNIFORME

Data: 25/11/2021 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:722021 / UASG:985041  
 Lote/Item: 1/11  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Quantidade: 90  
 Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 19/04/2022 10:28:40 (IP: 201.18.15.170)  
 Código Validação: ewqM24ARCTNm%2fBD300eDghVambNKgfmSw1kGxF7vG6bsOiyNgWx30DChDwTe6d8acPSbG%2brg%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadocAutenticidade?token=ewqM24ARCTNm%252fBD300eDghVambNKgfmSw1kGxF7vG6bsOiyNgWx30DChDwTe6d8acPSbG%252brg%253d>



Olá, seja bem vindo a nova Teck Prints!

Encontre uma loja

Seja um franqueado

Meus dados de perfil



Digite o que você procura



Atendimento



Login e Cadastro

Carrinho Itens: 0



Página Inicial \ Masculino



# Camiseta para Empresas Personalizada

COD: 16519281 Marca: TK Brands Referência: 16519281

Escolha Tamanho

PP P M GG **G** XG XGG

Impressão no verso?:

Centro costas

Quantidade

+ 40

De R\$ 44,99

Por:

**R\$ 44,99**

ECONOMIZE R\$ 10,00



O produto possui informação adicional clique aqui para ver as opções de finalizar a compra.

Na compra desse produto ganhe

24800 - 041



34

Programa de Fidelidade

Custos de Envio para: Rua Doutor Pereira dos Santos \ Centro \ Itaboraí-RJ

Forma de Envio:	Valor:	Prazo de Entrega e Observações:
Correios Normal	R\$ 30,79	Prazo de Entrega: até 29/04/2022 dia(s).
Correios Expresso	R\$ 50,59	Prazo de Entrega: até 25/04/2022 dia(s).



Como personalizar



o meu produto?

Clique aqui



## Descrição Geral

## Garantia

## Veja a declaração dos nossos clientes

## Como Personalizar

### Camiseta Para Empresas Personalizada Frente e Verso

Compre a Camisetas com logo da sua empresa na frente e estampa 20x28cm nas costas com a melhor qualidade na impressão Foto Digital na malha poliéster.

#### Descrição:

- 100 % Poliéster
- Malha em poliéster
- Alta Durabilidade de Impressão
- Excelente Resolução

**Observação:** A camiseta é personalizada sob demanda e a imagem do produto é meramente ilustrativa. O prazo de personalização já está inclusa no calculo de entrega.

## Como personalizar o meu produto?



Compre o produto personalizado.

Selecione seu logo ou foto, imagem nos formatos CDR, JPG, JPEG, PNG ou PDF. Faça o upload após o checkout clicando no botão "ENVIAR ARQUIVOS".

Enviaremos o "Layout", após a confirmação de pagamento, no seu produto para o e-mail cadastrado em até 12 horas úteis ( do horário comercial das 9h às 18h).

Após a aprovação do layout colocamos seu pedido em produção.

Pronto. Agora seu pedido está pronto para ser enviado.

Dúvidas e Ajuda [Clique aqui!](#)

# O que você andou vendo



Camiseta para Empresas Personalizada

DE R\$ 44,99  
**R\$ 34,99**  
 ou 1x de R\$ 34,99 Sem juros  
 ou 3x de R\$ 11,66 Sem juros



## inscreva-



receba todas as novidades de nossa loja

Nome

E-mail

Enviar

## Siga-nos

### Vendas Corporativo

(11) 3688-1122

✉ arte@teckprints.com.br

### Osasco Plaza Shopping

### Distribuidora Lapa

✉ distribuidora@teckprints.com.br Central do Cliente

### Vendas E-commerce

(11) 3688-1122

✉ site@teckprints.com.br

### Institucional

Empresa

Minha conta

Cadastre-se

Fale Conosco

Seja um franqueado

### Ajuda

Como Comprar

Pagamento e envio

Segurança

Garantia

Trocas e Devoluções

Encontre uma loja

### Pagamento



## Segurança



Teck Prints. Todos os direitos reservados. Proibida reprodução total ou parcial. Preços e estoque sujeito a alterações sem aviso prévio / Razão Social: Teck Prints

Serviços de Copias LTDA - ME

CNPJ: 09.046.654/0001-20 | Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 81 - Loja 233, Centro, Osasco, SP - CEP: 06016-060

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



# Relatório de Cotação: PROC 1220/2022 - LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS - CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO

Pesquisa realizada entre 19/04/2022 10:40:19 e 19/04/2022 11:08:09

Relatório gerado no dia 19/04/2022, 11:17:07 (IP: 201.18.15.170)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no 4.º inciso 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: III - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

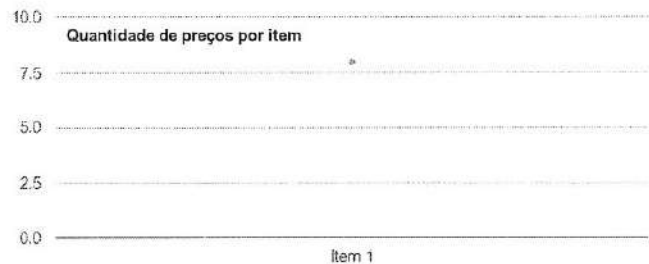
Item 1: Confeção de crachás de identificação de apoio, ordenadores de transito, produção do eventos :Formato 10 x 15cm; Papel couchê 300g; 4/0; Com furo e cordão.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 8	400	R\$ 2,97 (un)	-	R\$ 2,97	R\$ 1.188,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICÍPIO DE COSMORAMA			00016621	23/12/2021 R\$ 2,95
2	MUNICÍPIO DE SOROCABA / (1) DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			NºLicitação:887945	19/08/2021 R\$ 3,00
Valor Unitário					R\$ 2,97
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,97				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,97	

Valor Global: R\$ 1.188,00

Valor do item em relação ao total

● 1) Confeção de...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 19/04/2022 11:17:07 (IP: 201.18.15.170)  
 Código Validação: ewqM24ARCTNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmSw1klGxF7vG6bsOiyNgW3JBqc99mNX%2bCm0QPqCKJCo%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadAutenticidade?token=ewqM24ARCTNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmSw1klGxF7vG6bsOiyNgW3JBqc99mNX%252bCm0QPqCKJCo%253d)  
 token=ewqM24ARCTNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmSw1klGxF7vG6bsOiyNgW3JBqc99mNX%252bCm0QPqCKJCo%253d



Item 1: Confeção de crachás de identificação de apoio, ordenadores de transito, produção do eventos :Formato 10 x 15cm; Papel couchê 300g; 4/0; Com furo e cordão.

Preço Estimado: R\$ 2,97 (un)

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,97

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Confeção de crachás de identificação de apoio, ordenadores de transito, produção do eventos :Formato 10 x 15cm; Papel couchê 300g; 4/0; Com furo e cordão.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Data: 23/12/2021 00:00

Objeto: aquisição de materiais escolares e materiais de expediente para utilização no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Descrição: CRACHÁS EM PLÁSTICO, IDEAL PARA COLOCAR IDENTIFICAÇÃO EM CARTOLINA, CORDÃO COM: ENGATE FIXO OU DESTACÁVEL, EM TECIDO POLIESTER DUBLADO, TODA A MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA LINHA TAMANHO 7X10 - CRACHÁS EM PLÁSTICO, IDEAL PARA COLOCAR IDENTIFICAÇÃO EM CARTOLINA, CORDÃO COM: ENGATE FIXO OU DESTACÁVEL, EM TECIDO POLIESTER DUBLADO, TODA A MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA LINHA TAMANHO 7X10

Identificação: 00016621

Lote/Item: 1/55

Ata: Link Ata

Fonte: 177.39.84.90:5556/transparencia/

Quantidade: 270

Unidade: UND

UF: SP



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.655.463/0001-45	IVALDO JOSE MANTELATO	R\$ 2,95

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santa Fé do Sul	R 15, 877	(17) 3631-4255	escritoriobaldissera@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SOROCABA / (1) DIVISAO DE COMPRAS E LICITACOES

Data: 19/08/2021 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE SOROCABA

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: MATERIAIS GRAFICOS - SERVIÇO DE CONFECCAO DE CRACHA - INFORMAR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE, CONFORME ITEM 13.1.1.1 DO EDITAL; NÃO SE IDENTIFICAR, CONFORME ITEM 13.1.1.2 DO EDITAL. NÃO ANEXAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ATENTAR-SE AO ITEM 16 DO EDITAL. TODOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Identificação: NºLicitação-827945

Lote/Item: 6/1

Ata: Link Ata

Arjudicação: 30/08/2021 16:43

Homologação: 30/08/2021 16:43

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 5.000

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.959.463/0001-64	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	R\$ 0,01

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CRACHÁ tamanho 12 cm x 15 cm - papel offset ou verniz (brilhoso ou fosco) 180gr; acabamento: corte reto; cor 4/0; confecção com material incluso.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	R DOS CAETES, 55	(31) 3872-7483	contato.infodirect@gmail.com

JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA

R\$ 0,01



Relatório gerado no dia 19/04/2022 11:17:07 (IP: 201.18.15.170)

Código Validação: ewqM24ARCTNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmSw1kIGx7vG6bsOiyNgW3JBqc99mNX%2bCm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadAutenticidade?

token=ewqM24ARCTNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmSw1kIGx7vG6bsOiyNgW3JBqc99mNX%252bCm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CERTIFICADOS Serviço Tamanho A4; papel offset ou vergê (brilhoso ou fosco) 180gr, corte reto; cor 4/0, confecção com material incluso;

Endereço:



UA GRAFICA - CCM E PRESTACAO DE SERV GRAFICOS - EI

R\$ 0,01

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: tamanho 12 cm x 15 cm - papel offset ou vergê (brilhoso ou fosco) 180gr; acabamento corte reto; cor 4/0, confecção com material incluso;

Endereço:

ROGER ANDRE BRAUN - ME

R\$ 3,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE CONFECCAO DE CRACHA marca RMB

Endereço:

BUD CRUZ EIRELI

R\$ 3,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CRACHÁ Tamanho 12 cm x 15 cm - papel offset ou vergê (brilhoso ou fosco) 180gr; acabamento corte reto; cor 4/0, confecção com material incluso;

Endereço:

JOSE CICERO FEITOSA-M.E.

R\$ 6,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CRACHA

Endereço:

MATEUS CALEGARI

R\$ 7,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conforme Edital

Endereço:



Relatório gerado no dia 19/04/2022 11:17:07 (IP: 201.18.15.170)

Código Validação: ewqM24ARCTNm%2fBD3C0eDghVambNKgfmSw1klGxF7vG6bsOiyNgW3JBqc99mNX%2bCm0QPqCKJCo%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=ewqM24ARCTNm%252fBD3C0eDghVambNKgfmSw1klGxF7vG6bsOiyNgW3JBqc99mNX%252bCm0QPqCKJCo%253d

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Confeção de crachás de identificação de apoio, ordenadores de transito, produção do eventos :Formato 10 x 15cm; Papel couchê 300g; 4/0; Com furo e cordão.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 19/08/2021 e 23/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





PMIRJ  
PROCESSO Nº 1220/2021  
147



## Relatório de Cotação: LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS - RADIOS COMUNICADORES

Pesquisa realizada entre 19/04/2022 11:22:15 e 19/04/2022 11:32:46

Relatório gerado no dia 19/04/2022 11:57:46 (IP: 201.18.15.170)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no 4.º tipo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: "MIO" y-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 33	220	R\$ 27,00 (un)	-	R\$ 27,00	R\$ 5.940,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior do Trabalho   1ª Região/RJ			NºPregão:122021 UASG:80009	26/04/2021 R\$ 30,00
Valor Unitário					R\$ 30,00 * 20 = R\$ 600,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELD HORIZONTE S/A / (1) BELOTUR			NºLicitação:877572	24/06/2021 R\$ 24,00
Valor Unitário					R\$ 24,00 * 20 = R\$ 480,00

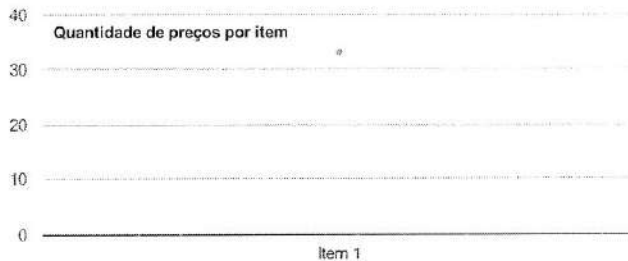
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,00

Valor Global: R\$ 5.940,00

Valor do item em relação ao total

● 1) Fornecimento de...



### Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 19/04/2022 11:57:46 (IP: 201.18.15.170)  
 Código Validação: ewqM24ARCTNm%2fBD3C0eDghVambNKgfmusw1klGxF7vG6bsOjyNgW5rzFxFx6TGoJ8rz9uHUY0%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=ewqM24ARCTNm%252fBD3C0eDghVambNKgfmusw1klGxF7vG6bsOjyNgW5rzFxFx6TGoJ8rz9uHUY0%253d)  
 token=ewqM24ARCTNm%252fBD3C0eDghVambNKgfmusw1klGxF7vG6bsOjyNgW5rzFxFx6TGoJ8rz9uHUY0%253d

Item 1: Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência.

Preço Estimado: R\$ 27,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 27,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,00

Quantidade: 220 Dias Descrição: Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência. Observação:

PMIRJ  
PROCESSO N.º 12201/2021  
148

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 30,00

Órgão: PODER JUDICIARIO  
Tribunal Superior do Trabalho  
1ª Região/RJ

Data: 26/04/2021 09:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS A SEREM REALIZADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, SOB DEMANDA, EM TODO O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, INDEPENDENTEMENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCOMITANTE, conforme descrito e detalhado no Anexo II e IV do Termo de Referência..

Identificação: NºPregão:122021 / UASG:80009

Lote/Item: 1/46

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

Descrição: Locação Equipamento Radiocomunicação - Locação de Rádio comunicador tipo walkietalkie de Longa Distância. Unidade: Diária.

UF: RJ

CatSer: 21750 - Locação equipamento radiocomunicação

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.402.702/0001-55 * VENCEDOR *	IVANNA TOLOTTI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R\$ 19,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Locação de rádio comunicador tipo walkietalkie de Longa Distância

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	São José	AV JOSUE DI BERNARDI, 185	(48) 9645-6625

20.882.119/0001-42	ANDROMEDA EVENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 20,00
--------------------	-------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Locação de Rádio comunicador tipo walkietalkie de Longa Distância. Unidade: Diária.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CLN 310 BLOCO C, SN	(61) 9422-2007	ggrupo.andromeda@gmail.com

27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 22,00
--------------------	---------------------------	-----------

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Locação de Rádio comunicador tipo walkietalkie de Longa Distância.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	RUА HAMILTON SILVA, 2326	(96) 3346-0447 / (96) 8138-6836	c2empreendimentosap@outlook.com

75.431.734/0001-24	ALVO EVENTOS LTDA	R\$ 25,00
--------------------	-------------------	-----------

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição: Locação de Rádio comunicador tipo walkietalkie de Longa Distância. Unidade: Diária.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Foz do Iguaçu	AV DAS CATAPATAS, 15	Daniela Faduethiri Santos	(46) 3025-2121	alvo@alvoeventos.com.br

11.654.689/0001-94	WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 25,00
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Locação de Rádio comunicador tipo walkietalkie de Longa Distância. Unidade: Diária.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV PARQUE AGUAS CLARAS QUADRA 301, LOTE 55, BLOCO B APT. 511	(61) 3541-6258	contato.welcomееventos@gmail.com

07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 25,00
--------------------	---------------------------	-----------



Relatório gerado no dia 19/04/2022 11:57:46 (IP: 201.18.15.170)  
Código Validação: ewqM24ARCTNm%2fBD300eDghVambNKgimuSw1kIGx7vG6bsOityNgW5rzFxFx6TGolJ8rz9uHUY0%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=ewqM24ARCTNm%252fBD300eDghVambNKgimuSw1kIGx7vG6bsOityNgW5rzFxFx6TGolJ8rz9uHUY0%253d

## CNPJ

## RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

## VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Rádio comunicador tipo walkietalkie de Longa Distância. Unidade: Diária.

Estado: Cidade: Endereço:  
DF Brasília ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO, 02Telefone:  
(61) 3962-5101Email:  
comercial01@dfturismo.tur.br

02.977.786/0001-27 EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Rádio comunicador tipo walkietalkie de Longa Distância. Unidade: Diária

Estado: Cidade: Endereço:  
DF Brasília Q SIG QUADRA 8, 2268Telefone:  
(61) 3221-2400

R\$ 25,00

01.017.250/0001-05 VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 28,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Rádio comunicador tipo walkietalkie de Longa Distância. Unidade: Diária.

Estado: Cidade: Endereço:  
DF Brasília ST SCN QUADRA 5 BLOCO A, S/NNome de Contato:  
Andreza Oliveira SouzaTelefone:  
(61) 2106-5433Email:  
centraldelicitacao@voetur.com.br

34.566.900/0001-12 P&amp;H EMPREENDIMENTOS EIRELI

R\$ 30,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Rádio comunicador tipo walkietalkie de Longa Distância. Unidade: Diária

Estado: Cidade: Endereço:  
DF Brasília QUADRA SQN 210 BLOCO C, 216Telefone:  
(61) 8103-9606Email:  
ficontabilidade@outlook.com.br

29.595.295/0001-78 META MARKETING E EVENTOS LTDA.

R\$ 30,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Rádio comunicador tipo walkietalkie de Longa Distância. Unidade: Diária.

Estado: Cidade: Endereço:  
RJ Rio de Janeiro R CASUARINA, 00135Nome de Contato:  
AdrianaTelefone:  
(21) 2262-5445Email:  
adri@metaeventos.net

12.342.574/0001-27 LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

R\$ 30,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Rádio comunicador tipo walkietalkie de Longa Distância. Unidade: Diária

Estado: Cidade: Endereço:  
BA Salvador R. FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 93Telefone:  
(71) 3288-4981Email:  
lisboa.producoes@hotmail.com

04.274.005/0001-63 VIVER EVENTOS LTDA

R\$ 30,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Rádio comunicador tipo walkietalkie de Longa Distância. Unidade: Diária.

Estado: Cidade: Endereço:  
DF Brasília Q SHIN CA 1 LOTE A BLOCO A, S/NTelefone:  
(61) 3387-9426Email:  
vivereventos@vivereventos.com

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

R\$ 30,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Rádio comunicador tipo walkietalkie de Longa Distância. Unidade: Diária

Estado: Cidade: Endereço:  
DF Brasília Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716Nome de Contato:  
MAGILA CAVALCANTETelefone:  
(61) 3877-1790Email:  
comercial@brasitur.com.br

18.782.546/0001-07 PROFOXNETWORKS SOLUCOES LTDA

R\$ 30,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO de RÁDIO COMUNICADOR tipo walkietalkie de Longa Distância. Unidade: Diária.

Estado: Cidade: Endereço:  
DF Brasília Q QUADRA 1 CONJUNTO A LOTE, 06Nome de Contato:  
JOSETelefone:  
(61) 3368-8669Email:  
licitacao@profoxnetworks.com.br

08.712.419/0001-88 BOOM ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA

R\$ 30,00



Relatório gerado no dia 19/04/2022 11:57:46 (IP: 201.18.15.170)

Código Validação: ewqM24ARCTNm%2fBD300eDghVambNKgfmSw1kIGxF7vG6bsOiyNgW5rzFxFx6TGoJ8rz9uHUY0%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=ewqM24ARCTNm%252fBD300eDghVambNKgfmSw1kIGxF7vG6bsOiyNgW5rzFxFx6TGoJ8rz9uHUY0%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Rádio comunicador tipo walkietalkie de Longa Distância. Unidade: Diária.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 18000	Rosângela	(21) 3328-5800	jocie@boomeventos.com.br

18.072.869/0001-07 PLANO PRODUCDES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA

RS 30,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Rádio comunicador tipo walkietalkie de Longa Distância. Unidade: Diária.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R DOUTOR BENEDITO GUEDES, 270	RÔSILEE	(79) 3027-8828	atendimento@turis@



37.131.539/0001-90 STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA

RS 30,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Rádio comunicador tipo walkietalkie de Longa Distância. Unidade: Diária.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SRES AREA ESFFICIAL BLOCO D, 20	Miguel Mendonça de Sousa	(61) 3362-8861	starlocacao@gmail.com

17.963.709/0001-95 AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI

RS 30,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Rádio comunicador tipo walkietalkie de Longa Distância. Unidade: Diária.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R ALTINO SERBETO DE BARROS, 173	(71) 3351-7972	mira@centraldeeventosmp.com.br

14.053.221/0001-32 NUCLEO DA CRIACAO MARKETING E EVENTOS EIRELI

RS 30,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Rádio comunicador tipo walkietalkie de Longa Distância. Unidade: Diária.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R VISEU, 325	CESAR	(21) 3125-6311	interart@interartbrasil.com.br

15.767.257/0001-40 PROMOVA CO PROMOCOES, EVENTOS E SERVICOS LTDA

RS 30,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de rádio comunicador tipo walkie-talkie de Longa Distância.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SHIS QL 6 CONJUNTO 8 CASA, 15	(61) 3383-6030	vilmar@promovabr.com

19.086.382/0001-46 BARCELO EVENTOS EIRELI

RS 30,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Rádio comunicador tipo walkietalkie de Longa Distância. Unidade: Diária.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SCR N 708/709 BLOCO A ENTRADA 13 SALA, 201	(61) 3962-2926	diretoria@barceloeventos.com.br

22.816.081/0001-35 B2 HOTEIS TURISMO &amp; EVENTOS LTDA

RS 30,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Rádio comunicador tipo walkietalkie de Longa Distância. Unidade: Diária.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R VEREADOR JOAQUIM MAURICIO CARDOSO FILHO, 560	(79) 3024-6822/ (79) 3024-6833	contato@primmehotel.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

RS 24,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A / (1) BELOTUR

Data: 24/06/2021 10:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: Nº Licitação 877572



Relatório gerado no dia 19/04/2022 11:57:46 (IP: 201.18.15.170)

Código Validação: ewqM24ARCTNm%2fBD300eDghVambNKgfmUsw1kIGxF7vG6bsOiyNgW5rzFxF6TGoJ8rz9uHUY0%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?>

token=ewqM24ARCTNm%252fBD300eDghVambNKgfmUsw1kIGxF7vG6bsOiyNgW5rzFxF6TGoJ8rz9uHUY0%253d

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento, prestação de serviços e/ou locação de bens abaixo descritos, para atender as demandas da Belotur e da Prefeitura de Belo Horizonte em projetos, ações e eventos próprios e/ou apoiados, por um período de 12 (doze) meses: Locação de Vans; Grades: Estrutura Box truss; Tenda piramidal; Rádios comunicadores: Unifilas; Fornecimento de bandeirolas e elaboração e execução de projetos de decoração para eventos.

Lote/Item: 14/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/07/2021 11:18

Homologação: 07/07/2021 11:15

Fonte: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Quantidade: 9.211

UF: MG



**Descrição:** RADIO COMUNICADOR - LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES (UNIDADE/DIA) DE LONGO ALCANCE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: - ALCANCE MÍNIMO DE 08 (OITO) QUILOMÉTROS (KM); - PORTAR 01 BATERIA RESERVA E 01 FONTE COM CARREGADOR DE ENERGIA PARA CADA RADIO CONTRATADO; - ANTENA; - CLIPE DE CINTO; - FONE DE OUVIDO EXTERNO PARA TRANSCPTOR.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.839.804/0001-56 * VENCEDOR *	INDV LOCACOES E EVENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: conforme edital Estado: MG    Cidade: Vespasiano    Endereço: R UN, 376    Telefone: (31) 3411-5229    Email: financeiro@innoveventos.com.br	R\$ 24,00
	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RADIO COMUNICADOR - UNIDADE/ DIÁRIA Endereço:	R\$ 33,56
	LS LOCACOES SERVICOS E EVENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES DE LONGO ALCANCE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: - ALCANCE MÍNIMO DE 08 (OITO) QUILOMÉTROS (KM); - PORTAR 01 BATERIA RESERVA E 01 FONTE COM CARREGADOR DE ENERGIA PARA CADA RADIO CONTRATADO; - ANTENA; - CLIPE DE CINTO; - FONE DE OUVIDO EXTERNO PARA TRANSCPTOR. Endereço:	R\$ 35,26
	CY PRODUCOES E EVENTOS EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: "LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES DE LONGO ALCANCE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: - ALCANCE MÍNIMO DE 08 (OITO) QUILOMÉTROS (KM); - PORTAR 01 BATERIA RESERVA E 01 FONTE COM CARREGADOR DE ENERGIA PARA CADA RADIO CONTRATADO; - ANTENA; - CLIPE DE CINTO; - FONE DE OUVIDO EXTERNO PARA TRANSCPTOR." Endereço:	R\$ 35,38
	OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA - ME Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RADIO COMUNICADOR - LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES DE LONGO ALCANCE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: - ALCANCE MÍNIMO DE 08 (OITO) QUILOMÉTROS (KM); - PORTAR 01 BATERIA RESERVA E 01 FONTE COM CARREGADOR DE ENERGIA PARA CADA RADIO CONTRATADO; - ANTENA; - CLIPE DE CINTO; - FONE DE OUVIDO EXTERNO PARA TRANSCPTOR Endereço:	R\$ 39,84
	MEX - MONTAGENS ESTANDES E TENDAS LTDA - EPP Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RADIO COMUNICADOR - UNIDADE/ DIÁRIA Endereço:	R\$ 39,84
	RMV EVENTOS E SERVICOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RADIO COMUNICADOR - UNIDADE/ DIÁRIA Conforme instrumento convocatório Endereço:	R\$ 44,00





CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:



BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

R\$ 44,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RÁDIO COMUNICADOR - UNIDADE/ DIÁRIA

Endereço:

FEST EVENTOS PRODUCOES LTDA - EPP

R\$ 44,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES DE LONGO ALCANCE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES- ALCANCE MÍNIMO DE 08 (OITO) QUILOMETROS (KM);- PORTAR 01 BATERIA RESERVA E 01 FONTE COM CARREGADOR DE ENERGIA PARA CADA RADIO CONTRATADO;- ANTENA;- CLIPE DE CINTO;- FONE DE OUVIDO EXTERNO PARA TRANSCCEPTOR.

Endereço:

GAUCHE PROMOCOES E EVENTOS LTDA

R\$ 44,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RÁDIO COMUNICADOR - UNIDADE/ DIÁRIA

Endereço:

EPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS EIRELI

R\$ 44,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES DE LONGO ALCANCE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES- ALCANCE MÍNIMO DE 08 (OITO) QUILOMETROS (KM);- PORTAR 01 BATERIA RESERVA E 01 FONTE COM CARREGADOR DE ENERGIA PARA CADA RADIO CONTRATADO;- ANTENA;- CLIPE DE CINTO;- FONE DE OUVIDO EXTERNO PARA TRANSCCEPTOR

Endereço:



Relatório gerado no dia 19/04/2022 11:57:46 (IP: 201.18.15.170)

Código Validação: ewqM24ARCTNm%2fBD300eDghVambNKgfmSw1klGxF7vG6bsOiyNgW5rzFxFx6TGolJ8rz9uHUY0%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=ewqM24ARCTNm%252fBD300eDghVambNKgfmSw1klGxF7vG6bsOiyNgW5rzFxFx6TGolJ8rz9uHUY0%253d

## LAUDO DA COTAÇÃO

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/04/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/06/2021, calculado pela fórmula Menor Preço.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS



### Mediana das Propostas Finais

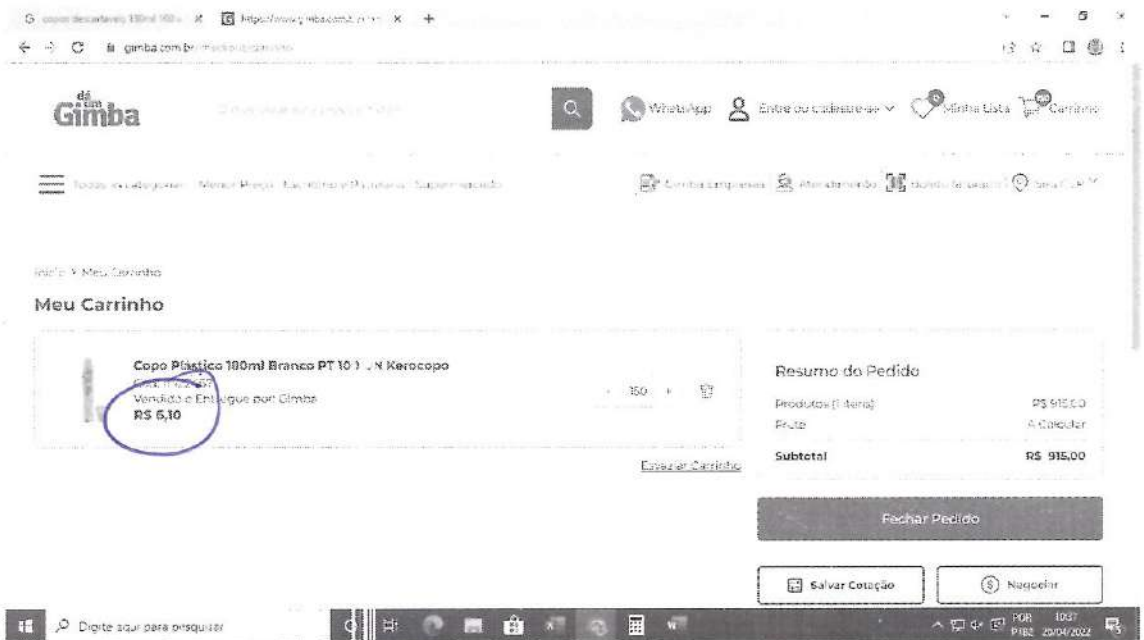
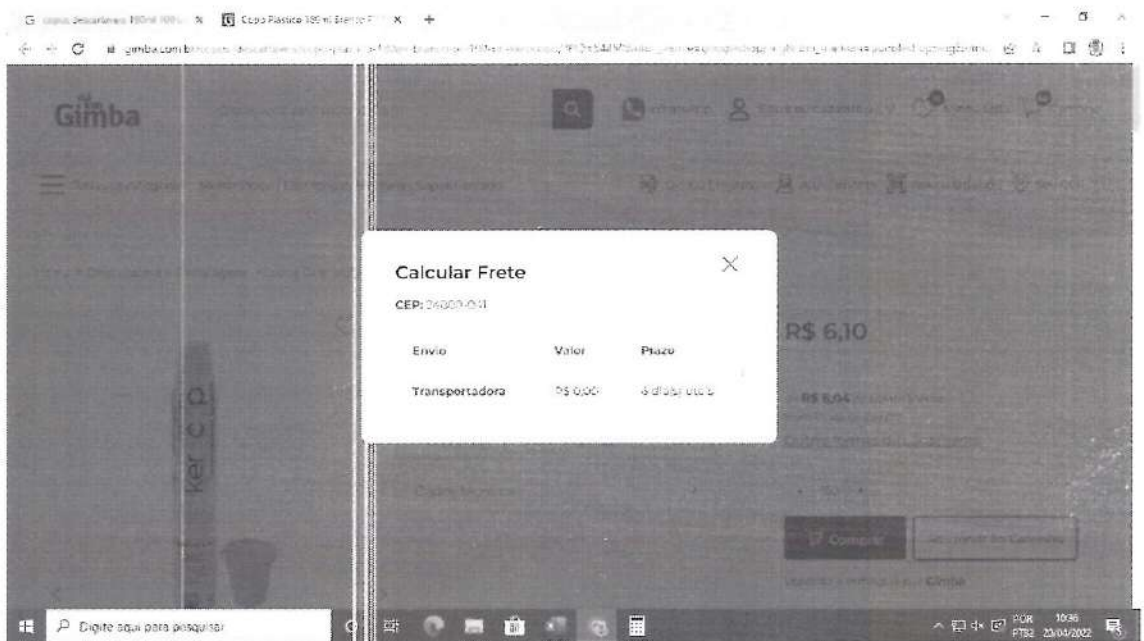
- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

### Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.



PM/RJ  
PROCESSO Nº 1220/2022  
RUBRICA 10/04/2022 P.L. 154



Lote III ITEM 04



## Relatório de Cotação: PROC 1220/2022 - LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS - COPOS DESCARTAVEIS

Pesquisa realizada entre 19/04/2022 12:01:26 e 19/04/2022 12:07:36

Relatório gerado no dia 19/04/2022 12:08:18 (IP: 201.18.15.170)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que registre: I)NC V)Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 10	120	R\$ 5,15 (un)	-	R\$ 5,15	R\$ 618,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO			NºPregão:882021 UASG:926486	16/09/2021 R\$ 4,90
Valor Unitário					R\$ 4,90
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Prefeitura Municipal de Bariri			05217621	29/09/2021 R\$ 5,40
Valor Unitário					R\$ 5,40

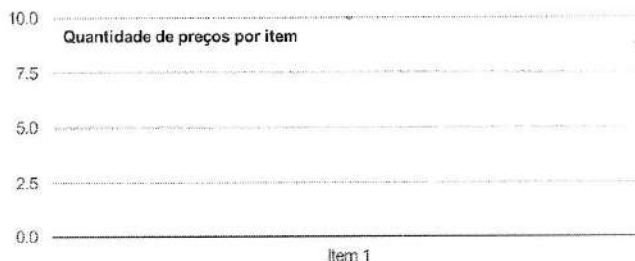
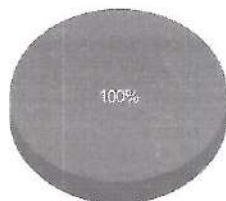
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,15

Valor Global: R\$ 618,00

Valor do item em relação ao total

● 1) Copos plásticos...



### Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 19/04/2022 12:08:18 (IP: 201.18.15.170)  
 Código Validação: ewqM24ARCTNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmSw1klGxF7vG6bsOiyNgWwuv%2f4Wrx4dEPYgeeejcisg%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ewqM24ARCTNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmSw1klGxF7vG6bsOiyNgWwuv%252f4Wrx4dEPYgeeejcisg%253d)  
 token=ewqM24ARCTNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmSw1klGxF7vG6bsOiyNgWwuv%252f4Wrx4dEPYgeeejcisg%253d

Item 1: Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades

Preço Estimado: R\$ 5,15 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,15

Quantidade	Descrição	Observação
120 Pacotes	Copos plasticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos.

Descrição: Copo descartável - Copo descartável, material: plástico, capacidade: 180 ml

CatMat: 231948 - COPO DESCARTAVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:180 ML



R\$ 4,90

Data: 16/09/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão 882021 / UASG.926496

Lote/Item: /22

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/09/2021 14:16

Homologação: 20/09/2021 16:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.750

Unidade: Pacote 100,00 UN

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.531.865/0001-63 * VENCEDOR *	MEC-LIMP MATERIAIS PARA ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA	R\$ 3,33
Marca: VERO COPO Fabricante: VERO COPO Modelo: 180 ML Descrição: COPO DESCARTAVEL		
Estado: SP	Cidade: Presidente Prudente	Endereço: R ANGELO CALABRETTA, 408
Telefone: (18) 3903-6710	Email: meclimp@stetnet.com.br	
17.864.155/0001-79	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 3,35
Marca: COPOSUL Fabricante: COPOSUL Modelo: COPOSUL Descrição: Copo descartável para água: capacidade 180ml, copo translúcido NBR, (plástico de altíssima qualidade, resistente e firme) com normas ABNT 14.8 65, de plástico atóxico transparente. Embalagem: pacote de 100 unidades.		
Estado: SP	Cidade: Garça	Endereço: R HEITOR PENTEADO, 468
Telefone: (14) 3406-3330	Email: escrit-contabil@uol.com.br	
31.131.754/0001-04	HELDNY COTA TIMOTEO 11275101933	R\$ 3,68
Marca: VERO COPO Fabricante: VERO COPO Modelo: VERO COPO Descrição: Copo descartavel, material: plastico, capacidade 180 ml		
Estado: PR	Cidade: Nossa Senhora das Graças	Endereço: RUA MARIA MESSAGE, 192
Telefone: (44) 3323-2613	Email: heldnytimotoe17@gmail.com	
14.770.109/0001-12	ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	R\$ 4,12
Marca: PLAST - 180ML Fabricante: PLAST - 180ML Modelo: PLAST - 180ML Descrição: Copo descartavel para água: capacidade 180ml, copo translúcido NBR, (plástico de altíssima qualidade, resistente e firme) com normas ABNT 14.8 65, de plástico atóxico transparente. Embalagem: pacote de 100 unidades.		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R DOUTOR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58
Nome de Contato: Jadson	Telefone: (11) 3649-2411	Email: eletridal@eletridal.com.br
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 4,90



Relatório gerado no dia 19/04/2022 12:08:18 (IP: 201.18.15.170)  
Código Validação: ewqM24ARCTNm%2fBD300eDghVambNKgfmSw1kIGx7vG6bsOiyNgWwuv%2f4Wrx4dEPYgeeejcsig%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=ewqM24ARCTNm%252fBD300eDghVambNKgfmSw1kIGx7vG6bsOiyNgWwuv%252f4Wrx4dEPYgeeejcsig%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Verocopo  
Fabricante: Bellocopo  
Modelo: Copo plastico 180 ml

Descrição: Copo descartável para água: capacidade 180ml, copo translúcido NBR, (plástico de altíssima qualidade, resistente e firme) com normas ABNT 14.865, de plástico atóxico transparente. Embalagem: pacote de 100 unidades

Estado: SP      Cidade: Leme      Endereço: RUA DOS OPERARIOS, 148      Telefone: (19) 3571-1885      Email: tyborholin@uol.com.br

26.854.929/0001-71      DIDAQUE EMPREENDEIMENTOS LTDA      R\$ 6,00

Marca: MINAPLAST  
Fabricante: MINAPLAST  
Modelo: HAPPY

Descrição: COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA: CAPACIDADE 180ML, COPO TRANSLUCIDO NBR, (PLÁSTICO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, RESISTENTE E FIRME), COM NORMAS ABNT 14.865, DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM: PACOTE DE 100 UNIDADES.

Estado: MA      Cidade: São Luis      Endereço: R S, 12      Nome de Contato: DEBORA      Telefone: (98) 3011-6013      Email: didaquempreendimentos@outlook.com

12.811.487/0001-71      MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA      R\$ 6,96

Marca: dudigo  
Fabricante: dudigo  
Modelo: copo

Descrição: Copo descartável para água: capacidade 180ml, copo translúcido NBR, (plástico de altíssima qualidade, resistente e firme) com normas ABNT 14.865, de plástico atóxico transparente. Embalagem: pacote de 100 unidades.

Estado: RS      Cidade: Erechim      Endereço: R RAIMUNDO CAPELETTI, 42      Telefone: (54) 3520-3410      Email: morlass@morlass.com.br

28.787.127/0001-11      SHIGEMOTO & CIA LTDA      R\$ 7,46

Marca: Coposul  
Fabricante: Coposul  
Modelo: Copo descartável para água: capacidade

Descrição: Copo descartável para água: capacidade 180ml, copo translúcido NBR, (plástico de altíssima qualidade, resistente e firme) com normas ABNT 14.865, de plástico atóxico transparente. Embalagem: pacote de 100 unidades.

Estado: MS      Cidade: Campo Grande      Endereço: R RIO DE JANEIRO, 1675      Nome de Contato: TIAGO      Telefone: (67) 3023-8008      Email: licitacao@cooperativo.com.br

32.203.621/0001-69      FUTURO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI      R\$ 8,00

Marca: COPOPLAST  
Fabricante: COPOPLAST  
Modelo: copo descart 180ml pct 100un

Descrição: Copo descartável para água: capacidade 180ml, copo translúcido NBR, (plástico de altíssima qualidade, resistente e firme) com normas ABNT 14.865, de plástico atóxico transparente. Embalagem: pacote de 100 unidades

Estado: MG      Cidade: Contagem      Endereço: RUA TENENTE PAULO AFONSO DE SOUZA, 336      Telefone: (31) 2564-7572      Email: numerus@numerus.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais      R\$ 5,40

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Bariri	Data: 29/09/2021 00:00
Objeto: MATERIAIS DE ESTOQUE	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 180 ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 180 ML	SRP: SIM
	Identificação: 05217621
	Lote/Item: 1/3
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: <a href="http://portaltransp.bariri.sp.gov.br:8079/transparencia/">portaltransp.bariri.sp.gov.br:8079/transparencia/</a>
	Quantidade: 25.067
	Unidade: PCT
	UF: SP



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.855.234/0001-05 KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES  
\* VENCEDOR \*

R\$ 5,40

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Igarapé do Tietê

R. JULIO VIEIRA, 330

(14) 3644-2015/ (14) 3644-2015

kelydaiana@hotmail.com



Relatório gerado no dia 19/04/2022 12:08:18 (IP: 201.18.15.170)

Código Validação: ewqM24ARCTNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmSw1klGxF7vG6bsOiyNgWwuv%2f4Wrx4dEPYgeeejcisg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadocAutenticidade?>

token=ewqM24ARCTNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmSw1klGxF7vG6bsOiyNgWwuv%252f4Wrx4dEPYgeeejcisg%253d

## LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.







PM/RJ  
 PROCESSO Nº 1220/2022  
 RUBRICA PLS 160



## Relatório de Cotação: PROC 1220/2022 - LOTE IV – ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS - MOTOCROSS

Pesquisa realizada entre 19/04/2022 12:11:39 e 19/04/2022 12:15:31

Relatório gerado no dia 19/04/2022 12:43:25 (IP: 201.18.15.170)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

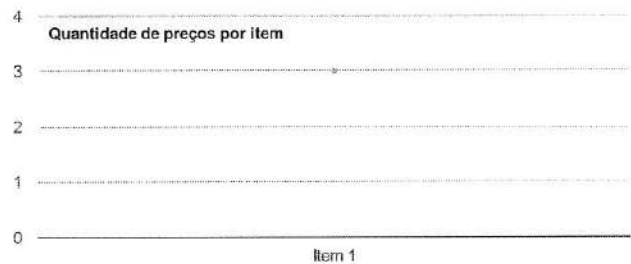
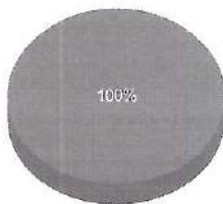
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Art.º 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que oculte: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: MOTOCROSS -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	1	RS 87.216,67 (un)	-	RS 87.216,67	RS 87.216,67	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ			NºPregão:692021 UASC:985905	06/12/2021	RS 87.216,67
Valor Unitário					RS 87.216,67	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 87.216,67		Média dos Preços Obtidos: R\$ 87.216,67		
				Valor Global:	RS 87.216,67	

Valor do item em relação ao total

● 1) MOTOCROSS -



### Detalhamento dos Itens



## Item 1. MOTOCROSS -

Preço Estimado: R\$ 87.216,67 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 87.216,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 87.216,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	1. Estrutura da pista: 2. Painel de largada; 3. Gates p/20 motos; 4. 01 arco de chegada inflável; 5. Telas plásticas para segurança da pista; 6. 03 portais de passagem; 7. Computadores; 8. Impressora a laser; 9. Tenda; transpondes; 10. (Torre de cronometragem); 11. Equipe de montagem da estrutura 12. Supervisão de prova de MotoCross 13. Fiscais de pista (bandeirinha)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 87.216,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ	Data: 06/12/2021 13:30
Objeto: Contratação de empresa para serviço especializado em produção e promoção de eventos esportivos no município..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Promoção de Evento - MODALIDADE RADICAL DE MOTOCICLISMO - MOTOCROSS. 01 PCT GERENCIAMENTO ESPORTIVO TIPO B	SRP: SIM
CatSer: 14591 - Promoção de evento	Identificação: N°Pregão 692021 / UASG:985905
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 07/12/2021 12:55
	Homologação: 07/12/2021 14:02
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RJ



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.245.017/0001-30 * VENCEDOR *	VEGA PRODUÇÕES, SERVICOS E REPRESENTACOES ARTISTICAS LT	R\$ 87.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MODALIDADE RADICAL DE MOTOCICLISMO - MOTOCROSS. 01 PCT GERENCIAMENTO ESPORTIVO TIPO B Endereço:		
09.194.360/0001-46	ASSOCIACAO VILAS BOAS	R\$ 87.216,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Promoção de Evento		
Estado: PR	Cidade: Campo Mourão	Endereço: AV ARMELINDO TROMBINI, 3320
		Telefone: (44) 9916-9000/ (44) 8422-3377
		Email: vilasboasproducoes@hotmail.com
29.595.295/0001-78	META MARKETING E EVENTOS LTDA.	R\$ 95.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MODALIDADE RADICAL DE MOTOCICLISMO - MOTOCROSS. 01 PCT GERENCIAMENTO ESPORTIVO TIPO B		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R CASUARINA, 00135
		Nome de Contato: Adriana
		Telefone: (21) 2262-6445
		Email: adri@metaeventos.net



Relatório gerado no dia 29/04/2022 14:49:47 (IP: 201.18.15.170)

Código Validação: ewqM24ARCTNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmusw1klGxvF7vFLS2gBHdUBGqj3ISMNAX4iCm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=ewqM24ARCTNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmusw1klGxvF7vFLS2gBHdUBGqj3ISMNAX4iCm0QPqCKJCo%253d

## LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:



### Item 1 - MTOCROSS -

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





**Relatório de Cotação: PROC 1220/2022 - LOTE IV - SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, DJ E APRESENTADOR/ LOCUTOR PARA TODOS OS EVENTOS**

Pesquisa realizada entre 19/04/2022 12:51:25 e 19/04/2022 16:44:40

Relatório gerado no dia 19/04/2022 16:49:38 (IP: 201.18.15.170)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INC 1-Método matemático aplicado para a determinação do valor estimado."

Item 1: Subitem 1-BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL (conjunto musical composto mínimo 05 integrantes), incluso, transporte, alimentação e cachê.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 12	11	R\$ 3.662,93 (un)	-	R\$ 3.662,93	R\$ 40.292,23	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		NºPregão:872021 UASG.453204	05/01/2022	R\$ 3.475,86
Valor Unitário						R\$ 3.475,86
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA			34757	13/01/2022	R\$ 3.850,00
Valor Unitário						R\$ 3.850,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.662,93				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.662,93		

Item 2: Subitem 2-BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL (conjunto musical co posto por 05 a 10 integrantes), incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 4	10	R\$ 6.515,48 (un)	-	R\$ 6.515,48	R\$ 65.154,80	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE			1121524-17- 12-2021	17/12/2021	R\$ 6.000,00
2	MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA			32284	23/11/2021	R\$ 7.030,97
Valor Unitário						R\$ 6.515,48







Preço Público	Órgão Público
1	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI/MG
Valor Unitário	

Identificação	Data Licitação	Preço
32205	22/11/2021	R\$ 799,50
Valor Unitário		R\$ 799,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 899,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 899,75

Item 6 Subitem 6 - Apresentador/locutor, incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 8	7	R\$ 2.350,00 (un)		R\$ 2.350,00	R\$ 16.450,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	NºPregão:52021 UASG:927045	27/08/2021	R\$ 2.350,00
Valor Unitário				R\$ 2.350,00

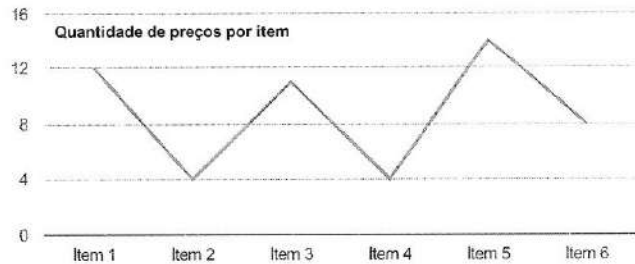
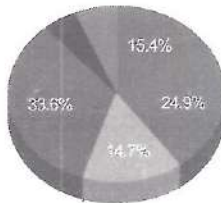
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.350,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.350,00

Valor Global: R\$ 261.890,27

Valor do item em relação ao total

- 1) Subitem 1- BANDA...
- 2) Subitem 2 ...
- 3) Subitem 3 ...
- 4) Subitem 4 ...
- 5) Subitem 5 - DJ...
- 6) Subitem 6 -...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: Subitem 1-BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL (conjunto musical composto mínimo 05 integrantes), incluso, transporte, alimentação e cachê.

Preço Estimado: R\$ 3.662,93 (un) Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.662,93 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.662,93

Quantidade	Descrição	Observação
11 Unidades	Subitem 1 BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL (conjunto musical composto mínimo 05 integrantes), incluso, transp orte, alimentação e cachê.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.475,86

In: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Objeto: Eventual e futura Contratação de empresa produtora de eventos para a realização de shows artistas locais, grupos de danças, grupos de teatro, serviço de locução, segurança desarmaria para eventos, pessoal de apoio, decoração temática e camarim, para atender os eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Imperatriz - FCI.

Data: 05/01/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 872021 / UASG:453204

Lote/Item: /?

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/01/2022 08:51

Homologação: 02/02/2022 23:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Relatório gerado no dia 19/04/2022 16:49:38 (IP: 201.18.15.170)

Código Validação: ewqM24ARCTNm%2fBD300eDghVambNKgfmSw1klGxF7vG6bsOiyNgW5TIVUp83pV9PYgeeejcisg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadCAutenticidade?

token=ewqM24ARCTNm%252fBD300eDghVambNKgfmSw1klGxF7vG6bsOiyNgW5TIVUp83pV9PYgeeejcisg%253d

# MAPA DE PREÇOS/ RELATÓRIO ANALÍTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRA, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 1220/2022

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA Contratação de empresa para produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos FESTEJOS DE MAIO, em comemoração ao aniversário do Município.

DATA: 20/04/2022

TRATAMENTO ESTATÍSTICO DA AMOSTRA DA PESQUISA DE PREÇOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	FOLHA S REF.	PREÇO DA PESQUISA	MENOR VALOR	VALOR MÉDIO DA AMOSTRA	DESV. PAD DA AMOSTRA	COEFICIENTE DE VARIACÃO	VALOR MEDIANO DA AMOSTRA	VALOR TOTAL
<b>LOTE 1 - FORNECIMENTOS DE GÊNEROS</b>											
SUB ITEM 01	Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, sempre em embalagem fechada.	unid	12000								
FONTE	BANCO DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sudeste   1ª Brigada de Artilharia Antiaérea   9ª BATERIA DE ARTILHARIA.			105	R\$	1,75					
FONTE	PESQUISA EM SITE DE DOMÍNIO AMPLO - Cia. Brasileira de Distribuição / CNPJ: 47508411/0001-58			107-109	R\$	2,14					
FONTE	FORNECEDOR: UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21743.725/0001-40				R\$	2,85	R\$	1,75	R\$	2,49	R\$ 29.880,00
FONTE	FORNECEDOR: J.C. COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP			81	R\$	2,93					
FONTE	FORNECEDOR: FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.078.146/0001-18			89	R\$	2,78					
SUB ITEM 02	Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: copo de 200 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, sempre em embalagem fechada.	unid	8000								
FONTE	BANCO DE PREÇOS - DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RJ 25550			105	R\$	0,59					
FONTE	PESQUISA EM SITE DE DOMÍNIO AMPLO - Supricorp Suprimentos Ltda / CNPJ: 54.651.716/0011-50			110	R\$	0,89					
FONTE	BANCO DE PREÇOS - Prefeitura Municipal de Paraguaçu   SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			105	R\$	0,77					
FONTE	FORNECEDOR: UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21743.725/0001-40				R\$	1,20	R\$	0,59	R\$	0,91	R\$ 7.280,00
FONTE	FORNECEDOR: FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.078.146/0001-18			89	R\$	0,98					
FONTE	FORNECEDOR: J.C. COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP			81	R\$	1,05					



SUB ITEM	Descrição	unidade	quantidade	valor unitário	valor total	percentual	valor total
03	Refrigerante gasificado, garrafa de 0,5 l, sabores diversos: laranja, coca, uva, guaraná, quantidade: cem (100), unidades, deverá ser entregue refrigerado.	120					
FONTE	BANCO DE PREÇOS - COMANDO DA MARINHA/BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES Dispensa de Licitação Nº 5/2022	106	R\$	5,00			R\$ 836,40
FONTE	Ala de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00215/2021 (SRP) Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	135	R\$	5,14			
FONTE	BANCO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES/MG 35525	106	R\$	5,40			
FONTE	PESQUISA EM SITE DE DOMÍNIO AMPLO - Cia. Brasileira de Distribuição / CNPJ: 47508411/0001-56	111-113	R\$	7,94	R\$ 5,00	R\$ 6,97	
FONTE	FORNecedor: FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTADA CNPJ: 24.078.146/0001-18	89	R\$	8,48			
FONTE	FORNecedor: UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21743.725/0001-40	98	R\$	8,50			
FONTE	FORNecedor: J.C. COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP	81	R\$	8,35			
<b>TOTAL - LOTE I FORNECIMENTO DE GENEROS</b>							
<b>LOTE II</b>							
<b>SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO</b>							
	Serviços de buffet em camarim, instalações, gêneros alimentícios, utensílios e mão de obra), com disponibilização de no mínimo os itens CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA:	SERVIÇOS	15				
FONTE	RELATORIO DE BANCO DE PREÇOS (por valores unitarios de subitens)	120	R\$	1.877,35			
FONTE	BANCO DE PREÇOS: Preço Público - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO   Câmara Municipal de Campo Limpo	121	R\$	1.150,00			
FONTE	BANCO DE PREÇOS: Preço Público- COMERCIO E SERVIÇOS   Prefeitura Municipal de Varresai/RJ - 16692021	121	R\$	1.650,00			
FONTE	BANCO DE PREÇOS - Preço Compras Governamentais - MINISTERIO DA ECONOMIA   SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF Dispensa de Licitação Nº 12/2022 - UASG: 170086	121	R\$	1.580,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.668,19	R\$ 266,51
FONTE	FORNecedor: FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTADA CNPJ: 24.078.146/0001-18	89	R\$	1.680,00			
FONTE	FORNecedor: J.C. COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP	81	R\$	1.760,00			
FONTE	FORNecedor: UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21743.725/0001-40	98	R\$	1.980,00			
<b>SUBTOTAL - LOTE II - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - BUFFET PARA CAMARIM</b>							
<b>R\$ 25.022,85</b>							

ALIMENTAÇÃO ALMOÇO: JANTAR PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS) - Almoço/Jantar servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhados de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos:									
<p><b>TIPO I</b> - Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); Molho para salada; Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.</p> <p><b>TIPO II</b> - Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Molho para salada; Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.</p> <p><b>TIPO III</b> - Mix de salada verde (alface lisa ou cresspa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, etc).</p>									
2	UNIDADE	984							
	122	R\$	14,98						
	122	R\$	17,43						
	122	R\$	25,99						
	91	R\$	21,75	R\$	14,99	R\$	20,83	R\$	3,96
	100	R\$	22,00						
	83	R\$	22,80						
<p><b>SUBTOTAL - LOTE II - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/JANTAR PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)</b></p> <p><b>LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)</b></p>									
<p><b>Kit lanche 3 (adulto) - pão de forma com presunto e muçarela (28g presunto e 25g muçarela), suco de caixinha 200ml, fruta (maça nº 150 ou banana média). Deverão ser entregues embalados.</b></p>									
3	UNIDADE	1.100							
	122	R\$	6,90						
	123	R\$	10,50						
	92	R\$	6,50	R\$	6,50	R\$	7,62	R\$	1,64
	100	R\$	6,80						
	83	R\$	7,40						
<p><b>SUBTOTAL - LOTE II - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - KIT LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)</b></p>									
								R\$	8.382,00

4

MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RÚSTICA DO DIA DO TRABALHADOR									
Sub item	Descrição	UNID	KG	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Porcentagem (%)	Valor Total (R\$)	Porcentagem (%)	Valor Total (R\$)
Sub item 1	Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 182g)	120	130	R\$ 6,50	7,32	9,84%	0,72	9,84%	878,40
	BANCO DE PREÇOS - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA			R\$ 6,80					
	BANCO DE PREÇOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   ASSISTENCIA SOCIAL   Prefeitura Municipal de Atia de Realização do Pregão Eletrônico			R\$ 6,89					
	Nº 00215/2021 (SRP) Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG			R\$ 7,55					
	FORNECEDOR: FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.078.146/0001-18			R\$ 7,90					
	FORNECEDOR: UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21743.725/0001-40			R\$ 8,40					
	FORNECEDOR: J.C. COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP			R\$ 8,40					
	FONTE			R\$ 8,40					
Sub item 2	Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: peneira (com 10 ou mais frutos); categoria I (calibre mínimo 30mm)	120	130	R\$ 4,08	5,09	17,68%	0,90	17,68%	610,80
	BANCO DE PREÇOS - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE   TEC.FLUMINENSE   Dispensa de Licitação Nº 2715/2021 UASG: 158134			R\$ 4,85					
	BANCO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUA PAULISTA 00002022			R\$ 4,85					
	Nº 00215/2021 (SRP) Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG			R\$ 4,12					
	FORNECEDOR: FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.078.146/0001-18			R\$ 5,40					
	FORNECEDOR: UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21743.725/0001-40			R\$ 6,30					
	FORNECEDOR: J.C. COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP			R\$ 5,80					
	FONTE			R\$ 5,80					
Sub item 3	Bebida isotônica sem Alcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	1.800	131	R\$ 5,56	4,30	20,70%	0,89	20,70%	7.740,00
	BANCO DE PREÇOS - Governo do Estado do Rio de Janeiro   COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ   Nº Pregão: 72021 UASG: 926723			R\$ 3,88					
	BANCO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE 0002521			R\$ 3,44					
	Nº 00215/2021 (SRP) Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG			R\$ 3,44					
	FORNECEDOR: FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.078.146/0001-18			R\$ 4,85					
	FORNECEDOR: UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21743.725/0001-40			R\$ 4,85					
	FORNECEDOR: J.C. COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP			R\$ 3,73					
	FONTE			R\$ 3,73					
<b>SUBTOTAL - LOTE II - MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RÚSTICA DO DIA DO TRABALHADOR</b>									
									<b>R\$ 9.229,20</b>

4



MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA PASSEIO CICLISTICO									
Sub item	Descrição	KG	120	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Sub item 1	Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 200g)	130		R\$ 6,50					
FONTE	BANCO DE PREÇOS - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA	130		R\$ 6,80					
FONTE	BANCO DE PREÇOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   ASSISTENCIA SOCIAL   Prefeitura Municipal de Ubatuba	134		R\$ 6,89					
FONTE	Nº 00215/2021 (SRP) Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	92		R\$ 7,55					
FONTE	E SERVIÇOS: FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.078.146/0001-18	101		R\$ 7,80					
FONTE	FORNECEDOR: UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21743.725/0001-40	84		R\$ 8,40					
FONTE	FORNECEDOR: J.C. COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP								
Sub item 2	Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria I (calibre mínimo 30mm)	130		R\$ 4,85					
FONTE	BANCO DE PREÇOS - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	131		R\$ 4,08					
FONTE	Diagnóstico Liberado Nº 22/15/2021 UASCC-1501202	130		R\$ 4,85					
FONTE	BANCO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUA PAULISTA 00002022	135		R\$ 4,12					
FONTE	Nº 00215/2021 (SRP) Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	92		R\$ 5,40					
FONTE	FORNECEDOR: FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.078.146/0001-18	101		R\$ 6,30					
FONTE	FORNECEDOR: UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21743.725/0001-40	84		R\$ 5,80					
FONTE	FORNECEDOR: J.C. COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP								
Sub item 3	Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	1.800		R\$ 4,08					
FONTE	BANCO DE PREÇOS - Governo do Estado do Rio de Janeiro   COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA Nº Pregão: 72021 UASG-926723	131		R\$ 5,58					
FONTE	BANCO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE 00002521	131		R\$ 3,88					
FONTE	FORNECEDOR: FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.078.146/0001-18	92		R\$ 3,44					
FONTE	FORNECEDOR: UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21743.725/0001-40	101		R\$ 4,85					
FONTE	FORNECEDOR: J.C. COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP	84		R\$ 3,73					
SUBTOTAL - LOTE II - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA PASSEIO CICLISTICO									R\$ 9.229,20
TOTAL - LOTE II FORNECIMENTO DE GENEROS									R\$ 72.359,97

12



Sub item	UNID	80	R\$	34,00	R\$	36,76	R\$	4,45	12,11%	R\$	2.940,80
<b>Sub item 4</b> CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho XG. BANCO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA NPºregião:722021 UASG:985041 BANCO DE PREÇOS - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Conselheiro Pena/MG 2192021 PESQUISA DE PREÇOS - Teck Prints Serviços de Cópia LTDA - ME FORNECEDOR: FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.078.146/0001-18 FORNECEDOR: UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21743.725/0001-40 FORNECEDOR: J.C. COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP	UNID	80	R\$	34,00	R\$	36,76	R\$	4,45	12,11%	R\$	2.940,80
<b>Sub item 5</b> CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho M. BANCO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA NPºregião:722021 UASG:985041 BANCO DE PREÇOS - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Conselheiro Pena/MG 2192021 PESQUISA DE PREÇOS - Teck Prints Serviços de Cópia LTDA - ME FORNECEDOR: FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.078.146/0001-18 FORNECEDOR: UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21743.725/0001-40 FORNECEDOR: J.C. COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP	UNID	40	R\$	34,00	R\$	36,76	R\$	4,45	12,11%	R\$	1.470,40

[Handwritten signature]





CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO									
		UNID	400						
Conteção de crachas de identificação de apoio, ordenadores de transito, produção do evento. Formato 10 x 15cm; Papel couché 300gr. 4/6. Com foto e código									
2	FONTE	BANCO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE SOROCABA / (1)	143	R\$	3,00				
	FONTE	DIVISAO DE COMPRAS E LICITAÇÕES N.º Licitação: 887945	143	R\$	2,95				
	FONTE	BANCO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE COSMORAMA 00018621	94	R\$	3,85	R\$	2,95	R\$	1.500,00
	FONTE	FORNECEDOR: FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.078.146/0001-18	102	R\$	4,60			20,27%	
	FONTE	FORNECEDOR: UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21743.725/0001-40	85	R\$	4,35				
	FONTE	FORNECEDOR: J.C. COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP							R\$ 1.500,00
SUBTOTAL - LOTE III - CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO									
RADIO COMUNICADORES									
Fornecimento de 20 radios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência									
	FONTE	BANCO DE PREÇOS - PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior do Trabalho   1ª Região/RJ	147	R\$	600,00				
	FONTE	BANCO DE PREÇOS - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE RIO HORIZONTE S/A / (1) REL. OTUR. Nº Licitação: 877572	147	R\$	480,00				
3	FONTE	FORNECEDOR: FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.078.146/0001-18	94	R\$	485,00	R\$	480,00	R\$	5.799,20
	FONTE	FORNECEDOR: UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21743.725/0001-40	102	R\$	536,00			9,22%	
	FONTE	FORNECEDOR: J.C. COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP	85	R\$	535,00				
SUBTOTAL - LOTE III - RADIOS COMUNICADORES									
R\$ 5.799,20									
COPOS DESCARTÁVEIS									
Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades									
	FONTE	BANCO DE PREÇOS - Prefeitura Municipal de Barri 06217621	155	R\$	5,40				
	FONTE	PESQUISA EM SITE DE DOMINIO AMPLO - Supricorp Suprimentos Ltda / CNPJ: 54.651.716/0011-50	154	R\$	6,10				
4	FONTE	BANCO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO Nº Pregão: 882021 UASG: 926486	155	R\$	4,90	R\$	4,90	R\$	900,00
	FONTE	FORNECEDOR: FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.078.146/0001-18	94	R\$	5,82			13%	
	FONTE	FORNECEDOR: UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21743.725/0001-40	102	R\$	6,86				
	FONTE	FORNECEDOR: J.C. COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP	85	R\$	6,94				
SUBTOTAL - LOTE III - COPOS DESCARTÁVEIS									
R\$ 900,00									
TOTAL - LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS									
R\$ 30.255,20									
LOTE IV - ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS									
MOTOCROSS									
		UNID	1						
1	FONTE	1. Estrutura da pista; 2. Painel de largada; 3. Gates p/20 motos; 4. 01 arco de chegada inflável; 5. Telas plásticas para segurança da pista; 6. 03 portais de passagem; 7. Computadores; 8. Impressora a laser; 9. Tenda; transpondes; 10. (Torre de cronometragem); 11. Equipe de montagem da estrutura 12. Supervisão de prova de MotoCross 13. Fiscais de pista (bandeirinha)	160	R\$	87.216,67				
	FONTE	BANCO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ Nº Pregão: 692021 UASG: 985905	94	R\$	72.000,00				
	FONTE	FORNECEDOR: FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.078.146/0001-18	102	R\$	75.000,00	R\$	72.000,00	R\$	77.929,17
	FONTE	FORNECEDOR: UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21743.725/0001-40						8%	
SUBTOTAL - LOTE IV - ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS									
R\$ 77.929,17									





Subitem 4 - BANDA DE GRANDE PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, (acima 10 integrantes.) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê		UNID	8						
FONTE	BANCO DE PREÇOS - Preço Público - PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA 00025021	164	R\$	12.000,00					
FONTE	BANCO DE PREÇOS - Preço Compras Governamentais - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ NºPregão:302021	164	R\$	10.000,00					
FONTE	FORNECEDOR: FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.078.146/0001-18	95	R\$	10.100,00	R\$	10.000,00	R\$	10.820,00	R\$ 86.560,00
FONTE	FORNECEDOR: UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21743.725/0001-40	102-103	R\$	11.200,00					
FONTE	FORNECEDOR: J.C. COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP	86	R\$	10.800,00					
Subitem 5 - DJ -Local, incluso, transporte, alimentação e cachê.									
FONTE	BANCO DE PREÇOS - Preço Compras Governamentais - Polícia Militar do Distrito Federal NºPregão:262021 UASG:928016	164	R\$	1.000,00					
FONTE	BANCO DE PREÇOS - Preço Público - MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DEL REI/ MG 32205	165	R\$	799,50	R\$	799,50	R\$	999,90	R\$ 14.998,50
FONTE	FORNECEDOR: FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.078.146/0001-18	55	R\$	353,00					
FONTE	FORNECEDOR: UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21743.725/0001-40	102-103	R\$	1.120,00					
FONTE	FORNECEDOR: J.C. COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP	86	R\$	1.100,00					
Subitem 6 - Apresentador/locutor, incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.									
FONTE	BANCO DE PREÇOS - Preço Compras Governamentais - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	165	R\$	2.350,00					
FONTE	FORNECEDOR: FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.078.146/0001-18	95	R\$	3.630,00	R\$	2.350,00	R\$	3.490,00	R\$ 24.430,00
FONTE	FORNECEDOR: UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21743.725/0001-40	102-103	R\$	4.000,00					
FONTE	FORNECEDOR: J.C. COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP	86	R\$	3.980,00					
SUBTOTAL - LOTE IV - SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, DJ E APRESENTADOR/ LOCUTOR PARA TODOS OS EVENTOS									
									R\$ 255.763,58
									R\$ 333.692,75
									R\$ 474.304,32
									TOTAL LOTE IV
									VALOR TOTAL

Valor total por extenso: QUATROCENTOS SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

(1) Poder de Preço (M) - contratação indireta (1) B - Sítio eletrônico (M) - Baseada em Base de Dados  
 Recebido pelo Poder Judiciário  
 Trabalho Recebido - Equipe Contábil do Sisp - São José

  
 Raquel C. da Silva

COMPARA LICITAÇÕES E CONTRATES



**PREFEITURA DE ITABORAÍ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS,  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PMI/RJ  
Proc. nº 1220/2022  
Rubr: 178 Fls: 178

Itaboraí, 20 de abril de 2022

**Relatório Informativo sobre a Pesquisa**

Processo: Nº 1220/2021

Senhora Secretária,

Esta pesquisadora consigna que realizou pesquisa de preço, que tem como objeto a “Contratação de empresa para produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos FESTEJOS DE MAIO, em comemoração ao aniversário do Município”.

Foi realizada pesquisa de preços seguindo como parâmetro o artigo 13 da Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPPLA de 12 de abril de 2021, em especial o §1º, *in verbis*:

*Art. 13 - A estimativa do valor da contratação será realizada mediante consulta às fontes diversificadas de pesquisa que sejam capazes de representar a realidade do mercado público.*

*§ 1º - A pesquisa de preços deverá ser realizada pelos seguintes parâmetros:*

*I - preços de referência constantes de sistemas públicos de gestão integrada, do Estado do Rio de Janeiro e/ou do Governo Federal;*

*II - valores constantes de Portais de Compras de Governo;*

*III - avaliação de contratos vigentes ou recentes, desde que de objetos similares;*

*IV - valores adjudicados em contratações similares de outros órgãos ou entes públicos;*

*V - preços registrados em atas de Sistemas de Registros de Preços;*

*VI - bancos de preços, pesquisa publicada em mídias ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data de acesso ou de referência;*

16



**PREFEITURA DE ITABORAÍ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS,  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PMI/RJ  
Proc. nº 1220/2022  
Rubr: 12 Fls: 129

*VII - consulta a fornecedores via correio eletrônico ou qualquer outro meio idôneo.*

Apresento a seguir, a metodologia utilizada e os resultados encontrados:

**1. Das fontes para estimativa do valor**

Com fulcro no citado artigo 13 §1º da Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPLA de 12 de abril de 2021, informo que para fixação da estimativa do valor da contratação após uma pesquisa ampla, foram adotados para a formação da “cesta de preços aceitáveis” os seguintes critérios:

**1.1.** Consulta ao Banco de Preços, reportando valores adjudicados em contratações similares de outros órgãos públicos:

Foram realizadas buscas de contratações/atas de registro de preços vigentes e referentes aos itens no âmbito de outros órgãos públicos, através de pesquisa na plataforma do Banco de Preços. A consulta foi realizada no Portal Banco de preços: <http://www.bancodeprecos.com.br>, entre os dias 08/04/2022 e 19/04/2022, de acordo com fls. 105 e 106, 114 a 131, 136 a 139, 143 a 153, 155 a 165.

**1.2. - Consulta a Sítios Eletrônicos (Internet).**

Os valores obtidos junto a Sítios Eletrônicos foram calculados junto ao valor do frete para o Município de Itaboraí- RJ, entre os dias 08/04/2022 a 20/04/2022 junto aos seguintes endereços eletrônicos indicado abaixo:

*Cia. Brasileira de Distribuição / CNPJ: 47508411/0001-56 – fls 107 a 109*

*Supricorp Suprimentos Ltda / CNPJ: 54.651.716/0011-50 – fl 110*

*Cia. Brasileira de Distribuição / CNPJ: 47508411/0001-56 – fls 111 a 113*

*Teck Prints Servicos de Copias LTDA – ME - CNPJ: 09.046.654/0001-20 – fls 140 a 142*

*Supricorp Suprimentos Ltda / CNPJ: 54.651.716/0011-50 – fl 154*

**1.3. Ata de Registro de Preços:**

Foram obtidos após consulta realizada nos sites eletrônicos dos entes públicos contratantes. A pesquisa foi realizada entre os dias 18/04/2022 e 19/04/2022 de acordo com fls. 132 a 135.

*12*



**PREFEITURA DE ITABORAÍ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS,  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PMI/RJ  
Proc. nº 1220/2022  
Rubr:          Fls: 180

**1.4. Consulta a fornecedores via correio eletrônico ou qualquer outro meio idôneo.**

Para compor a pesquisa de preços foram contatados fornecedores do ramo via e-mail, conforme documentos fls. 79 a 103.

Foram enviados pedidos de cotação eletrônica para 3 (três) fornecedores e obtivemos respostas de todos.

Informo que os endereços eletrônicos de fornecedores contatados foram obtidos junto ao cadastro de fornecedores da Administração Municipal.

**2. Dos valores/dados coletados**

**2.1. Da temporalidade dos valores orçados**

Registre-se que houve dificuldade de localizar preços públicos vigentes para os itens:

*Lote 02 - Item 01, Itens 04 e 05 (subitens 03)*

*Lote 03 – Item 02 e Item 03*

*Lote 04 – Item 02 – Subitens 03 e 06, ou reflitam preços cujas datas não se diferenciam em mais de 180 (cento e oitenta dias) motivando a necessidade de ampliação do filtro para abarcar contratações similares de outros entes públicos com vigência de 1 ano.*

Ressalte-se que os preços integrantes da planilha para os demais itens não mencionados anteriormente, atendem ao critério da temporalidade e refletem preços cujas datas não se diferenciam em mais de 180 (cento e oitenta dias) da indicação da estimativa do valor da contratação, conforme determina o §3º do artigo 13 da Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPLA de 12 de abril de 2021

**2.2. Da regionalidade**

De acordo com a já citada Resolução Conjunta, a pesquisa deve utilizar preços coletados na região Sudeste, a fim de refletir os custos diretos e indiretos praticados na região onde será(ão) fornecido(s) o(s) bem(ns)/prestados os serviços.

*B*





**PREFEITURA DE ITABORAÍ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS,  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PMI/RJ  
Proc. nº 1220/2022  
Rubr: 182 Fls: 182

tange à obtenção do preço de referência, foi confeccionada planilha de amostra de preços fls. 167 a 177 (mapa de preços) apresentando os critérios estatísticos: menor preço e média para o tratamento da amostra, conforme preceitua o artigo 14 da Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPPLA de 12 de abril de 2021.

O Menor Preço é o valor mais barato dentre os preços coletados, **mas pode não refletir o mercado**, ou seja, não representar a tendência dos preços de mercado, sendo utilizado apenas em situações específicas, como a elaboração de orçamento estimado para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, conforme Acórdão Plenário TCU 1.850/2020.

A média é calculada com o quociente entre a soma de todos os valores relacionados e o número de observações envolvidas nessa soma. Entretanto é fortemente influenciada pelos preços extremos, podendo comprometer os resultados da pesquisa de preços, nos casos nos quais não for possível realizar o saneamento.

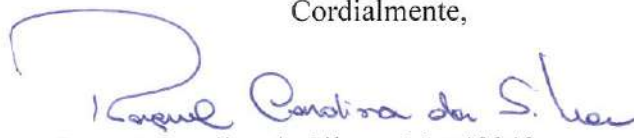
No caso em análise a cesta de preços se mostra homogênea, isto é, com coeficiente de variação inferior a 25%, razão pela qual sugiro o uso da **média** como critério estatístico para composição do valor estimado.

Para definirmos o método estatístico utilizado, tivemos como base de referência, fontes publicadas de órgãos oficiais e privados tais como: Manual de Orientação para pesquisa de preços do STJ e o Manual indicado pelo TCE/RJ produzido pelo **Banco de Preços**.

### 3. Conclusão

Como resultado da pesquisa realizada, considerando-se os parâmetros empregados, aponta-se o valor estimado para a despesa, correspondente a R\$ 474.304,32 (quatrocentos setenta e quatro mil e trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos)

Cordialmente,

  
Raquel Carolina da Silva – Mat 48249



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Compras Licitações e Contratos**

Processo nº 1220/2022

Rubr. 37 fls. 183

Processo nº: 1220/2022

Itaboraí, 20 de abril de 2022

**Interessado:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

**Assunto:** Contratação de empresa para produção dos eventos alusivos aos festejos de aniversário da cidade.

À Secretaria Municipal de Turismo e Eventos,

Em atenção ao solicitado, elaboramos a cotação de preços para a contratação pretendida, com observância ao disposto na Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPPLA de 12 de abril de 2021.

Assim, encaminhamos os autos a V.S<sup>a</sup>, para ciência e aprovação do valor estimado para a despesa, indicado no mapa de preços de fls. 178-182, destacando a necessidade de reserva do valor estimado para a despesa.

Com a providência, solicitamos o retorno dos autos para a elaboração da minuta de Edital de Licitação.

  
Edna Ferreira da Silva

**Secretária Municipal de Compras Licitações e Contratos**

mat. 47.702





PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DA: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.  
 PARA: Secretaria Municipal de Planejamento  
 PROCESSO: 1220/2022.


*União*  
**VILHEUS SERRANO**  
 Oficial Administrativo  
 Mat.: 29.515

Senhor Secretário,

Solicito efetuar reserva orçamentária, conforme abaixo:

PT - 31.001.001 - 13.392.0008.2.122 - ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FESTEJOS MUNICIPAIS				
ELEM. DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (RS)
3.3.90.39.00.00	3.390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	62.	892	R\$ 474.304,32
<b>TOTAL</b>				<b>RS 474.304,32</b>

Itaboraí, 20 de abril de 2022.

  
**José Carlos Almeida de Araújo**  
 Secretário Municipal de Turismo e Eventos  
 Matrícula 46.840



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<http://eform.gov.br/itaboraí.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>  
 Chave de verificação: 90a9d545-c0df-11ec-acc9-e69d40257834  
 Código CRC: 1241016842

Documento eletrônico por consulta aos SIGS/INT/URL, vinculado ao Processo Administrativo nº 1220/2022, Verificador 90a9d545-c0df-11ec-acc9-e69d40257834, CRC 1241016842, tipo Form, SEM, AN, 001



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

<b>PMI/RJ</b>
Processo <u>1220/2022</u>
Rub. <u>27</u> fls. <u>185</u>

Itaboraí, 25 de Abril de 2022

Ao Setor de Controle Orçamentário  
Ref.: Processo nº 1220/2022

Encaminho o presente processo, rogando efetuar análise e manifestação quanto à existência de disponibilidade orçamentária, com vistas ao atendimento às solicitações contida na folha anterior, emitindo parecer quanto a viabilidade do prosseguimento, ou não, do processo em referência.

**Sergio Foster Perdigão**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Matrícula nº 45.575

Sergio Foster Perdigão  
Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLA  
Matrícula: 45.575



Para verificar a **autenticidade**, acesse:  
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>  
Chave de verificação: **e12d2ed4-c4a1-11ec-acc9-e69d40257834**  
Código CRC: **2620536485**



## PARECER DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

DATA: 25/04/2022

PROCESSO: 1220/2022 (Vol. 0)

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA CONTIDO NA FL. Nº 184

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº: 0632

CONTROLE	SIM	NÃO
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	X	

Encaminhamos o processo para:

<input checked="" type="checkbox"/>	Secretaria de origem, para prosseguimento
<input type="checkbox"/>	Paralisação em função da indisponibilidade acima apontada

  
Vinicius Serrano  
Funcionário Administrativo  
Mat.: 29.515  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL**



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: **ef915d33-c4ae-11ec-acc9-e69d40257834**

Código CRC: **3932892425**

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI - C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55  
Praca Marechal Floriano Peixoto, 97-ITABORAI-RJ-Tel.: (213) 6392-001

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI

=====

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00632

-----

Ficha.....: 0892  
Orgao.....: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS  
Unidade....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS  
Sub-Unidade: 001 - GABINETE  
Funcao.....: 13 - CULTURA  
Sub-Funcao.: 392 - DIFUSAO CULTURAL  
Programa...: 0008 - PROMOCAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL, DO ESPORTE E DO TURISMO  
Proj.Ativ...: 2122 - ORGANIZACAO E ACOMPANHAMENTO DE FESTEJOS MUNICIPAIS  
Elemento...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
Fonte.....: 62 - RECURSOS DA CONCESSAO DA CEDAE

-----

Data.....: 25/04/2022 Processo: 1220/2022

-----

Valor Bloqueado...: \*\*\*\*474.304,32 - QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

-----

Saldo Anterior.....: \*\*3.000.591,40

Valor Bloqueado.....: \*\*\*\*474.304,32

-----

Saldo Disponivel.....: \*\*2.526.287,08

-----

Historico:

CONFORME AUTORIZACAO DE FLS 185 E PEDIDO DE FLS 184

-----

Preparado por: VINICIUS SERRANO BRAGA DE MARINS

*Vinicius Serrano*  
Oficial Administrativo  
Mat.: 29.515






DESPACHO

Itaboraí, 25 de abril de 2022

- À Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR
- Ref.: Processo nº 1220/2022 (Vol. 0)

Versa o presente processo acerca de solicitação de reserva orçamentária às fls. 184, no valor total de R\$ 474.304,32, tendo sido realizado e acostado nos autos.

Por fim, recomendamos que o presente processo seja encaminhado para a D. Procuradoria Geral do Município para manifestação jurídica, nos moldes do artigo 38, § único da Lei 8.666/93.

  
**Sergio Foster Perdigão**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Matrícula 45.575

*Sergio Foster Perdigão*  
Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLA  
Matrícula: 45.575



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<http://eformgov.ib.itaboraí.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>  
Chave de verificação: 34acac5d-c4ad-11ec-acc9-e69d40257834  
Código CRC: 213276484



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

PIMI/RJ
Processo Nº 1220/2022
Rubrica 189

Processo nº 1220/2022

Da: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Para: Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Assunto: Contratação de empresa especializada em produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para realização dos Festejos de Maio, em comemoração ao aniversário do Município.


ª. Secretária,

Após analisar e aprovar o mapa de preços /relatório analítico fls.167 a 182 venho por meio deste, solicitar a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, a elaboração do Edital e demais providências, quanto ao conjunto de procedimentos necessários ao Processo Administrativo, nº 1220/2022.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Itaboraí, 25 de abril de 2022.

  
JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos  
Matrícula nº 46.840

Recebido em 25/04/2022  
à EDE, para confecção de  
munus de Edital  
Em 25/04/2022  
Kamafuri  
mat 47702

Praça Marechal Floriano Peixoto, 321, Casa 01 – Centro – Itaboraí  
sentur@itaboraí.rj.gov.br









#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido do original ou cópia da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento credencial (é a carta de credenciamento, Anexo III) que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2. A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

4.3. A ausência da documentação implicará a impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões da pregoeira, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

4.4. Fica dispensada a apresentação da carta de credenciamento pelo participante presente quando o estatuto/contrato social, demonstrar que o mesmo é sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, devendo comprovar documentalmente essa condição.

4.4.1. A apresentação da carta de credenciamento dispensa a necessidade de procuração, mas em ambos os casos (carta de credenciamento ou Procuração) deverá ser apresentado documento (ato constitutivo/estatuto/contrato social) que comprove a aptidão do signatário para responder pela pessoa jurídica licitante.

4.5. Os licitantes apresentarão, de forma avulsa no ato do credenciamento, o documento credencial (a carta de credenciamento e os documentos que a instruem), e declaração unificada (ANEXO IV) declarando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, que não estão impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades e que não há fatos impeditivos de sua habilitação.

4.6. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, e deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

4.7. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada a Pregoeira a faculdade de limitar este número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

4.8. É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

4.9. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos credenciais (isto é: carta de credenciamento e dos documentos que a instruem). A

ausência da carta de credenciamento/procuração apresentada na forma prevista neste edital, implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, a perda do direito de se manifestar durante as sessões e a de recorrer das decisões da Pregoeira.

4.10. A comprovação da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, será feita mediante apresentação de Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 nos moldes do ANEXO IV do presente edital de Pregão.

4.11. A falta da documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente da fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **5.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO QUAISQUER EMPRESAS QUE:**

5.1.1. estejam aptas a exercer atividade comercial pertinente e compatível com o objeto deste certame, o que deverá ser comprovado pelo Ato Constitutivo/Estatuto/ Contrato Social;

5.1.2. atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e

5.1.3. apresentem os documentos de habilitação requeridos neste edital.

5.1.4. Estejam reunidas em consórcio ou Grupo de empresas, desde que atendam as normas do artigo 33 da lei 8666/93.

5.1.5. Estejam em recuperação judicial, em observância ao princípio da preservação da empresa, (art. 47 da lei 11.101/05), não sendo passível de inabilitação aquelas que comprovarem até o momento da entrega dos documentos, a aprovação do Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente, conforme artigo 52 da lei 11.101/05.

### **5.2. NÃO PODERÃO CONCORRER NESTE PREGÃO:**

5.2.1. Licitantes suspensos temporariamente pelo MUNICIPIO DE ITABORAÍ, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei. 8.666/93.

5.2.2. Licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

5.2.3. Licitantes que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4 –Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e

oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93.

5.3 - Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

5.4. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

5.4.1.- Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 0,05%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.5. Não será admitida a participação de empresas que figurem como inidôneas no cadastro do Tribunal de Contas da União- TCU e/ou que constem no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União ou ainda, que apresentem certidão de improbidade administrativa e de inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça.

5.6. É vedada a participação de sociedades cooperativas em atenção a decisão judicial exarada pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Município de Itaboraí nos autos do processo nº 0002636-09.2011.501.0451.

## **6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

6.1 No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, devidamente alterado pela Lei Complementar nº 147/14.

6.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.3. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.4. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado

6.5. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06 (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.6. A identificação de ME/EPP, para o tratamento diferenciado se dará mediante DECLARAÇÃO DE ME/EPP (ANEXO IV). A comprovação desta condição poderá ser exigida, a critério do Município, em qualquer fase da contratação e deverá ser feita mediante a apresentação de certidões emitidas por junta comercial ou cartório de registro de pessoas jurídicas.

## 7. PRAZOS

7.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município.

7.2. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias a contar da data da realização da licitação. Em caso de suspensão da data de realização do certame, as propostas serão automaticamente revalidadas.

7.3. Na hipótese do não chamamento para a retirada de empenho com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da entrega das propostas, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

## 8. VALOR TOTAL ESTIMADO

8.1. O demonstrativo contendo as estimativas previstas encontra-se às fls. 167 a 177 no processo nº 1220/22, perfazendo o valor de R\$ 474.304,32 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

8.1.1. Para a satisfação da despesa decorrente deste certame foi emitida a Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ em nome da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

8.2. Não serão aceitas propostas que apresentem valores superiores ao orçados pela Administração.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO PRESENCIAL

9.1. A licitante deverá entregar a Pregoeira a sua Proposta de Preços e os seus Documentos de Habilitação em envelopes opacos, tamanho ofício, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa a razão social, o CNPJ, o endereço da proponente e os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ENVELOPE "A"**  
**"PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/22 - PMI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ENVELOPE "B"**  
**"DOCUMENTAÇÃO"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/22 - PMI**

9.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes, contendo a documentação e a Proposta de Preços das licitantes, nenhum outro envelope será recebido ou será permitida a sua troca.

9.3. Os envelopes, recebidos em sua totalidade, serão rubricados pela Pregoeira e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

9.4. Em caso excepcional, se a sessão do pregão vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

9.5. Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá conter índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

9.6. Aberto o envelope "B" da(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) considerando-se cada item, todos os documentos nele contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pela Pregoeira.

## **10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS**

### **10.1. O ENVELOPE "A", COM O TÍTULO "PROPOSTA DE PREÇOS" DEVERÁ CONTER:**

10.1.1. A Proposta de Preços da licitante (Anexo I), em 1 (uma) via, no impresso padronizado fornecido pela Comissão Permanente de Licitação ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá conter ainda:

10.1.2. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

10.1.3. Marca (em se tratando de aquisição);

10.1.4. Fabricante (em se tratando de aquisição);

10.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.6. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e endereço de e-mail.

10.1.7. Preço unitário e total de cada item ofertado, em moeda nacional;

10.1.8. Indicação do prazo de validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento do envelope contendo a Proposta de Preços. Em caso de adiamento da recepção dos envelopes as propostas serão automaticamente revalidadas (vide item 7.2).

10.1.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que iniciam direta ou indiretamente, sobre o valor proposto.

10.2. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e, caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.3. As Propostas de Preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pela Pregoeira quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

10.3.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

10.3.2. Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta de Preços será desclassificada.

10.4. Nos casos em que houver itens exclusivos (art 48, I, LC 123/2006) para ME e EPP os mesmos serão separados durante a fase de lances, devendo a proposta ser preenchida em sua totalidade.

**10.5. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONTER:**

10.5.1. Os documentos necessários à habilitação da licitante farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia, na forma do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso.

10.6. No caso de autenticação de cópia reprográfica por servidor da Administração, o mesmo deverá integrar a Equipe de Apoio ou ser a própria Pregoeira Titular ou Substituto. As referidas



11.7. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.8. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes qualificadas para apresentarem os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de menor preço, seguido dos demais, em ordem crescente de valor.

11.9. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.9.1. Na hipótese de oferta de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.9.2. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance apresentado.

11.9.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.10. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.11. A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas neste edital.

11.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pela Pregoeira, as licitantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

11.13. Caso não realizem lances verbais, será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o mínimo aceitável para a contratação. Não serão admitidas propostas com valor superior ao orçado pela Administração, indicado como anexo ao Edital em planilha.

11.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. Deverão ser identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.







11.25. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira e demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata e poderá ensejar a imposição de sanções à licitante.

11.26. A Pregoeira manterá, em seu poder, os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada da Nota de Empenho pela adjudicatária. Após isso, as referidas empresas deverão retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir daquela data. Expirado este prazo, os envelopes e os respectivos conteúdos serão destruídos.

11.27. Durante as sessões da licitação, somente poderão se manifestar a Pregoeira e demais membros da equipe de apoio e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão da Pregoeira.

11.27.1. Fica vedado o uso de celulares durante a sessão, exceto em casos especiais mediante a autorização da pregoeira.

11.28. É facultada a Pregoeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos.

11.29. Será vedada a inclusão posterior de documento ou informação que devesse constar originariamente da Proposta ou da documentação de habilitação.

11.30. Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.31. No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

11.31.1. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá a Pregoeira verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

11.31.2. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada até então vencedora do certame, devendo a Pregoeira conceder o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para tanto, sob pena de preclusão.

11.31.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exerça o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado o vencedor do certame, ou não o faça no tempo aprazado, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto previsto no subitem 11.31.1., na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

11.32. No caso de prosseguimento do certame com a participação de microempresas, todos os procedimentos de classificação, habilitação, adjudicação e homologação, seguirão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

### **12.1. Da Documentação:**

12.1.2. A empresa deverá apresentar, no Envelope “B” – Habilitação, a seguinte documentação:

### **12.2. Habilitação jurídica:**

12.2.1. Documento de identidade e CPF dos sócios ou diretores;

12.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.2.9. A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 do CCB, deverá mencionar, no contrato social (por força do art. 997, inciso VI do CCB), as pessoas naturais incumbidas da administração;

12.2.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações implementadas, autorizada a apresentação da versão consolidada, desde que haja menção expressa a esta condição no corpo do documento.

### **12.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e ao objeto deste Pregão Presencial.

12.3.2.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, outra equivalente, na forma da lei;

12.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as Contribuições Sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

12.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

12.3.5. Para as empresas sediadas em outros Estados, o(s) documento(s) emitido(s) pela Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante, para fins de prova de regularidade fiscal deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, apresentar de legislação específica ou informação oficial emitida pelo órgão fazendário.

12.3.5.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

12.3.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos ou através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Imposto Sobre Serviços (ISS), além da Dívida Ativa, do domicílio ou sede da licitante.

12.3.7. Nos Estados e Municípios em que as Certidões de regularidade com a fazenda forem de emissão conjunta (unificada), englobando a situação da empresa perante a Dívida Ativa, esta condição deverá vir expressa na certidão, admitida a possibilidade de comprovação por outro documento oficial emitido pelo Poder Público responsável pela informação.

12.3.8. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

12.3.9 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, de acordo com o art. 642-A, § 2º da CLT.

12.3.10- Consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União;

12.3.11- Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça emitida através do site: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.3.12 - Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo TCU.

12.3.13 -O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.3.14- É obrigatória a apresentação, por parte das microempresas, do balanço patrimonial devidamente registrado;

12.3.15- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.16- A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

#### **12.4. Qualificação Econômico-Financeira**

12.4.1 – Comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.4.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.4.2.1.- A licitante, sediada em outra Comarca ou estado da federação, deverá apresentar juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os Cartórios ou Ofícios de registros que controlam a distribuição de falências e concordatas.

12.4.3. - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.4.3.1. Por **“apresentados na forma da lei”** entende-se:

a) Empresas sujeitas a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial do último exercício social acompanhado da respectiva Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e do Recibo de entrega, todos emitidos pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, dispensada qualquer outra forma de autenticação.

b) Empresas obrigadas a apresentar ECD, poderão entregar o balanço patrimonial referente ao penúltimo exercício até o final de maio e as empresas não obrigadas a apresentar o ECD (Ex: simples Nacional e SPED) poderão entregar o balanço referente ao penúltimo exercício até 30 de abril. Em caso de edição de norma específica por parte da Secretaria da Receita Federal, a mesma prevalecerá e deverá ser observada pelas licitantes.

c) Empresas NÃO sujeitas a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar cópias reprográficas do Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, devidamente acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento, todos extraídos do LIVRO DIÁRIO (não digital) devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial ou em Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas; OU

d) Empresas que apresentarem o Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, constantes dos LIVROS DIGITAIS enviados às Juntas Comerciais para registro, deverão vir acompanhados do TERMO DE AUTENTICAÇÃO, emitido pela respectiva Junta Comercial do Estado.

e) Empresas regidas pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores deverão apresentar seu Balanço Patrimonial devidamente publicado em Diários Oficiais.

12.4.3.2. Por **“já exigíveis”** entende-se:

a) Empresas SUJEITAS a Escrituração Contábil Digital – ECD - balanço e demonstrações contábeis enviadas ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, no prazo definido na Instrução Normativa 1.774/2017.

b) Para empresas NÃO SUJEITAS a Escrituração Contábil Digital – ECD - balanço e demonstrações contábeis apresentadas conforme determina o art. 1.078 do Código Civil.

12.4.3.3. Documentos apresentados com erros ou falhas formais serão objetos de diligência e poderão não ser aceitos, hipótese em que a licitante será declarada INABILITADA a prosseguir na disputa do certame.

12.4.3.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é OBRIGATÓRIA a apresentação desta peça.

12.4.4. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;









reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1., 16.2.4., 16.2.5., poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

16.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será realizado em parcelas, após execuções de etapas dos serviços.

17.1.1- Para as hipóteses de fornecimento de bens, o pagamento será realizado em até 30 dias após o protocolo do pedido de pagamento, instruído na forma prevista no item 17.2.

17.2. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o protocolo do pedido de pagamento, instruído com a nota fiscal devidamente atestada pelos fiscais dos contratos, designado pelo Secretário Municipal de Turismo e Eventos e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios de etapas estabelecidas no Termo e no Contrato.

17.3. A contratada deverá protocolizar seu pedido de pagamento devidamente instruído com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS e Débitos trabalhistas obrigatoriamente, sem prejuízo da necessidade de apresentação de outros documentos a serem exigidos pelos órgãos de controle interno.

## **18. LOCAL, PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

18.1 A execução dos serviços/entrega dos bens deverá observar as ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, bem como o prazo e local nelas descritos.

18.2. O descumprimento dos prazos, a prestação parcial dos serviços demandados ou a entrega de bens fora das especificações, ensejarão a aplicação de sanções pelo inadimplemento do contrato, a ser relatada pela Fiscalização.

## **19. DO CONTRATO**

Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo nº V, a Minuta de Contrato, cujas disposições disciplinarão as relações entre a CONTRATANTE e a Adjudicatária.

19.1. A licitante adjudicatária deverá, dentro do prazo de validade de suas propostas, atender em até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação formal, à convocação da Administração da CONTRATANTE para a assinatura do Contrato.

19.2. Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado à CONTRATANTE, independentemente da aplicação das sanções administrativas à licitante faltosa, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.3. Nas ofertas deverão ser observadas, rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas. Quando necessários, os ensaios, testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais, para a verificação da boa execução do objeto da presente licitação, correm à conta da licitante.

19.4. A Adjudicatária será responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros ou ao patrimônio municipal por seus empregados, respondendo por si e por seus sucessores.

19.5. A Adjudicatária ficará obrigada a reparar, substituir, refazer qualquer serviço do contrato que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II) que integra deste Edital, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

19.6. O ato de recebimento do objeto da licitação não implica na sua aceitação definitiva e não excluirá a licitante quanto a sua responsabilidade no que concerne à qualidade do serviço prestado/dos bens entregues.



**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2022 – PMI**

**DATA DE ABERTURA  
xx/xx/2022 – ÀS xx H**

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO”**

NOME DA EMPRESA			ENDEREÇO	
C.N.P.J.			INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	E-MAIL	TELEFONE

**Carimbo do C.N.P.J e Assinatura**





### ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO".

<b>LOTE I - FORNECIMENTOS DE GÊNEROS</b>					
<b>AGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Subitem 1 - Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	UNID	12.000		
	Subitem 2 - água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: copo de 200 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	UNID	8.000		
	Subitem 3 - Refrigerante gaseificado garrafa de 02 lt, sabores diversos laranja, coca, uva, guaraná, quantidade: cem (100), unidades, deverá ser entregue refrigerado.	UNID	120		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I POR EXTENSO:</b>					
<b>LOTE II - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO</b>					
<b>BUFFET PARA CAMARIM (Serviços de buffet em camarim, (materiais, gêneros alimentícios, utensílios e mão de obra), com disponibilização de no mínimo os seguintes itens:</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1. Cerveja pilsen, puro malte, lata de 350ml, com coloração amareloOURADO, com teor alcoólico entre 4 á 5 %, quantidade: dez (10) fardo contendo 12 unidades em cada um; 1.2. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor laranja, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um; 1.3. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor coca quantidade: três (03), fardo contendo 12 unidades em cada um; 1.4. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor guaraná, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um; 1.5. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor laranja, quantidade: cinco (05), unidades; 1.6. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor pêssego cinco (05), unidades; 1.7. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor uva, cinco (05), unidades;  1.8. Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades;  1.8. Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades; 1.9. Salgadinho frito - cento - com aproximadamente 30 gramas cada. Recheios diversos (carne moída/frango/presunto/queijo/salsicha). Quantidades: seis (06), cento. 1.10. Disponibilização de garrafa térmica com 2 litros de café, quantidade: duas (02) garrafas; 1.11.água de coco de 01 litro, ingredientes: água de coco, sacarose, quantidade: cinco (05). 1.12. Fornecimento de energético (lata) 300 ml, quantidade: quatro (04), fardo com 12 unidades cada;	Unid/SERVIÇOS	15		

2

1.13. Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: quatro (04), pencas;				
1.14. Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 30 unidades;				
1.15. Uva: da variedade: Niágara. Grupo: rosada; subgrupo: uniforme (constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho), quantidade: cinco (05) cachos;				
1.16. Copo de Plástico Descartável PS Branco de 200ml Pacote com 100 Unidades, quantidade: 03 pacotes;				
1.17. Gelo cubo pct 06 kg, quantidades: seis (06), unidades.				

**SUBTOTAL** R\$ -

**ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Almoço/Jantar servidos em marmiteix de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos: <b>TIPO I</b> - Mix de salada verde (alface lisa, crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); Molho para salada; Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão. <b>TIPO II</b> - Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Molho para salada; Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão. <b>TIPO III</b> - Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rucula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Massa com molho branco ou vermelho; Carne branca ou vermelha, cozida; Molho para salada.	UNID	984		

**SUBTOTAL**

**LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Kit lanche 3 (adulto) - pão de forma com presunto e muçarela (25g presunto e 25g muçarela), suco de caixinha 200ml, fruta (maçã nº 150 ou banana média). Deverão ser entregues embalados.	UNID	1100		

**SUBTOTAL**

**MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	Kg	120		
	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	Kg	120		
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Alcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 300ml cada garrafa.	Unid	1800		

**SUBTOTAL**

2



MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA PASSEIO CICLÍSTICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	Kg	120		
	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	Kg	120		
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Alcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid	1800		
				<b>SUBTOTAL</b>	
				<b>TOTAL DO LOTE II</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:</b>					

**LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS**  
**CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho M.	Unid	40		
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho G.	Unid	80		
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho GG.	Unid	100		
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho XG.	Unid	80		
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho M.	Unid	40		
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho G.	Unid	80		
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho GG.	Unid	100		
CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho XG.	Unid	80			
				<b>SUBTOTAL</b>	

**CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Confeção de crachás de identificação de apoio, ordenadores de transito, produção do eventos :Formato 10 x 15cm; Papel couchê 300g; 4/0; Com furo e cordão.	Unid	400		
				<b>SUBTOTAL</b>	

**RÁDIOS COMUNICADORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência.	Unid/Diária	11		
				<b>SUBTOTAL</b>	

K

COPOS DESCARTÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades	Pacotes com 100 unidades	150		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>					
<b>TOTAL DO LOTE III POR EXTENSO:</b>					
<b>LOTE IV- ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS</b>					
<b>MOTOCROSS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1. Estrutura da pista; 2. Paineis de largada; 3. Gates p/20 motos; 4. 01 arco de chegada inflável; 5. Telas plásticas para segurança da pista; 6. 03 portais de passagem; 7. Computadores; 8. Impressora a laser; 9. Tenda; transpôndes; 10. (Torre de cronometragem). 11. Serviços de reforma e ampliação da pista de MotoCross 12. Equipe de montagem da estrutura 13. Supervisão de prova de MotoCross 14. Fiscais de pista (bandeirinha) 15. Rádios de comunicação 16. Premiação da prova de MotoCross dividido em 12 categorias 17. Aquisição de troféus	Unid.	1		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, DJ E APRESENTADOR/ LOCUTOR PARA TODOS OS EVENTOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<b>Subitem 1</b> -BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL (conjunto musical composto mínimo 05 integrantes), incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	11		
	<b>Subitem 2</b> -BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL (conjunto musical composto por 05 a 10 integrantes), incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Show	10		
	<b>Subitem 3</b> -BANDA DE MÉDIO PORTE CONSAGRAÇÃO INTERESTADUAL,( 5 a 10 integrantes) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê)	Show	7		
	<b>Subitem 4</b> -BANDA DE GRANDE PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, (acima 10 integrantes,) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê	Show	8		
	<b>Subitem 5</b> -DJ -local, incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	15		
	<b>Subitem 6</b> -Apresentador/locutor, incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Apresentação	7		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE IV</b>					
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO LOTE IV:</b>					
DATA			ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ		

9



				Marechal Floriano Peixoto (Centro)
19/05/2022	Show evangélico	Show Bandas evangélicas	01	Av. 22 de maio (centro) -
22/05/2022	Cavalgada	Show popular/ banda de médio porte	01	A definir
20/21/22/5/2022	Show popular	Bandas de pequeno, médio e grande porte/ locutor/apresentador	03	Av. 22 de maio (centro) -
27,28 e 29/05/2022	Encontro de motociclistas	Show popular/ banda de médio porte	03	Praça Marechal Floriano Peixoto (centro)
29/05/2022	Passeio Ciclístico		1	Praça Marechal Floriano Peixoto (centro)

## 2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

### 2.1. DAS QUANTIDADES

LOTE I - FORNECIMENTOS DE GÊNEROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
<b>AGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO</b>			
1	Subitem 1 - Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	Unid	12.000
	Subitem 2 - água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: copo de 200 ml; características gerais: embalagem características gerais: com lacre de fechamento, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	Unid	8.000
	Subitem 3 - Refrigerante gaseificado garrafa de 02 lt, sabores diversos laranja, coca, uva, guaraná, quantidade: cem (100), unidades, deverá ser entregue refrigerado.	Unid	120
<b>LOTE II- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO</b>			
<b>BUFFET PARA CAMARIM</b>			

1	<p>Serviços de buffet em camarim, (materiais, gêneros alimentícios, utensílios e mão de obra), com disponibilização de no mínimo os seguintes itens:</p>	<p>1.1.Cerveja pilsen, puro malte, lata de 350ml, com coloração amarelo dourado, com teor alcoólico entre 4 á 5 %, quantidade: dez (10) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.2.Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor laranja, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.3.Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor coca quantidade: três (03), fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.4.Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor guaraná, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.5.Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor laranja, quantidade: cinco (05), unidades;</p> <p>1.6.Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor pêssego cinco (05), unidades;</p> <p>1.7.Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor uva, cinco (05), unidades;</p> <p>1.8.Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades;</p> <p>1.9.Salgadinho frito – cento – com aproximadamente 30 gramas cada. Recheios diversos (carne moída/frango/presunto/queijo/salsicha). Quantidades: seis (06), cento.</p> <p>1.10. Disponibilização de garrafa térmica com 2 litros de café, quantidade: duas (02) garrafas;</p> <p>1.11. água de coco de 01 litro, ingredientes: água de coco, sacarose, quantidade: cinco (05).</p> <p>1.12. Fornecimento de energético (lata) 300 ml, quantidade: quatro (04), fardo com 12 unidades cada;</p> <p>1.13. Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais</p>	Unid/SERVIÇOS	15
---	--	--	---------------	----

	<p>frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: quatro (04), pencas;</p> <p>1.14. Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 30 unidades;</p> <p>1.15. Uva: da variedade: Niágara. Grupo: rosada; subgrupo: uniforme (constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho), quantidade: cinco (05) cachos;</p> <p>1.16. Copo de Plástico Descartável PS Branco de 200ml Pacote com 100 Unidades, quantidade: 03 pacotes;</p> <p>1.17. Gelo cubo pct 06 kg, quantidades: seis (06), unidades.</p>		
<b>ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)</b>			
2	<p>Almoço/Jantar servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos:</p> <p><b>TIPO I</b> – Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); Molho para salada; Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.</p> <p><b>TIPO II</b> – Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Molho para salada; Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.</p> <p><b>TIPO III</b> – Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Massa com molho branco ou vermelho; Carne branca ou vermelha, cozida; Molho para salada.</p>	Unid	984
<b>LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)</b>			
3	Kit lanche 3 (adulto) - pão de forma com presunto e muçarela (25g presunto e 25g muçarela), suco de caixinha 200ml, fruta (maçã nº 150 ou banana média). Deverão ser entregues embalados.	Unid	1.100
<b>MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTÍCA</b>			
4	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	kg	120

	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	kg	120
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Alcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid.	1.800
<b>MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA PASSEIO CICLÍSTICO</b>			
5	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	kg	120
	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	kg	120
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Alcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid.	1.800
<b>LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS</b>			
<b>CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO</b>			
1	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho M.</b>	Unid.	40
	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho G.</b>	Unid.	80
	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho GG.</b>	Unid.	100
	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho XG.</b>	Unid.	80
	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho M.</b>	Unid.	40
	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho G.</b>	Unid.	80
	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho GG.</b>	Unid.	100
	<b>CAMISETA ADULTO</b> – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. <b>Tamanho XG.</b>	Unid.	80
<b>CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO</b>			

2	Confecção de crachás de identificação de apoio, ordenadores de transito, produção do eventos :Formato 10 x 15cm; Papel couchê 300g; 4/0; Com furo e cordão.	Unid.	400
<b>RADIOS COMUNICADORES</b>			
3	Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência.	Unid/diarias	11
<b>COPOS DESCARTÁVEIS</b>			
4	Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades	Pacotes com 100 unidades	150
<b>LOTE IV – ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS</b>			
<b>MOTOCROSS</b>			
1	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estrutura da pista;</li> <li>2. Pannel de largada;</li> <li>3. Gates p/20 motos;</li> <li>4. 01 arco de chegada inflável;</li> <li>5. Telas plásticas para segurança da pista;</li> <li>6. 03 portais de passagem;</li> <li>7. Computadores;</li> <li>8. Impressora a laser;</li> <li>9. Tenda; transpodes;</li> <li>10. (Torre de cronometragem).</li> <li>11. Serviços de reforma e ampliação da pista de MotoCross</li> <li>12. Equipe de montagem da estrutura</li> <li>13. Supervisão de prova de MotoCross</li> <li>14. Fiscais de pista (bandeirinha)</li> <li>15. Rádios de comunicação</li> <li>16. Premiação da prova de MotoCross dividido em 12 categorias</li> <li>17. Aquisição de troféus</li> </ol>	Unid.	01
<b>SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, DJ E APRESENTADOR/ LOCUTOR PARA TODOS OS EVENTOS</b>			
2	<b>Subitem 1-BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL</b> (conjunto musical composto mínimo 05 integrantes), incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	11
	<b>Subitem 2 -BANDA MEDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL</b> (conjunto musical co posto por 05 a 10 integrantes), incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Show	10
	<b>Subitem 3 -BANDA DE MÉDIO PORTE CONSAGRAÇÃO INTERESTADUAL,</b> ( 5 a 10 integrantes) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê)	Show	07
	<b>Subitem 4 -BANDA DE GRANDE PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL,</b> (acima 10 integrantes,)	Show	08



	incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê		
	<b>Subitem 5</b> -DJ -local, incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	15
	<b>Subitem 6</b> -Apresentador/locutor, incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Apresentação	07

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** estará promovendo os Festejos de maio com vários eventos em comemoração ao aniversário da Cidade com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Itaboraense, atraindo Turistas de toda a região. O Evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade.

**3.2.** A programação alusiva ao aniversário da cidade, ao longo dos anos, sempre tem atraído milhares de pessoas ao Município. A realização dessa festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Itaboraí/RJ em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas do Município. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos colaboradores e participantes do evento.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

**4.1.** O objeto em questão trata de um serviço não continuado, e está classificado como serviço comum, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### 5.LOCAL, DATA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

a) Os eventos serão executados a partir do dia 14/05 e término no 30/05/2022, conforme calendário dos eventos.

b) A prestação dos dos serviços será feita mediante Ordem de Serviço emitida pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**, informando o local, data e hora para a **execução do serviço**.

### 6. QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

**6.1.** Os critérios para a avaliação da habilitação jurídica e econômico financeira das licitantes serão os comumente exigidos nos certames;

**6.2.** Para fins de comprovação da qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar:

**6.2.1.- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já prestou serviços de organização de eventos e/ou fornecimento de bens (LOTE III) em quantidades e características similares aos eventos indicados no calendário de eventos e no descritivo de itens deste Termo, de acordo com o lote para o qual apresentou proposta.

**6.2.1.1.** Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público deverão conter o timbre da entidade, nome legível, matrícula e assinatura do atestante, fazendo menção ao objeto do contrato executado, prazo e número do processo administrativo que tratou da contratação.

**6.2.1.2.** Atestados emitido por pessoa jurídica de direito privado deverão ser expedidos em papel timbrado da empresa e conter nome legível do signatário, com a indicação clara dos itens fornecidos, quantidades e prazo de duração do contrato. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar acompanhados de documento capaz de comprovar a aptidão do signatário para responder pela pessoa jurídica atestante.

## **7. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA:**

### **7.1 LOTE I**

#### **7.1.1. ITEM 1 - AGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO**

Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em litros e ml, conforme especificações no **LOTE I - Item 1 - Subitens 1, 2 e 3.**

Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento, visto isso a Secretaria de Turismo e Eventos poderá diminuir ou aumentar o quantitativo inicial dos itens solicitados através da OS. O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 15 minutos antes do horário programado e as bebidas deverão ser entregues refrigeradas.

Os itens deverão ser entregue nos locais definidos pela O.S, sem qualquer custo em relação ao transporte e distribuição.

## 7.2. LOTE II

### 7.2.1 - ITEM 1 - BUFFET PARA CAMARIM

Os Buffet para camarim serão mensurados por item, por quantidade em litros, gramas, fardo, cachos e pencas conforme especificações no Lote II **item 1 subitem 1.1 a 1.17**. Os serviços de Buffet serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 15 minutos antes do horário programado para o evento. Disponibilizar funcionários, todos devidamente uniformizados, em quantitativo suficiente para cumprir fielmente as especificações da prestação do serviço, para cada evento.

A contratante deverá repor os alimentos quando necessário pelo tempo que o evento estiver ocorrendo.

A contratada poderá visitar o local para dimensionar o espaço físico, desde que avise a contratante antecipadamente, pelo menos com 24 horas de antecedência da visita.

### 7.2.2. ITEM 2 - ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA O PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES)

A alimentação será entregue nos locais e horários descritos na ordem de serviço a ser enviada a contratada em até 48 horas antes dos eventos. Caberá a contratada arcar com as despesas de transportes. Na ordem de serviço será indicado o cardápio escolhido.

A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) minutos antes do horário pré-estabelecido entre as partes.

Almoço/Jantar servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos:

#### TIPO I

Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão);

Molho para salada;

Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos;

Arroz branco e feijão.

#### TIPO II

Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc);

Molho para salada;

Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos;

Arroz branco e feijão.

### TIPO III

Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc);

Massa com molho branco ou vermelho;

Carne branca ou vermelha, cozida;

Molho para salada.

As providências mínimas sugeridas não são exaustivas e, portanto poderão ser alteradas, segundo o entendimento da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e as necessidades circunstanciais do evento nas modalidades descritas anteriormente. Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi-elaborados considerados essenciais ao processo.

O transporte das refeições deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc.), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.

Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem entregues nos eventos subsequentes.

A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança dos trabalhos emanados dos órgãos públicos competentes.

A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os

alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais. A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.

#### **7.2.4. ITEM 3 - LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO**

Os serviços de lanches serão mensurados por kit, por quantidade em ml e gramas conforme especificações no LOTE II – ITEM 3 .

Os itens serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o serviço, Os itens deverão estar disponível, pelo menos, 15 minutos antes do horário programado para a entrega.

Os produtos solicitados conterão a data de validade legível e serão entregues em perfeito estado, apresentando ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.

Os produtos deverão ser entregue em embalagem apropriada à especificidade de cada item que contem o kit, a fim de que não se danifiquem ou deteriore durante o transporte até o local designado pela O.S.

#### **7.2.5. - ITEM 4 - MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTÍCA**

Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em quilos conforme especificações no **item 4 subitem 1 e 2**. Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o evento.

Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em litros e ml, conforme especificações no - **item 4 - Subitens 3**

Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o evento.

O serviço solicitado deverá ser prestado nos locais definidos pela CONTRATANTE, sem qualquer custo para esta em relação ao transporte e distribuição.

#### **7.2.5. - ITEM 5 - MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTÍCA**

Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em quilos conforme especificações no **item 5 subitem 1 e 2**. Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o evento.

Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em litros e ml, conforme especificações no - **item 5 - Subitens 3**

Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o evento.

O serviço solicitado deverá ser prestado nos locais definidos pela CONTRATANTE, sem qualquer custo para esta em relação ao transporte e distribuição.

### **7.3. LOTE III – MATERIAIS DIVERSOS**

#### **7.3.1. ITEM 1 - CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO**

As camisas deverão ser entregues pela vencedora do certame em até 10 (dez) dias corrido a contar do recebimento da Nota de Empenho, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto – Centro – Itaboraí – RJ nº 301 casa - No ato da entrega, um representante do Órgão Fiscalizador efetuará a conferência dos itens, no que se refere à quantidade e especificações constantes no termo, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo;

As Camisas serão confeccionadas de acordo com as artes, tamanhos e cores no pedido realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, no qual será anexado ao processo.

#### **7.3.2. ITEM 2 - CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO**

Os crachás deverão ser entregues pela vencedora do certame em até 10 (dez) dias corrido a contar do recebimento da Nota de Empenho, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto – Centro – Itaboraí – RJ nº 301 casa - No ato da entrega, um representante do Órgão Fiscalizador efetuará a conferência do item, no que se refere à quantidade e especificações constantes no termo, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo;

Os crachás serão confeccionados de acordo com as artes, tamanhos e cores no pedido realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, no qual será anexado ao processo.

#### **7.3.3. RADIOS COMUNICADORES**

Disponibilização em período integral de rádios comunicadores digitais nos dias **07, 08, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 27, 28 e 29** com entrega dos aparelhos no dia **30**, para utilização da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, permitindo a comunicação entre todos, no mesmo veículo, conforme especificações.

Os aparelhos deverão conter as seguintes especificações mínimas:

- a) dispensar licença da ANATEL para funcionamento;
- b) ser discreto, sem cores extravagantes, compacto (medindo no máximo 14cm X 6 cm X 3,5 cm [AxLxP]).

leve (pesando no máximo 220g, com a bateria);

e) possuir bateria de Li-Ion com duração média superior a 10 horas, em ciclo de trabalho contínuo;

d) possuir receptor de áudio com alta sensibilidade (considerando-se que, estando próximo ao evento ou local fechado, o usuário não pode aumentar o tom de voz para se fazer ouvir quando da comunicação de uma mensagem);

e) capacidade para troca de mensagens de texto (SMS) entre os próprios rádios. (para casos em que não se possa transmitir uma mensagem de voz, quando falar, mesmo que em baixo volume de voz, poderia chamar atenção ou atrapalhar uma reunião).

f) função modo silencioso, com alerta vibratório; g) transmissor com frequência de 900 MHz e esquema FHSS;

h) capacidade de armazenamento de, no mínimo, 9 contatos em agenda interna; Estudos Preliminares SCE 0981821 SEI 08254/2020 / pg. 3

i) identificador de chamadas;

j) modo de organização de contatos individualmente e por grupos;

k) modo viva-voz;

l) acompanhar os acessórios de cipe de cinto; fone de ouvido e carregador de bateria;

m) fone de ouvido deve ser discreto, com tubo acústico transparente espiral, com PTT de lapela e encaixe auricular anatômico em silicone.

### 7.3.4. ITEM 3 – COPOS DESCARTÁVEIS

Os copos plásticos descartáveis serão utilizados para atender a demanda de consumo do pessoal de apoio. As entregas deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, atendendo aos quantitativos descritos nas ordens de fornecimento.

As embalagens deverão ser entregues íntegras, sem avarias, de forma a garantir o aproveitamento de todo o quantitativo de copos nelas contido.

## 7.4. LOTE IV – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

### 7.4.1. ITEM 1- MOTOCROSS

Especificações para a realização do evento:

Será de responsabilidade da contratada para a realização do MotoCross:

Serviços de preparação da pista de MotoCross

Equipe de montagem da estrutura

Estrutura da pista:

Painel de largada;

Gates p/largada para 20 motos;

. Arco de chegada - armação em ferro com 6 (seis) metros de altura, com 8(oito) metros de largura;

600 metros Telas plásticas para segurança da pista;

03 portais de passagem;

Computadores;

Impressora a laser;

Tenda; transpondes;

Rádios de comunicação;

(Torre de cronometragem);

05 Supervisores de prova de MotoCross;

10 Fiscais de pista (bandeirinha);

Aquisição de troféus;

Serviço de locução;

Arco de chegada - armação em ferro com 6 (seis) metros de altura, com 8(oito) metros de largura.

#### PREMIAÇÃO PARA O EVENTO:

O evento premiará do primeiro ao quinto colocado que será disputado em 12 categorias, desde as Mini - Motos, passando pela Nacional B e A, Trilheiro, Local, Intermediária, mx5, mx3, mx3 Nacional, mx2, mx1, e Força livre. O valor total da premiação será de **R\$ 14.750,00 (Quatorze mil setecentos e cinquenta reais)** distribuídos da seguinte forma:

#### 7.4.2. CATEGORIAS E PREMIAÇÕES

MINI MOTOS	NACIONAL B	NACIONAL A	TRILHEIRO	LOCAL	INTERMEDIARIA
1º R\$ 100,00 + TROFÉU	1º R\$ 300,00 + TROFÉU	1º R\$ 400,00 + TROFÉU	1º R\$ 200,00 + TROFÉU	1º R\$ 200,00 + TROFÉU	1º R\$ 500,00 + TROFÉU
2º R\$ 50,00 + TROFÉU	2º R\$ 250,00 + TROFÉU	2º R\$ 300,00 + TROFÉU	2º R\$ 150,00 + TROFÉU	2º R\$ 150,00 + TROFÉU	2º R\$ 450,00 + TROFÉU
3º R\$ 50,00 + TROFÉU	3º R\$ 200,00 + TROFÉU	3º R\$ 250,00 + TROFÉU	3º R\$ 100,00 + TROFÉU	3º R\$ 100,00 + TROFÉU	3º R\$ 400,00 + TROFÉU
4º TROFÉU	4º R\$ 150,00 + TROFÉU	4º R\$ 200,00 + TROFÉU	4º TROFÉU	4º R\$ 50,00 + TROFÉU	4º R\$ 350,00 + TROFÉU
5º TROFÉU	5º R\$ 100,00 + TROFÉU	5º R\$ 150,00 + TROFÉU	5º TROFÉU	5º R\$ 50,00 + TROFÉU	5º R\$ 300,00 + TROFÉU

MX5	MX3	MX3 NACIONAL	MX2	MX1	FORÇA LIVRE
1º R\$ 300,00 + TROFÉU	1º R\$ 400,00 + TROFÉU	1º R\$ 350,00 + TROFÉU	1º R\$ 400,00 + TROFÉU	1º R\$ 500,00 + TROFÉU	1º R\$ 500,00 + TROFÉU
2º R\$ 250,00 + TROFÉU	2º R\$ 350,00 + TROFÉU	2º R\$ 300,00 + TROFÉU	2º R\$ 350,00 + TROFÉU	2º R\$ 450,00 + TROFÉU	2º R\$ 450,00 + TROFÉU
3º R\$ 200,00 + TROFÉU	3º R\$ 300,00 + TROFÉU	3º R\$ 250,00 + TROFÉU	3º R\$ 300,00 + TROFÉU	3º R\$ 400,00 + TROFÉU	3º R\$ 400,00 + TROFÉU
4º R\$ 150,00 + TROFÉU	4º R\$ 250,00 + TROFÉU	4º R\$ 200,00 + TROFÉU	4º R\$ 250,00 + TROFÉU	4º R\$ 350,00 + TROFÉU	4º R\$ 350,00 + TROFÉU
5º R\$ 100,00 +	5º R\$ 200,00 +	5º R\$ 150,00 +	5º R\$ 200,00 +	5º R\$ 300,00 +	5º R\$ 300,00 +



TROFÉU	TROFÉU	TROFÉU	TROFÉU	TROFÉU	TROFÉU
--------	--------	--------	--------	--------	--------

**O pagamento da premiação se dará a cargo da contratada.**

Observação: O Município disponibilizará para a realização do evento:

01 (um) carro pipa;

01 (uma) máquina carregadeira;

01 (uma) retro-escavadeira;

01 (um) Trator com a rotativa.

02 (duas) ambulâncias equipadas com Unidade de Tratamento Intensivo – UTI;

Divulgação em Rádios, Carros de Propaganda, na mídia em geral e todas as demais estruturas diversas necessárias para realização do evento.

A execução dos serviços previstos no lote V deverá ser iniciada em, mínimo, 5 dias antes da data prevista para o evento, de acordo com as especificações contidas na ordem de serviço.

A carga e descarga dos materiais competem ao contratado.

**7.4.3 ITEM 2 - SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, Dj e LOCUTOR/APRESENTADOR**

No que se refere às atrações musicais, a Contratada deverá observar as exigências estabelecidas nas ordens de serviço.

É de responsabilidade da contratada que os artistas/ bandas façam seus shows nos locais e horários estabelecidos pela Secretaria de Turismo e Eventos, sendo intoleráveis atrasos, má qualidade e demais inconvenientes oriundos de repertórios que não podem ser executados, sendo também respeitados os repertórios de cada banda, ou seja, não permitir que sejam “copiados” repertórios entre as mesmas.

Os artistas/ bandas e DJ, deverão ser comunicados previamente pelo contratante do local e área onde acontecerão os eventos. Os artistas/ bandas e DJ, deverão tocar apenas ritmos que combinem com o público (sertanejos, Forró, MPB, ritmos de samba, Sambas tradicionais, POP, sucessos antigos da música sertaneja, Samba de Roda, sucessos sertanejos, Forró, rock nacional e axé), sendo vedada à execução de músicas que incitem à violência.

A indicação do músico, artista ou grupo será feita conforme a escolha do estilo musical ou artístico para cada evento e deverá ser comunicado com antecedência à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

O pagamento dos cachês aos artistas descrito conforme item 2 subitens 1 a 6, caberá à contratada, não podendo ser superior ao montante de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**.

## 8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A duração do contrato será de 02 (meses) meses a contar da data de sua assinatura.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em parcelas, após execuções de etapas dos serviços.

9.1.1- Para as hipóteses de fornecimento de bens, o pagamento será realizado em até 30 dias após o protocolo do pedido de pagamento, instruído na forma prevista no item 9.2.

9.2. O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** somente para a **CONTRATADA**, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o protocolo do pedido de pagamento, instruído com a nota fiscal devidamente atestada pelos fiscais dos contratos, designado pelo Secretário Municipal de Turismo e Eventos e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios de etapas estabelecidas neste Termo e no Contrato.

9.3. A contratada deverá protocolizar seu pedido de pagamento devidamente instruído com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS e DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente, sem prejuízo da necessidade de apresentação de outros documentos a serem exigidos pelos órgãos de controle interno.

## 10. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 A execução dos serviços/entrega dos bens deverá observar as ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, bem como o prazo e local nelas descritos.

10.2. O descumprimento dos prazos, a prestação parcial dos serviços demandados ou a entrega de bens fora das especificações, ensejarão a aplicação de sanções pelo inadimplemento do contrato, a ser relatada pela Fiscalização.

## 11. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. A **CONTRATADA** deverá observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços.

11.2. É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, zelar, na prestação dos serviços objeto da contratação, no que couber, que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **INMETRO** para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

11.3. Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentadas, como os da **ABNT**.

11.4. A contratada deverá aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT/ NBR**, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. **Programa de Trabalho:** 13.392.0008.2.122 – Organização e acompanhamento de Festejos Municipais.

12.2. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica – Subelemento de despesa. Fonte: 01 – Tesouro Municipal – Ficha 777.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

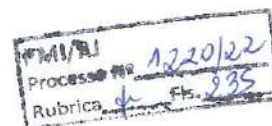
13.1. O presente Termo de Referência (TR) seguirá devidamente aprovado pela autoridade competente (ordenador de despesas), por meio de despacho, em atenção à Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPLA de 12 de abril de 2021.

Itaboraí, 05 de abril de 2022

Itaboraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

Elaborado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Técnico de Planejamento    Ordenador de Despesa



**ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA / ESTIMATIVA DA ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO".

<b>LOTE I - FORNECIMENTOS DE GÊNEROS</b>					
<b>AGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Subitem 1 - Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	UNID	12.000	2,49	R\$ 29.880,00
	Subitem 2 - água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: copo de 200 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa de fechamento, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	UNID	8.000	0,91	R\$ 7.280,00
	Subitem 3 - Refrigerante gaseificado garrafa de 02 lt, sabores diversos laranja, coca, uva, guaraná, quantidade: cem (100), unidades, deverá ser entregue refrigerado.	UNID	120	6,97	R\$ 836,40

**VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ 37.996,40**

**VALOR TOTAL DO LOTE I POR EXTENSO:** TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.

**LOTE II - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**

**BUFFET PARA CAMARIM (Serviços de buffet em camarim, (materiais, gêneros alimentícios, utensílios e mão de obra), com disponibilização de no mínimo os seguintes itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1. Cerveja pilsen, puro malte, lata de 350ml, com coloração amarelo dourado, com teor alcoólico entre 4 a 5 %, quantidade: dez (10) fardo contendo 12 unidades em cada um; 1.2. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor laranja, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um; 1.3. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor coca quantidade: três (03), fardo contendo 12 unidades em cada um; 1.4. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor guaraná, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um; 1.5. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor laranja, quantidade: cinco (05), unidades; 1.6. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor pêssego cinco (05), unidades; 1.7. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor uva, cinco (05), unidades;  1.8. Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades;  1.8. Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades; 1.9. Salgadinho frito - cento - com aproximadamente 30 gramas cada. Recheios diversos (carne moída/frango/presunto/queijo/salsicha). Quantidades: seis (06), cento. 1.10. Disponibilização de garrafa térmica com 2 litros de café, quantidade: duas (02) garrafas; 1.11.água de coco de 01 litro, ingredientes: água de coco, sacarose, quantidade: cinco (05). 1.12. Fornecimento de energético (lata) 300 ml, quantidade: quatro (04), fardo com 12 unidades cada;	Unid/SERVIÇOS	15	R\$ 1.668,19	R\$ 25.022,85

PMI/RJ  
 Processo nº 1220/22  
 Rubrica 4 Fts. 235

1.13. Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: quatro (04) pencas;					
1.14. Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 30 unidades;					
1.15. Uva: da variedade: Niágara. Grupo: rosada; subgrupo: uniforme (constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho), quantidade: cinco (05) cachos;					
1.16. Copo de Plástico Descartável PS Branco de 200ml Pacote com 100 Unidades, quantidade: 03 pacotes;					
1.17. Gelo cubo pct 06 kg, quantidades: seis (06), unidades.					

**SUBTOTAL** R\$ 25.022,85

**ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Almoço/Jantar servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos: <b>TIPO I</b> - Mix de salada verde (alface lisa, crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); Molho para salada; Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.  <b>TIPO II</b> - Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Molho para salada; Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.  <b>TIPO III</b> - Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Massa com molho branco ou vermelho; Carne branca ou vermelha, cozida; Molho para salada.	UNID	984	R\$ 20,83	R\$ 20.496,72

**SUBTOTAL** R\$ 20.496,72

**LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Kit lanche 3 (adulto) - pão de forma com presunto e muçarela (25g presunto e 25g muçarela); suco de caixinha 200ml, fruta (maçã nº 150 ou banana média). Deverão ser entregues embalados.	UNID	1100	7,62	R\$ 8.382,00

**SUBTOTAL** R\$ 8.382,00

**MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	Kg	120	7,32	R\$ 878,40
	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	Kg	120	5,09	R\$ 610,80
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Alcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid	1800	4,3	R\$ 7.740,00

**SUBTOTAL** R\$ 9.229,20

<b>MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA PASSEIO CICLÍSTICO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Subitem 1 - Maça nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maça variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	Kg	120	7,32	R\$ 878,40
	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	Kg	120	5,09	R\$ 610,80
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid	1800	4,3	R\$ 7.740,00
<b>SUBTOTAL</b>					R\$ 9.229,20
<b>TOTAL DO LOTE II</b>					R\$ 72.359,97
<b>VALO TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS.</b>					
<b>LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS</b>					
<b>CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho M.	Unid	40	36,76	R\$ 1.470,40
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho G.	Unid	80	36,76	R\$ 2.940,80
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho GG.	Unid	100	36,76	R\$ 3.676,00
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho XG.	Unid	80	36,76	R\$ 2.940,80
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho M.	Unid	40	36,76	R\$ 1.470,40
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho G.	Unid	80	36,76	R\$ 2.940,80
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho GG.	Unid	100	36,76	R\$ 3.676,00
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho XG.	Unid	80	36,76	R\$ 2.940,80
<b>SUBTOTAL</b>					R\$ 22.056,00
<b>CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Confeção de crachás de identificação de apoio, ordenadores de transito, produção do eventos :Formato 10 x 15cm; Papel couchê 300g; 4/0; Com furo e cordão.	Unid	400	3,75	R\$ 1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>					R\$ 1.500,00
<b>RADIOS COMUNICADORES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência.	Unid/Diária	11	527,2	R\$ 5.799,20
<b>SUBTOTAL</b>					R\$ 5.799,20

COPOS DESCARTÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades	Pacotes com 100 unidades	150	6	R\$ 900,00
<b>SUBTOTAL</b>					R\$ 900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>					R\$ 30.255,20
TOTAL DO LOTE III POR EXTENSO: TRINTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS					

**LOTE IV- ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS**  
**MOTOCROSS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1. Estrutura da pista; 2. Paineis de largada; 3. Gates p/20 motos; 4. 01 arco de chegada inflável; 5. Telas plásticas para segurança da pista; 6. 03 portais de passagem; 7. Computadores; 8. Impressora a laser; 9. Tenda; transpondes; 10. (Torre de cronometragem). 11. Serviços de reforma e ampliação da pista de MotoCross 12. Equipe de montagem da estrutura 13. Supervisão de prova de MotoCross 14. Fiscais de pista (bandeirinha) 15. Rádios de comunicação 16. Premiação da prova de MotoCross dividido em 12 categorias 17. Aquisição de troféus	Unid.	1	77929,17	R\$ 77.929,17
<b>SUBTOTAL</b>					R\$ 77.929,17

**SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, DJ E APRESENTADOR/ LOCUTOR PARA TODOS OS EVENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<b>Subitem 1-BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL</b> (conjunto musical composto mínimo 05 integrantes), incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	11	3315	R\$ 36.465,00
	<b>Subitem 2 -BANDA MEDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL</b> (conjunto musical co posto por 05 a 10 integrantes), incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Show	10	5306,19	R\$ 53.061,90
	<b>Subitem 3 -BANDA DE MÉDIO PORTE CONSAGRAÇÃO INTERESTADUAL,</b> ( 5 a 10 integrantes) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê)	Show	7	5749,74	R\$ 40.248,18
	<b>Subitem 4 -BANDA DE GRANDE PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL,</b> (acima 10 integrantes,) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê	Show	8	10820	R\$ 86.560,00
	<b>Subitem 5 -DJ -local,</b> incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	15	999,9	R\$ 14.998,50
	<b>Subitem 6 - Apresentador/locutor,</b> incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Apresentação	7	3490	R\$ 24.430,00
<b>SUBTOTAL</b>					R\$ 255.763,58
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE IV</b>					R\$ 333.692,75

VALOR TOTAL POR EXTENSO LOTE IV: TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO R\$ 474.304,32

VALOR TOTAL ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO POR EXTENSO: QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS.

2







6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Presencial nº e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

2

ANEXO N.º V

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E \_\_\_\_\_, COMO CONTRATADA, PARA A "PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO", NA FORMA ABAIXO.**

Aos dias \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, na Praça Mal. Floriano Peixoto, 97, Centro, Itaboraí - RJ, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**, na pessoa de seu Secretário, o Ilmo. Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, emitida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no C.P.F. sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE** e a (Empresa/sociedade empresária) \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(sua) (sócio/gerente/procurador), Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_ tem justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º XX/2022-PMI, realizada através do processo administrativo n.º 1220/2022 homologada por despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Eventos datado de \_\_/\_\_/\_\_ (fls. \_\_\_\_ do processo) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - (Legislação Aplicável)** - Este Contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente instrumento, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei 10.520, de 17.07.2002, pelas normas especiais do Decreto Municipal nº 22, de 25/03/2009, pela Lei Complementar nº 088 de 16/12/2009 pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000 e pela Lei 4320/64. A Contratada declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - (Objeto)** - O objeto do presente Contrato é a "**PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**", consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento.

**Parágrafo primeiro**- Em função de sua classificação no certame, adjudica-se à Contratada a execução dos serviços descritos como Lote \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Segundo** - A prestação dos serviços deverá ser realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP XXX/22-PMI, na Proposta de preço da Contratada e no Termo de Referência - Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Valor) - O valor total do presente Contrato é de \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_reais),

Parágrafo primeiro: Para fazer face à despesa decorrente do contrato, foi emitida a Nota de Empenho n.º \_\_\_/\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA** - (Forma e Prazo de Pagamento) -

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será realizado em parcelas, após execuções de etapas dos serviços:

**Parágrafo Segundo** - Para as hipóteses de fornecimento de bens, o pagamento será realizado em até 30 dias após o protocolo do pedido de pagamento, instruído na forma prevista no Parágrafo Terceiro.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o protocolo do pedido de pagamento, instruído com a nota fiscal devidamente atestada pelos fiscais dos contratos, designado pelo Secretário Municipal de Turismo e Eventos e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios de etapas estabelecidas no Termo e no Contrato.

**Parágrafo Quarto** - A contratada deverá protocolizar seu pedido de pagamento devidamente instruído com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS e DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente, sem prejuízo da necessidade de apresentação de outros documentos a serem exigidos pelos órgãos de controle interno.

**CLÁUSULA QUINTA** - (Reajuste) - Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**CLÁUSULA SEXTA** - (Prazo de vigência) - O prazo de vigência do contrato será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, contados da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - (Regime de Execução) - As condições de execução deste Contrato estão descritas no Termo de Referência, que integra o presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA** - (Obrigações da Contratada) - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

**Parágrafo Primeiro** - Executar o objeto em conformidade integral com o contrato, com este Termo de Referência e com a proposta comercial adjudicada.

**Parágrafo Segundo** - Cumprir os prazos para a execução do objeto, contados exclusivamente a partir do conhecimento, pela contratada, da autorização de fornecimento ou outro documento equivalente, emitido pelo contratante.

**Parágrafo Terceiro** - Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade no cumprimento das obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas durante o processo licitatório, comprovando-as mensalmente quando do protocolo dos pedidos de pagamento.

**Parágrafo Quarto** - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

**Parágrafo Quinto** - Responsabilizar-se por todos os ônus, diretos e indiretos, referentes à execução do objeto.

**Parágrafo Sexto** - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, relativas aos seus colaboradores.

**Parágrafo Sétimo** - Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado ao contratante, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução do objeto.

**Parágrafo Oitavo** - Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados ou produtos disponibilizados pelo contratante, em função das peculiaridades inerentes à execução do objeto.

**Parágrafo Nono** - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer informação relacionada à execução do objeto desta contratação, sem a prévia autorização do contratante.

**Parágrafo Décimo** - Indicar preposto para tratar das questões administrativas e daquelas inerentes à execução do objeto junto ao contratante.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações, de qualquer natureza, do contratante.

**Parágrafo Décimo Segundo** - Comunicar à Fiscalização do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que venha a ocorrer durante a execução do objeto.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - Executar o objeto ajustando-o às particularidades e às especificidades do contratante, sobretudo com base nas condições pactuadas que se encontram descritas no Termo de Referência, na proposta adjudicada e neste contrato, com vistas à obtenção de melhores resultados e da melhor eficiência.

**Parágrafo Décimo Quarto** - Produzir, disponibilizar ao contratante e manter atualizada toda a documentação e demais produtos que advenham da execução do objeto.

**Parágrafo Décimo Quinto** - Disponibilizar em meio digital e com acesso integral e irrestrito, a qualquer momento - quando solicitado e ao exclusivo critério do contratante - todos os dados e informações produzidos em decorrência da execução do objeto, devidamente acompanhados das instruções que proporcionem a sua correta identificação e operacionalização autônoma pelo contratante.

**CLÁUSULA NONA - (Obrigações da CONTRATANTE) - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

**Parágrafo Primeiro** - Cumprir integralmente o objeto contratual, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo, na proposta de preços adjudicada e neste contrato.

**Parágrafo Segundo** - Expedir a autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente, em nome da contratada.

**Parágrafo Terceiro** - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada.

**Parágrafo Quarto** - Fornecer todos os elementos e informações, de qualquer natureza, que se fizerem necessários à execução do objeto.

**Parágrafo Quinto** - Notificar a contratada, formal e tempestivamente, sobre quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto.

**Parágrafo Sexto** - Notificar a contratada por escrito e com antecedência mínima de 72h, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos que lhe forem imputados.

**Parágrafo Sétimo** - Pagar a importância correspondente à execução do objeto que foi corretamente cumprido pela contratada, no prazo pactuado, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelos Fiscais do contrato, junto ao Protocolo da Administração Municipal.

**Parágrafo Oitavo** - Certificar toda a documentação e demais produtos gerados em decorrência da execução do objeto, efetuando o seu ateste através da Fiscalização do contrato, assim que seja constatada a sua conformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - (Rescisão)** - O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, garantida a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - (Força Maior)** - Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada na época oportuna e/ou justificativas não aceitas pela Fiscalização. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - (Suspensão da Execução)** - É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (Sanções Administrativas)** - Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o CONTRATADO que:

- I. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II. ensejar o retardamento da execução do objeto;

- III. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- IV. comportar-se de modo inidôneo; e
- V. cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pode aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao CONTRATANTE;
- b) **Multa moratória** de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do serviço inadimplido, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso; Multa moratória de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do serviço inadimplido, do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso. Multa moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do serviço inadimplido, do 61º (sexagésimo primeiro) dia em diante, até o limite máximo de 150 dias, sem prejuízo das demais penalidades;
- c) **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e
- f) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, concedida sempre que o Contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no parágrafo primeiro, alíneas a, e, f poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa.

**Parágrafo Terceiro** - Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as pessoas jurídicas de direito privado e / ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta Contratação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.

**Parágrafo Quarto** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsidiariamente e analogicamente a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

**Parágrafo Quinto** - As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em favor do Município de Itaboraí, ou deduzidos da garantia, podendo, quando for o caso, ser inscritos na Dívida Ativa do Município de Itaboraí e cobrados judicialmente;

- a) caso o CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sexto** - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do CONTRATADO, o Município de Itaboraí poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

**Parágrafo Sétimo** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública Municipal, observados os princípios da proporcionalidade, do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Oitavo** - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR);

**Parágrafo Nono** - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa; e

**Parágrafo Décimo** - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - (Da fiscalização)**

**Parágrafo Primeiro** - Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**Parágrafo Segundo** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº8.666, de 1993.

**Parágrafo Terceiro** - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Quarto** - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Contratado ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente.

**Parágrafo Quinto** - As atividades de fiscalização devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática a partir do momento das entregas dos itens.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - (Das Cláusulas Exorbitantes) - Fazem parte do presente Contrato as prerrogativas constantes no artigo 58 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - (Dotação Orçamentária) - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento de despesas:  
Fonte:

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - (Foro) - Fica eleito o foro da Cidade de Itaboraí para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**- (Das Disposições Finais):

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal apresentadas no momento do certame.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Itaboraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Razão Social da Contratada  
Nome do Representante Legal  
Cargo

Testemunha: \_\_\_\_\_ Testemunha: \_\_\_\_\_




Ao  
Ilmo.  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Encaminho, para exame prévio e aprovação por parte dessa Secretaria, a minuta do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº xxx/2022 com seus anexos, referente ao p.p., destinado ao **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO”**.

Estando de acordo, solicitamos encaminhar o p.p. a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer da minuta do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Em 26/04/22



**Rosália Silva Ribeiro**  
Mat. 45.151



PMI/RJ
Processo Nº 1220/2022
Rubrica 250

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Processo nº 1220/2022

Da: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Para: Procuradoria Geral do Município.


Ex.º. Procurador,

Venho por meio deste, solicitar a Procuradoria Geral do Município, análise, parecer jurídico e demais providências quanto ao conjunto de procedimentos necessários para darmos seguimento ao Processo Administrativo, nº 1220/2022.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Itaboraí, 26 de abril de 2022.

  
JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos  
Matrícula nº 46.840



PM/RJ	
Processo Nº:	1220/2022
Rubrica:	Fls. 05/1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 1220/2022

Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE, A LEI NACIONAL Nº 8.666/93. ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93. ANÁLISE JURÍDICA. MINUTA DE EDITAL. PELO PROSSEGUIMENTO, DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES ESTABELECIDAS NO PARECER.

PARECER

1. Relatório

Rua Antônio José de Marins, 296 - Centro, Itaboraí - RJ. 24800-105



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Trata-se de análise ao processo, edital e anexos na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto cinge-se a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE, A LEI NACIONAL Nº 8.666/93"**, conforme documento de formalização da demanda constante de fls. 03/04.

Às fls. 05/18, consta Estudo Técnico Preliminar descrevendo a identificação da necessidade da contratação (itens 1.1 a 1.7), os requisitos da contratação (itens 2.1 a 2.11), qualificação técnica necessária (itens 3.1 e 3.2), justificativa da escolha do tipo de solução a Contratar (itens 4.1 a 4.5 (constatação ausência de dados mercado em decorrência da Pandemia do COVID-19), Prazo (item 5), Das quantidades de insumos a serem fornecidas (itens 6.1 a 6.4.2), Serviços a serem executados por conta da empresa contratada (itens 7.1 a 7.1.4.5.5), Demonstrativo dos resultados pretendidos (itens 8.1 e 8.2), ausência de contratações correlatas (item 9), Ausência de necessidade de providências para adequação do ambiente do órgão (item 10) e declaração de viabilidade ou não da contratação (item 11);

Às fls. 19/23, consta mapa de riscos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Às fls. 24/36, consta projeto básico;

Às fls. 37, consta despacho do Ilte. Ordenador requerendo elaboração de Termo de Referência;

Às fls. 38, consta despacho da Ilte. Secretaria de Compras Licitações e Contratos;

Às fls. 39/56, consta Minuta de Termo de Referência;

Às fls. 57, consta novo despacho da Ilte. Secretaria de Compras Licitações e Contratos;

Às fls. 58/76, consta Termo de Referência e Anexos I, II e III;

Obs.: Verificamos que há divergência entre a Minuta do Termo de Referência de fls. 39/56 e o Termo de Referência acima indicado, bem como, e, entre este e alguns elementos do Estudo Técnico Preliminar de fls. 05/18, notadamente, na descrição dos elementos do item do 1. Lote IV (fls. 63); inclusão de indicativo descritivo item 2. Do Lote IV - definição de local e regional (fls. 64); descrição dos elementos do item 7.4.1 (fls. 71); retirada do item 7.4.2 previsto na Minuta do TR CATEGORIAS E PREMIAÇÃO, sem devida renumeração no item seguinte; inclusão dos anexos I, II e III.



Ado 22  
25h

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A priori, faz-se crer que as modificações decorreram de ajuste realizado entre a Secretaria demandante e à Secretaria de Compras Licitações e Contratos para aprimoramento do processo, observando que há ato de ratificação do instrumento pelo Ilte. Ordenador às fls. 77.

Não obstante, deve o ordenador se manifestar expressamente quanto às divergências identificadas nos documentos conforme acima suscitado, esclarecendo se tais modificações decorreram de erro formal ou de aperfeiçoamento, observando que tais omissões ou inclusões podem, eventualmente, comprometer o planejamento inicialmente desenvolvido e as cotações realizadas.

O termo de referência deve ainda ser assinado pelo Ilte. Ordenador e técnicos responsáveis pelo planejamento da contratação, conforme bem indicado em fls. 57.

Às fls.77, consta ratificação do Ilte Ordenador ao Termo de Referência de fls. 58/76, encaminhando processo para fase de cotação de preços;

Às fls. 78/103, constam e-mails de solicitação de orçamento à 03 (três) prestadores de serviços privados, e, e-mail's de resposta com respectivos orçamentos;

Às fls. 104/165, constam Fontes para estimativa de valor;

g



PM/RJ	
Processo Nº:	120/24
Rubrica:	Fls. 255

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Às fls. 166/177, consta Mapa de Preços - Relatório Analítico. Denota-se que os subitens 02 e 03 do Item 01, 03 do Lote 2, indicam variação próxima aos 25%, merecendo atenção do Ilte. Ordenador;

Às fls. 187/182, consta relatório informativo sobre a pesquisa, ressaltando observância aos parâmetros estabelecidos na Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMG/SEMP/SEMP/SEMP de 12 de Abril de 2021, especialmente, atendimento às determinações de seu Artigo 13. Restou indicada dificuldade de localização de preços públicos para os itens do Lote 02, 03 e 04, conforme fls. 180.

Às fls. 183, consta novo despacho da Ilte. Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos;

Às fls. 184, consta solicitação de reserva;

Às fls. 185/188, constam despachos da SEMPLA e comprovação de bloqueio orçamentário;

Às fls. 189, consta despacho do Ilte Ordenador com análise e aprovação do procedimento de cotação realizado, solicitando elaboração de Edital;

Às fls. 190/248, constam Minuta de Edital e anexos;

9





PMVRJ	
Processo Nº:	1220/2012
Rubrica:	Fls. 256

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ÀS fls. 249, consta despacho da servidora Rosália Silva Ribeiro encaminhando Minuta de Edital e Anexos ao Ilte. Ordenador;

Ato seguinte, Às fls. 250, consta manifestação do Ordenador pela concordância com a minuta elaborada e encaminhamento do p.p. à Procuradoria-Geral do Município.

É o relatório.

### 2 Fundamentação

Antes de adentrar a análise do conteúdo jurídico inerente a contratação na forma pretendida, não obstante a ausência de capacidade técnica específica desta Assessoria Jurídica, e ainda, sem a pretensão de interferir em âmbito de competência própria do Ordenador, mister consignar a necessidade de estruturação de informações complementares ao Estudo Técnico do presente processo.

Tal recomendação, tem como intuito evitar possíveis futuras arguições quanto aos quantitativos indicados pela Secretaria demandante como necessários para o atendimento da demanda. O Estudo aponta quais eventos se pretende realizar para comemoração dos festejos pelo aniversário do Município, não apresentando, porém, de forma completa, os estudos certamente realizados por esta Secretária quando do planejamento individual do formato e característica de cada evento, culminando com a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMURJ	Processo Nº: 1220/22
Rubrica:	Fls. 27

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### indicação final do quantitativo de bens e serviços constantes dos Lotes I a IV.

Destarte, a Secretaria demandante deixou de proceder também a confecção de outro elemento componente do Estudo Técnico Preliminar, observando não constar qualquer menção à preços de referência dos bens e serviços pretendidos, dificultando, posteriormente, a análise da compatibilidade entre o resultado do procedimento de cotação e o planejamento inicial.

Em razão do risco de perecimento do objeto, face ao exíguo lapso temporal encontrado, visto que o procedimento pretende contratar os serviços com fornecimento mediante procedimento licitatório (com devidos prazos de publicação e atos do certame) para serviços a serem prestados entre 14/05/22 e 30/05/22, passaremos a análise dos demais elementos, admoestando o Ilte. Ordenador para que faça constar no presente, como forma de instrução complementar, os estudos e planejamentos de cada evento que ensejaram na indicação dos quantitativos de bens e serviços a serem fornecidos, bem como, na descrição de suas características e formas.

Adverte-se ainda, para novas contratações, que proceda a completa instrução quanto aos elementos individualizados do ETP, propiciando adequada compreensão dos quantitativos e formas indicados para contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PM/RJ	
Processo N°	1220122
Rubrica:	Fls. 258

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O Pregão constitui modalidade de licitação adequada à aquisição de bens e contratação de serviços comuns, conforme previsto no art. 1º da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, *verbis*:

*"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado."*

Inicialmente, cumpre ressaltar que a equipe técnica e o Ilte. Ordenador de Despesas atestam a característica comum dos serviços pretendidos, conforme se verifica às fls. 05, subitem 2.1 do Estudo Técnico Preliminar, e, às fls.65 item 4.1 do Termo de Referência, enquadrando o presente caso nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei n° 10.520, de 2002.

Neste ponto, não obstante a incapacidade técnica específica sobre os serviços pretendidos (com fornecimento de insumos), incumbe advertir o Ilte. Ordenador sobre a previsão do §1º do Artigo 23 da Lei 8.666/93, vejamos:

9



PM/RJ	
Processo Nº:	1220/22
Rubrica:	Fls. 259

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

---

"Artigo 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

**§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala."**

Outro não é o entendimento do E. TCU, conforme se verifica no conteúdo de sua Súmula 247, vejamos:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da

g

9

Rua Antônio José de Marins, 296 - Centro, Itaboraí - RJ, 24800-105



PM/RJ	
Processo Nº:	1220122
Rubrica:	Fls. 260

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

*totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

Em que pese a manifestação do Ilte. Ordenador, consubstanciado no despacho da equipe técnica responsável, sobre a escolha da contratação ampla em regime de execução por menor preço global, conforme se verifica nos itens 4.1 a 4.5 (Fls. 07), o presente processo carece de elementos técnicos que explicitem a impossibilidade de parcelamento do objeto a ser contratado na forma preconizada pela Lei.

Por esta razão, condiciona-se ao Ilte. Ordenador que se manifeste quanto à inviabilidade de contratação parcelada do objeto pretendido (Item ou Lote), devendo explicitar às razões de ordem técnica, vislumbrando vantajosidade e economicidade em prol da administração para contratação na forma exposta.

No caso de ratificação pelo prosseguimento na forma pretendida, passamos à análise dos demais elementos do processo.

Sendo assim, caso mantida a adjudicação por preço global, devem ser fixados no Edital, critérios de avaliação dos preços unitários, a fim de que se evitem "jogos de planilha" (que ocorre quando uma proposta orçamentária contém itens com valores acima e abaixo do preço de mercado simultaneamente, que no somatório da



P.M.R.J.	
processo Nº:	1200/22
subscrição:	Fls. 261

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

planilha se compensam, totalizando um valor global abaixo do valor de mercado, atendendo momentaneamente ao interesse público, mas essa proposta pode se tornar onerosa para o contratante caso ocorram modificações contratuais de quantitativo que aumentem os itens supervalorizados e diminuam os itens subvalorizados, fazendo com que os itens com sobre preço prevaleçam em relação à totalidade da proposta, desequilibrando as suas condições originais).

O Termo de Referência é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato e deve ser aprovado motivadamente pela autoridade competente. No caso dos autos, a aprovação do Termo de Referência encontra-se à fl. 77.

Outrossim, conforme anteriormente explicitado, quando da elaboração de relatório, recomenda-se ao Ilte. Ordenador que se manifeste sobre as divergências entre o conteúdo do ETP, da Minuta de Termo de Referência e do instrumento final (Termo de Referência) aprovado, evitando-se futuras nulidades.

Neste momento, recomenda-se que o Ilte. Ordenador se debruce também à análise de outro elemento extremamente sensível na contratação pretendida, cujo ônus, na forma proposta, recai excessivamente sobre este. Apesar da modificação identificada no



PMVRJ	
Processo Nº	1220122
Rubrica:	Fls. 262

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

item 2 do Lote IV (Termo de Referência aprovado) ter inserido descrição quanto à caracterização da definição de Banda Local, Regional e Interestadual (fls. 64), diminuindo a subjetividade de sua caracterização, o conjunto de documentos componentes deste processo (conforme apontado alhures neste parecer) não indicam ratificação do ordenador quanto ao custo individualizado de cada subitem do Item 2 Lote IV, restando extremamente complexo, dificultoso e indevidamente "discricionário" o procedimento fiscalizatório e de pagamento para este serviço.

Por esta razão, recomenda-se ao Ilte. Ordenador que se manifeste ratificando precificação, parâmetros objetivos e forma que serão utilizados para adjudicação e homologação, bem como, para posterior fiscalização e aferição dos serviços, ateste, e, posterior pagamento dos serviços descritos nos Lotes.

Ainda com relação ao Termo de Referência, compete a área técnica da Secretaria Municipal de Turismo, a especificação do objeto da presente licitação, bem como a verificação da classificação e adequação dos serviços a serem futuramente contratados, observando que não há capacidade técnica para tal análise desta Assessoria Jurídica.

Alerta-se que não se pode direcionar a contratação para serviços sem similaridade ou características exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável (art. 7º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993).



PMURJ	
Processo Nº:	1220/20
Rubrica:	Fls. 263

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Em síntese, cabe à Administração Pública verificar se nas especificações dos serviços a serem contratados não há exigências desnecessárias, irrelevantes ou desprovidas de critérios objetivos, que terminem por limitar a competição e/ou forçar a contratação com determinada empresa ou fornecedor, ofendendo ao disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº 10.520, de 2002.

Neste ponto, os requisitos estabelecidos inicialmente nos itens 2.1 à 2.11, e, 3.1 e 3.2, que, ensejaram os requisitos do subitem do item 12 do Edital, devem estar compatibilizados com a natureza dos serviços descritos no Termo de Referência, afim de evitar ilegal direcionamento ou violação à competitividade.

Com relação aos preços dos serviços e insumos, para se constatar a vantajosidade necessária, a pesquisa de preços deve ser realizada considerando maior amplitude possível, utilizando, no caso de Itaboraí, cumuladamente diversos parâmetros de preços conforme disposição do Artigo 13 da Resolução Conjunta CGM/PGM/SENGOV/SEMPLA, vejamos:

*"Art. 13 - A estimativa do valor da contratação será realizada mediante consulta às fontes diversificadas de pesquisa que sejam capazes de representar a realidade do mercado público.*

(...)

*f*





PMURJ	
Processo Nº:	120122
rubrica:	Fls. 264

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

*§ 2º - Os parâmetros previstos no parágrafo anterior deverão ser utilizados de forma cumulativa, salvo impossibilidade devida e exaustivamente justificada."*

Conforme certificado pelo setor de compras no despacho de fls. 178/182, de que a pesquisa de preços foi realizada com base em: preços de referência constantes de sistemas públicos de gestão integrada, do Estado do Rio de Janeiro e/ou do Governo federal, valores constantes de Portais de Compras de Governo, avaliação de contratos em contratações similares de outros órgãos ou entes públicos, preços registrados em atas de Sistema de Registro de Preços, bancos de preços, pesquisa publicada em mídias ou sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data de acesso ou de referência e consulta a fornecedores via correio eletrônico ou qualquer outro meio idôneo, seguindo os critérios insertos no art. 13 da Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPILA de 12 de abril de 2021.

Registre-se que o importante é que a estimativa de preços retrate a realidade do mercado referente ao objeto licitado, sendo atribuição discricionária do gestor público a escolha da metodologia mais adequada à contratação. Esse foi o entendimento do TCU no Acórdão 4952/2012 - Plenário: "A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração".



PMURJ	
Processo Nº:	120122
Rubrica:	Fls. 265

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

No caso, a pesquisa de preços solicitada pelo ordenador para embasar a decisão de vantajosidade, baseou-se em licitações, cotação de preços de fornecedor e atas de registro de preços oriundas de outros órgãos públicos. Salienta-se ainda por oportuno que neste caso a cotação com preços privados encontrou número limitado de orçamentos, somente 3 (três), sendo importante a ampliação da pesquisa em futuras análises.

No presente caso, verifica-se que o ordenador já se manifestou quanto aos elementos constantes da pesquisa de preços, na forma de fls. 189, portanto, repise-se, a cotação com preços privados encontrou número limitado, desta feita, recomenda-se ao Ordenador que se manifeste expressamente quanto à suficiência dos elementos constantes da pesquisa de preços, em observância ao Artigo 13 da Resolução Conjunta acima referida.

Quanto à reserva orçamentária, observa-se que a reserva foi realizada, conforme juntado à fl. 187, conforme estabelece o art. 7º, §2º, III, da Lei nº 8.666/93:

*"Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:*

*[...]§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:*



PM/RJ	
Processo Nº	1220122
Subscrição	Fls. 266

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

[...] III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

Quanto à análise da minuta do Edital (Fls. 190/212), não se verifica inconformidade, ressalvada necessidade de alteração já apontada quanto a previsão de indicação individualizada de preços do item, devendo apenas ser ratificada a suficiência dos requisitos elencados no item 12.5 e subitens.

Quando à minuta de Contrato (Fls. 242/248), salienta-se a incompatibilidade do parágrafo primeiro da cláusula segunda com a forma de execução indicada, observando que o Ordenador, caso mantenha a forma indicada, adjudicará o objeto total (menor preço global), devendo tal cláusula ser corrigida. Caso haja mudança para contratação por menor preço por item, ou por lote, que se recomenda, não há necessidade de alteração na cláusula.

Salienta-se, por oportuno, com fito de evitar futuras eventuais arguições de nulidade, a necessidade de atendimento ao requisito legal estabelecido pelo Artigo 40, § 1º da Lei 8.666/93, notadamente, quanto à assinatura do Ordenador no instrumento de Edital Original constante dos autos, vejamos:

*[Handwritten signature]*



PM/RJ	
Processo Nº:	12.0122
Rubrica:	Fls. 262

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

"Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraíndo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados."

Finalmente, afim de evitar ainda ocorrência de fracionamento de objeto, deve o Ilte. Ordenador atestar a inexistência de contratações, em tramitação ou vigentes, de mesmo objeto dos serviços e bens pretendidos.

3 Conclusão



PM/RJ	
Processo Nº	1220122
Rubrica:	Fls. 268

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

---

Pelo exposto, sem adentrar em questões de ordem técnica e financeira, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do presente, desde que, adimplidas as questões condicionantes e cumpridas as recomendações exaradas neste parecer.

Por fim, submete-se o presente processo administrativo ao Ordenador de Despesa, a quem cabe a decisão final.

É o parecer.

Itaboraí, 28 de abril de 2022.

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva  
Procurador Geral do Município

Mat.: 44.716



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1.O objeto do presente Termo é definir e estabelecer as condições para a **“Contratação de empresa para produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos FESTEJOS DE MAIO, em comemoração ao aniversário do Município”**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da legislação vigente, especialmente, a lei nacional nº 8.666/93

**1.2. CALENDARIO DE EVENTOS.**

DATA	EVENTO	ATRAÇÕES	QUANTIDADES DE DIAS DE EVENTOS	LOCAL
14/05/2022	Etapa MotoCross Apresentação dos competidores	DJ	01	BR 116 próximo ao bairro da Reta
15/05/2022	Etapa MotoCross	DJ	01	BR 116 próximo ao bairro da Reta
14/05/2022	Encontro de carros antigos	Show popular/banda de pequeno porte/locutor/apresentador	01	Praça Marechal Floriano Peixoto (centro)
e 15/05/2022	Encontro de carros antigos	Show popular/banda de médio porte	02	Praça Marechal Floriano Peixoto (centro)
15/05/2022	Corrida rustica em comemoração		01	Largada e chegada Praça

				Marechal Floriano Peixoto (Centro)
19/05/2022	Show evangélico	Show Bandas evangélicas	01	Av. 22 de maio (centro) -
22/05/2022	Cavalgada	Show popular/ banda de médio porte	01	A definir
20/21/22/5/2022	Show popular	Bandas de pequeno, médio e grande porte/ locutor/apresentador	03	Av. 22 de maio (centro) -
27,28 e 29/05/2022	Encontro de motociclistas	Show popular/ banda de médio porte	03	Praça Marechal Floriano Peixoto (centro)
29/05/2022	Passeio Ciclistico		1	Praça Marechal Floriano Peixoto (centro)

## 2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

### 2.1. DAS QUANTIDADES

LOTE I - FORNECIMENTOS DE GÊNEROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
<b>AGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO</b>			
1	Subitem 1 - Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	Unid	12.000
	Subitem 2 - água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: copo de 200 ml; características gerais: embalagem características gerais: com lacre de fechamento, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	Unid	8.000
	Subitem 3 - Refrigerante gaseificado garrafa de 02 lt, sabores diversos laranja, coca, uva, guaraná, quantidade: cem (100), unidades, deverá ser entregue refrigerado.	Unid	120
<b>LOTE II- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO</b>			
<b>BUFFET PARA CAMARIM</b>			

1	<p>Serviços de buffet em camarim, (materiais, gêneros alimentícios, utensílios e mão de obra), com disponibilização de no mínimo os seguintes itens:</p>	<p>1.1.Cerveja pilsen, puro malte, lata de 350ml, com coloração amarelo dourado, com teor alcoólico entre 4 á 5 %, quantidade: dez (10) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.2.Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor laranja, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.3.Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor coca quantidade: três (03), fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.4.Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor guaraná, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.5.Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor laranja, quantidade: cinco (05). unidades;</p> <p>1.6.Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor pêssego cinco (05), unidades;</p> <p>1.7.Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor uva, cinco (05), unidades;</p> <p>1.8.Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades;</p> <p>1.9.Salgadinho frito – cento – com aproximadamente 30 gramas cada. Recheios diversos (carne moída/frango/presunto/queijo/salsicha). Quantidades: seis (06), cento.</p> <p>1.10. Disponibilização de garrafa térmica com 2 litros de café, quantidade: duas (02) garrafas;</p> <p>1.11. água de coco de 01 litro, ingredientes: água de coco, sacarose, quantidade: cinco (05).</p> <p>1.12. Fornecimento de energético (lata) 300 ml, quantidade: quatro (04), fardo com 12 unidades cada;</p> <p>1.13. Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo);</p>	Unid/SERVIÇOS	15
---	--	--	---------------	----



	<p>apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: quatro (04) pencas;</p> <p>1.14. Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 30 unidades;</p> <p>1.15. Uva: da variedade: Niágara. Grupo: rosada; subgrupo: uniforme (constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho), quantidade: cinco (05) cachos;</p> <p>1.16. Copo de Plástico Descartável PS Branco de 200ml Pacote com 100 Unidades, quantidade: 03 pacotes;</p> <p>1.17. Gelo cubo pct 06 kg, quantidades: seis (06), unidades.</p>		
<b>ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)</b>			
2	<p>Almoço/Jantar servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos:</p> <p><b>TIPO I</b> – Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); Molho para salada; Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.</p> <p><b>TIPO II</b> – Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Molho para salada; Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.</p> <p><b>TIPO III</b> – Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Massa com molho branco ou vermelho; Carne branca ou vermelha, cozida; Molho para salada.</p>	Unid	984
<b>LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)</b>			
3	<p>Kit lanche 3 (adulto) - pão de forma com presunto e muçarela (25g presunto e 25g muçarela), suco de caixinha 200ml, fruta (maçã nº 150 ou banana média). Deverão ser entregues embalados.</p>	Unid	1.100
<b>MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTÍCA</b>			

4	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	kg	120
	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	kg	120
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid.	1.800

### MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA PASSEIO CICLÍSTICO

5	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	kg	120
	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	kg	120
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid.	1.800

### LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS

#### CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO

1	<b>CAMISETA ADULTO</b> -- Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo I. <b>Tamanho M.</b>	Unid.	40
	<b>CAMISETA ADULTO</b> -- Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo I. <b>Tamanho G.</b>	Unid.	80
	<b>CAMISETA ADULTO</b> -- Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo I. <b>Tamanho GG.</b>	Unid.	100
	<b>CAMISETA ADULTO</b> -- Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo I. <b>Tamanho XG.</b>	Unid.	80
	<b>CAMISETA ADULTO</b> -- Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo II. <b>Tamanho M.</b>	Unid.	40
	<b>CAMISETA ADULTO</b> -- Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo II. <b>Tamanho G.</b>	Unid.	80

	<b>CAMISETA ADULTO</b> -- Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo II . <b>Tamanho GG.</b>	Unid.	100
	<b>CAMISETA ADULTO</b> -- Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo II . <b>Tamanho XG.</b>	Unid.	80
<b>CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO</b>			
2	Confecção de crachás de identificação de apoio, ordenadores de transito, produção do eventos :Formato 10 x 15cm; Papel couchê 300g; 4/0; Com furo e cordão de acordo com layout em anexo III	Unid.	400
<b>RADIOS COMUNICADORES</b>			
3	Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência.	Unid/diarias	11
<b>COPOS DESCARTÁVEIS</b>			
4	Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades	Pacotes com 100 unidades	150
<b>LOTE IV – ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS</b>			
<b>MOTOCROSS</b>			
1	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estrutura da pista;</li> <li>2. Paineis de largada;</li> <li>3. Gates p/20 motos;</li> <li>4. 01 arco de chegada inflável;</li> <li>5. Telas plásticas para segurança da pista;</li> <li>6. 03 portais de passagem;</li> <li>7. Computadores;</li> <li>8. Impressora a laser;</li> <li>9. Tenda; transpondes;</li> <li>10. (Torre de cronometragem).</li> <li>11. Montagem da pista de MotoCross</li> <li>12. Supervisão de prova de MotoCross</li> <li>13. Fiscais de pista (bandeirinha)</li> </ol>	Unid.	01
<b>SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, DJ E APRESENTADOR/ LOCUTOR PARA TODOS OS EVENTOS</b>			
2	<b>Subitem 1-BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL</b> (conjunto musical composto mínimo 05 integrantes), incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	11
	<b>Subitem 2 -BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL</b> (conjunto musical co posto por 05 a 10 integrantes), incluso hospedagem, transporte, alimentação e	Show	10

cachê.		
<b>Subitem 3</b> -BANDA DE MÉDIO PORTE CONSAGRAÇÃO INTERESTADUAL,( 5 a 10 integrantes) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê)	Show	07
<b>Subitem 4</b> -BANDA DE GRANDE PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, (acima 10 integrantes,) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê	Show	08
<b>Subitem 5</b> -DJ -local, incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	15
<b>Subitem 6</b> -Apresentador/locutor, incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Apresentação	07

**I - DA DEFINIÇÃO DE LOCAL E REGIONAL:** lote IV, Item 2 sub itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6

**II - LOCAL** –Preferencialmente Bandas que se apresentam nos limites geográficos do Município de Itaboraí.

**III - REGIONAL** -- Preferencialmente Bandas que se apresentam nos limites geográficos da Região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**IV - INTERESTADUAL** – Bandas que se apresentam Preferencialmente nos limites geográficos da região Suldeste, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** estará promovendo os Festejos de maio com vários eventos em comemoração ao aniversário da Cidade com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Itaboraiense, atraindo Turistas de toda a região. O Evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade.

**3.2.** A programação alusiva ao aniversário da cidade, ao longo dos anos, sempre tem atraído milhares de pessoas ao Município. A realização dessa festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Itaboraí/RJ em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas do Município. Por esta razão, toma-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos colaboradores e participantes do evento.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

**4.1.** O objeto em questão trata de um serviço não continuado, e está classificado como serviço comum, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

#### **5. LOCAL, DATA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**a)** Os eventos serão executados a partir do dia 14/05 e término no 30/05/2022, conforme calendário dos eventos.

**b)** A prestação dos dos serviços será feita mediante Ordem de Serviço emitida pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**, informando o local, data e hora para a **execução do serviço**.

#### **6. QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES**

**6.1.** Os critérios para a avaliação da habilitação jurídica e econômico financeira das licitantes serão os comumente exigidos nos certames;

**6.2.** Para fins de comprovação da qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar:

**6.2.1.- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já prestou serviços de organização de eventos e/ou fornecimento de bens (LOTE III) em quantidades e características similares aos eventos indicados no calendário de eventos e no descritivo de itens deste Termo, de acordo com o lote para o qual apresentou proposta.

**6.2.1.1.** Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público deverão conter o timbre da entidade, nome legível, matrícula e assinatura do atestante, fazendo menção ao objeto do contrato executado, prazo e número do processo administrativo que tratou da contratação.

**6.2.1.2.** Atestados emitido por pessoa jurídica de direito privado deverão ser expedidos em papel timbrado da empresa e conter nome legível do signatário, com a indicação clara dos itens fornecidos, quantidades e prazo de duração do contrato. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar acompanhados de documento capaz de comprovar a aptidão do signatário para responder pela pessoa jurídica atestante.

#### **7. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA:**

##### **7.1 LOTE I**

### **7.1.1. ITEM 1 - AGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO**

Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em litros e ml, conforme especificações no **LOTE I - Item 1 - Subitens 1, 2 e 3.**

Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento, visto isso a Secretaria de Turismo e Eventos poderá diminuir ou aumentar o quantitativo inicial dos itens solicitados através da OS. O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 15 minutos antes do horário programado e as bebidas deverão ser entregues refrigeradas.

Os itens deverão ser entregue nos locais definidos pela O.S, sem qualquer custo em relação ao transporte e distribuição.

## **7.2. LOTE II**

### **7.2.1 - ITEM 1 - BUFFET PARA CAMARIM**

Os Buffet para camarim serão mensurados por item, por quantidade em litros, gramas, fardo, cachos e pencas conforme especificações no Lote II **item 1 subitem 1.1 a 1.17** . Os serviços de Buffet serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 15 minutos antes do horário programado para o evento.

Disponer de funcionários, todos devidamente uniformizados, em quantitativo suficiente para cumprir fielmente as especificações da prestação do serviço, para cada evento.

A contratante deverá repor os alimentos quando necessário pelo tempo que o evento estiver ocorrendo.

A contratada poderá visitar o local para dimensionar o espaço físico, desde que avise a contratante antecipadamente, pelo menos com 24 horas de antecedência da visita.

### **7.2.2. ITEM 2 - ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA O PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES)**

A alimentação será entregue nos locais e horários descritos na ordem de serviço a ser enviada a contratada em até 48 horas antes dos eventos. Caberá a contratada arcar com as despesas de transportes. Na ordem de serviço será indicado o cardápio escolhido.

A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) minutos antes do horário pré-estabelecido entre as partes.

Almoço/Jantar servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos:

**TIPO I**

Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão);

Molho para salada;

Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos;

Arroz branco e feijão.

**TIPO II**

Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc);

Molho para salada;

Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos;

Arroz branco e feijão.

**TIPO III**

Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc);

Massa com molho branco ou vermelho;

Carne branca ou vermelha, cozida;

Molho para salada.

As providências mínimas sugeridas não são exaustivas e, portanto poderão ser alteradas, segundo o entendimento da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e as necessidades circunstanciais do evento nas modalidades descritas anteriormente. Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi- elaborados considerados essenciais ao processo.

O transporte das refeições deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados,

respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc.), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.

Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem entregues nos eventos subsequentes.

A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança dos trabalhos emanados dos órgãos públicos competentes.

A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso.

Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais. A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.

### **7.2.3. ITEM 3 - LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO**

Os serviços de lanches serão mensurados por kit, por quantidade em ml e gramas conforme especificações no LOTE II – ITEM 3 .

Os itens serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o serviço, Os itens deverão estar disponível, pelo menos, 15 minutos antes do horário programado para a entrega.

Os produtos solicitados conterão a data de validade legível e serão entregues em perfeito estado, apresentando ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.

Os produtos deverão ser entregue em embalagem apropriada à especificidade de cada item que contem o kit, a fim de que não se danifiquem ou deteriore durante o transporte até o local designado pela O.S.

### **7.2.4. - ITEM 4 - MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTÍCA**

Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em quilos conforme especificações no **item 4 subitem 1 e 2**. Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o



evento.

Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em litros e ml, conforme especificações no -

#### **item 4 - Subitens 3**

Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o evento.

O serviço solicitado deverá ser prestado nos locais definidos pela CONTRATANTE, sem qualquer custo para esta em relação ao transporte e distribuição.

#### **7.2.5. - ITEM 5 - MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTÍCA**

Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em quilos conforme especificações no **item 5 subitem 1 e 2**. Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o evento.

Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em litros e ml, conforme especificações no - **item 5 - Subitens 3**

Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o evento.

O serviço solicitado deverá ser prestado nos locais definidos pela CONTRATANTE, sem qualquer custo para esta em relação ao transporte e distribuição.

### **7.3. LOTE III – MATERIAIS DIVERSOS**

#### **7.3.1. ITEM 1 - CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO**

As camisas deverão ser entregues pela vencedora do certame em até 10 (dez) dias corrido a contar do recebimento da Nota de Empenho, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto – Centro – Itaboraí – RJ nº 301 casa - No ato da entrega, um representante do Órgão Fiscalizador efetuará a conferência dos itens, no que se refere à quantidade e especificações constantes no termo, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo;

As Camisas serão confeccionadas de acordo com as artes, tamanhos e cores no pedido realizado pela

Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, no qual será anexado ao processo.

### **7.3.2. ITEM 2 - CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO**

Os crachás deverão ser entregues pela vencedora do certame em até 10 (dez) dias corrido a contar do recebimento da Nota de Empenho, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto – Centro – Itaboraí – RJ nº 301 casa - No ato da entrega, um representante do Órgão Fiscalizador efetuará a conferência do item, no que se refere à quantidade e especificações constantes no termo, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo;

Os crachás serão confeccionados de acordo com as artes, tamanhos e cores no pedido realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, no qual será anexado ao processo.

### **7.3.3. RADIOS COMUNICADORES**

Disponibilização em período integral de rádios comunicadores digitais nos dias **14, 15, 19, 20, 21, 22, 27, 28 e 29** com entrega dos aparelhos no dia **30**, para utilização da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, permitindo a comunicação entre todos, no mesmo veículo, conforme especificações.

Os aparelhos deverão conter as seguintes especificações mínimas:

- a) dispensar licença da ANATEL para funcionamento;
- b) ser discreto, sem cores extravagantes, compacto (medindo no máximo 14cm X 6 cm X 3,5 cm [AxLxP]), leve (pesando no máximo 220g, com a bateria);
- c) possuir bateria de Li-Ion com duração média superior a 10 horas, em ciclo de trabalho contínuo;
- d) possuir receptor de áudio com alta sensibilidade (considerando-se que, estando próximo ao evento ou local fechado, o usuário não pode aumentar o tom de voz para se fazer ouvir quando da comunicação de uma mensagem);
- e) capacidade para troca de mensagens de texto (SMS) entre os próprios rádios. (para casos em que não se possa transmitir uma mensagem de voz, quando falar, mesmo que em baixo volume de voz, poderia chamar atenção ou atrapalhar uma reunião);
- f) função modo silencioso, com alerta vibratório; g) transmissor com frequência de 900 MHz e esquema FHSS;
- h) capacidade de armazenamento de, no mínimo, 9 contatos em agenda interna; Estudos Preliminares SCE 0981821 SEI 08254/2020 / pg. 3
- i) identificador de chamadas;
- j) modo de organização de contatos individualmente e por grupos;
- k) modo viva-voz;
- l) acompanhar os acessórios de clipe de cinto; fone de ouvido e carregador de bateria;
- m) fone de ouvido deve ser discreto, com tubo acústico transparente espiral, com PTT de lapela e encaixe

auricular anatômico em silicone.

#### **7.3.4. ITEM 3 – COPOS DESCARTÁVEIS**

Os copos plásticos descartáveis serão utilizados para atender a demanda de consumo do pessoal de apoio. As entregas deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, atendendo aos quantitativos descritos nas ordens de fornecimento.

As embalagens deverão ser entregues íntegras, sem avarias, de forma a garantir o aproveitamento de todo o quantitativo de copos nelas contido.

#### **7.4. LOTE IV – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**

##### **7.4.1. ITEM 1- MOTOCROSS**

Especificações para a realização do evento:

Será de responsabilidade da contratada para a realização do MotoCross:

1. Estrutura da pista;
2. Paineis de largada;
3. Gates p/20 motos;
4. 01 arco de chegada inflável;
5. Telas plásticas para segurança da pista;
6. 03 portais de passagem;
7. Computadores;
8. Impressora a laser;
9. Tenda; transpôndes;
10. (Torre de cronometragem).
11. Montagem da pista de MotoCross
12. Supervisão de prova de MotoCross
13. Fiscais de pista (bandeirinha)

Observação: O Município disponibilizará para a realização do evento:

- 01 (um) carro pipa;
  - 01 (uma) máquina carregadeira;
  - 01 (uma) retro-escavadeira;
  - 01 (um) Trator com a rotativa.
  - 02 (duas) ambulâncias equipadas com Unidade de Tratamento Intensivo – UTI;
- Divulgação em Rádios, Carros de Propaganda, na mídia em geral e todas as demais estruturas

diversas necessárias para realização do evento.

A carga e descarga dos materiais competem ao contratado.

#### **7.4.2 ITEM 2 - SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, Dj e LOCUTOR/APRESENTADOR**

No que se refere às atrações musicais, a Contratada deverá observar as exigências estabelecidas nas ordens de serviço.

É de responsabilidade da contratada que os artistas/ bandas façam seus shows nos locais e horários estabelecidos pela Secretaria de Turismo e Eventos, sendo intoleráveis atrasos, má qualidade e demais inconvenientes oriundos de repertórios que não podem ser executados, sendo também respeitados os repertórios de cada banda, ou seja, não permitir que sejam “copiados” repertórios entre as mesmas.

Os artistas/ bandas e DJ, deverão ser comunicados previamente pelo contratante do local e área onde acontecerão os eventos. Os artistas/ bandas e DJ, deverão tocar apenas ritmos que combinem com o público (sertanejos, Forró, MPB, ritmos de samba, Sambas tradicionais, POP, sucessos antigos da música sertaneja, Samba de Roda, sucessos sertanejos, Forró, rock nacional e axé), sendo vedada à execução de músicas que incitem à violência.

A indicação do músico, artista ou grupo será feita conforme a escolha do estilo musical ou artístico para cada evento e deverá ser comunicado com antecedência à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

O pagamento dos cachês aos artistas descrito conforme item 2 subitem 1 a 6, caberá à contratada, não podendo ser superior ao montante de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**.

### **8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1.** A duração do contrato será de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.

### **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será realizado em parcelas, após execuções de etapas dos serviços, conforme detalhamento abaixo:.

**9.1.1-** Para as hipóteses de fornecimento de bens, o pagamento será realizado em até 30 dias após o protocolo do pedido de pagamento, instruído na forma prevista no item 9.2.

**9.2.** O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** somente para a **CONTRATADA**, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o protocolo do pedido de pagamento, instruído com a nota fiscal devidamente atestada pelos fiscais dos contratos.

designado pelo Secretário Municipal de Turismo e Eventos e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios de etapas estabelecidas neste Termo e no Contrato.

**9.3.** A contratada deverá protocolizar seu pedido de pagamento devidamente instruído com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS e DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente, sem prejuízo da necessidade de apresentação de outros documentos a serem exigidos pelos órgãos de controle interno.

## **10. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**10.1** A execução dos serviços/entrega dos bens deverá observar as ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, bem como o prazo e local nelas descritos.

**10.2.** O descumprimento dos prazos, a prestação parcial dos serviços demandados ou a entrega de bens fora das especificações, ensejarão a aplicação de sanções pelo inadimplemento do contrato, a ser relatada pela Fiscalização.

## **11. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

**11.1.A CONTRATADA** deverá observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços.

**11.2.** É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, zelar, na prestação dos serviços objeto da contratação, no que couber, que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **INMETRO** para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

**11.3.** Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentadas, como os da **ABNT**.

**11.4.A** contratada deverá aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT/ NBR**, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1. Programa de Trabalho: 13.392.0008.2.122** – Organização e acompanhamento de Festejos Municipais.

**12.2. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00**– Outros serviços de terceiros- Pessoa Juridica –

Subelemento de despesa. Fonte: 62– recursos da concessão da CEDAE – Ficha 862.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

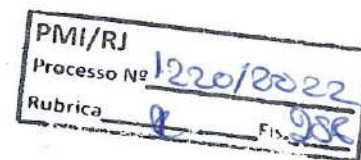
13.1. O presente Termo de Referência (TR) seguirá devidamente aprovado pela autoridade competente (ordenador de despesas), por meio de despacho, em atenção à Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPLA de 12 de abril de 2021.

Itaboraí, 05 de abril de 2022

Itaboraí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Elaborado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Técnico de Planejamento Ordenador de Despesa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Processo nº 1220/2022

DESPACHO SANADOR

As fls. 257, "Indicação final dos quantitativos de bens e serviços constantes no lote I a IV". (FLS. 260)

**Resposta:**

Quanto aos valores de referência, não houve contratações anteriores que pudessem embasar uma estimativa de valores. Além disso, os itens têm natureza peculiar, não sendo possível realizar pesquisa formal junto a fontes de domínio público, motivo pelo qual não consta do ETP a estimativa citada no parecer da PGM.

As fls. 260, "Por esta razão, condiciona-se ao Ilte. Ordenador que se manifeste quanto à inviabilidade de contratação parcelada do objeto pretendido (Item ou Lote) devendo explicitar as razões de ordem técnica, vislumbrando vantajosidade e economicidade em prol da administração para contratação na forma exposta".

**Resposta:**

Conforme item 11.3 do edital, o critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote, o que demonstra a viabilidade das contratações parceladas dos serviços.

As fls. 262, "Por esta razão recomenda-se ao Ilte. Ordenador que se manifeste ratificando precificação, parâmetro, objetivos e forma que serão utilizados para adjudicação e homologação bem como para posterior fiscalização e aferição dos serviços, ateste, e, posterior pagamento dos serviços descritos nos lotes".

**Resposta:**

O termo de referência condiciona à efetivação de escolha das bandas a comunicação ao ordenador de despesas que tem ciência da metodologia para a classificação das mesmas podendo vetar a escolha de banda que se revelar inadequada para as apresentações previstas.

As fls. 265, "No presente caso, verifica-se que o ordenador já se manifestou quanto aos elementos constantes de pesquisas de preços na forma de fls. 189, portanto repisa-se, a cotação com preços privados encontrou número limitado, desta feita, recomenda-se ao Ordenador que se manifeste expressamente quanto a suficiência dos elementos constantes da pesquisa de preços, em observância ao Artigo 13 da Resolução Conjunta acima referida".

**Resposta:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Com relação aos elementos contratados da pesquisa observa-se que foi obedecida a necessidade de diversificação de fontes de consulta de preço devendo ser considerado a especificidade de alguns termos.

As fls 266, "Quanto a minuta de contrato (fls. 242/248), salienta-se a incompatibilidade do parágrafo primeiro da cláusula segunda com a forma de execução indicada, observando que ordenador caso mantenha a forma indicada, adjudicará o objeto total( menor preço global), devendo tal clausula se corrigida. Caso haja mudança para contratação por menor preço por item, ou por lote, que se recomenda, não há necessidade de alteração na clausula".

Informamos, que foram anexado ao processo fls. (269 a 285), um novo TR, sem as divergências apontadas no parecer, item 7.4.1 .

Informamos que as divergências decorrem dos entendimentos para o aperfeiçoamento do processo.

Resposta:

A seleção das propostas levará em consideração o menor preço por lote, de forma que adjudicação se dará em função do menor valor proposto para cada lote, tornando possível mais de um adjudicatário e conseqüentemente mais de um contrato administrativo.

As fls. 254 "No obstante, deve o ordenador se manifestar expressamente quanto as divergências identificadas nos documentos conforme suscitado, esclarecendo que tais modificações decorrem de erro formal ou aperfeiçoamento, observando que tais omissões ou inclusões podem, eventualmente, comprometer, o planejamento inicialmente desenvolvido e as suas cotações realizadas.

Resposta:

Informamos, que foram anexado ao processo fls. (269 a 285), um novo TR, sem as divergências apontadas no parecer, item 7.4.1 .

Informamos que as divergências decorrem dos entendimentos para o aperfeiçoamento do processo.

Itaboraí, 28 de abril de 2022.

  
JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos  
Matrícula nº 46.840

Praça Marechal Floriano Peixoto, 321, Casa 01 – Centro – Itaboraí  
semtur@itaborai.rj.gov.br







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

PMI/RJ	
Processo Nº	1220/2022
Rubrica	Fls. 288

Processo nº 1220/2022

Da: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Para: Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Srª. Secretária,

Em atenção ao solicitado pela Procuradoria Geral do Município, no parecer das fls. (251 a 268), esclareço que as recomendações foram atendidas conforme despacho fls (286 a 287), por tanto venho por meio deste, solicitar a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, que seja providenciado a publicação do Edital e seus anexos, e que sejam tomadas as demais providências quanto ao conjunto de procedimentos necessários para darmos seguimento ao Processo Administrativo, nº 1220/2022.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Itaboraí, 28 de abril de 2022.

  
JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos  
Matrícula nº 46.840

## PREGÃO PRESENCIAL N. xxx/2022- PMI

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Itaboraí - RJ, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, torna público que no dia xx de xxx de 2022, às xx h, no Auditório da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Rua Dr. Mesquita, 340, Centro, Itaboraí - RJ, a Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº xxxx de xx/xx/2022, estarão reunidos para receber os envelopes referentes à Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º xx/22-PMI, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO”**, conforme autorização do Exmo. Sr. Ordenador de Despesa, constante do Processo n.º 1220/22.

1.2. O presente Pregão Presencial e a adjudicação dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie e, na forma do art. 191 da Lei 14.133/21, será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 22, de 25/03/2009, Lei Complementar n.º 088 de 16 de dezembro de 2009 e, no que couber, pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n.º 8.078/90, e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como pelas disposições constantes deste Edital e seus anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.3. As retificações do edital por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações obrigarão a todas as licitantes, sendo comunicadas aos interessados por meio de publicação no portal da transparência no sítio eletrônico do Município e nos mesmos veículos de divulgação do Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Pregão Presencial a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulado, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1.5. Maiores informações poderão ser obtidas através da EQUIPE DE APOIO DA PREGOEIRA, situada à Rua Dr. Mesquita, nº 340, Centro, Itaboraí - RJ, das 10:00 às 16:00 horas, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do Pregão, ou através do email: [semlic@itaborai.rj.gov.br](mailto:semlic@itaborai.rj.gov.br).

1.5.1. As licitantes interessadas poderão consultar o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.itaborai.rj.gov.br/>, podendo também obtê-lo em meio magnético na Rua Dr. Mesquita, nº 340, Centro, Itaboraí, no horário das 10:00 às 16:00, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 01 (uma) resma de folha papel A4.

1.6. A(s) impugnação(ões) interposta(s) deverá(ão) ser protocolizadas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Itaboraí, localizado na Rua Nelson Silva, 132, Centro, Itaboraí, RJ, das 10h às 16h diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

1.7. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo Secretário Municipal de Turismo e Eventos, responder às impugnações e pedidos de esclarecimentos formulados pelos potenciais licitantes tempestivamente, no prazo de até 1 dia útil antes da data do certame.

1.8. Na impossibilidade de realização da licitação na data estabelecida, será a mesma transferida para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Pregoeira.

1.9. Não serão aceitos documentos enviados por meios diversos dos previstos neste Edital, tais como envelopes enviados via Correios ou outro meio de remessa.

1.10. Caberá aos licitantes e interessados acompanhar as publicações relativas a este certame no portal da transparência, junto ao sitio eletrônico do Município de Itaboraí.

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa(s) para **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO”** e as condições e especificações para a contratação se encontram detalhadas no Termo de Referência - ANEXO II, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

2.2. Os serviços serão prestados em conformidade com a Proposta de Preços da licitante vencedora e o Termo de Referência (Anexo II). Qualquer inobservância desta obrigatoriedade implicará no refazimento dos serviços e na substituição dos itens pela adjudicatária sem qualquer ônus para o Município, bem como na aplicação de sanções por eventuais atrasos ou qualquer outra irregularidade ou desconformidade na execução dos serviços adjudicados e/ou na entrega de bens.

## 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, prevista no orçamento do Município de Itaboraí, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 002

Programa de Trabalho: 12.361.0009.2.293/12.365.0011.2.305

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00

Suplemento de Despesa: 18



ausência da carta de credenciamento/procuração apresentada na forma prevista neste edital, implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, a perda do direito de se manifestar durante as sessões e a de recorrer das decisões da Pregoeira.

4.10. A comprovação da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, será feita mediante apresentação de Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 nos moldes do ANEXO IV do presente edital de Pregão.

4.11. A falta da documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente da fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **5.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO QUAISQUER EMPRESAS QUE:**

5.1.1. estejam aptas a exercer atividade comercial pertinente e compatível com o objeto deste certame, o que deverá ser comprovado pelo Ato Constitutivo/Estatuto/ Contrato Social;

5.1.2. atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e

5.1.3. apresentem os documentos de habilitação requeridos neste edital.

5.1.4. Estejam reunidas em consórcio ou Grupo de empresas, desde que atendam as normas do artigo 33 da lei 8666/93.

5.1.5. Estejam em recuperação judicial, em observância ao princípio da preservação da empresa, (art. 47 da lei 11.101/05), não sendo passível de inabilitação aquelas que comprovarem até o momento da entrega dos documentos, a aprovação do Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente, conforme artigo 52 da lei 11.101/05.

### **5.2. NÃO PODERÃO CONCORRER NESTE PREGÃO:**

5.2.1. Licitantes suspensos temporariamente pelo MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei. 8.666/93.

5.2.2. Licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

5.2.3. Licitantes que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993; ✍

5.2.4 –Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e



6.5. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06 (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.6. A identificação de ME/EPP, para o tratamento diferenciado se dará mediante DECLARAÇÃO DE ME/EPP (ANEXO IV). A comprovação desta condição poderá ser exigida, a critério do Município, em qualquer fase da contratação e deverá ser feita mediante a apresentação de certidões emitidas por junta comercial ou cartório de registro de pessoas jurídicas.

## 7. PRAZOS

7.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município.

7.2. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias a contar da data da realização da licitação. Em caso de suspensão da data de realização do certame, as propostas serão automaticamente revalidadas.

7.3. Na hipótese do não chamamento para a retirada de empenho com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da entrega das propostas, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

## 8. VALOR TOTAL ESTIMADO

8.1. O demonstrativo contendo as estimativas previstas encontra-se às fls. 167 a 177 no processo nº 1220/22, perfazendo o valor de R\$ 474.304,32 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

8.1.1. Para a satisfação da despesa decorrente deste certame foi emitida a Reserva Orçamentária nº 0632, no valor de R\$474.304,32 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

8.2. Não serão aceitas propostas que apresentem valores superiores ao orçados pela Administração.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO PRESENCIAL

9.1. A licitante deverá entregar a Pregoeira a sua Proposta de Preços e os seus Documentos de Habilitação em envelopes opacos, tamanho ofício, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa a razão social, o CNPJ, o endereço da proponente e os seguintes dizeres:







cópias deverão ser autenticadas mediante apresentação dos originais, em até 2 dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para o recebimento das propostas.

10.6.1. A Pregoeira poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

10.6.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 11. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pela Pregoeira e demais membros da equipe de apoio.

11.2. Após a fase de credenciamento das licitantes, a Pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

11.3. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**. Deverão ser observadas as especificações, os parâmetros mínimos de qualidade e o prazo para a entrega dos itens e prestação dos serviços, definidos neste edital e em seus anexos;

11.4. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência

11.5. Serão classificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

11.6. Se não houver pelo menos 3 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem os melhores preços, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.7. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.8. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes qualificadas para apresentarem os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de menor preço, seguido dos demais, em ordem crescente de valor.

11.9. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.9.1. Na hipótese de oferta de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.9.2. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance apresentado.

11.9.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.10. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.11. A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas neste edital.

11.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pela Pregoeira, as licitantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

11.13. Caso não realizem lances verbais, será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o mínimo aceitável para a contratação. Não serão admitidas propostas com valor superior ao orçado pela Administração, indicado como anexo ao Edital em planilha.

11.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. Deverão ser identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.14.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos.

11.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.14.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação de valor unitário superior ao estimado pela Administração.

11.16. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentarem preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.16.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais expressamente declare renunciar a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.16.2. O artigo 48, §1º da Lei nº 8.666/93, determina que são manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração, ou
- b) valor orçado pela Administração.

11.17. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.18. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.19. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar no prazo de 5 dias, sob pena de não aceitação da proposta.

11.20. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.20.1. A Pregoeira poderá solicitar às licitantes, quando for o caso, o envio de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos produtos ofertados, a fim de verificar se atendem ao TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO \_\_ a este Edital.

11.21. A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante vencedora que apresentar a proposta com menor preço para que sejam obtidos melhores preços aceitáveis, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

11.21.1. A Empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do final da fase de classificação, nova proposta em conformidade com o valor final por ela oferecido no Pregão em função de lances apresentados, na hipótese deste valor ser distinto do apresentado em sua proposta escrita.

11.21.2. Caso a(s) Empresa(s) vencedora(s) não apresente(m) sua(s) proposta(s) realinhada(s) no prazo previsto no item anterior, será(ão) considerada(s) desistente(s) e estará(ão) sujeita(s) à aplicação de sanções previstas para as hipóteses de desistência de proposta.

11.22. Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente que a tiver formulado.

11.23. Verificado o atendimento das condições habilitatórias e ultrapassada a fase recursal, a Pregoeira declarará a licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto do certame.

11.24. Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado, quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

11.25. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira e demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata e poderá ensejar a imposição de sanções à licitante.

11.26. A Pregoeira manterá, em seu poder, os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada da Nota de Empenho pela adjudicatária. Após isso, as referidas empresas deverão retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir daquela data. Expirado este prazo, os envelopes e os respectivos conteúdos serão destruídos.

11.27. Durante as sessões da licitação, somente poderão se manifestar a Pregoeira e demais membros da equipe de apoio e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão da Pregoeira.

11.27.1. Fica vedado o uso de celulares durante a sessão, exceto em casos especiais mediante a autorização da pregoeira.

11.28. É facultada a Pregoeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos.

11.29. Será vedada a inclusão posterior de documento ou informação que devesse constar originariamente da Proposta ou da documentação de habilitação.

11.30. Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.31. No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

11.31.1. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá a Pregoeira verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

11.31.2. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada até então vencedora do certame, devendo a Pregoeira conceder o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para tanto, sob pena de preclusão.

11.31.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exerça o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado o vencedor do certame, ou não o faça no tempo apurado, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto previsto no subitem 11.31.1., na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

11.32. No caso de prosseguimento do certame com a participação de microempresas, todos os procedimentos de classificação, habilitação, adjudicação e homologação, seguirão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

### **12.1. Da Documentação:**

12.1.2. A empresa deverá apresentar, no Envelope “B” – Habilitação, a seguinte documentação:

### **12.2. Habilitação jurídica:**

12.2.1. Documento de identidade e CPF dos sócios ou diretores;

12.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

12.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.2.9. A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 do CCB, deverá mencionar, no contrato social (por força do art. 997, inciso VI do CCB), as pessoas naturais incumbidas da administração;

12.2.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações implementadas, autorizada a apresentação da versão consolidada, desde que haja menção expressa a esta condição no corpo do documento.

### **12.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e ao objeto deste Pregão Presencial.

12.3.2.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, outra equivalente, na forma da lei;

12.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as Contribuições Sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

12.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

12.3.5. Para as empresas sediadas em outros Estados, o(s) documento(s) emitido(s) pela Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante, para fins de prova de regularidade fiscal deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, apresentar de legislação específica ou informação oficial emitida pelo órgão fazendário.

12.3.5.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

12.3.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos ou através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Imposto Sobre Serviços (ISS), além da Dívida Ativa, do domicílio ou sede da licitante.

12.3.7. Nos Estados e Municípios em que as Certidões de regularidade com a fazenda forem de emissão conjunta (unificada), englobando a situação da empresa perante a Dívida Ativa, esta condição deverá vir expressa na certidão, admitida a possibilidade de comprovação por outro documento oficial emitido pelo Poder Público responsável pela informação.

12.3.8. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;







12.4.4.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

12.4.4.1.1. Empresas obrigadas a apresentar ECD, poderão entregar o balanço patrimonial referente ao penúltimo exercício até o final de maio e as empresas não obrigadas a apresentar o ECD (Ex: simples Nacional e SPED) poderão entregar o balanço referente ao penúltimo exercício até 30 de abril. Em caso de edição de norma específica por parte da Secretaria da Receita Federal, a mesma prevalecerá e deverá ser observada pelas licitantes.

## 12.5. Qualificação Técnica:

12.5.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar:

12.5.1.1. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já prestou serviços de organização de eventos e/ou fornecimento de bens (LOTE III) em quantidades e características similares aos eventos indicados no calendário de eventos e no descritivo de itens deste Termo, de acordo com o lote para o qual apresentou proposta.

12.5.1.2. Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público deverão conter o timbre da entidade, nome legível, matrícula e assinatura do atestante, fazendo menção ao objeto do contrato executado, prazo e número do processo administrativo que tratou da contratação.

12.5.1.3. Atestados emitido por pessoa jurídica de direito privado deverão ser expedidos em papel timbrado da empresa e conter nome legível do signatário, com a indicação clara dos itens fornecidos, quantidades e prazo de duração do contrato. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar acompanhados de documento capaz de comprovar a aptidão do signatário para responder pela pessoa jurídica atestante.

## 13. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

13.1. Declaração formal de que atende às disposições do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 (Anexo IV).

13.2. Se as Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação.

13.3. Se a primeira colocada não for considerada habilitada, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

13.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.5. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

13.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou Trabalhista exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.7 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.8. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Equipe de Apoio, bem como pelas licitantes presentes.

13.9. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

13.10. A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

#### **14. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

14.1. O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Comissão Permanente de Licitação, atualizado e vigente na data da licitação, supre a apresentação dos documentos exigidos nos subitens 12.2 e 12.3.1, devendo a parte declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação e apresentar o restante da documentação prevista no item 12, sem prejuízo de necessidade de apresentação de novas certidões em substituição às acaso vencidas.

#### **15. DOS RECURSOS**

15.1. Ao final da sessão e declarada a vencedora do certame pela Pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme art. 4º inc. XVIII da lei 10.520/02 c/c art. 109 par. 4º da lei 8.666/93.

15.2. A não apresentação das razões escritas acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante acarretará decadência do direito de recurso e a adjudicação, do objeto da licitação pela Pregoeira, ao vencedor.

15.4. O acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos suscetíveis de aproveitamento.

15.5. Os recursos serão dirigidos a Pregoeira, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente acompanhado das razões da manutenção da decisão, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

15.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Ordenador de Despesa adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.7. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Rua Nelson Silva, nº 132, centro, Itaboraí, Rio de Janeiro, das 10h às 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, o Contratado que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; e

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 0,2%(zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do serviço inadimplido, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso; Multa moratória de 0,4%(zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do serviço inadimplido, do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º(sexagésimo) dia de atraso. Multa moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do serviço inadimplido, do 61º(sexagésimo primeiro) dia em diante, até o limite máximo de 150 dias, sem prejuízo das demais penalidades;

16.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1., 16.2.4., 16.2.5., poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

16.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1.0 pagamento será realizado em parcelas, após execuções de etapas dos serviços.

17.1.1- Para as hipóteses de fornecimento de bens, o pagamento será realizado em até 30 dias após o protocolo do pedido de pagamento, instruído na forma prevista no item 17.2.

17.2. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o protocolo do pedido de pagamento, instruído com a nota fiscal devidamente atestada pelos fiscais dos contratos, designado pelo Secretário Municipal de Turismo e Eventos e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios de etapas estabelecidas no Termo e no Contrato.

17.3. A contratada deverá protocolizar seu pedido de pagamento devidamente instruído com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS e Débitos trabalhistas obrigatoriamente, sem prejuízo da necessidade de apresentação de outros documentos a serem exigidos pelos órgãos de controle interno.

## **18. LOCAL, PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

18.1 A execução dos serviços/entrega dos bens deverá observar as ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, bem como o prazo e local nelas descritos.

18.2. O descumprimento dos prazos, a prestação parcial dos serviços demandados ou a entrega de bens fora das especificações, ensejarão a aplicação de sanções pelo inadimplemento do contrato, a ser relatada pela Fiscalização.

## **19. DO CONTRATO**

Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo nº V, a Minuta de Contrato, cujas disposições disciplinarão as relações entre a CONTRATANTE e a Adjudicatária.

19.1. A licitante adjudicatária deverá, dentro do prazo de validade de suas propostas, atender em até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação formal, à convocação da Administração da CONTRATANTE para a assinatura do Contrato.

19.2. Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado à CONTRATANTE, independentemente da aplicação das sanções administrativas à licitante faltosa, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.3. Nas ofertas deverão ser observadas, rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas. Quando necessários, os ensaios, testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais, para a verificação da boa execução do objeto da presente licitação, correm à conta da licitante.

19.4. A Adjudicatária será responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros ou ao patrimônio municipal por seus empregados, respondendo por si e por seus sucessores.

19.5. A Adjudicatária ficará obrigada a reparar, substituir, refazer qualquer serviço do contrato que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II) que integra deste Edital, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

19.6. O ato de recebimento do objeto da licitação não implica na sua aceitação definitiva e não excluirá a licitante quanto a sua responsabilidade no que concerne à qualidade do serviço prestado/dos bens entregues.

19.7. Os motivos de força maior que, a juízo da CONTRATANTE, possam justificar a suspensão da contagem de prazo para entrega ou prestação dos serviços e a prorrogação de vigência do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

## 20. FORO

20.1. Fica eleito o foro da Cidade de Itaboraí para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta licitação e adjudicação dela decorrente.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2. À adjudicatária caberá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados, acidentes que possam vir a ser vítimas quando em serviço e por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao Patrimônio Municipal por seus empregados.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

## 22. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1 Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Credenciamento;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;



Itaboraí, xx de xxxxxxx de 2022.

**José Carlos Almeida de Araújo**  
**Secretário Municipal de Turismo e Eventos**  
Matrícula 46.840



### ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO",

<b>LOTE I - FORNECIMENTOS DE GÊNEROS</b>					
<b>AGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Subitem 1 - Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	UNID	12.000		
	Subitem 2 - água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: copo de 200 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	UNID	8.000		
	Subitem 3 - Refrigerante gaseificado garrafa de 02 lt, sabores diversos laranja, coca, uva, guaraná, quantidade: cem (100), unidades, deverá ser entregue refrigerado.	UNID	120		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I POR EXTENSO:</b>					
<b>LOTE II - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO</b>					
<b>BUFFET PARA CAMARIM (Serviços de buffet em camarim, (materiais, gêneros alimentícios, utensílios e mão de obra), com disponibilização de no mínimo os seguintes itens:</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1. Cerveja pilsen, puro malte, lata de 350ml, com coloração amarelo dourado, com teor alcoólico entre 4 a 5 %, quantidade: dez (10) fardo contendo 12 unidades em cada um; 1.2. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor laranja, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um; 1.3. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor coca quantidade: três (03), fardo contendo 12 unidades em cada um; 1.4. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor guaraná, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um; 1.5. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor laranja, quantidade: cinco (05), unidades; 1.6. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor pêssego cinco (05), unidades; 1.7. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor uva, cinco (05), unidades;  1.8. Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades; 1.8. Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades; 1.9. Salgadinho frito - cento - com aproximadamente 30 gramas cada. Recheios diversos (carne moída/frango/presunto/queijo/salsicha). Quantidades: seis (06), cento. 1.10. Disponibilização de garrafa térmica com 2 litros de café, quantidade: duas (02) garrafas; 1.11. água de coco de 01 litro, ingredientes: água de coco, sacarose, quantidade: cinco (05). 1.12. Forneimento de energético (lata) 300 ml, quantidade: quatro (04), fardo com 12 unidades cada;	Unid/SERVIÇOS	15		

PM1/RJ  
 Processo nº 1220/22  
 Rubrica 0 - Fls. 214

1.13. Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: quatro (04), pencas;					
1.14. Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 30 unidades;					
1.15. Uva: da variedade: Niágara. Grupo: rosada; subgrupo: uniforme (constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho), quantidade: cinco (05) cachos;					
1.16. Copo de Plástico Descartável PS Branco de 200ml Pacote com 100 Unidades, quantidade: 03 pacotes;					
1.17. Gelo cubo pct 06 kg, quantidades: seis (06), unidades.					

**SUBTOTAL** R\$ -

**ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Almoço/Jantar servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos: <b>TIPO I</b> - Mix de salada verde (alface lisa, crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); Molho para salada; Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão. <b>TIPO II</b> - Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Molho para salada; Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão. <b>TIPO III</b> - Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Massa com molho branco ou vermelho; Carne branca ou vermelha, cozida; Molho para salada.	UNID	984		

**SUBTOTAL**

**LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Kit lanche 3 (adulto) - pão de forma com presunto e muçarela (25g presunto e 25g muçarela), suco de caixinha 200ml, fruta (maçã nº 150 ou banana média). Deverão ser entregues embalados.	UNID	1100		

**SUBTOTAL**

**MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	Kg	120		
	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	Kg	120		
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Alcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid	1800		

**SUBTOTAL**

2

MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA PASSEIO CICLÍSTICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Subitem 1 - Maçã nacional; cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	Kg	120		
	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	Kg	120		
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Alcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid	1800		
				<b>SUBTOTAL</b>	
				<b>TOTAL DO LOTE II</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:</b>					
<b>LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS</b>					
<b>CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho M.	Unid	40		
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho G.	Unid	80		
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho GG.	Unid	100		
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho XG.	Unid	80		
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho M.	Unid	40		
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho G.	Unid	80		
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho GG.	Unid	100		
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho XG.	Unid	80		
				<b>SUBTOTAL</b>	
<b>CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Confecção de crachás de identificação de apoio, ordenadores de trar sito, produção do eventos :Formato 10 x 15cm; Papel couchê 300g; 4/0; Com furo e cordão.	Unid	400		
				<b>SUBTOTAL</b>	
<b>RÁDIOS COMUNICADORES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência.	Unid/Diária	11		
				<b>SUBTOTAL</b>	

de

COPOS DESCARTÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades	Pacotes com 100 unidades	150		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>					
<b>TOTAL DO LOTE III POR EXTENSO:</b>					
LOTE IV- ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS					
MOTOCROSS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1. Estrutura da pista; 2. Paineis de largada; 3. Gates p/20 motos; 4. 01 arco de chegada inflável; 5. Telas plásticas para segurança da pista; 6. 03 portais de passagem; 7. Computadores; 8. Impressora a laser; 9. Tenda; transpondes; 10. (Torre de cronometragem). 11. Montagem da pista de MotoCross 12. Supervisão de prova de MotoCross 13. Fiscais de pista (bandeirinha)	Unid.	1		
<b>SUBTOTAL</b>					
SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, DJ E APRESENTADOR/ LOCUTOR PARA TODOS OS EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<b>Subitem 1</b> -BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL (conjunto musical composto mínimo 05 integrantes), incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	11		
	<b>Subitem 2</b> -BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL (conjunto musical composto por 05 a 10 integrantes), incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Show	10		
	<b>Subitem 3</b> -BANDA DE MÉDIO PORTE CONSAGRAÇÃO INTERESTADUAL, (5 a 10 integrantes) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê)	Show	7		
	<b>Subitem 4</b> -BANDA DE GRANDE PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, (acima 10 integrantes,) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê	Show	8		
	<b>Subitem 5</b> -DJ -local, incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	15		
	<b>Subitem 6</b> - Apresentador/locutor, incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Apresentação	7		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE IV</b>					
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO LOTE IV:</b>					
DATA			ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ		

X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1.O objeto do presente Termo é definir e estabelecer as condições para a **“Contratação de empresa para produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos FESTEJOS DE MAIO, em comemoração ao aniversário do Município”**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da legislação vigente, especialmente, a lei nacional nº 8.666/93

**1.2. CALENDARIO DE EVENTOS.**

DATA	EVENTO	ATRAÇÕES	QUANTIDADES DE DIAS DE EVENTOS	LOCAL
14/05/2022	Etapa MotoCross Apresentação dos competidores	DJ	01	BR 116 próximo ao bairro da Reta
15/05/2022	Etapa MotoCross	DJ	01	BR 116 próximo ao bairro da Reta
14/05/2022	Encontro de carros antigos	Show popular/banda de pequeno porte/locutor/apresentador	01	Praça Marechal Floriano Peixoto (centro)
e 15/05/2022	Encontro de carros antigos	Show popular/banda de médio porte	02	Praça Marechal Floriano Peixoto (centro)
15/05/2022	Corrida rustica em comemoração		01	Largada e chegada Praça







	<p>apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: quatro (04) pencas;</p> <p>1.14. Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 30 unidades;</p> <p>1.15. Uva: da variedade: Niágara. Grupo: rosada; subgrupo: uniforme (constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho), quantidade: cinco (05) cachos;</p> <p>1.16. Copo de Plástico Descartável PS Branco de 200ml Pacote com 100 Unidades, quantidade: 03 pacotes;</p> <p>1.17. Gelo cubo pct 06 kg, quantidades: seis (06), unidades.</p>		
<b>ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)</b>			
2	<p>Almoço/Jantar servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos:</p> <p><b>TIPO I</b> – Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); Molho para salada; Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.</p> <p><b>TIPO II</b> – Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Molho para salada; Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.</p> <p><b>TIPO III</b> – Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Massa com molho branco ou vermelho; Carne branca ou vermelha, cozida; Molho para salada.</p>	Unid	984
<b>LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)</b>			
3	Kit lanche 3 (adulto) - pão de forma com presunto e muçarela (25g presunto e 25g muçarela), suco de caixinha 200ml, fruta (maçã nº 150 ou banana média). Deverão ser entregues embalados.	Unid	1.100
<b>MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTÍCA</b>			



	<b>CAMISETA ADULTO</b> -- Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo II. <b>Tamanho GG.</b>	Unid.	100
	<b>CAMISETA ADULTO</b> -- Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso de acordo com layout em anexo II. <b>Tamanho XG.</b>	Unid.	80
<b>CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO</b>			
2	Confecção de crachás de identificação de apoio, ordenadores de transito, produção do eventos :Formato 10 x 15cm; Papel couchê 300g; 4/0; Com furo e cordão de acordo com layout em anexo III	Unid.	400
<b>RADIOS COMUNICADORES</b>			
3	Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência.	Unid/diarias	11
<b>COPOS DESCARTÁVEIS</b>			
4	Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades	Pacotes com 100 unidades	150
<b>LOTE IV – ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS</b>			
<b>MOTOCROSS</b>			
1	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estrutura da pista;</li> <li>2. Painel de largada;</li> <li>3. Gates p/20 motos;</li> <li>4. 01 arco de chegada inflável;</li> <li>5. Telas plásticas para segurança da pista;</li> <li>6. 03 portais de passagem;</li> <li>7. Computadores;</li> <li>8. Impressora a laser;</li> <li>9. Tenda; transpondes;</li> <li>10. (Torre de cronometragem).</li> <li>11. Montagem da pista de MotoCross</li> <li>12. Supervisão de prova de MotoCross</li> <li>13. Fiscais de pista (bandeirinha)</li> </ol>	Unid.	01
<b>SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, DJ E APRESENTADOR/ LOCUTOR PARA TODOS OS EVENTOS</b>			
2	<b>Subitem 1</b> -BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL (conjunto musical composto mínimo 05 integrantes), incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	11
	<b>Subitem 2</b> -BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL (conjunto musical co posto por 05 a 10 integrantes), incluso hospedagem, transporte, alimentação e	Show	10

cachê.		
<b>Subitem 3</b> -BANDA DE MÉDIO PORTE CONSAGRAÇÃO INTERESTADUAL,( 5 a 10 integrantes) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê)	Show	07
<b>Subitem 4</b> -BANDA DE GRANDE PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, (acima 10 integrantes,) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê	Show	08
<b>Subitem 5</b> -DJ -local, incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	15
<b>Subitem 6</b> -Apresentador/locutor, incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Apresentação	07

**I - DA DEFINIÇÃO DE LOCAL E REGIONAL:** lote IV, Item 2 sub itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6

**II - LOCAL** –Preferencialmente Bandas que se apresentam nos limites geográficos do Município de Itaboraí.

**III - REGIONAL** – Preferencialmente Bandas que se apresentam nos limites geográficos da Região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**IV - INTERESTADUAL** – Bandas que se apresentam Preferencialmente nos limites geográficos da região Suldeste, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** estará promovendo os Festejos de maio com vários eventos em comemoração ao aniversário da Cidade com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Itaboraiense, atraindo Turistas de toda a região. O Evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade.

**3.2.** A programação alusiva ao aniversário da cidade, ao longo dos anos, sempre tem atraído milhares de pessoas ao Município. A realização dessa festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Itaboraí/RJ em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas do Município. Por esta razão, toma-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos colaboradores e participantes do evento.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

**4.1.** O objeto em questão trata de um serviço não continuado, e está classificado como serviço comum, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

#### **5. LOCAL, DATA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**a)** Os eventos serão executados a partir do dia 14/05 e término no 30/05/2022, conforme calendário dos eventos.

**b)** A prestação dos dos serviços será feita mediante Ordem de Serviço emitida pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**, informando o local, data e hora para a **execução do serviço**.

#### **6. QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES**

**6.1.** Os critérios para a avaliação da habilitação jurídica e econômico financeira das licitantes serão os comumente exigidos nos certames;

**6.2.** Para fins de comprovação da qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar:

**6.2.1.- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já prestou serviços de organização de eventos e/ou fornecimento de bens (LOTE III) em quantidades e características similares aos eventos indicados no calendário de eventos e no descritivo de itens deste Termo, de acordo com o lote para o qual apresentou proposta.

**6.2.1.1.** Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público deverão conter o timbre da entidade, nome legível, matrícula e assinatura do atestante, fazendo menção ao objeto do contrato executado, prazo e número do processo administrativo que tratou da contratação.

**6.2.1.2.** Atestados emitido por pessoa jurídica de direito privado deverão ser expedidos em papel timbrado da empresa e conter nome legível do signatário, com a indicação clara dos itens fornecidos, quantidades e prazo de duração do contrato. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar acompanhados de documento capaz de comprovar a aptidão do signatário para responder pela pessoa jurídica atestante.

#### **7. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA:**

##### **7.1 LOTE I**

### **7.1.1. ITEM 1 - AGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO**

Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em litros e ml, conforme especificações no **LOTE I - Item 1 - Subitens 1, 2 e 3.**

Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento, visto isso a Secretaria de Turismo e Eventos poderá diminuir ou aumentar o quantitativo inicial dos itens solicitados através da OS. O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 15 minutos antes do horário programado e as bebidas deverão ser entregues refrigeradas.

Os itens deverão ser entregue nos locais definidos pela O.S, sem qualquer custo em relação ao transporte e distribuição.

## **7.2. LOTE II**

### **7.2.1 - ITEM 1 - BUFFET PARA CAMARIM**

Os Buffet para camarim serão mensurados por item, por quantidade em litros, gramas, fardo, cachos e pencas conforme especificações no Lote II **item 1 subitem 1.1 a 1.17** . Os serviços de Buffet serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 15 minutos antes do horário programado para o evento.

Disponibilizar funcionários, todos devidamente uniformizados, em quantitativo suficiente para cumprir fielmente as especificações da prestação do serviço, para cada evento.

A contratante deverá repor os alimentos quando necessário pelo tempo que o evento estiver ocorrendo.

A contratada poderá visitar o local para dimensionar o espaço físico, desde que avise a contratante antecipadamente, pelo menos com 24 horas de antecedência da visita.

### **7.2.2. ITEM 2 - ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA O PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES)**

A alimentação será entregue nos locais e horários descritos na ordem de serviço a ser enviada a contratada em até 48 horas antes dos eventos. Caberá a contratada arcar com as despesas de transportes. Na ordem de serviço será indicado o cardápio escolhido.

A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) minutos antes do horário pré-estabelecido entre as partes.

Almoço/Jantar servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos:

### **TIPO I**

Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão);

Molho para salada;

Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos;

Arroz branco e feijão.

### **TIPO II**

Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc);

Molho para salada;

Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos;

Arroz branco e feijão.

### **TIPO III**

Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc);

Massa com molho branco ou vermelho;

Carne branca ou vermelha, cozida;

Molho para salada.

As providências mínimas sugeridas não são exaustivas e, portanto poderão ser alteradas, segundo o entendimento da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e as necessidades circunstanciais do evento nas modalidades descritas anteriormente. Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi-elaborados considerados essenciais ao processo.

O transporte das refeições deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados,

respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc.), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.

Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem entregues nos eventos subsequentes.

A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança dos trabalhos emanados dos órgãos públicos competentes.

A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso.

Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais. A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.

### **7.2.3. ITEM 3 - LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO**

Os serviços de lanches serão mensurados por kit, por quantidade em ml e gramas conforme especificações no LOTE II – ITEM 3 .

Os itens serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o serviço, Os itens deverão estar disponível, pelo menos, 15 minutos antes do horário programado para a entrega.

Os produtos solicitados conterão a data de validade legível e serão entregues em perfeito estado, apresentando ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.

Os produtos deverão ser entregue em embalagem apropriada à especificidade de cada item que contem o kit, a fim de que não se danifiquem ou deteriore durante o transporte até o local designado pela O.S.

### **7.2.4. - ITEM 4 - MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTÍCA**

Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em quilos conforme especificações no **item 4 subitem 1 e 2**. Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o



evento.

Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em litros e ml, conforme especificações no -

#### **item 4 - Subitens 3**

Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o evento.

O serviço solicitado deverá ser prestado nos locais definidos pela CONTRATANTE, sem qualquer custo para esta em relação ao transporte e distribuição.

#### **7.2.5. - ITEM 5 - MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTÍCA**

Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em quilos conforme especificações no **item 5 subitem 1 e 2**. Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o evento.

Os serviços serão mensurados por item, por quantidade em litros e ml, conforme especificações no -

#### **item 5 - Subitens 3**

Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço expedida em no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário programado para o evento.

O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 30 minutos antes do horário programado para o evento.

O serviço solicitado deverá ser prestado nos locais definidos pela CONTRATANTE, sem qualquer custo para esta em relação ao transporte e distribuição.

### **7.3. LOTE III – MATERIAIS DIVERSOS**

#### **7.3.1. ITEM 1 - CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO**

As camisas deverão ser entregues pela vencedora do certame em até 10 (dez) dias corrido a contar do recebimento da Nota de Empenho, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto – Centro – Itaboraí – RJ nº 301 casa - No ato da entrega, um representante do Órgão Fiscalizador efetuará a conferência dos itens, no que se refere à quantidade e especificações constantes no termo, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo;

As Camisas serão confeccionadas de acordo com as artes, tamanhos e cores no pedido realizado pela

Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, no qual será anexado ao processo.

### **7.3.2. ITEM 2 - CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO**

Os crachás deverão ser entregues pela vencedora do certame em até 10 (dez) dias corrido a contar do recebimento da Nota de Empenho, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto – Centro – Itaboraí – RJ nº 301 casa - No ato da entrega, um representante do Órgão Fiscalizador efetuará a conferência do item, no que se refere à quantidade e especificações constantes no termo, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo;

Os crachás serão confeccionados de acordo com as artes, tamanhos e cores no pedido realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, no qual será anexado ao processo.

### **7.3.3. RADIOS COMUNICADORES**

Disponibilização em período integral de rádios comunicadores digitais nos dias **14, 15, 19, 20, 21, 22, 27, 28 e 29** com entrega dos aparelhos no dia **30**, para utilização da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, permitindo a comunicação entre todos, no mesmo veículo, conforme especificações.

Os aparelhos deverão conter as seguintes especificações mínimas:

- a) dispensar licença da ANATEL para funcionamento;
- b) ser discreto, sem cores extravagantes, compacto (medindo no máximo 14cm X 6 cm X 3,5 cm [AxLxP]), leve (pesando no máximo 220g, com a bateria);
- c) possuir bateria de Li-Ion com duração média superior a 10 horas, em ciclo de trabalho contínuo;
- d) possuir receptor de áudio com alta sensibilidade (considerando-se que, estando próximo ao evento ou local fechado, o usuário não pode aumentar o tom de voz para se fazer ouvir quando da comunicação de uma mensagem);
- e) capacidade para troca de mensagens de texto (SMS) entre os próprios rádios. (para casos em que não se possa transmitir uma mensagem de voz, quando falar, mesmo que em baixo volume de voz, poderia chamar atenção ou atrapalhar uma reunião);
- f) função modo silencioso, com alerta vibratório; g) transmissor com frequência de 900 MHz e esquema FHSS;
- h) capacidade de armazenamento de, no mínimo, 9 contatos em agenda interna; Estudos Preliminares SCE 0981821 SEI 08254/2020 / pg. 3
- i) identificador de chamadas;
- j) modo de organização de contatos individualmente e por grupos;
- k) modo viva-voz;
- l) acompanhar os acessórios de clipe de cinto; fone de ouvido e carregador de bateria;
- m) fone de ouvido deve ser discreto, com tubo acústico transparente espiral, com PTT de lapela e encaixe





designado pelo Secretário Municipal de Turismo e Eventos e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios de etapas estabelecidas neste Termo e no Contrato.

**9.3.** A contratada deverá protocolizar seu pedido de pagamento devidamente instruído com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS e DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente, sem prejuízo da necessidade de apresentação de outros documentos a serem exigidos pelos órgãos de controle interno.

## **10. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**10.1** A execução dos serviços/entrega dos bens deverá observar as ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, bem como o prazo e local nelas descritos.

**10.2.** O descumprimento dos prazos, a prestação parcial dos serviços demandados ou a entrega de bens fora das especificações, ensejarão a aplicação de sanções pelo inadimplemento do contrato, a ser relatada pela Fiscalização.

## **11. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

**11.1.A CONTRATADA** deverá observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços.

**11.2.** É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, zelar, na prestação dos serviços objeto da contratação, no que couber, que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **INMETRO** para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

**11.3.** Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentadas, como os da **ABNT**.

**11.4.A** contratada deverá aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT/ NBR**, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1. Programa de Trabalho:** 13.392.0008.2.122 – Organização e acompanhamento de Festejos Municipais.

**12.2. Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.00.00– Outros serviços de terceiros- Pessoa Juridica –

Subelemento de despesa. Fonte: 62– recursos da concessão da CEDAE – Ficha 862.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Termo de Referência (TR) seguirá devidamente aprovado pela autoridade competente (ordenador de despesas), por meio de despacho, em atenção à Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPLA de 12 de abril de 2021.

Itaboraí, 05 de abril de 2022

Itaboraí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Elaborado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Técnico de Planejamento Ordenador de Despesa



PMI/RJ  
Processo Nº 1220/22  
Rubrica d. Fl. 334

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Anexo I do Termo de Referência

SECRETARIA DE  
TURISMO  
E EVENTOS



PREFEITURA DE  
ITABORAI

**ITABORAI**  
**189**  
anos

**STAFF**

NOME:

SECRETARIA:

MATRÍCULA:

Praça Marechal Floriano Peixoto, 321, Casa 01 – Centro – Itaboraí  
semtur@itaborai.rj.gov.br

**Itaborai**  
JUNTOS PARA TRANSFORMAR



PMT/RJ  
Processo Nº 1220/22  
Rubrica Fls. 335

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Anexo I







PMI/RJ  
Processo nº 1220/22  
Rubrica A, Fls. 336

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Anexo II





**ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA / ESTIMATIVA DA ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO",

<b>LOTE I - FORNECIMENTOS DE GÊNEROS</b>						
<b>AGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	UNID	12.000	2,49	R\$	29.880,00
	Subitem 2 - água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: copo de 200 ml; características gerais: embalagem características gerais: com laque de fechamento, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	UNID	8.000	0,91	R\$	7.280,00
	Subitem 3 -Refrigerante gaseificado garrafa de 02 lt, sabores diversos laranja, coca, uva, guaraná, quantidade: cem (100), unidades, deverá ser entregue refrigerado.	UNID	120	6,97	R\$	836,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					<b>R\$</b>	<b>37.996,40</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I POR EXTENSO:</b> TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.						
<b>LOTE II - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO</b>						
<b>BUFFET PARA CAMARIM (Serviços de buffet em camarim, (materiais, gêneros alimentícios, utensílios e mão de obra), com disponibilização de no mínimo os seguintes itens:</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	1.1. Cerveja pilsen, puro malte, lata de 350ml, com coloração amarelo dourado, com teor alcoólico entre 4 á 5 %, quantidade: dez (10) fardo contendo 12 unidades em cada um;	Unid/SERVIÇOS	15	R\$ 1.668,19	R\$	25.022,85
	1.2. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor laranja, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;					
	1.3. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor coca quantidade: três (03), fardo contendo 12 unidades em cada um;					
	1.4. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor guaraná, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;					
	1.5. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor laranja, quantidade: cinco (05), unidades;					
	1.6. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor pêssego cinco (05), unidades;					
	1.7. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor uva, cinco (05), unidades;					
	1.8. Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades;					
	1.8. Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades;					
	1.9. Salgadinho frito - cento - com aproximadamente 30 gramas cada. Recheios diversos (carne moída/frango/presunto/queijo/salsicha). Quantidades: seis (06), cento.					
	1.10. Disponibilização de garrafa térmica com 2 litros de café, quantidade: duas (02) garrafas;					
	1.11.água de coco de 01 litro, ingredientes: água de coco, sacarose, quantidade: cinco (05).					
1.12. Fornecimento de energético (lata) 300 ml, quantidade: quatro (04), fardo com 12 unidades cada;						

1.13. Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: quatro (04) pencas;				
1.14. Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 30 unidades;				
1.15. Uva: da variedade: Niágara. Grupo: rosada; subgrupo: uniforme (constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho), quantidade: cinco (05) cachos;				
1.16. Copo de Plástico Descartável PS Branco de 200ml Pacote com 100 Unidades, quantidade: 03 pacotes;				
1.17. Gelo cubo pct 06 kg, quantidades: seis (06), unidades.				

**SUBTOTAL** R\$ 25.022,85

**ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Almoço/Jantar servidos em marmitec de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos: <b>TIPO I</b> - Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); Molho para salada; Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.  <b>TIPO II</b> - Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Molho para salada; Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.  <b>TIPO III</b> - Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Massa com molho branco ou vermelho; Carne branca ou vermelha, cozida; Molho para salada.	UNID	984	R\$ 20,83	R\$ 20.496,72

**SUBTOTAL** R\$ 20.496,72

**LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Kit lanche 3 (adulto) - pão de forma com presunto e muçarela (25g presunto e 25g muçarela), suco de caixinha 200ml, fruta (maçã nº 150 ou banana média). Deverão ser entregues embalados.	UNID	1100	7,62	R\$ 8.382,00

**SUBTOTAL** R\$ 8.382,00

**MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	Kg	120	7,32	R\$ 878,40
	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	Kg	120	5,09	R\$ 610,80
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Alcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid	1800	4,3	R\$ 7.740,00

**SUBTOTAL** R\$ 9.229,20

P.M.M./RJ  
 Processo nº 1220/22  
 Rubrica de R\$ 330

MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA PASSEIO CICLÍSTICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	Kg	120	7,32	R\$ 878,40
	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	Kg	120	5,09	R\$ 610,80
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Alcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid	1800	4,3	R\$ 7.740,00
<b>SUBTOTAL</b>					R\$ 9.229,20
<b>TOTAL DO LOTE II</b>					R\$ 72.359,97
VALO TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS.					

<b>LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS</b>					
<b>CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho M.	Unid	40	36,76	R\$ 1.470,40
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho G.	Unid	80	36,76	R\$ 2.940,80
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho GG.	Unid	100	36,76	R\$ 3.676,00
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho XG.	Unid	80	36,76	R\$ 2.940,80
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho M.	Unid	40	36,76	R\$ 1.470,40
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho G.	Unid	80	36,76	R\$ 2.940,80
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho GG.	Unid	100	36,76	R\$ 3.676,00
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho XG.	Unid	80	36,76	R\$ 2.940,80
<b>SUBTOTAL</b>					R\$ 22.056,00

<b>CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Confecção de crachês de identificação de apoio, ordenadores de trar sito, produção do eventos :Formato 10 x 15cm; Papel couchê 300g; 4/0; Com furo e cordão.	Unid	400	3,75	R\$ 1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>					R\$ 1.500,00

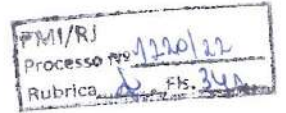
<b>RÁDIOS COMUNICADORES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência.	Unid/Diária	11	527,2	R\$ 5.799,20
<b>SUBTOTAL</b>					R\$ 5.799,20

P.M.I./R.J.  
 Processo nº 1220121  
 Rubrica V  
 fls. 340

COPOS DESCARTÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades	Pacotes com 100 unidades	150	6	R\$ 900,00
<b>SUBTOTAL</b>					R\$ 900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>					<b>R\$ 30.255,20</b>
TOTAL DO LOTE III POR EXTENSO: TRINTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS					
LOTE IV- ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS					
MOTOCROSS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1. Estrutura da pista; 2. Painel de largada; 3. Gates p/20 motos; 4. 01 arco de chegada inflável; 5. Telas plásticas para segurança da pista; 6. 03 portais de passagem; 7. Computadores; 8. Impressora a laser; 9. Tenda; transpondes; 10. (Torre de cronometragem). 11. Montagem da pista de MotoCross 12. Supervisão de prova de MotoCross 13. Fiscais de pista (bandeirinha)	Unid.	1	R\$ 77.929,17	R\$ 77.929,17
<b>SUBTOTAL</b>					R\$ 77.929,17
SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, DJ E APRESENTADOR/ LOCUTOR PARA TODOS OS EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<b>Subitem 1</b> -BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL (conjunto musical composto mínimo 05 integrantes), incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	11	3315	R\$ 36.465,00
	<b>Subitem 2</b> -BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL (conjunto musical co posto por 05 a 10 integrantes), incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Show	10	5306,19	R\$ 53.061,90
	<b>Subitem 3</b> -BANDA DE MÉDIO PORTE CONSAGRAÇÃO INTERESTADUAL,( 5 a 10 integrantes) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê)	Show	7	5749,74	R\$ 40.248,18
	<b>Subitem 4</b> -BANDA DE GRANDE PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, (acima 10 integrantes,) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê	Show	8	10820	R\$ 86.560,00
	<b>Subitem 5</b> -DJ -local, incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	15	999,9	R\$ 14.998,50
	<b>Subitem 6</b> - Apresentador/locutor, incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Apresentação	7	3490	R\$ 24.430,00
<b>SUBTOTAL</b>					R\$ 255.763,58
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE IV</b>					<b>R\$ 333.692,75</b>
VALOR TOTAL POR EXTENSO LOTE IV: TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>R\$ 474.304,32</b>
VALOR TOTAL ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO POR EXTENSO: QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS.					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



**Da:** Elaboração de editais

**Para:** Comissão Permanente de Licitações

**PROCESSO:** 1220/2022

**DESPACHO**

**ASSUNTO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO".**

Prezada Pregoeira,

Após atendimento das observações apontadas no parecer da Douta PGM, foram reimpressos e anexados aos autos a Minuta do Edital retificada, Anexo I – Proposta de Preços, Anexo II – Termo de Referência e Anexo do termo de referência / estimativa da administração, não sendo necessário alterar a os demais anexos.

Assim, encaminho os autos, para prosseguimento do presente processo.

Att,

Itaboraí, 29 / 04 / 22.

  
**Rosália Silva Ribeiro**  
Elaboradora de Edital - mat. 45.151



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PMI/RJ
Processo nº 1220/2021
Rubrica 8 Fls. 342

Itaboraí, 29 de abril 2022.

Processo: Nº 1220/2021

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para : PROTOCOLO GERAL - SEMAD

DESPACHO

Requisito a abertura de volume do processo administrativo.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Beatriz Maciel Caetano Dupim  
Pregoeira - mat. 45.152



PMI/RJ

Processo nº 1220/2022

Rubr: da Fls: 343

Prefeitura Municipal de Itaboraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Protocolo Geral

## TERMO DE ENCERRAMENTO

**Processo nº:** 1220/2022

**Requerente:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

**Referente:** Aquisição de Material e/ou Contratação de Serviço

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2022. Face o encerramento do processo principal vol.0 com número de fls.343. Para constar, lavrou-se o presente termo. Que devidamente assinado. Eu, Nilma Moreira da Silva, matrícula nº 7418, Servidor da Divisão de Protocolo Geral, o fiz digitar e subscrevo.

  
**Nilma Moreira da Silva**  
Coordenadora Protocolo Geral  
Mat: 7418